UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.559
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 21 de Outubro de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

UMUARAMA

Vereadores votam hoje a permissão para reeleição na presidência da Câmara

Para evitar que algum vereador se perpetue na presidência, a reeleição é proibida na Câmara Municipal de Umuarama. Mas a legislatura atual quer mudar essa situação e vota hoje em sessão extraordinária a proposta que, se aprovada, vai permitir a reeleição de agora em diante. A próxima eleição para a presidência será no dia 15 de dezembro próximo e o atual presidente Fernando Galmassi ainda não disse se será candidato à reeleição, se for permitido. Página A2

TORNEIO DE PESCA EM GUAÍRA - Neste fim de semana tem o Torneio Internacional de Pesca de Guaíra. Festa começa amanhã. E ainda dá tempo de se inscrever. Página A5

ENCONTRO PARA PECUARISTAS - As novidades da tecnologia para a pecuária estarão no encontro dos pecuaristas neste sábado em Umuarama. Página A3

NATAL DE LUZ EM UMUARAMA - Foi lançada ontem a campanha do Natal de Luz de 2022 de Umuarama. Ao todo, serão distribuídos 915 prêmios para os consumidores locais e regionais. O presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola (Aciu), Miguel Fuentes e o prefeito Hermes Pimentel se reuniram com outras lideranças para a apresentação da campanha com os atrativos da cidade de Umuarama. E haverá decoração com o objetivo de ajudar a campanha da Aciu a atrair os consumidores da cidade e região. Página A3

PESQUISAS

Empate técnico entre Bolsonaro e Lula faz o dólar cair

Página A2

AJUDA

Por meio de TAC, Procon contempla entidades de Umuarama

Página A4

RRA ENVENENA

Umuarama mantinha base do contrabando de agrotóxicos

A cidade de Umuarama foi visitada ontem por policiais federais na execução da operação Terra Envenenada. É que a cidade mantinha uma base da quadrilha que atuava em vários estados. Foram determinados o sequestro de bens móveis e imóveis, e do bloqueio de contas dos acusados. Página A6

Coluna Ilustradas

Governo do Estado lamenta a morte da mãe da ex-governadora Cida Borghetti

O Governo do Paraná lamenta profundamente a morte de Ires Anna Stieven Borghetti, mãe da ex-governadora do Paraná Cida Borghetti, na madrugada desta quinta-feira (20), aos 96 anos. Ires Anna foi casada com Ivo Borghetti e teve 13 filhos, 23 netos e 13 bisnetos. O velório aconteceu desde às 12h desta quinta (20), na capela 2 do Cemitério Parque Iguaçu, em Curitiba. O sepultamento ocorreu 17h, no mesmo local.

Prorrogado por 90 dias auxílio-doença do INSS sem perícia

Brasília (AE) - O Ministério do Trabalho e Previdência e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) prorrogaram por 90 dias a concessão de auxílio-doença sem a realização de perícia médica. Com essa medida, o benefício pode ser autorizado com base apenas na análise de documentos, nos casos em que a espera do segurado pelo exame for superior a 30 dias.

A simplificação do processo começou a ser adotada durante os períodos mais duros da pandemia de covid-19 para evitar aglomeração e, desde então, vem sendo estendida pelo governo. O último prazo terminaria agora em outubro, mas uma portaria publicada no Diário Oficial da União (DOU) de ontem ampliou a facilidade para mais três meses.

Como mostrou na quarta-feira o Estadão/Broadcast, sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado , na reta final das eleições deste ano - em sintonia com iniciativas relacionadas a programas sociais de outras áreas do governo de Jair Bolsonaro (PL), que disputa a reeleição com o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) - o INSS aumentou o ritmo de análises de pedidos de benefícios, embora ainda esteja longe de zerar a fila que tanto incômodo tem causado ao governo.

De acordo com o órgão, o estoque de processos de Reconhecimento Inicial de Direitos de Benefícios Previdenciários e Assistenciais caiu neste mês para 976 mil. É a primeira vez no atual governo que o saldo de solicitações baixa para menos de 1 milhão. No começo do ano, a fila do INSS contabilizava 1,763 milhão de pedidos, número que recuou lentamente para 1,547 milhão até meados de junho, uma redução de 12,3%. Nos quatro meses desde então, o ritmo de redução da fila chegou a 36,9%.

Moraes fala em desastre de fake news no 2º turno e quer poder de polícia ao TSE

Brasília (AE) - O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Alexandre de Moraes, quer ampliar o poder de polícia da Justiça Eleitoral. Uma resolução sobre o assunto está pronta e a intenção do ministro é colocá-la em votação ainda nesta quinta-feira em sessão na Corte. A ideia é que o TSE possa agir de ofício, ou seja, sem ser acionado por alguma das campanhas, para remover fake news das redes sociais.

O assunto foi debatido em reunião com representantes de plataformas digitais na quarta, 19, durante a qual o ministro reclamou, conforme relatos ao Estadão/Broadcast , da demora para a remoção de conteúdos falsos.

Fontes disseram à reportagem que, no encontro com Google, Kwai, Linkedin, Meta - que inclui WhatsApp, Facebook e Instagram -, TikTok, Twitch e Twitter, Moraes disse que a "desinformação neste segundo turno está um desastre".

O ministro lamentou a demora na remoção dos conteúdos, reclamando do fato de as plataformas estarem levando mais de quatro a cinco horas para removerem o conteúdos após as denúncias do tribunal. O ministro teria dito, ainda, que somente um trabalho conjunto pode evitar a disseminação das informações falsas.

Conta de luz vai cair 'sem canetada', diz ministro Sachsida

O ministro de Minas e Energia, Adolfo Sachsida, disse nesta quinta-feira, 20, que não haverá "canetada" para redução das contas de luz. Sem detalhar as medidas que o governo pretende adotar, o ministro afirmou que, com aprimoramentos em marcos legais e redução de "ineficiências alocativas", é possível ter espaço para uma redução de até 10% já a partir do ano que vem.

"As medidas seguem a mesma lógica: previsibilidade, respeito a contratos, segurança jurídica, ou seja, podem ficar tranquilos que não tem canetada nenhuma. Ao melhorar alguns marcos legais e ao diminuirmos algumas ineficiências alocativas, nós teremos espaço para uma redução que já poderá ser feita a partir do ano que vem, em até 10% nas contas de luz", disse o ministro após participar da 20.ª edição da Brasil Export.

A intenção de reduzir a conta de luz foi anunciada pelo ministro no início do mês durante o programa de rádio A Voz do Brasil. O ministro, porém, não detalhou a proposta.

UMUARAMA

Projeto para reavivar reeleição na presidência da Câmara entra em votação

Umuarama - A Câmara de Vereadores de Umuarama realiza duas sessões extraordinária, ambas às 9h, sendo na sexta-feira (21) e na segunda-feira (24). Entre os projetos a serem discutidos e votados estão o projeto de emenda a Lei Orgânica do Município de Umuarama número 01/2022 e o projeto de resolução número 07/2002, os quais se aprovados permitem a reeleição do presidente da Câmara de Vereadores e demais integrantes da mesa diretora.

O projeto que propõe alteração no Regimento Interno da Câmara de Umuarama tem autoria do vereador Antônio Aparecido dos Santos "Pé Duro", Cleber Marcos Nogueira "Clebão dos Pneus", Newton Soares, Ronaldo Cruz Cardoso e Cristiane Gimenes Da Silva "Cris das Frutas". O texto altera o artigo 20 do Regimento Interno que expressa atualmente: "O mandato da Mesa será de dois anos, vedada a recondução de seus membros para o mesmo cargo, dentro da mesma legislatura. (Nova redação dada pela Resolução nº 01/2015)".

O novo texto propõe apenas a determinação de: "O mandato da Mesa será de dois anos". Desta forma, a mudança libera os membros da mesa diretora da câmara (presidente, vice, primeiro e segundo secretário) a serem reeleitos para os cargos. Hoje a mesa diretora é composta pelo presidente, Fernando Galmassi; vice-presidente, Cris das Frutas; 1º secretário, Clebão dos Pneus e 2º secretário, Ronaldo Cruz Cardoso.

A lei havia sido alterada em 2015 para justamente impedir que um mesmo vereador ocupasse a cadeira de comando de forma continuada e até por várias legislaturas seguidas, como já ocorreu por algumas vezes em Umuarama. O projeto é visto como um retrocesso.

PRÓXIMA ELEIÇÃO

O atual presidente da Câmara de Vereadores, o vereador Fernando Galmassi, foi eleito para o biênio 2021/2022. Ele encabeçou chapa única que obteve 7 votos favoráveis. Três vereadores se abstiveram de votar. Desta forma, a próxima eleição da mesa diretora será realizada no dia 15 de dezembro, sendo a posse no dia 1º de janeiro.

MAIS PROJETOS

Nas duas sessões extraordinárias também estão em pauta os projetos para desafetação de imóveis, criação de politica de cotas raciais, autorização de premiação em dinheiro para campeonatos municipais e ampliação no número de vagas de cargos públicos.

A próxima eleição da mesa diretora será realizada no dia 15 de dezembro, sendo a posse no dia 1º de janeiro de 2023

Dólar cai 1,08% com diminuição da diferença entre Lula e Bolsonaro

São Paulo (AE) - Após romper o piso de R$ 5,20 pela manhã, o dólar reduziu o ritmo de baixa no mercado doméstico ao longo da tarde e encerrou a sessão desta quinta-feira, 20, cotado a R$ 5,2175, em queda de 1,08%. A diminuição dos ganhos do real na segunda etapa de negócios veio na esteira da piora dos mercados acionários em Nova York e da moderação das perdas da moeda americana no exterior após fala dura de dirigente do Federal Reserve (Fed, o Banco Central dos EUA)

Mesmo sem conseguir se firmar abaixo de R$ 5,20, o real apresentou não apenas o melhor desempenho entre divisas emergentes como liderou os ganhos em relação ao dólar considerando as moedas mais relevantes do mundo. Operadores identificaram entrada de capital estrangeiro e desmonte de posições defensivas no mercado futuro após pesquisas eleitorais mostrarem, em sua maioria, quadro de empate técnico entre o presidente Jair Bolsonaro (PL) e o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) na corrida pelo Palácio do Planalto.

O Ibovespa se manteve em alta mesmo com sinal negativo das bolsas em Nova York, com as estatais Petrobras e Banco do Brasil brilhando. Dados da B3 mostram que os investidores estrangeiros ingressaram com R$ 1,412 bilhão na bolsa doméstica no pregão da última terça-feira, 18, justamente no dia em que circularam as primeiras pesquisas revelando estreitamento da diferença entre Lula e Bolsonaro.

Para o CIO da Alphatree Capital, Rodrigo Jolig, a reação do mercado às pesquisas é similar à observada após o resultado do primeiro turno das eleições, quando houve formação de um Congresso mais conservador e a avaliação de que Lula, se eleito, teria menos espaço para a adoção de medidas heterodoxas.

"O mercado tem uma preferência por Bolsonaro, que representa continuidade com Guedes (Paulo Guedes, ministro da Economia). Já a eleição de Lula traz incertezas para a política econômica", afirma Jolig, que não vê, contudo, um ambiente "desastroso" para o Brasil seja qual for o vencedor do pleito presidencial. "Os maiores riscos vêm do exterior, com a alta de juros nos Estados Unidos e a crise energética na Europa."

Para o gestor, os ativos brasileiros e o real devem ter um desempenho melhor do que os demais emergentes daqui para frente, dado o crescimento local que "vem surpreendendo para cima" e a taxa de juros em nível bastante elevado, o que aumenta muito o custo de carregamento de posições em dólar.

Taxas de juros

O mercado de juros completou mais uma sessão fraca em termos de liquidez e de oscilação de taxas, que encerraram com viés de alta. O bom desempenho do real fez contraponto à nova escalada dos rendimentos dos Treasuries, amarrando as taxas perto da estabilidade ao longo do dia, enquanto os investidores monitoram a movimentação do xadrez eleitoral. Pela manhã, as taxas foram pontualmente pressionadas para cima pelo leilão de prefixados do Tesouro, que trouxe lotes e risco para o mercado maiores do que na semana passada.

Bolsa

Descolado da tarde negativa em Nova York, o Ibovespa se reaproximou nesta quinta-feira e retomou no fechamento o nível de 117 mil pontos, visto no começo do mês e que corresponde aos melhores patamares para a referência da B3 desde abril. Nesta quinta, o índice emendou o quarto ganho seguido, em alta de 0,77%, aos 117.171,11 pontos, colocando o avanço da semana até aqui em 4,55% e o do mês a 6,48% - no ano, sobe agora 11,78%. Na sessão, oscilou entre mínima de 116.276,16, da abertura, e máxima de 117.366,58 pontos, com giro a R$ 36,9 bilhões, na véspera de vencimento de opções sobre ações.

MPE manda investigar agência que coagiu funcionários a votarem em Bolsonaro

São Paulo (AE) - O Ministério Público Eleitoral pediu à Polícia Federal que investigue suposta coação que teria sido cometida pelo diretor administrativo e financeiro da Agência de Fomento de Goiás (GoiásFomento) Lucas Fernandes Andrade. De acordo com denúncia encaminhada à Promotoria Eleitoral em Goiás, o executivo teria chegado a ordenar que um funcionário colocasse em seu perfil no celular uma foto se colocando como eleitor do presidente Jair Bolsonaro, candidato à reeleição, sob pena de demissão.

Notícia de fato encaminhada ao MP Eleitoral também narrou que o diretor da GoiásFomento estaria ameaçando servidores de demissão caso votassem em Lula no segundo turno. As mesmas ameaças também teriam sido feitas a quem não votasse ou não fizesse campanha para Bolsonaro.

Já o servidor que recebeu a suposta ordem para colocar em seu celular uma foto em apoio ao presidente, que busca permanecer mais quatro anos no Palácio do Planalto, teria antes manifestado seu apoio a Lula. Andrade também teria determinado que o funcionário declarasse voto no presidente, sendo que caso não o fizesse seria demitido.

O promotor eleitoral Haroldo Caetano requereu à PF a realização preliminar de diligências investigatórias, ouvindo as pessoas identificadas na representação recebida pelo Ministério Público. As informações foram divulgadas pela Promotoria.

Caetano viu 'presença de indícios suficientes' de crime apontado no artigo 300 do Código Eleitoral - 'valer-se o servidor público da sua autoridade para coagir alguém a votar ou não votar em determinado candidato ou partido',

Segundo a Procuradoria, a pena prevista para esse tipo de delito é a de detenção de até seis meses e pagamento de multa.

COM A PALAVRA, A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS

Até a publicação deste texto, a reportagem buscou contato, por e-mail, com a Agência, mas sem sucesso. O espaço está aberto para manifestações.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal — Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

ACIU

Com 915 prêmios, campanha Natal de Luz é lançada em Umuarama

Umuarama - A campanha Natal de Luz 2022, lançada na manhã desta quinta-feira (20) pela Aciu (Associação Comercial, Industrial e Agrícola) disponibilizá 915 prêmios para quem comprar no comércio de Umuarama.

A campanha distribuirá 100 mil em vales-compra, R$ 50 mil sob a forma de cadernetas de poupança Sicoob e dez Iphone 13. No caso dos vales e das cadernetas, o consumidor será premiado instantaneamente através de 'seladinhas', ao estilo abriu, achou, ganhou.

Serão 700 vales-compra de R$ 100, 75 de R$ 200 e 30 de R$ 500. Os valores poderão ser gastos em qualquer estabelecimento participante. Cem consumidores serão contemplados com cadernetas de poupança Sicoob de R$ 500. Seguindo a legislação vigente, os dez Iphone 13 - no valor de aproximadamente R$ 5 mil cada - serão sorteados em datas que a Aciu divulgará em breve.

"Toda seladinha corresponde necessariamente a um cupom, que deverá ser preenchido e depositado nas urnas dos estabelecimentos participantes", destacou o presidente da Aciu, Miguel Fuentes Romero Neto.

Contamos com o empenho das diretorias e dos conselhos para realizarmos mais uma campanha memorável, seguindo uma tradição de décadas, disse Miguel Fuentes

O prefeito informou também que será retomada a decoração da região central com portais, adquiridos em conjunto com a Aciu

Segundo o presidente, as empresas associadas podem optar entre cinco tipos de pacotes especiais para participar. "Contamos com o empenho das diretorias e dos conselhos para realizarmos mais uma campanha memorável, seguindo uma tradição de décadas", ressalta.

Festa no Município

O prefeito Hermes Pimentel prestigiou a cerimônia e enfatizou a importância da parceria com a Aciu para a viabilização de uma campanha recheada de atrativos e novidades. O município está preparando 250 portais serão instalados nas avenidas Paraná, Maringá, Rolândia e algumas ruas da área central. Os equipamentos já estão sendo fabricados no Pátio Rodoviário.

A Aciu adquiriu as ferragens e outros equipamentos e a administração municipal contratou um metalúrgico para coordenar os trabalhos de confecção dos conhecidos 'Portais de Luz'.

Segundo Pimentel, a Prefeitura e a entidade representativa dos empresários estão empenhados em preparar a cidade para movimentar o período natalino, após dois anos de atividades restringidas por conta da pandemia de coronavírus. "Vamos ter o melhor Natal dos últimos anos em Umuarama. Estamos caprichando na decoração das praças e lagos, das avenidas centrais e também na programação cultural", assegurou.

Além dos portais, árvores das vias centrais também devem receber iluminação especial e o Papai Noel vai ganhar mais uma casa, que será construída na Praça Miguel Rossafa. "Diversas outras novidades estão a caminho e serão divulgadas em breve", destacou Pimentel.

Além das premiações e decorações, o Natal de Umuarama contará com várias atrações, como equipes teatrais que movimentarão a avenida Paraná, desfiles e duas "casinhas de papais-noéis", entre outros.

Kits

Para facilitar a aquisição dos kits, compostos por lotes de 500 a 10 mil seladinhas, o empresariado pode parcelar o pagamento em até três vezes no cartão de crédito. A modalidade Pix também está disponível. "Como em outros anos, o objetivo é impulsionar as vendas na data mais importante para o comércio varejista. A premiação foi definida a partir de uma criteriosa consulta aos filiados", explica o vice-presidente da Aciu, Alisson Rafael Rodrigues. As empresas interessadas em adquirir os kits podem ligar para (44) 3621-6700/98422-1805 (Edson).

Encontro amanhã trará tecnologia e conhecimento de ponta para pecuaristas da região

Umuarama - Com 859.500 cabeças, o núcleo regional de Umuarama segue como um dos maiores do Paraná na produção de bovinos. A região mantém a tradição da cultura e por isso, investir em tecnologia e qualificação se tornou fundamental, para obter resultados expressivos na pecuária. Pensando nisso, no próximo dia 22 (sábado), será realizado o Encontro de Pecuaristas do Noroeste do Paraná, o Mineraction.

O encontro será realizado na Sociedade Rural de Umuarama com início, às 8h. Este é o terceiro ano do Mineraction, organizado pela Minerphós Nutrição Animal, que contará com a presença de pesquisadores e especialista em assuntos ligados as demandas regionais. Entre eles, o professor do Programa de Pós-graduação em Zootecnia da Unesp e pesquisador da APTA Colina (SP), Gustavo Rezende. O professor e zootecnista é um dos criadores do conceito Boi 777, e apresentará a palestra "Da Barriga da Vaca á Carcaça: Como o Conceito do Boi 777 Pode Aumentar a sua Lucratividade".

O encontro será realizado na Sociedade Rural de Umuarama com início, às 8h, no sábado

"Mais do que ter de produzir sete arrobas na cria, sete arrobas na recria e sete arrobas na engorda, o conceito do animal de 21 arrobas, com cerca de dois anos de idade, trouxe para o setor produtivo um trabalho de juntar um monte de pesquisas, informações que existiam em centros de estudos e em universidades de excelente qualidade. Resumimos tudo isso, mastigamos e colocamos de uma forma fácil de entendimento para o produtor, para ele enxergar que ele pode fazer", disse Gustavo Rezende Siqueira.

PROGRAMAÇÃO

O evento segue com palestras de Anderson Finkler: "Produção de pré secado como estratégia nutricional em períodos secos"; Paulo Dias: "Informação turbinando o lucro – O impacto da tecnologia na gestão de alta performance"; Vanderlei Scomparin: "Estratégias para reduzir o custo de produção da porteira para dentro, garantindo desempenho e lucratividade na engorda" e Sérgio Roberto: "Como as ferramentas da Minerphós tem contribuindo para o crescimento da pecuária nacional".

VALIDAÇÃO

O valor bruto da produção regional da safra 2020/2021 alcançou as cifras de R$ 6.4 bilhões e entre as principais atividades estão os setores da bovinocultura que gerou R$ 1.9 bilhões. Conforme o engenheiro agrônomo do Deral, Antonio Carlos Fávaro, os valores destacam para a pecuária bovina de corte, que contribuiu com 29,8% do VBP. Segundo ele, o levantamento mostra a pecuária de corte como a que mais cresceu (29,85%) em relação à última safra.

Entretanto, na visão de Fávaro, a regional de Umuarama caminha em passos lentos, pois os números de produção poderiam ser maiores. Neste sentido entra a necessidade de investimento em conhecimento e tecnologia.

Para o presidente da Sociedade Rural de Umuarama, Milton Gaiari, um evento como o Mineraction deve ser aproveitado por todos produtores, devido o tamanho da qualidade técnica dos palestrantes. "É um conhecimento de milhões e que está na mão de quem participar do evento", destacou.

Agência do Trabalhador terá ação especial sobre o Outubro Rosa na próxima terça-feira

Umuarama - A Agência do Trabalhador de Umuarama será palco de uma série de atividades em referência ao Outubro Rosa, campanha mundial que alerta sobre a importância do diagnóstico precoce dos cânceres femininos (mama e colo do útero). Na próxima terça-feira (25) haverá atendimento especial com vagas de empregos captadas exclusivamente para as mulheres, além de orientações sobre prevenção feitas por profissionais de saúde.

De acordo com o gerente da Agência, Reginaldo Barros, a ação é uma parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sejuf (Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho), com apoio da diretoria do curso Técnico em Enfermagem do Colégio Estadual Hilda Kamal. "O envolvimento de dezenas pessoas tem como objetivo abordar essa campanha tão importante, que é o Outubro Rosa. Ao mesmo tempo em que vamos falar sobre saúde da mulher, pretendemos conseguir a recolocação de várias dessas profissionais no mercado de trabalho", observou.

A diretora do curso Técnico de Enfermagem do Hilda Kamal, Bernardete Del Mônaco, comenta que os alunos farão abordagens e distribuição de material informativo sobre o câncer, explicando como é o processo de coleta do citopatológico e a mamografia. "Muitas mulheres ainda têm dúvida sobre como são feitos os exames preventivos. Outras deixam de cuidar de si para dedicar-se a cuidar da família, então vamos chamar a atenção sobre a importância do tratamento precoce, entre outros temas", explica.

Já a enfermeira Rafaela Hasegawa Misse, coordenadora do Programa de Saúde da Mulher chama a atenção para a oportunidade que a Secretaria Municipal de Saúde está oferecendo às mulheres, com a abertura das unidades de saúde em horário especial, das 17h às 20h, para a realização de preventivos e agendamentos de mamografias. "Na quarta-feira, dia 26, teremos 13 UBS de portas abertas especialmente para atendimento às mulheres pelo Outubro Rosa (veja tabela nesta página). É um momento para que elas busquem os serviços disponibilizados", ressalta.

Rafaela acrescenta que a redução no número de casos de câncer pode chegar a até 30% com prevenção e bons hábitos, como alimentação saudável, prática de atividades físicas, manutenção do peso corporal adequado, amamentação, evitar o consumo de bebidas alcoólicas, não fumar e realizar os exames preventivos. "A recomendação é que os exames de mama sejam feitos a cada dois anos para mulheres com idade entre 50 e 69 anos e a coleta de citopatológico (papanicolau, para identificação de câncer de colo do útero) a cada três anos em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos, se os resultados estiverem normais.

EM UMUARAMA

Por meio de TAC, Procon beneficia entidades com geladeira e calçados esportivos

Umuarama - O Centro de Apoio e Integração Bem Viver e a Associação Cultural, Esportiva e Recreativa de Umuarama (Aceru) foram beneficiados com repasses da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor como resultado de termos de ajustamento de conduta (TAC) que finalizaram oito processos administrativos realizados pelo Procon Municipal, em defesa dos direitos de consumidores que se sentiram lesados nas relações de consumo com duas empresas da cidade.

Na quarta-feira, 19, o prefeito Hermes Pimentel, o secretário de Proteção e Defesa do Consumidor, Deybson Bitencourt Barbosa, e a diretora Izabellyta Laurence de Alvarenga entregaram uma geladeira nova para a entidade assistencial e a associação esportiva recebeu 50 pares de tênis para crianças e adolescentes atendidos.

Os tênis para futebol de salão e de campo foram entregues ao professor Edicarlos Rodrigues de Souza, da Aceru

PROCON

O secretário Deybson Bitencourt informou que diversas entidades socioassistenciais têm sido atendidas com bens e serviços obtidos por meio de termos de ajustamento de conduta, decorrentes de acordos em processos administrativos concluídos pelo Procon Municipal. "Isso é resultado das fiscalizações realizadas junto a empresas dos mais diversos segmentos em Umuarama, cujas autuações resultaram em benefícios diretos para a comunidade depois que a situação dessas empresas foi regularizada", completou. O TAC é um instrumento legal com a finalidade de impedir a continuidade de uma situação de ilegalidade, reparar o dano ao direito e evitar a ação judicial.

O presidente do Centro de Apoio Bem Viver, Antonio Franchini, recebeu a doação para a sua entidade. "Essa geladeira vai ser muito útil para a conservação dos alimentos. Atendemos cerca de 80 crianças de quatro a 13 anos, em períodos de contraturno escolar de manhã e à tarde, e servimos três refeições – café da manhã, almoço (para os dois períodos) e café da tarde", informou. "Agradecemos muito a parceria do município e essa doação do Procon", completou.

Ligada à Igreja do Evangelho Pleno, a entidade atende crianças e adolescentes do Parque Industrial, jardim Arco Íris e bairros próximos com atividades esportivas, culturais e de lazer, de acordo com os valores e princípios cristãos. Oferece oficinas de violão, artesanato, teatro, pintura, auxílio tarefa e projetos envolvendo as famílias, com o objetivo de melhorar a convivência e fortalecer os vínculos familiares e com a sociedade.

TÊNIS

Os tênis para futebol de salão e de campo foram entregues ao professor Edicarlos Rodrigues de Souza, da Aceru, na quadra da Escola Municipal Analides de Oliveira Caruso. O projeto atende 70 meninos e meninas do Parque Industrial e comunidades próximas também em contraturno escolas, com escolinha de futebol. "Como o campo está em reforma, estamos utilizado a quadra da escola para manter as crianças em atividade", disse o professor, em nome do presidente da associação, Flávio dos Reis, que não pôde estar presente.

Pimentel disse que é gratificante, como prefeito, auxiliar as entidades com recursos que ajudarão a melhorar a qualidade dos serviços prestados. "As associações e instituições realizam um trabalho voluntário brilhante e muito importante, que ajuda a estender as ações sociais do município. As subvenções repassadas por meio de convênios nem sempre cobrem todos os custos e com o trabalho do Procon temos atendido muitos pedidos das entidades além dos repasses periódicos", detalhou.

Largada da pesca será domingo, mas neste sábado já tem evento oficial. Inscrições continuam abertas

ICONVITE

Guaíra realiza neste fim de semana o 28º Torneio Internacional de Pesca Esportiva

Guaíra – O Torneio Internacional de Pesca Esportiva mais tradicional do Paraná será realizado neste final de semana em Guaíra. Os preparativos estão a todo vapor para receber os amantes da pesca a partir de hoje. E são vários os prêmios e atrações para quem visitar Guaíra. É um dos últimos eventos de pesca na região antes do início do período da piracema.

O Município de Guaíra, via Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC, informa que neste sábado (22), primeiro dia do 28º Torneio de Pesca de Guaíra iniciará às 15h30 com a barqueata que marcará o primeiro ato oficial do torneio, tendo seu início no CAM - Centro Administrativo Municipal, e com o término no Centro Náutico Marinas.

Todos os inscritos que participarem da barqueata participarão do sorteio que concorre a uma carretinha. Lembrando que só poderão participar do sorteio aqueles que participarem da barqueata e estiverem com o comprovante da inscrição em mãos.

Em seguida, na noite de sábado, os pescadores terão um jantar de confraternização. E o show do artista guairense Fred Garcia vai abrilhantar o evento.

O secretário da SEMTEC, Marcelo Ronnie ressalta que aqueles que não realizaram a inscrição, tanto para a pesca como também para o jantar, ainda há tempo para se inscrever. A Praça do Chafariz, no encontro entre as avenidas Otavio Tosta e a Matte Laranjeira está com um ponto de inscrição, e também pode ser feita pela whatsapp (44)99908-5808.

A pesca no domingo

A largada para a pesca será no domingo a partir das 7 horas com encerramento previsto para 14 horas. A apuração dos resultados ocorre na sequência e, a partir das 15h30, tem a entrega da premiação.

Premiação

A premiação será dividida em quatro categorias: dourado, tucunaré, escama e peixe de couro. Serão quatro barcos, três motores de 15 HP e duas carretinhas de barco, sendo que uma delas será sorteada amanhã na barqueata.

O kit da inscrição inclui camiseta, régua, jantar e café da manhã.

Parceria

O evento de pesca é uma promoção da Associação Assistencial Assiste Guaíra, administradora do Hospital AssisteGuaíra. O Município de Guaíra, por meio da SEMTEC - Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, apoia a realização do 28º Torneio Internacional de Pesca de Guaíra, que ainda conta com vários outros parceiros. DICSI - Texto: Camille Vitória/Foto: Natalia Acacio/Revisão: Cintia Marques

O jantar de sábado

O jantar de confraternização será amanhã às 20h, no Centro Náutico Marinas, e o valor do ingresso extra é de R$ 40,00 por pessoa. Cada pescador já possui seu convite, mas os familiares e munícipes que queiram participar, deverão comprar seu convite no ponto de venda, Quiosque do Chafariz até dia 22/10 às 12h. Ressalta-se que crianças até 5 anos não pagam. E o cardápio será à base de porco a paraguaia; Coxa de frango assado na brasa;

- Arroz branco; Maionese; Saladas caeser; Saladas de tomate com anéis de cebola; Repolho com abacaxi.

Para mais informações entre em contato pelo telefone (44) 99908-5808.

Para aproveitar melhor as potencialidades, Paraná cria cinco novas regiões turísticas no Noroeste

O Paraná conta com cinco novas regiões turísticas, aprovadas e validadas nesta quarta-feira (19) pelo Conselho Paranaense de Turismo (Cepatur). Elas são resultado do desmembramento de uma grande região no Noroeste do Estado, que era composta por 83 municípios, a Região dos Corredores das Águas.

Com a divisão, o Estado soma agora 19 regiões turísticas, cada uma trabalhando com as suas próprias Instâncias de Governança Regionais (IGR's). O desmembramento foi uma solicitação do próprio grupo da Região dos Corredores das Águas, com a finalidade de melhorar o trabalho com uma quantidade menor de municípios e suas características do trade.

Margem do rio Paraná em Porto Rico, um dos pontos contemplados

O secretário do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (Sedest) e presidente do Cepatur, Everton Souza, ressaltou a importância do turismo paranaense para o desenvolvimento econômico do Estado. "O Paraná possui um patrimônio natural muito grande e a procura por turismo ficou represada com a pandemia, especialmente pelo turismo de natureza. Essa divisão de regiões é importante para que exista uma potencialização das atividades e que se explore melhor esse patrimônio natural existente no Estado", disse.

As gerências de cada IGR devem, agora, realizar a assembleia geral para regulamentar suas atividades dentro da sua nova região turística. Para o diretor-presidente da Paraná Turismo, Irapuan Cortes, com 83 municípios dentro de uma única região turística, o trabalho ficava inviável.

NOVAS REGIÕES

A Região dos Corredores das Águas foi dividida em: Encontro das Águas e Biomas; Águas do Arenito Caiuá; Caminho das Águas; Cinturão Verde; e Encanto dos Ipês. Para a criação de cada uma, de acordo com a diretora-técnica da Paraná Turismo, Isabella Tioquetta, foi necessária uma ampla discussão. João Paulo Giacobbo apresentou a recém criada Região Encontro das Águas e Biomas, agora composta por 12 municípios.

Durante a 93ª Reunião Ordinária do Cepatur, todos os representantes das novas regiões apresentaram as características das cidades e o potencial turístico a ser explorado.

Carlos Emanuel Rodrigues, que apresentou a Região do Arenito Caiuá, ressaltou que o turismo do Paraná está renascendo e isso só é possível com a ajuda do Poder Público, que acredita no potencial do setor. Hoje, a nova região atua com 15 municípios.

A Região Caminho das Águas, composta por 14 municípios e apresentada por Nayara Raposo Olivo, tem o foco de atuação no desenvolvimento cultural e do turismo sustentável. Pela sua composição, ela será a primeira do Estado enquadrada a receber benefícios do Programa Nota Paraná.

Formada com o maior número de municípios da divisão (31 cidades), a Região Encanto dos Ipês foi apresentada por Alberto Souza.

Por fim, a Região Cinturão Verde, apresentada por Angela Carvalho de Andrade, abrange 11 municípios e tem como ponto forte o turismo religioso, de aventura, de meio ambiente e o rural.

Dermatologista fala sobre hanseníase a médicos e enfermeiros da Atenção Primária em Saúde

Umuarama - O médico dermatologista Marcus Henrique Sakumoto apresentou a capacitação "Lepra Não, Hanseníase" a profissionais, médicos e enfermeiros da Atenção Primária em Saúde (APS) de Umuarama, em evento coordenado pelo Ambulatório Municipal de Infectologia na tarde desta quinta-feira (20) no anfiteatro da Prefeitura, lembrando que o diagnóstico precoce é fundamental, assim como o tratamento correto.

Ele comentou que a doença ainda é cercada por mitos e preconceitos. "Antigamente conhecida como lepra, a hanseníase tem cura, porém pode causar incapacidades físicas se o diagnóstico for tardio ou se o tratamento for inadequado. Esse tratamento não exige isolamento do paciente e é ofertado gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS), em terapia feita com Poliquimioterapia (PQT), por via oral, administrada em associação com medicamentos antimicrobianos", detalhou.

O dermatologista destacou ainda que desde o início dos cuidados, a doença deixa de ser contagiosa, por isso é preciso acabar com o preconceito. "O Brasil continua sendo o segundo país com mais novos casos da doença, atrás somente da Índia. Por ano, são registrados cerca de 30 mil casos nos estados brasileiros, incluindo adultos e crianças", alertou.

O secretário municipal de Saúde, Herison Cleik da Silva Lima, informa que no Ambulatório de Infectologia é oferecido todo apoio necessário aos pacientes. "A hanseníase é uma doença infecciosa, contagiosa, causada pelo bacilo Mycobacterium leprae, ou bacilo de Hansen. Porém, vale destacar que desde que iniciam o tratamento, que leva de seis meses a um ano, eles já não transmitem a doença", ressalta.

Já Maria de Lourdes Gianini, coordenadora do Ambulatório de Infectologia, indica que a transmissão da hanseníase acontece por tosse ou espirro de uma pessoa doente, que esteja sem tratamento, para outra – após contato prolongado e contínuo. "Nós temos toda a estrutura necessária, sem custo algum, para que todos os cidadãos recebam o tratamento e tenham uma vida normal", frisa a assistente social, relatando que na próxima quinta-feira (27) a capacitação será repassada a mais profissionais de saúde do município.

O dermatologista Marcus Henrique Sakumoto falou sobre o assunto

TERRA ENVENENADA

PF desarticula rede de contrabando de agrotóxicos e uma base era em Umuarama

Umuarama - A Polícia Federal deflagrou na manhã desta quinta-feira (20), a Operação Terra Envenenada, com o objetivo de desarticular Organização Criminosa que vinha atuando na importação, transporte e comercialização de cigarros e agrotóxicos contrabandeados em todo país. Conforme a PF, Umuarama é uma das bases da rede de venda do veneno ilegal.

A investigação durou aproximadamente 07 meses, tendo a Polícia Federal conseguido identificar que um número expressivo de carregamentos de cigarros e agrotóxicos ilegalmente importados estava vinculado com as atividades da ORCRIM.

Foram mobilizados cerca de 200 Policiais Federais para o cumprimento de 58 mandados judiciais expedidos pela 1ª Vara Federal de Guaíra/PR, sendo 34 de busca e apreensão e1 4 prisões preventivas cumpridas e 4 prisões em flagrante, nas cidades de Mundo Novo/MS, Terra Roxa/PR, Umuarama/PR, Amaporã/PR, Alto Piquiri/PR, Iporã/PR, Jardim Alegre/PR, Campo Mourão/PR, Nova Prata/RS, Palmas/TO e Luís Eduardo Magalhães/BA

A organização se dividia em três camadas: a primeira, baseada em Terra Roxa, onde residiam os principais líderes

A investigação durou aproximadamente 07 meses, tendo a Polícia Federal conseguido identificar que um número expressivo de carregamentos de cigarros e agrotóxicos ilegalmente importados

A ORGANIZAÇÃO

Em síntese, a organização se dividia em três camadas: a primeira, baseada em Terra Roxa, onde residiam os principais líderes e integrantes operacionais do grupo, responsáveis por trazer para o Brasil o agrotóxico pelo Rio Paraná e armazená-los em chácaras e sítios da região;

A segunda, composta por intermediários, sediados em municípios (Umuarama) um pouco mais afastados da fronteira e com a incumbência de prospectar a demanda e promover o transporte e segurança das mercadorias; e, por fim, uma terceira camada, composta basicamente por empresas agropecuárias, que adquiriam os defensivos dos contrabandistas para revenda. Além da organização efetuar a distribuição dos produtos ilícitos no oeste do Paraná, também foram identificados grandes carregamentos dos produtos contrabandeados sendo entregues a empresários nos estados da Bahia, Tocantins, Maranhão e Minas Gerais.

VIDA DE OSTENTAÇÃO

As atividades delituosas promoveram forte enriquecimento dos integrantes permitindo a compra de imóveis, automóveis, dentre outros bens de alto valor. Portanto, além dos mandados de Busca e de Prisão Preventiva, a operação tem como objetivo descapitalizar a Organização Criminosa, tendo sido determinado o sequestro de bens móveis e imóveis ligados a 36 investigados, bem como o bloqueio de contas em nome das pessoas físicas e jurídicas vinculadas, em especial dos líderes.

Os envolvidos deverão responder pela prática de contrabando, comércio e transporte de agrotóxicos em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente e participação em Organização Criminosa. Esses crimes possuem penas máximas que, somadas, podem ultrapassar 16 anos de prisão.

TERRA ENVENENADA

A Operação foi batizada de TERRA ENVENENADA em razão das atividades de introdução, transporte e revenda de agrotóxicos ilegais, os quais causam prejuízos ambientais e trazem riscos gravíssimos às pessoas que manuseiam esse tipo de produto e à população que consome os alimentos nos quais são utilizados.

Homem de 31 anos é morto a tiros em frente de lanchonete, em Ivaté

Umuarama - Um homem identificado como André Mingote, de 31 anos, foi morto a tiros na frente de uma lanchonete em Ivaté, a 47 quilômetros de Umuarama, na noite de quarta-feira (19). As informações são da Polícia Militar.

De acordo com a PM, a equipe foi acionada às 23h55 para atender uma ocorrência de disparos de arma de fogo em um bar na rua Maringá. Quando a equipe chegou ao endereço, encontrou o homem já sem vida, caído no chão, com várias marcas de tiros.

Ainda segundo a PM, uma médica do Município, que esteve no local, constatou o óbito. O local foi isolado pelos policiais, que acionaram os demais órgãos competentes – Polícia Civil, Polícia Científica e Instituto Médico Legal. O corpo foi recolhido e levado ao IML de Umuarama.

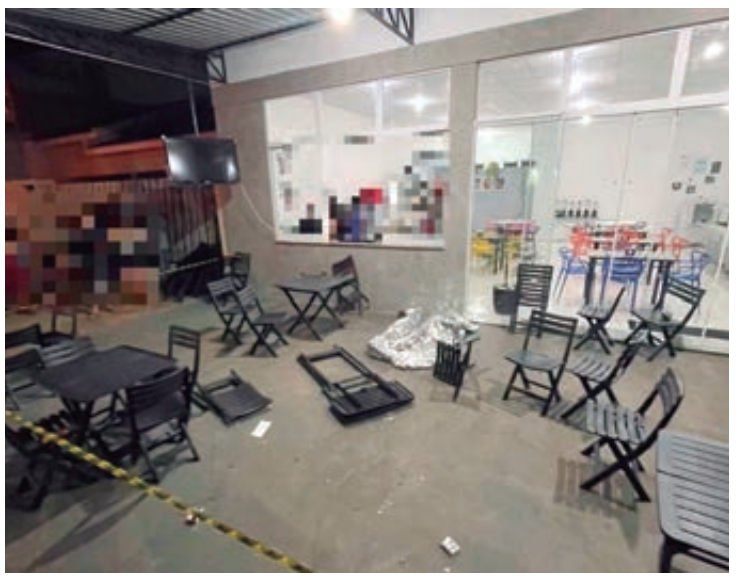
Homem foi morto em uma lanchonete na rua Maringá

Conforme a PM, testemunhas disseram que dois homens chegaram no local em uma motocicleta, momento em que a garupa desceu, sacou a arma de fogo e efetuou disparos contra a vítima. Após o crime, a dupla fugiu, não sendo encontrada pela polícia.

O caso está sendo investigado pela Polícia Civil.

Homem é preso após espancar mãe idosa dentro de casa em Francisco Alves

Francisco Alves - Um homem de 42 anos foi preso após espancar a própria mãe, uma idosa de 69 anos, na tarde de quarta-feira (19) em Francisco Alves. As informações são da Polícia Militar.

De acordo com a PM, acompanhada por uma assistente social do Município, a idosa procurou o destacamento da Polícia Militar de Francisco Alves relatando que havia sido espancada pelo próprio filho.

Ainda segundo a PM, a vítima disse que na noite do dia anterior denunciou o filho à polícia, pois o mesmo estava em casa bastante alterado e agressivo. A idosa informou que a denúncia teria sido o motivo das agressões.

Em nota a polícia conta que, depois de ter sido espancada, a mulher fugiu de casa e pediu ajuda para vizinhos. A assistente social de Francisco Alves também foi chamada para auxiliar a idosa.

A mulher disse que o filho sofre de alcoolismo e que tem uma medida protetiva contra ele

Diante da situação, uma equipe da Polícia Militar foi até a residência da vítima e prendeu o agressor. O homem foi encaminhado para a delegacia de Iporã, onde permanece à disposição da Justiça.

A mulher disse que o filho sofre de alcoolismo e que tem uma medida protetiva contra ele.

Policiais rodoviários apreendem 399 quilos de maconha em Iporã

Um Jeep Renegade carregado com 399 quilos de maconha foi apreendido pela Polícia Rodoviária Estadual (PRE) em Iporã, na manhã desta quinta-feira (20). Dois homens foram presos.

De acordo com a PRE, os policiais patrulhavam a região pela PR-323, quando avistaram um Jeep Renegade, com placas de São Paulos, trafegando em atitude suspeita.

Ao perceber que seria abordado, o motorista do Jeep acelerou o veículo e fugiu em alta velocidade. O motorista e o passageiro só foram abordados após 30 quilômetros de perseguição.

No interior do veículo os policiais encontraram quase 400 quilos de maconha. A droga, o veículo e os presos foram encaminhados para a delegacia de Iporã.

Veículo foi abordado após 30 quilômetros de perseguição

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Vida real

A atriz Karine Teles aparecerá na série que contará a história de João Teixeira de Faria, mais conhecido como João de Deus. Trata-se de uma coprodução internacional do Canal Brasil em parceria com a Ventre Studio e as portuguesas Coral Europa e TVI. Além de brasileiros, a produção contará com atores portugueses também. Dirigido por Marina Person, mostrará a trajetória do líder místico que atualmente está em prisão domiciliar após mais de 600 denúncias de abuso sexual, incluindo estupro e pedofilia.

O elenco

Com o título no Brasil "Os Últimos Dias de Abadiânia", e no exterior, "Godless John" (João Sem Deus), a série tem como protagonista o ator Marco Nanini. No elenco estarão ainda Antonio Sabóia e Bianca Comparato, entre outros.

Mais "deepfake"

Nos próximos capítulos de "Travessia" uma nova onda de "deepfake" vai atingir os personagens. A vítima agora será Moretti (Rodrigo Lombardi). Rudá (Guilherme Cabral), enteado do empresário, vai manipular um vídeo na internet e Moretti "aparecerá" fazendo maus-tratos a animais. A publicação viraliza em poucos minutos e faz Moretti ser "cancelado" na rede e até mesmo hostilizado na rua.

Filme de terror

Os fãs do gênero podem conferir na tela da Netflix o filme "Lar dos Esquecidos". É uma produção alemã assinada pelo diretor Andy Fetscher e conta a história de Ella, uma mulher que retorna à sua cidade natal para o casamento de sua irmã. Mas, ao chegar ao local, descobre que muita coisa está diferente e que seu pai está morando em um lar para idosos.

Cantora apaixonada

A cantora americana Billlie Eilish foi flagrada aos beijos com o cantor Jesse Rutherford, vocalista da banda "The Neighbourhood". Vale lembrar que Billie estava solteira desde que terminou o namoro com o ator Matthew Tyler Vorce. O novo romance da artista está agitando a web.

Férias

Jesuíta Barbosa e o namorado Cícero Ribeiro estão curtindo descanso em Jericoacoara, no Ceará. O ator sempre foi muito discreto quanto à sua vida pessoal, mas acabou mostrando alguns cliques de suas férias. Por enquanto, sem data para retornar ao Rio de Janeiro.

Curta-metragem

O ator Murilo Cunha comemorou numa rede social a sua participação no curta-metragem "Pamonha", no qual interpreta o personagem Augusto, um empresário mal-educado que não confia na secretaria. E mais, Murilo Cunha também está em cartaz no teatro; ele tem viajado pelo Brasil com o espetáculo "Nunca Desista de Seus Sonhos", ao lado de Myrian Rios, com quem ele contracena no palco.

Recebida pelo amado

Rafa Kalimann foi recebida pelo seu amado José Loreto no aeroporto do Rio de Janeiro. Ela voltou de uma viagem ao Pantanal onde conheceu o trabalho de Brigadas Pantaneiras que lutam pela preservação do bioma brasileiro. O casal foi clicado quando trocaram abraços e beijos para celebrar a chegada.

Fora do Carnaval

A cantora Iza não é mais a Rainha de Bateria da Imperatriz Leopoldinense; a artista desfilou pela agremiação em 2020 e 2022. O motivo alegado foi a incompatibilidade de agendas, Iza está bastante ocupada com seu trabalho e impossibilitada de dedicar-se aos ensaios como seria necessário. A decisão foi comunicada numa postagem conjunta nas redes sociais de Iza e da escola de samba. E a vida segue.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Colégio de Umuarama receberá o nome da professora Neiva Pavan Machado Garcia

Direção da unidade escolar apresentou a proposta detalhada à Reitoria; trata-se do atual Colégio Estadual do Jardim Cruzeiro

Nesta quarta-feira (19), a Reitoria da Universidade Paranaense – Unipar, recebeu a visita do diretor do Colégio Estadual do Jardim Cruzeiro, professor Altair Carneiro, acompanhado do publicitário Diego Jacob. Além do Reitor, Dr. Carlos Eduardo Garcia, participaram da reunião, também, diretores executivos, familiares e docentes da casa.

Na oportunidade, foi apresentada a proposta para que o colégio receba o nome de Colégio Estadual Professora Neiva Pavan Machado Garcia, bem como toda a identidade visual criada pela agência Diego Jacob, ligada à nova marca. Segundo explicou o diretor, essa decisão foi de toda a comunidade escolar. "Havia o desejo de que uma mulher fosse homenageada, o falecimento recente da professora Neiva e todo o seu nobre envolvimento com a educação vieram ao encontro dos nossos anseios".

E o momento foi marcado por muita emoção e pela aprovação com louvor de tudo o que foi exposto. "A professora Neiva sempre primou pela educação e sempre esteve de braços abertos para todas as demandas relacionadas à área. E é realmente uma honra essa homenagem à mulher que eu tive o privilégio de também chamar de mãe. Sem dúvida, uma mulher inspiradora", disse o Reitor, acrescentando que coloca a Unipar à disposição do colégio, ombreando necessidades que promovam a educação, porque este seria o desejo da professora Neiva.

Com a proposta devidamente aprovada, agora o projeto segue para protocolo na Secretaria de Estado da Educação, em Curitiba. "Queremos promover um lançamento da nova marca à altura da homenageada, sendo assim, tão logo a parte burocrática seja resolvida, providenciaremos esse momento com muita alegria", concluiu Altair.

Exumação de Emílio Santiago

A Justiça do Rio de Janeiro autorizou a exumação dos restos mortais do cantor Emílio Santiago. A decisão faz parte de um processo de confirmação de paternidade movido por Aleksander Nunes que alega ser filho biológico do artista. A intenção da exumação é realizar exame de DNA. Emílio Santiago morreu em 2013, aos 66 anos, e desde então o processo vem correndo na Justiça.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

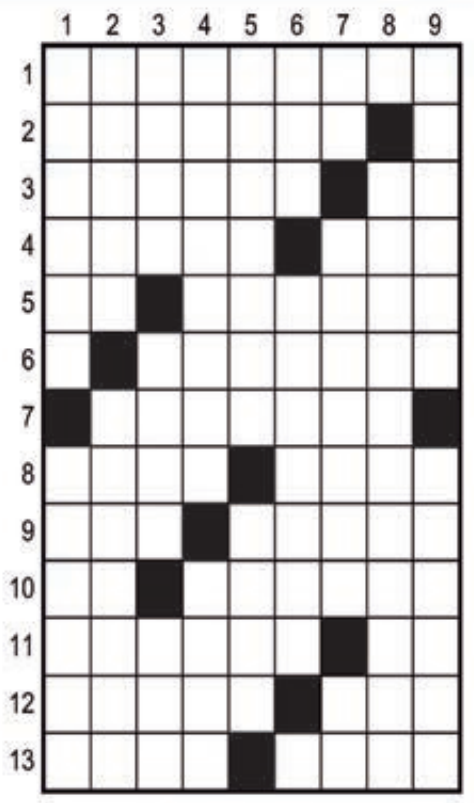

HORIZONTAIS

1. A gola da camisa
2. Rua arborizada
3. O grão do milho arrebentado ao fogo / Hector Babenco
4. A autora de telenovelas paulistana Ribeiro (1916-1995). de "Mulheres de Areia" / Preposição designativa de diversas relações
5. Tudo bem! / Amigo muito chegado
6. (Matem.) Os números ou elementos submetidos à operação de multiplicação
7. Grita-se no perigo
8. O metal da aliança / Bofetada
9. Centro de Processamento de Dados / Remexer (coisas)
10. Pronome pessoal / Bandido do mar
11. Círculo de metal / (Psican.) O substrato instintivo da psique
12. Distingue as cartas de jogar / O meio do... chicote
13. Beira, margem / Precede o fruto

VERTICAIS

1. Personagem de Machado de Assis, protagonista da obra "Dom Casmurro" / Vasta extensão de água salgada
2. Azeitona / Lançar ou expelir pus
3. Cavidade em rochedo / Fabrica o Fiesta / O cantor e compositor baiano Gilberto, de "Refazenda"
4. Gera-o a putrefação de matéria orgânica azotada / Uma extremidade do navio
5. Terreno ou espaço murado / Porção de carne sem osso
6. Uma viagem pela metade / Grande sofrimento
7. Narcóticos Anônimos / Ato feito com a intenção de contrariar ou magoar alguém / Instituto de Letras
8. (Farm.) Diz-se de dose mínima ou em pequena quantidade
9. Sacode-os o indiferente / Um trabalhador braçal

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Use toda a sua capacidade de diálogo, bom senso e coerência para resolver pendência com a pessoa amada. Se a sua intenção é mesmo agradar, vai precisar de muita calma e diplomacia.

Touro
Exercite a sua curiosidade e não tenha receio do que for novo. Aproveite e invista mais em você. Estude sempre! Comece a organizar suas comemorações de final de ano!

Gêmeos
De nada adianta sofrer por antecipação. Ao invés de se esconder, enfrente as situações conflitantes de frente e com coragem. Siga a sua intuição e não tema as novidades.

Câncer
Não se pode cobrar o que não se pode dar. Preste atenção no que come para não correr o risco de ter uma intoxicação alimentar. No trabalho seja prático e objetivo.

Leão
Lembre-se de que o medo faz parte do dia a dia, mas não pode ser obstáculo para você resolver os seus dilemas. Ouça mais a voz da razão e o sucesso será garantido.

Virgem
Seja honesto e sincero nas suas atitudes e terá resultados inesperados. Se estiver com dúvidas, não tome nenhuma decisão importante. Aproveite bem esta sexta-feira.

Libra
Procure lamentar-se menos e agir mais. Planeje a sua vida financeira de modo a não dar passos maiores do que suas pernas. Tenha cautela no trato de assuntos profissionais.

Escorpião
No ambiente profissional tenha cautela com a inveja de alguns falsos amigos. Contorne a situação em silêncio e mantendo uma atitude positiva frente às suas tarefas.

Sagitário
Exercite mais a sua capacidade de solidariedade. Saia da concha e procure enxergar melhor o mundo à sua volta. Não cultive e egoísmo e seja mais gentil com as pessoas.

Capricórnio
Tentar entender a pessoa amada é o melhor caminho para o bom andamento da vida a dois. Não tenha vergonha de mudar de ideia, porque as mudanças podem ser muito benéficas.

Aquário
Muitos problemas que você enfrenta agora são decorrentes de sua baixa -estima. Não se deixe dominar pelo pessimismo e cuide mais de você e de sua mente.

Peixes
Procure respeitar mais a opinião alheia antes de querer impor o seu ponto de vista, principalmente no ambiente profissional. Seja mais leal com relação à pessoa amada.

Resumo das Novelas E FILMES

CUIDADO COM O ANJO – 17h00, no SBT
Livre de qualquer remorso, Leopardo fica feliz ao saber que Malú recuperou a visão. João Miguel comunica Cecília que Patrício sofreu um infarto e que seu estado inspira cuidados. Amador evita que Estefânia faça mal a Malú e a expulsa de sua casa. Depois ele também expulsa Malú e Candelária. Considerada uma foragida muito perigosa, a polícia procura Estefânia por toda a cidade. Desesperado por não saber do paradeiro de Malú, João Miguel acredita que ela foi embora com Leopardo.

VENCER O DESAMOR – 18h00, no SBT
Dafne não tem palavras para agradecer ao Gael por tudo que ele fez por ela. Ele deixa claro que não vai abandoná-la. Ariadna fará todo o possível para ganhar seu trabalho como jornalista. Álvaro abre o coração para Ariadna e confessa que se separou de Olga. Entre o céu e a terra não há nada escondido. Bárbara descobre a verdade sobre Eduardo.

A DESALMADA – 18h45, no SBT
O tempo passa e vemos que Rafael e Fernanda se reconciliam. César se despede deles. Germán conta a Letícia que Isabella está feliz em seu novo emprego e o convida para acompanhá-la em uma viagem à Europa. No bordel, Espinoza Paz canta o tema da novela e um vaqueiro encarnado por Pedro Moreno chega numa participação especial para contratar os serviços de uma das meninas. O que eles recomendam é "La Venenosa" e acaba sendo nada mais e nada menos que Julia. . Em uma refeição onde todos os personagens se reúnem, Luis anuncia que ele e Miriam vão se casar novamente.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo
Candoca discute com Tertulinho e Manduca flagra a mãe chorando. Maruan diz a José que vai se casar com Labibe. Mirinho conta para Tereza que Timbó o expulsou de casa e ela pede satisfações ao marido. Cira ouve Tertulinho falar para Xaviera que Candoca vai embora de Canta Pedra. Vanclei e Tertulinho se unem contra José. Candoca leva Cirino para sua casa. Cira revela em sua live que Candoca e José vão embora de Canta Pedra. Tertulinho vai à casa de Candoca, e Pajeú o impede de entrar. Xaviera se entristece ao se dar conta da partida de José. Timbó reúne algumas pessoas da cidade para tentar convencer Candoca a desistir de ir embora.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Danilo tenta disfarçar para Rebeca sua apreensão sobre o incêndio na padaria de Milton. Leonardo se recusa a dar um cargo para Martha. Rico, Pat, Moa e Ítalo desconfiam da acusação feita por Berimbau. Joca convence Teca a jantar com ele. Danilo conta para Regina e Leonardo que os compradores incendiaram a padaria do pai de Moa. Olívia e Alfredo encontram Joca e Teca no restaurante. Rebeca leva Célia e Fernanda para conhecer Chiquinho. Danilo aceita trabalhar na SG, e Leonardo fica animado. Pat repara na tatuagem que Ítalo tem igual à de Clarice, sem notar alteração que a mesma possui.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Luísa vai ao cemitério visitar a lápide de Marcelo ao lado das amigas Claudia e Joana. Otto invade a coletiva de imprensa da "Luc4Tech". Durval comenta com Formiga sobre o prejuízo da epidemia e alega que será obrigado a demitir dois funcionários para cortar gastos. Pinóquio entra em pane quando vê a presença de Otto. O dono da Onze, Otto, diz a Luca que ele está sendo usado de laranja e fazendo parte de um esquema criminoso. Poliana vai ao encontro da tia Luísa para ajudá-la a enfrentar o luto.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h30, no SBT
As crianças do vilarejo perguntam para o Padre se o Pastor pode casar, pois acham que ele e a professora Flavia estão namorando. Safira leva roupas novas para Priscila. Felipe, Joaquim e Julia conseguem sair da mansão com Isabela pela passagem secreta. André fica dentro da casa fingindo ser um escoteiro com dor de barriga para distrair os seguranças. Joaquim permanece na mansão para tentar resgatar Manuela. Isabela pede para Damião lhe ajudar a sair da mansão com Julia e Felipe.

TRAVESSIA - 21h15, na Globo
Guerra acusa Stenio de estar mancomunado com Moretti. Ari conta a Dante que foi despedido do emprego. Brisa chora ao saber pelo delegado que a versão contada por Oto a prejudicou. Oto fica sabendo por Moretti que Brisa disse ao delegado que o seu depoimento era mentiroso. Moretti diz a Oto que, assim como Stenio, desconfia de que o funcionário esteja envolvido por Brisa. Passam-se dois meses. Ari e Chiara se aproximam. Núbia acredita na fofoca de Adalgisa, que espalha para as pessoas que viu Brisa em São Luís acompanhada, e conta para Ari. Moretti pede a Oto que vá ao Rio para avaliar os projetos de casas para o empresário comprar na cidade. Chiara e Ari se beijam. Oto visita Brisa no presídio.

Filmes – 21/10/2022
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Como Se Fosse A Primeira Vez
(50 First Dates) 15h25, na Globo, EUA, 2004. Direção de Peter Segal. Com Adam Sandler, Drew Barrymore, Rob Schneider, Blake Clark, Sean Astin. Veterinário trabalhando no Havaí, conquistador inveterado, apaixona-se por garota cuja memória foi afetada em acidente de carro, resultando daí o que seria uma sucessão ininterrupta de primeiros encontros.

Espião por Acidente
(The Accidental Spy) 23h15, no SBT, Hong Kong, 2000. Direção de Teddy Chen. Com Jackie Chan, Vivian Hsu, Eric Tsang. Buck Yuen, um dedicado e atrapalhado vendedor de aparelhos de ginástica, leva uma vida pacata, até o dia em que testemunha um assalto e distribui socos e golpes marciais recuperando o dinheiro. Sua fama de herói chama a atenção de um misterioso detetive e o interesse de traficantes coreanos e turcos.

O Agente
(The Contractor) 23h15, na Record, EUA, 2007. Direção de Josef Rusnak. Com Wesley Snipes, Eliza Bennett, Lena Headey, Ralph Brown, Charles Dance e Gemma Jones. James Dial é um ex-agente da CIA que trabalhava em operações clandestinas como atirador de elite. Ele recebe o contato de um antigo empregador com um serviço aparentemente simples: matar um terrorista. Porém, James não imaginava que estava se envolvendo numa conspiração.

Táxi 2
(Taxi 2) 04h00, na Bandeirantes, França, 2000. Direção de Luc Besson. Com Samy Naceri, Marion Cotillard, Emma Wiklund. Um policial conta com a ajuda de um motorista de táxi para tentar resgatar o Embaixador da Defesa do Japão e sua namorada, que foram sequestrados por uma gangue de criminosos orientais.

ICRAQUE

Às vésperas da Copa, Zagallo ganha estátua de cera no museu da seleção

Rio (AE) - Único a vencer quatro Copas do Mundo e eternizado na seleção brasileira, Mário Jorge Lobo Zagallo agora é, literalmente, um monumento para o futebol nacional. Isso porque a CBF inaugurou no fim da manhã desta quinta-feira uma estátua de cera em tamanho real do ex-jogador e técnico. Ela ficará no museu da seleção, junto às de Pelé e Marta.

Zagallo compareceu à cerimônia e se impressionou com a semelhança da estátua. Com 30 kg, ela foi produzida em Londres por 26 artesãos, no mesmo ateliê que produziu as de Pelé e Marta Foram necessários dois anos para conceber a peça, período em que foram feitas 300 medições na casa de Zagallo e em que foram analisadas mais de 500 fotos dele.

"É impressionante. Eu jamais pensei em poder bater um papo com o Zagallo", brincou ele próprio, enquanto olhava para sua representação de cera. "Quero agradecer essa grande homenagem por tudo o que eu fiz dentro da Amarelinha."

Zagalo foi homenageado pela CBF e recebeu também a visita do técnico Tite

Antes, Zagallo recebeu homenagens de Carlos Alberto Parreira e de Américo Faria, dupla com quem teve grande histórico na seleção. O técnico Tite também fez um breve discurso. "(O senhor é) exemplo, inspiração, liderança, humanismo. Talvez, Zagallo, tu não saiba o quanto representa para todos nós de uma geração, que te vê como exemplo. Muito obrigado, muito obrigado, pela classe toda de técnicos", declarou Tite.

Aos 91 anos, Zagallo se locomove com o auxílio de uma cadeira de rodas, e ainda que estivesse um pouco debilitado, demonstrou disposição nesta quinta-feira. Ele lembrou alguns de seus títulos, sobretudo o primeiro, na Copa do Mundo de 1958, quando era jogador. "Toda hora eu estou revendo na televisão o jogo de 58, o jogo de 62, e eu fico babando. É bom, é bom quando se ganha!"

NÚMERO DA CAMISA

Ao final da cerimônia, Zagallo recebeu duas camisas da seleção brasileira com o seu nome. Uma delas, amarela, com o número 13, historicamente associado ao treinador por ser seu número de sorte. A outra, azul, tinha o número 11, com a qual ele teria jogado pela seleção.

Ao receber a 11, contudo, Zagallo fez uma ressalva. "Essa é a azul, número 11, mas eu joguei com a número 7. O Garrincha, o maior de todos, jogou com a 11. Mas eu estou aqui para lembrar de um Garrincha, de um Pelé, de um Tostão, de um Rivelino, de um Clodoaldo, de um Carlos Alberto Torres, Brito, Piazza, Gerson, que eu considero um dos melhores meio-campo que eu vi jogando. Ninguém me contou, eu vi", ressaltou Zagallo.

Nos bastidores da CBF, porém, a entrega da camisa 13 foi a que gerou alguma preocupação. Isso porque trata-se do mesmo número de Lula na disputa à presidência da República, e há o receio de que a imagem soe como propaganda política.

Copa Amizade movimenta o futebol varzeano de Umuarama e distritos

Competição, que conta com total apoio do prefeito Hermes Pimentel, prevê premiação em dinheiro do campeão ao terceiro colocado

Umuarama - A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Smel) está realizando a terceira edição da Copa Amizade de Futebol Amador, que vem agitando as equipes varzeanas em uma das atividades esportivas mais praticadas na cidade e nos distritos. A competição, que conta com total apoio do prefeito Hermes Pimentel, prevê premiação em dinheiro do campeão ao terceiro colocado, nas categorias titular e aspirante.

Participam equipes do município (bairros, distritos e zona rural), com atletas a partir dos 16 anos. No próximo domingo será realizada a terceira rodada da competição, com dois jogos entre as equipes Três Placas e Serra dos Dourados, no campo da comunidade Três Placas – na divisa com o município de Maria Helena. Os aspirantes jogam às 14h30 e os titulares se enfrentam às 16h.

No último domingo, 16, os confrontos da segunda rodada da Copa Amizade ocorreram no campo de futebol do distrito de Vila Nova União, com vitórias do time de Carboneira contra Lovat por 5 a 2 nos aspirantes e 2 a 1 nos titulares. "A Copa Amizade faz parte das iniciativas da Smel para aumentar os níveis de cidadãos fisicamente ativos na cidade. Quanto mais pessoas praticando esportes e atividades físicas, melhor será a saúde e qualidade de vida da população", destaca o secretário de Esporte e Lazer, Jeferson Ferreira.

Segundo ele, é também uma forma de garantir calendário para os times do futebol varzeano de Umuarama, compostos por atletas que se reúnem nos finais de semana para praticar o futebol amador. As partidas são disputadas no Estádio Municipal Lúcio Pipino e também em campos dos bairros e distritos das equipes inscritas na competição. A primeira edição da copa aconteceu em 2019 e reuniu nove equipes

Felipe Massa torce por nova chance a pilotos brasileiros na Fórmula 1

São Paulo (AE) - A exposição dos 50 anos da Fórmula 1 no Brasil recebeu uma visita muito especial em sua inauguração. Felipe Massa compareceu ao evento no Parque do Ibirapuera para prestigiar a exibição de itens importantes da sua própria história na categoria. O piloto conversou com a reportagem do Estadão, traçou perspectivas para o GP de São Paulo, no Autódromo de Interlagos, e revelou uma de seus apostas para levar o País de volta ao topo do automobilismo mundial.

Felipe Massa foi piloto titular da Fórmula 1 por 15 temporadas, entre 2002 e 2017, passando por Sauber, Ferrari e Williams. Ele foi o último brasileiro com esse status na categoria. Outros nomes surgiram, como Felipe Nasr, Pietro Fittipaldi e Sérgio Sette Câmara, mas nenhum conseguiu prosperar. Desde então, os fãs brasileiros sonham em ver algum piloto local fazendo sucesso de novo na categoria.

"Falta a gente ter um piloto que consiga se destacar e mostrar, para as equipes, que é capaz de ficar na Fórmula 1 por muitos anos. No final, as maiores interessadas são as escuderias em pegar um piloto que dure muito tempo com vitórias e sucesso. Espero que a gente consiga criar esse piloto", explica Felipe Massa.

Uma das esperanças brasileiras no automobilismo é Felipe Drugovich. O paranaense de 22 anos conquistou a Fórmula 2 nesta temporada por antecipação e já firmou contrato para ser piloto reserva da Aston Martin em 2023. Massa pondera que, apesar das qualidades demonstradas, Drugovich precisará agarrar a primeira oportunidade que tiver para brigar por uma vaga de titular futuramente.

"Drugovich é quem nos dá mais esperança nesse momento. Logicamente, ele ganhou no terceiro ano de Fórmula 2. A gente sabe que as equipes de Fórmula 1 valorizam um pouco menos os pilotos que ganham no terceiro ano e não no primeiro. Mas estou na torcida por ele e para a gente ter um jovem mais para frente com a chance de ficar na categoria. Não posso esquecer de um piloto que gosto muito que é o Rafael Câmara, que está no começo da carreira na Fórmula 4 e está despontando. Tomara que a gente tenha um piloto assim para levar a nossa bandeira, como sempre tivemos na Fórmula 1", reforça Massa.

Apontando por Massa como promissor, Rafael Câmara, de 17 anos, ocupa a terceira colocação da Fórmula 4 Italiana, restando três provas, e mantém o sonho do título. Ele é piloto da Prema, escuderia que tem vínculo com a Ferrari. Na mesma categoria, mas na Alemanha, ele terminou o torneio também em terceiro, mas com o prêmio de melhor estreante.

INTERLAGOS

O título de 2022 da Fórmula 1 já está definido. Max Verstappen ficou com o bi após vencer o Grande Prêmio do Japão, em Suzuka. Restam quatro corridas para o encerramento da temporada: EUA, México, Brasil e Abu Dabi. A turma da Fórmula 1 aterrissa em São Paulo entre os dias 11 e 13 de novembro. Massa espera que nos próximos anos, a categoria consiga aproximar as equipes para manter a luta viva até a última corrida.

Com Chapecoense e Operário em campo, Série B pode definir hoje os primeiros rebaixados

São Paulo (AE) - Dois jogos dão sequência, nesta sexta-feira à noite, às disputas da 36ª rodada, a antepenúltima do Campeonato Brasileiro da Série B. Com Chapecoense e Operário -PR em campo, os primeiros clubes rebaixados podem ser conhecidos.

Atualmente na 16ª colocação com 39 pontos, a Chapecoense recebe o Tombense, na Arena Condá, às 19h15. Caso vença, o time catarinense chegaria aos 42 pontos e não poderia mais ser alcançado por Brusque (33 pontos) e Náutico (30), que estariam rebaixados mesmo sem entrar em campo. O time de Minas Gerais é 14º com 44 e precisa de mais um ponto para acabar com quaisquer chances de degola.

No outro jogo da noite, que será disputado às 21h30, no estádio Rei Pelé, em Maceió (AL), o Operário-PR precisa necessariamente vencer o CRB para seguir com chances de se salvar. Em 18º com 34 pontos, caso seja derrotado e a Chapecoense vença mais cedo, o clube paranaense também estaria rebaixado. De outro lado, o CRB só cumpre tabela pois está em 11º com 46 pontos.

A rodada segue no final de semana. No sábado serão disputados mais quatro jogos, enquanto no domingo, Náutico e Grêmio fecham as disputas, às 16h, no Estádio dos Aflitos, no Recife (PE).

Confira os jogos da 36ª rodada da Série B:

Sexta-feira
Chapecoense x Tombense
CRB x Operário-PR

Sábado
Londrina x Sport
Vasco x Criciúma
Bahia x Vila Nova
Ituano x S. Corrêa

Domingo
Náutico x Grêmio

Leiloeiro Queiroz

Airton Queiroz Silva - Leiloeiro Público Oficial - Mat. 590 / Jucepar

LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE UMUARAMA - PR - SEGUNDA VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

LEILÃO ON LINE

Data do 2º Leilão: 26 / outubro / 2022 às 14:00 horas

Informações, Dúvidas, Detalhes, Visitação e Editais: 44-99907-8268 / 41- 99991-9477 / 41-3354-5608 / www.leiloeiroqueiroz.com.br

FORMAS DE PAGAMENTO PARCELADO OU À VISTA
- PARCELAMENTO EM ATÉ 30 PARCELAS MENSAIS, COM ENTRADA DE NO MÍNIMO 25% DO VALOR DA ARREMATAÇÃO OU À VISTA.
- CONSULTE AS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO, ANTES DE CADA LEILÃO, ENTRANDO EM CONTATO COM O LEILOEIRO.
- NO SEGUNDO LEILÃO, OBSERVANDO O PREÇO MÍNIMO DE 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO, PODERÁ SER PARCELADO OU À VISTA (CONSULTE)

Observações:
- As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, garantido por hipoteca do próprio bem imóvel e garantido por caução idônea quando se tratar de bem móvel.
- A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. - A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação.

LEILÃO SOMENTE NA MODALIDADE ON LINE. CADASTRE-SE E HABILITE-SE AGORA E FAÇA O SEU LANCE NO SITE: www. leiloeiroqueiroz.com.br

IMPORTANTE: Os Editais de Leilão serão publicados no Diário da Justiça, no site do Leiloeiro e afixados na sede do Juízo que determinou a realização.

LOTE 4 - IMÓVEL NA RUA CÍCERO BISPO BEZERRA, S/Nº, DO LOTEAMENTO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Lote de Terras nº. 01, da Quadra nº. 29, **do loteamento denominado Parque Firenze,** em Umuarama, **com área de 587,55 m².** Matrícula nº. 27.024, do 2º CRI de Umuarama. Terreno vazio, **ao lado do Hospital Universitário da Unipar**, próximo ao **Parque de Exposição,** próximo à **Nova Estação Rodoviária** e também ao **Shopping Palladium**. Observação: Venda Ad corpus.
Autos: 14557-44.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 114.000,00 – Parcelado ou à Vista

LOTE 5 - IMÓVEL NA RUA CÍCERO BISPO BEZERRA, S/Nº, DO LOTEAMENTO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Lote de terras nº. 10, da Quadra nº. 18, **do Loteamento Parque Firenze,** em Umuarama, **com área de 360,00 m².** Matrícula nº. 26.866 do 2º CRI de Umuarama. Terreno vazio; **ao lado do Hospital Universitário da Unipar**, **próximo ao Parque de Exposição**, **próximo à Nova Estação Rodoviária e também ao Shopping Palladium**. Observação: Venda Ad corpus.
Autos: 15622-74.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 72.000,00 – Parcelado ou à Vista

LOTE 6 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Lote de terras nº. 04, da Quadra nº. 28, **do loteamento Parque Firenze**, em Umuarama, **com área de 376,00 m².** Matrícula nº. 26.997, do 2º CRI de Umuarama. Obs.: Venda Ad corpus.
Autos: 15720-59.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 67.200,00 – Parcelado ou à Vista
Observação: Os lotes 1, 2, 3, 7,8 e 9 foram suspensos do leilão e o lote 10 foi arrematado no 1º leilão.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: ANTES DE CONSTRUIR CONSULTE A PREFEITURA.

Obs. Qualquer Bem poderá ser retirado do Leilão a critério da Justiça. (Consulte)- Anúncio meramente ilustrativo. Qualquer divergência permanecem os dados dos Editais, afixados no respectivo Juízo. (Consulte) . Verifique a localização dos Imóveis, procurando a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis.

CHEVROLET

ASTRA ELEGANCE SEDAN 07/08 MOTOR FEITO
Prata, completo,tudo funcionando, pneus novos. Ótimo estado de conservação vendo ou troco por Zafira. Fone: (44) 9 8427-7232 whats.

COMPRO ZAFIRA
Automática, ano 2005, 2006. Fone: (44) 9 8427-7232

S10 DELUXE 4x2
Advantage, completa, azul. R$ 65.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA ALTIS 11/12
Prata, R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

HILUX SRV 2013
Branca, completa, 29.000 km. R$ 155.000.00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 20/21
Prata, completo, 64.000Km. R$ 59.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

APARTAMENTOS

VENDO APTO EDF. RENOIR
APTO 1101 - 11º andar, próx bombeiro. Metragem 100.2mts². contendo sala copa conjugada, 02 quartos, 01 suíte, 02 banheiros, garagem, gaveta, cozinha planejada, lavanderia. R$ 600.000,00. Fone: (44) 9 9976-1509

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,

2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

B) ALIMENTOS

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 209.900,00
AMAROK V6 EXTREME	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 249.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
CRUZE LT TURBO	17/17	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900,00
CRUZE LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
CRUZE LTZ 2 TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 104.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/19	VERMELHO	COMPLETO, COURO	R$ 72.900,00
PRISMA 1.4AT LTZ	14/14	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 56.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 224.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 194.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 246.900,00
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 99.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 137.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ DIESEL	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 214.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE

Envie seu currículo a Viação Umuarama:
Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350

Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!

Umuarama Umuarama

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

PUBLICIDADE LEGAL
EDIÇÃO DIGITAL
ilustrado
www.ilustrado.com.br

COELHO METALÚRGICO
GRADES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL.
faça seu orçamento.
CONTATO:
(44)98439-8888
(44)99770-5134
(44)99995-1580
UMUARAMA - PR

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
ilustrado

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Fecomércio PR Sesc | Senac | IFPD — Sesc

ORIENTADOR DE ATIVIDADES na área de Arte-Educação

Vaga nº 486/2022 para Umuarama

Pré-requisitos: Ensino Superior completo ou cursando com Licenciatura em: Arte-Educação, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artes Visuais, Educação Artística ou Música, em instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.

Acesse www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco verifique os pré-requisitos e inscreva-se . Inscrições até **04/11/2022.**

ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.
Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA os devedores fiduciantes Sra. KATIA AMANDA RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 094.332.659-12 e Sr. JOÃO MARCIANO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 059.096.349-09, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Recursos do FGTS nº 8.5555.3233464-0 datado de 19 de novembro de 2014, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, averbado sob nº 03 e 04, na matrícula nº 61.240 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 245810 de 05/08/2022, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 13 de outubro de 2022.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma AGOSTINHO MARQUES DA SILVA NETO-ME, com sede na Rua Pedralina Macedo e Silva, nº 245, na cidade de Douradina-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 14.453.524/0001-42, representada pelo Sr. Agostinho Marques da Silva Neto, depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **PARQUE AGOSTINHO I**, prenotado nesta Serventia sob nº 246.685 no Livro 1-W, em 21/09/2022, constituído pela área total do Lote nº 86, 87 e 88, da subdivisão do lote nº 3, da Gleba 10, Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina-PR, com área de 11,37 ha, localizado na área de expansão urbana, de propriedade da firma AGOSTINHO MARQUES DA SILVA NETO-ME, matriculado sob nº 11.545, Lvº 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 31 Lotes e 02 Áreas Institucionais, numerados de 01 à 23, com área total de 7.185,97 m²; Quadra nº 02, contendo 22 Lotes, numerados de 01 à 22, com área total de 7.126,32 m²; Quadra nº 03, contendo 22 Lotes, numerados de 01 à 22, com área total de 7.355,95 m²; Quadra nº 04, contendo 24 Lotes, numerados de 01 à 24, com área total de 7.584,37 m²; Quadra nº 05, contendo 22 Lotes, numerados de 01 à 22, com área total de 6.700,00 m²; Quadra nº 06, contendo 22 Lotes, numerados de 01 à 22, com área total de 6.700,00 m²; Quadra nº 07, contendo 22 Lotes, numerados de 01 à 22, com área total de 6.700,00 m²; Quadra nº 08, contendo 10 Lotes e 06 Áreas Institucionais, numerados de 01 à 16, com área total de 4.949,32 m²; Quadra nº 09, contendo 13 Lotes e 08 Áreas Institucionais, numerados de 01 à 21, com área total de 6.700,00 m²; Quadra nº 10, contendo 20 Lotes e 02 Áreas Institucionais, numerados de 01 à 22, com área total de 6.700,00 m²; Quadra nº 11, contendo 22 Lotes, numerados de 01 à 22, com área total de 6.700,00; Quadra nº 12, contendo 05 Lotes e 01 Área Institucional, numerados de 01 à 06, com área total de 1.870,86 m²; Quadra nº 13, contendo 06 Lotes, numerados de 01 à 06, com área total de 2.093,20 m²; Quadra nº 14, contendo 05 Lotes e 02 Áreas Institucionais, numerados de 01 à 07, com área total de 2.315,15 m²; Ruas com área total de 33.018,86 m²; totalizando 113.700,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro (10) de 2022 (Dois mil e vinte e dois).

A Oficial:

PLANTA DE SITUAÇÃO
SEM ESCALA

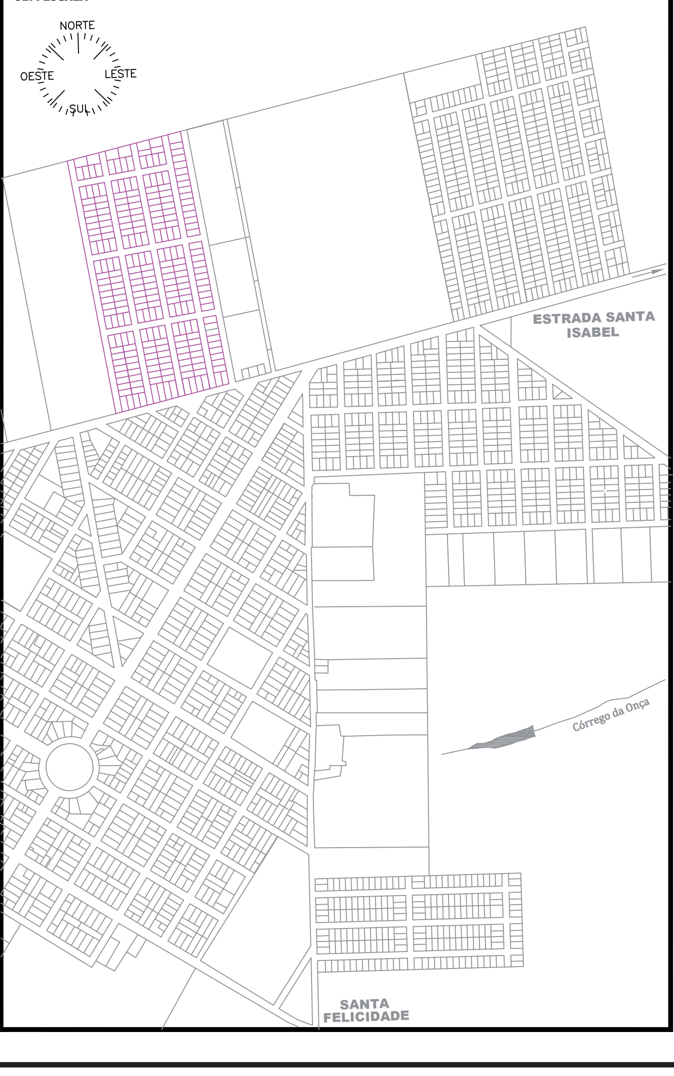

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ESTOFADOS ORYON LTDA - CNPJ 05.285.281/0001-90 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 12/12/2022 N° 152176-R1, para FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE MÓVEIS na RUA MANOEL RAMIRES, N° 1544, PARQUE INDUSTRIAL I, NO MUNICIPIO DE UMUARAMA-PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ESTOFADOS ORYON LTDA - ME - CNPJ 05.285.281/0002-70 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 01/12/2022 N° 211869-R2, para FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS - ESPUMAS na RUA MANOEL RAMIRES, N° 922, PARQUE INDUSTRIAL 3A, NO MUNICIPIO DE UMUARAMA-PR,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 084/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, em caráter de emergência, para reestabelecer o fornecimento de energia elétrica de residências que tiveram a rede de ligação danificadas pelo vendaval do dia 21.10.2022, conforme Documento FIDE, da Defesa Civil, Ocorrência nº 499/2022, no valor de R$ 12.675,18 (doze mil seiscentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos). Com a empresa: H J RIGOTTO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 19.415.445/0001-60, com sede a Praça Carlos Gomes, 155 – Centro, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social – Divisão de Assistência Social – 08.002.082440010.2.050.3390.30 – Material de Consumo
Altônia, 19 de outubro de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20/10/2022	141.169,92
TOTAL REPASSE		141.169,92
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	20/10/2022	67,46
TOTAL REPASSE		67,46
Cota Parte Royalties Petróleo Lei 7.990/89 - Principal	17/10/2022	363,51
TOTAL REPASSE		363,51
FNDE - Transferência Salário Educação	18/10/2022	15.780,60
TOTAL REPASSE		15.780,60

Alto Paraíso, 20 de Outubro 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ALTO PARAÍSO

Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso - Paraná
*Republicado por incorreção.
RESOLUÇÃO N° 003.
SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Município de Alto Paraíso, referente a Deliberação 016/2022 – CEDI/PR, do repasse de recursos na modalidade fundo a fundo exclusivamente para instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), sem fins lucrativos conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0405/2016 e Lei nº. 421/2017;
CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 008/2022, do dia 18 de Outubro de 2022, na Secretaria Municipal de Promoção Social;
CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado pelos membros presentes, conforme reunião mencionada acima, o Termo de Adesão e o Plano de Ação conforme Deliberação 001/2017 – CEDI/PR, referente ao repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar o Termo de Adesão do Município de Alto Paraíso, referente a Deliberação 016/2022 – CEDI/PR, do repasse de recursos na modalidade fundo a fundo exclusivamente para instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), sem fins lucrativos.
Art. 2°. Aprovar o Plano de Ação do Município de Alto Paraíso, referente a Deliberação 016/2022 – CEDI/PR, do repasse de recursos na modalidade fundo a fundo exclusivamente para instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), sem fins lucrativos.
Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alto Paraíso, 18 de Outubro de 2022
Marcelo Eduardo da Silva
Presidente do CMDPI

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
PORTARIA Nº. 031/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias regulamentar a servidor e dá outras providências.
DENISSE CABRAL DA LUZ – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias em favor da servidora pública MARIA APARECIDA VICENTE DO NASCIMENTO, portadora do RG nº. 8.559.633-0 SSP/PR e do CPF nº. 040.503.799-61, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Contadora deste Poder Legislativo, correspondente a 10 (dez) dias de férias restante, referente ao período aquisitivo de 05/12/2020 a 04/12/2021, a fim de serem gozadas de 24/10/2022 a 02/11/2022.
Art . 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação.
Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).
DENISSE CABRAL DA LUZ
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1731/2022
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório CONCORRÊNCIA nº 01/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 278/2022 de 30 de agosto de 2022, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA nº 01/2022, que tem por objeto a (o) Pavimentação de vias urbanas em CBUQ de 3.123,12 m², incluindo serviços preliminares, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
R$ 674.655,89 seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 19 de outubro de 2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2022-PMAP
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 341, centro Alto Piquiri/PR, inscrito no CGC/MF nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Giovane Mendes de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.986.071-9/SSP-PR e do CPF/MF nº 026.798.539-89, e
CONTRATADA: ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ de 3.123,12 m², incluindo serviços preliminares, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
VALOR: R$ 674.655,89 (seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 10.001.15.451.0010.1.268.4.4.90 .51.00.00. e 10.001.15.451.0010.1.268.4.4.90.51.00.00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta dias) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Alto Piquiri/PR, 21 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2022-PMAP
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 341, centro Alto Piquiri/PR, inscrito no CGC/MF nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Giovane Mendes de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.986.071-9/SSP-PR e do CPF/MF nº 026.798.539-89, e
CONTRATADA: ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Pavimentação asfáltica de estrada municipal em CBUQ, 6.300,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base; revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual do Programa, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
VALOR: R$ 1.006.108,30 (um milhão e seis mil, cento e oito reais e trinta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 10.001.15.451.0010.1.266.4.4.90.51.00.00. e 10.001.15.452.0013.2.242. 4.4.90.51.00.00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta dias) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Alto Piquiri/PR, 21 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 086/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa para fornecimento de desinfetante paracetico para uso na desinfecção de matérias hospitalares utilizados no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal no valor de R$ 4.121,00 (quatro mil cento e vinte e um reais). Com a empresa: A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 39.852.122/0001-41, com sede a Avenida 07 de Setembro, 422 – Centro, na Cidade de Altonia, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.103020006.2.034.3390.30 – Material de Consumo
Altônia, 19 de outubro de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 420/2022.
SÚMULA: Interrompe férias do Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Interromper em 20/10/2022 o gozo das férias do servidor público EDSON PAGANELI, portador da CI/RG nº. 4.000.927-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "C", lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, concedida através da Portaria n.º 405/2022, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração pública.
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 11 (onze) dias.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Chamamento para Credenciamento nº 004/2022
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços Médicos (diversas áreas) e Enfermagem, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR
À SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022, a Comissão Permanente de Licitações, reuniu-se a fim de analisar os documentos apresentados pela empresa CAMAR SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ nº 43.470.019/0001-04, com sede na Rua Amazonas, n.º 1419, centro, Loanda/PR, CEP 87.900-000, FONE (44) 99841-1454, e esta Comissão DECLARA a mesma APTA para a prestação dos serviços referente aos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 do Edital de Chamada Pública 004/2022.
Kleber Christiano Ciríaco
Presidente Suplente
Portaria 458/2022
Francisca Francidalva de Lima
Membra da Comissão
Claudeni Pereira Leal
Membro da Comissão
Maria Izabella Santos
Membro da Comissão
Heloise Prado Dotto
Membra da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 005/2022, modalidade: Dispensa por Limite n.º 004/2022, cuja finalidade, consiste na Contratação de profissional especializado, para a transmissão "ao vivo" das sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha – PR, com o intuído de tornar as sessões mais transparente e visíveis a todos os munícipes.
HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite, para prestação de serviços de profissional especializado, para a transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha - PR, determinando sua publicação na Imprensa Oficial, como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 20 de Outubro de 2022.
AILTON FERREIRA GUIMARAES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.456/2022
Súmula: Dá nova redação a artigo da Lei Municipal n.º 2.370/2020 que, autoriza dispor de instalações para o funcionamento da AMACIG – Associação de Pais e Amigos do Autista de Cidade Gaúcha e região e, dá outras providências.
Preâmbulo: A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aprovou e eu HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica alterado o artigo terceiro da Lei Municipal n.º 2.370/2020 que, autoriza dispor de instalações para o funcionamento da AMACIG – Associação de Pais e Amigos do Autista de Cidade Gaúcha e região, passando a conter a seguinte redação:
"Art. 3º - O fim específico do presente comodato é o imóvel situado na Rua Juscelino K. de Oliveira nº 2154 – imóvel edificado sobre a Quadra nº 042, Lote 000A."
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalterada no demais, a lei municipal referida no preâmbulo.
Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.457/2022
Súmula: Declara de Utilidade Pública a AMACIG – Associação de Pais e Amigos de Autista de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná e, dá outras providências.
Preâmbulo: A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aprovou e eu HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a AMACIG – Associação de Pais e Amigos de Autista de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 40.052.776/0001-70, situada à Rua Bagé, nº 3861, Bairro Ouro Verde.
Parágrafo Único: A instituição nominada está devidamente regular e ativa, fundada em 19 de maio de 2020.
Pelas regras do artigo 1.º da Lei 91 de 1935, o título de Utilidade Pública é possível ser obtido por pessoas jurídicas que "servirem desinteressadamente à coletividade", como os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos não remunerados, neste caso a AMACIG – Associação de Pais e Amigos de Autista de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 40.052.776/0001-70
Art. 2º – Em razão do disposto no artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos previstos em Lei, para entidades declaradas de utilidade pública.
Art. 3º – A entidade deverá encaminhar anualmente, ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de junho do exercício subsequente, para devido controle e identificação, sob pena de revogação da declaração, os seguintes documentos:
I – Relatório anual de atividades;
II – Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão de declaração de utilidade pública;
III – Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver;
IV – Balancete contábil.
Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº 004/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: ZEA COMUNICAÇÃO LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de profissional especializado, para a prestação de serviços técnicos especializados para a realização de transmissões das sessões ao vivo pelas redes sociais, tornando a atuação do Poder Legislativo, acessível aos cidadãos deste Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preço.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor total referente ao presente Contrato é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de até a data de 31 de dezembro de 2022, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 20 de Outubro de 2022.
AILTON FERREIRA GUIMARAES
Presidente da Câmara Municipal
Contratante
ARNOLDO AMARAL RAATZ
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Procurador Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 101.2022, Inexigibilidade n.º 009.2022, cujo objeto tem por finalidade, finalidade, contratar os serviços Médicos de diversas áreas e Enfermagem, para complementar os serviços de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme cronograma e acompanhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, alusivo ao credenciamento do Edital de Chamamento Público aberto n.º 004/2022.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para finalidade, contratar os serviços Médicos de diversas áreas e Enfermagem, para complementar os serviços de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme cronograma e acompanhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, alusivo ao credenciamento do Edital de Chamamento Público aberto n.º 004/2022, conforme exposto acima, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 29 de Julho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Procurador Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 102.2022, Inexigibilidade n.º 010.2022, cujo objeto tem por finalidade, finalidade, contratar os serviços Médicos de diversas áreas e Enfermagem, para complementar os serviços de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme cronograma e acompanhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, alusivo ao credenciamento do Edital de Chamamento Público aberto n.º 004/2022.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para finalidade, contratar os serviços Médicos de diversas áreas e Enfermagem, para complementar os serviços de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme cronograma e acompanhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, alusivo ao credenciamento do Edital de Chamamento Público aberto n.º 004/2022, conforme exposto acima, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 29 de Julho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Procurador Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 103.2022, Inexigibilidade n.º 011.2022, cujo objeto tem por finalidade, finalidade, contratar os serviços Médicos de diversas áreas e Enfermagem, para complementar os serviços de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme cronograma e acompanhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, alusivo ao credenciamento do Edital de Chamamento Público aberto n.º 004/2022.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para finalidade, contratar os serviços Médicos de diversas áreas e Enfermagem, para complementar os serviços de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme cronograma e acompanhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, alusivo ao credenciamento do Edital de Chamamento Público aberto n.º 004/2022, conforme exposto acima, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 29 de Julho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Procurador Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 105.2022, Inexigibilidade n.º 012.2022, cujo objeto tem por finalidade, finalidade, contratar os serviços Médicos de diversas áreas e Enfermagem, para complementar os serviços de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme cronograma e acompanhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, alusivo ao credenciamento do Edital de Chamamento Público aberto n.º 004/2022.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para finalidade, contratar os serviços Médicos de diversas áreas e Enfermagem, para complementar os serviços de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme cronograma e acompanhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, alusivo ao credenciamento do Edital de Chamamento Público aberto n.º 004/2022, conforme exposto acima, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 29 de Julho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Procurador Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 107.2022, Inexigibilidade n.º 013.2022, cujo objeto tem por finalidade, finalidade, contratar os serviços Médicos de diversas áreas e Enfermagem, para complementar os serviços de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme cronograma e acompanhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, alusivo ao credenciamento do Edital de Chamamento Público aberto n.º 004/2022.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para finalidade, contratar os serviços Médicos de diversas áreas e Enfermagem, para complementar os serviços de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme cronograma e acompanhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, alusivo ao credenciamento do Edital de Chamamento Público aberto n.º 004/2022, conforme exposto acima, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 29 de Julho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Procurador Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 100.2022, Inexigibilidade n.º 008.2022, cujo objeto tem por finalidade, finalidade, contratar os serviços Médicos de diversas áreas e Enfermagem, para complementar os serviços de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme cronograma e acompanhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, alusivo ao credenciamento do Edital de Chamamento Público aberto n.º 004/2022.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para finalidade, contratar os serviços Médicos de diversas áreas e Enfermagem, para complementar os serviços de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme cronograma e acompanhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, alusivo ao credenciamento do Edital de Chamamento Público aberto n.º 004/2022, conforme exposto acima, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 29 de Julho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 100/2022
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2022
Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebra o MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR e a empresa RZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na forma abaixo:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: RZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços médicos plantonista, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.
DO VALOR: O valor global estimado para a execução do presente termo de credenciamento é de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento Público 004/2022.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência, com início no dia 01 de agosto de 2022 e término previsto para o dia 30 de junho de 2023, podendo, contudo ser prorrogável, atendendo o previsto na Lei n.º 8.666/93, sendo de interesse justificável da CONTRATANTE.
Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Cidade Gaúcha - PR, em 29 de julho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
RAPHAEL JOÃO ZAUPA JÚNIOR
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 125/2022
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2022
Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebra o MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR e a empresa ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA, na forma abaixo:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de enfermagem, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.
DO VALOR: O valor global estimado para a execução do presente termo de credenciamento é de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento Público 004/2022.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência, com início no dia 01 de agosto de 2022 e término previsto para o dia 30 de junho de 2023, podendo, contudo, ser prorrogável, atendendo o previsto na Lei n.º 8.666/93, sendo de interesse justificável da CONTRATANTE.
Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Cidade Gaúcha - PR, em 29 de julho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ELI MOCELIN CECCON JUNIOR
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

EXTRATRO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 098/2022
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2022
Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebra o MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR e a empresa ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, na forma abaixo:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços médicos plantonista, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.
DO VALOR: O valor global estimado para a execução do presente termo de credenciamento é de R$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento Público 004/2022.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência, com início no dia 01 de agosto de 2022 e término previsto para o dia 30 de junho de 2023, podendo, contudo, ser prorrogável, atendendo o previsto na Lei n.º 8.666/93, sendo de interesse justificável da CONTRATANTE.
Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Cidade Gaúcha - PR, em 29 de julho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
LILIANE ARRABAL PITA
Representante Legal
Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1052/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora PRISCILLA VIEIRA GALBES, CPF. nº 044.961.119-18, para exercer a função de FISCAL DE POSTURAS, junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, dando a esta autoridade para exercer poder de polícia na fiscalização e autuação de condutas dos munícipes para efetivo cumprimento das normas contidas no Código de Posturas do Município de Cruzeiro do Oeste - PR, Lei Complementar 09/2020, a contar da data da publicação desta Portaria.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 20 de Outubro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.227/2021, decorrente de DISPENSA n°64/2021 para contratar empresa para prestar serviço de mecânica.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **SIVALDO JOSE DE FREITAS 76402665991**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.194.877/0001-54, com sede no endereço RUA TREZE DE MAIO, 777, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **SIVALDO JOSE DE FREITAS,** portador do CPF sob n° 764.026.659-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 17/10/2023. Fica aditado o presente contrato em mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 17 de outubro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
SIVALDO JOSE DE FREITAS 76402665991
CNPJ:261.948.770-00154

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SIVALDO JOSE DE FREITAS
CPF:764.026.659-91
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 099/2022
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2022
Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebra o MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR e a empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, na forma abaixo:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços médicos plantonista e enfermeiros, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.
DO VALOR: O valor global estimado para a execução do presente termo de credenciamento é de R$ 135.400,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento Público 004/2022.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência, com início no dia 01 de agosto de 2022 e término previsto para o dia 30 de junho de 2023, podendo, contudo ser prorrogável, atendendo o previsto na Lei n.º 8.666/93, sendo de interesse justificável da CONTRATANTE.
Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Cidade Gaúcha - PR, em 29 de julho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 101/2022
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2022
Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebra o MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR e a empresa ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA, na forma abaixo:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços médicos plantonista, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.
DO VALOR: O valor global estimado para a execução do presente termo de credenciamento é de R$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento Público 004/2022.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência, com início no dia 01 de agosto de 2022 e término previsto para o dia 30 de junho de 2023, podendo, contudo ser prorrogável, atendendo o previsto na Lei n.º 8.666/93, sendo de interesse justificável da CONTRATANTE.
Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Cidade Gaúcha - PR, em 29 de julho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ELI MOCELIN CECCON JUNIOR
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 102/2022
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2022
Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebra o MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR e a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, na forma abaixo:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços médicos plantonista e enfermeiros, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.
DO VALOR: O valor global estimado para a execução do presente termo de credenciamento é de R$ 135.400,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento Público 004/2022.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência, com início no dia 01 de agosto de 2022 e término previsto para o dia 30 de junho de 2023, podendo, contudo ser prorrogável, atendendo o previsto na Lei n.º 8.666/93, sendo de interesse justificável da CONTRATANTE.
Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Cidade Gaúcha - PR, em 29 de julho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. A TOMADA DE PREÇO N.º 004/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, cadastrada pelo CNPJ n.º 26.757.461/0001-05, Inscrição Estadual n.º 90860178-54, com sede a Rua Rio Grande do Sul, 2787, Fone: (44) 99988-5601, e-mail: presul.2000@gmail.com, no Município de Paranavaí – PR, CEP: 87.703-320, neste ato, devidamente representada pelo Sr. ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO, brasileiro, empresário, engenheiro civil, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.751.552-6 IIPR, inscrito no CPF sob o n.º 006.975.469-18, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 2887, centro, Município de Paranavaí - PR, CEP: 87.703-320, doravante denominado CONTRATADA.
Considerando a necessidade de término da construção do Parque Urbano no Município de Cidade Gaúcha – PR, conforme Plano de Trabalho, objeto do Convênio n.º 024/2020, firmado com o Governo do Estado do Paraná por intermédio do Instituto Água e Terra.
Considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.
Resolvem diante disso, pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL, celebrando o presente conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original sob n.º 146/2020, que vem acrescer o prazo da vigência contratual, bem como a execução dos serviços, até a data de 30 de junho de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 24 de novembro de 2020.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 30 de junho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmas@cruzeirodooeste.pr.gov.br
Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução Nº 14 de 20 de outubro de 2022.
SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento Institucional, referente ao 1° semestre de 2022.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº028/10, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 20/10/2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento Institucional referente ao recurso executado no 1º semestre de 2022.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Odete Genaro
Presidente do CMAS

1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURADINA
AV: BARÃO DO RIO BRANCO, 767
CNPJ: 78.110.200/0001-94
CEP: 87.485-000
TELEFONE: (44) 3663-1579
DOURADINA – PARANÁ
prefeitura@douradina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 615 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.022

SUMULA: **"Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diária ao servidor público municipal para cobrir despesas de alimentação em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais),totalizando um valor de R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais); a servidora municipal ROSEVANES AP. CORSINI, matrícula n° 82, ocupante do cargo de SUPERVISORA DE ENSINO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO nos seguintes dias, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
26/10/2022 À 27/10/2022	Saída 11:h00min 26/10/2022 Chegada 07h30min 28/10/2022	CURITIBA PARANÁ	ENCONTRO ESTADUAL DO SISTEMA DE REGISTRO ESCOLAR 2022, SERE. GRUPO III – código 163637

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 19 de outubro de 2022.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 204/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2022
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e MORETTI E MATHIUS LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a merenda escolar das escolas dos Distritos, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 44/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2.076	339032	110	5.000,00	202	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2.076	339032	1000	51.557,00	203	Educ., Cul e Esp.
		Total		56.557,00		

R$ 56.557,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e MORETTI E MATHIUS LTDA.
Data: 04 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 209/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 134/2022
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de um veículo 0Km, para atender o transporte sanitário, Sec. De Saúde, Resolução 455/2022.
..FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico Nº 53/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.001.103011500.2022	449052	285	82.470,00	472	Saúde

R$ 158.420,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte reais).
Vigência: 12 meses
. ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Data: 10 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 212/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 133/2022
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares enterais, equipo para a infusão de dietas enterais e frascos de alimentação, para atender a demanda de fornecimento do Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico Nº 52/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.001.103011500.2022	339032	303	189.900,00	111	Saúde

Vigência: 12 meses
R$ 99.999,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
Data: 17 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 213/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 133/2022
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELLI EPP
OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares enterais, equipo para a infusão de dietas enterais e frascos de alimentação, para atender a demanda de fornecimento do Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico Nº 52/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.001.103011500.2022	339032	303	189.900,00	111	Saúde

Vigência: 12 meses
R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELLI EPP
Data: 17 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 214/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 133/2022
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELLI.
OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares enterais, equipo para a infusão de dietas enterais e frascos de alimentação, para atender a demanda de fornecimento do Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico Nº 52/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.001.103011500.2022	339032	303	189.900,00	111	Saúde

Vigência: 12 meses
R$ 25.999,95. (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELLI.
Data: 17 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 215/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 133/2022
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares enterais, equipo para a infusão de dietas enterais e frascos de alimentação, para atender a demanda de fornecimento do Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico Nº 52/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.001.103011500.2022	339032	303	189.900,00	111	Saúde

Vigência: 12 meses
R$ 27.339,99 (vinte e sete mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
Data: 17 de outubro de 2022.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.206/2020, decorrente de DISPENSA n°72/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de serviço de impressão (plotagem) de projetos de engenharia.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **PLOTCENTRO PLOTAGENS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.591.246/0001-24, com sede no endereço RUA DESEMBARGADOR LAURO LOPES, 3663, CENTRO, ZONA I UMUARAMA-PR neste ato representada por **LUCIANO JOSÉ BESSÃO,** portador do RG n° 6.933.685-0, portador do CPF sob n° 022.572.529-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/10/2023. Fica aditado o presente contrato em mais 12 (doze) meses, tendo em vista que ainda há saldo suficiente, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 20 de outubro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
PLOTCENTRO PLOTAGENS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ:075.912.460-00124

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANO JOSÉ BESSÃO
RG:6.933.685-0
CPF:022.572.529-00
REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 85/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Cleverson Francisco das Chagas.
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Cleverson Francisco das Chagas
Matrícula e/ou RG:	6.998.234-4/SESP/PR
Destino:	Maringá -PR
Finalidade da Viagem:	Participar de reunião na Sanepar em Maringá, juntamente com a prefeita e assessores, a fim de tratar de assuntos de interesse público.
Justificativa:	Tratar assuntos de interesse do município.
Data de saída:	20/10/2022
Data de retorno:	20/10/2022.
Dias solicitados:	20/10/2022
Valor diário:	R$ 165,24 (½ diária)
Valor total:	R$ 165,24
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 20 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1446 **Protocolo Data:** 20/10/2022
Documento Nº: 85/2022 **Processo Nº:** 376/2022

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 20/10/2022 às 08:59

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
ZB9MK-YKPRH-9T0IQ-9TL74-8EPWP

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Maria Aparecida Dosso Ferreira **CPF/CNPJ** 65188209934 **Data** 20/10/2022 11:00
Nome Nádya Corrêa Massé das Neves **CPF/CNPJ** 4778742907 **Data** 20/10/2022 11:01
Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **CPF/CNPJ** 2993713957 **Data** 20/10/2022 11:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 324/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, ao Servidor EDER SILVA CORDEIRO, inscrito na CI/RG sob n.º 8.094.306-7 SSP/PR e CPF n.º 007.773.019-46, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, para viagem no dia 25 e retorno no dia 28 de outubro de 2022, para participar do Programa "A União Faz a Vida: SUMMIT – EDUCAÇÃO 2022", na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 323/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, a Servidora Municipal ANGELA MARTA MORIN FONSECA, inscrita na CI/RG sob n.º 5.347.058-9 SSP/PR e CPF sob nº 017.859.989-19, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para viagem no dia 25 e retorno no dia 28 de outubro de 2022, para participar do Programa "A União Faz a Vida: SUMMIT – EDUCAÇÃO 2022" e do Encontro Estadual de Sistema de Registro Escolar (SERE), na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 86/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Maria de Lurdes Madrona Moretto.
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Maria de Lurdes Madrona Moretto.
Matrícula e/ou RG:	838.711-7/SESP/PR
Destino:	Maringá -PR
Finalidade da Viagem:	Participar de reunião na Sanepar em Maringá, juntamente com a prefeita e assessores, a fim de tratar de assuntos de interesse público.
Justificativa:	Tratar assuntos de interesse do município.
Data de saída:	20/10/2022
Data de retorno:	20/10/2022.
Dias solicitados:	20/10/2022
Valor diário:	R$ 165,24 (½ diária)
Valor total:	R$ 165,24
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 20 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1447 **Protocolo Data:** 20/10/2022
Documento Nº: 86/2022 **Processo Nº:** 377/2022

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 20/10/2022 às 09:08

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
00YDS-8OEAW-1LKF3-QIBOP-AJ26J

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Maria Aparecida Dosso Ferreira **CPF/CNPJ** 65188209934 **Data** 20/10/2022 11:00
Nome Nádya Corrêa Massé das Neves **CPF/CNPJ** 4778742907 **Data** 20/10/2022 11:01
Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **CPF/CNPJ** 2993713957 **Data** 20/10/2022 11:02

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2022
** Elotech ** 20/10/2022 Pág. 1/2

Decreto nº 210/2022 de 18/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.084.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS - JARDIM DO IVAÍ	
453 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
454 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.001.10.301.0015.2.086.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF/FEDERAL E PROPRIO	
463 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
465 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10.001.10.301.0015.2.087.		MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.	
467 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
469 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
10.001.10.301.0015.2.090.		MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA	
478 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
479 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
539 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
542 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
		Total Suplementação:	**119.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
568 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.000,00
		Total Redução:	**119.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Paraná, em 18 de outubro de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1051/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REVOGAR a função de FISCAL DE POSTURAS, do servidor ALEX HATUM GONZAGA, CPF nº 020.798.649-55, junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, que dá autoridade para exercer poder de polícia na fiscalização e autuação de condutas dos munícipes para efetivo cumprimento das normas contidas no Código de Posturas do Município de Cruzeiro do Oeste - PR, conforme Lei Complementar 09/2020, a contar da data da publicação desta Portaria.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 20 de Outubro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 87/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Priscila Teixeira Cavalcante.
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Priscila Teixeira Cavalcante.
Matrícula e/ou RG:	9.770.704-9/SESP/PR
Destino:	Maringá -PR
Finalidade da Viagem:	Participar de reunião na Sanepar em Maringá, juntamente com a prefeita e assessores, a fim de tratar de assuntos de interesse público.
Justificativa:	Tratar assuntos de interesse do município.
Data de saída:	20/10/2022
Data de retorno:	20/10/2022.
Dias solicitados:	20/10/2022
Valor diário:	R$ 165,24 (½ diária)
Valor total:	R$ 165,24
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 20 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1448 **Protocolo Data:** 20/10/2022
Documento Nº: 87/2022 **Processo Nº:** 378/2022

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 20/10/2022 às 09:11

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
AXU3X-8LN6A-67R0A-EGTF5-XF195

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Maria Aparecida Dosso Ferreira **CPF/CNPJ** 65188209934 **Data** 20/10/2022 11:00
Nome Nádya Corrêa Massé das Neves **CPF/CNPJ** 4778742907 **Data** 20/10/2022 11:01
Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **CPF/CNPJ** 2993713957 **Data** 20/10/2022 11:02

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 88/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro.
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Matrícula e/ou RG:	6.468.837-5/SESP/PR
Destino:	Curitiba -PR
Finalidade da Viagem:	Representar o município, conforme Ofício nº 343/2022 do Poder Executivo, em agenda na Assembleia Legislativa, Secretaria da Educação e Secretaria da Justiça.
Justificativa:	Tratar assuntos de interesse do município
Data de saída:	23/10/2022
Data de retorno:	26/10/2022.
Dias solicitados:	23, 24, 25 e 26/10/2022
Valor diário:	R$ 550,80
Valor total:	R$ 1652,40
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 20 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1449 **Protocolo Data:** 20/10/2022
Documento Nº: 88/2022 **Processo Nº:** 379/2022

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 20/10/2022 às 09:46

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
Z40Z9-2233X-4N3BR-IZ3LS-3QYBQ

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Maria Aparecida Dosso Ferreira **CPF/CNPJ** 65188209934 **Data** 20/10/2022 11:00
Nome Nádya Corrêa Massé das Neves **CPF/CNPJ** 4778742907 **Data** 20/10/2022 11:01
Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **CPF/CNPJ** 2993713957 **Data** 20/10/2022 11:02

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2022
** Elotech ** 20/10/2022 Pág. 1/2

Decreto nº 211/2022 de 18/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.006.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
02.006.04.122.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	
20 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
21 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
42 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
43 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
04.002.04.121.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
55 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
56 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0002.2.024.		MANUTENÇÃO E COORD. DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
106 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
107 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.452.0010.2.043.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
212 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
213 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.004.00.000.0000.0.000.		DESENVOLVIMENTO ANIMAL	
09.004.20.609.0014.2.077.		DESENVOLVIMENTO ANIMAL	
396 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
397 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
		Total Suplementação:	**275.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.001.04.608.0002.2.074.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
373 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
374 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002.20.608.0014.2.075.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
382 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
383 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.0014.2.137.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
558 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
559 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
		Total Redução:	**275.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Paraná, em 18 de outubro de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 105/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, do Ato de Consócio nº 004/2021 (orçamento):

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R$ 362.000,00 (Trezentos e sessenta e dois ml mil reais), para reforço das seguintes dotações:

Fonte de Recursos: 326 – Ministério da Saúde - Ampliação e Reforma do Cisa

01.001	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**	
01.001.10.302.0003.0001	**ENCARGOS ESPECIAIS**	
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$ 362.000,00
Total		**R$ 362.000,00**

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Fonte de Recursos: 326 – Ministério da Saúde - Ampliação e Reforma do Cisa

01.001	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**	
01.001.10.302.0002.1001	**AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CONSÓRCIO**	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 362.000,00
Total		**R$ 362.000,00**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. aos 20 de outubro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920 Assinado de forma digital por CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920 Dados: 2022.10.20 08:55:26 -03'00'

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 65/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$6.870.400,00(seis milhões, oitocentos e setenta mil e quatrocentos reais), destinados a suplementar as dotações para custeio de dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$6.870.400,00(seis milhões, oitocentos e setenta mil e quatrocentos reais), destinados a suplementar as dotações para custeio de dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:
003-CHEFIA DE GABINETE
003.001-CHEFIA DE GABINETE
03.001.04.122.0004.2004-Encargos com Festividades e Recepções Oficiais
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
3.3.90.39.00 – outros serviços terceiros–pessoa jurídica 50.000,00
006-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
006.002- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/MATERIAL
06.002.04.122.0004.2012- Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 2.600.000,00
31.90.13.00-contribuições patronais 200.000,00
3.3.90.39.00 – outros serviços terceiros–pessoa jurídica 320.000,00
008-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.002- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
08.002.15.452.0037.2026-Manutenção da Dívida de Serviços Urbanos
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
33.90.30.00- material de consumo 150.000,00
33.90.39.00- outros serviços terceiros–pessoa jurídica 400.000,00
010-SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL
10.001-DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.243.0017.2055-Manutenção e Encargos com a Divisão de Ação Social
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
33.90.36.00- outros serviços terceiros–pessoa física 20.000,00
33.90.39.00- outros serviços terceiros–pessoa jurídica 50.000,00
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02.10.301.0020.2041-Contabilização de Transferência a Consorcio de Saúde
494-bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
33.71.70.00 – rateio pela participação em consórcio pública 200.000,00
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02.10.303.0021.2048-Manutenção e encargos com Postos de Saúde Municipal / PSF
494-bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
31.90.30.00-material de consumo 350.000,00
3.3.90.39.00 – outros serviços terceiros–pessoa jurídica 700.000,00
11.00 –SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ,ESPORTE E TURISMO
11.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.365.0026.2080-Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil
104-educação 25%-impostos
33.90.30.00- material de consumo 150.000,00
33.90.39.00- outros serviços terceiros–pessoa jurídica 250.000,00
14-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.001- RECURSOS SOBRE SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
14.001.28.843.0058.2097- Amortização da Dívida Contratada
Fonte: 1000 – Recursos ordinário livres - exercício corrente
4.6.90.71.00.00 – principal da dívida contratual resgatado 1.150.400,00
14-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.001- RECURSOS SOBRE SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
14.001.28.846.0061.2099- Contribuição para formação do PASEP
Fonte: 1000 – Recursos ordinários livres - exercício corrente
3.3.90.47.00 – obrigações tributárias e contributivas 280.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR……………………………. 6.870.400,00
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
005-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
005.001-DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
05.001.04.122.0004.1037-Reforma e Ampliação do Paço Municipal
Fonte: 1048-reforma e ampliação do Paço Municipal
44.90.51.00-obras e instalações 1.000.000,00
008-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.002- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
08.002.25.752.0031.2029-Manutenção e Melhoria com Serviços de Iluminação Publicas
Fonte: 507-COSIP-contribuição de iluminação publica
33.90.39.00- outros serviços terceiros–pessoa jurídica 213.000,00
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02.10.303.0021.2048-Manutenção e encargos com Postos de Saúde Municipal / PSF
494-bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
31.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 1.000.000,00
31.90.13.00-contribuições patronais 330.000,00
31.91.13.00-obrigaçoes patronais 107.000,00
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02.10.305.0021.2051-Manutenção e Encargos com o Programa de Epidemiologia
494-bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
31.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 91.000,00
31.90.13.00-contribuições patronais 32.000,00
31.91.13.00-obrigaçoes patronais 10.000,00
010- SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL
10.001-DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.243.0017.2055-Manutenção e Encargos com a Divisão de Ação Social
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
44.90.51.00- obras e instalações 50.000,00
11.00 –SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ,ESPORTE E TURISMO
11.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.0022.1023-Construção de Escola Municipal
1046-construção de escola municipal
44.90.51.00-obras e instalações 3.000.000,00
11.00 –SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
11.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.365.0026.2080-Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil
104-educação 25%-impostos
31.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 265.000,00
31.90.13.00-contribuições patronais 69.000,00
31.91.13.00-obrigaçoes patronais 89.000,00
11.00 –SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
11.002-DIVISÃO DE FUNDEF
11.002.12.365.0026.2086-Manutenção e Encargos com a Divisão de Cultura e Turismo
101-fundeb 70%
31.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 470.000,00
31.90.13.00-contribuições patronais 107.000,00
31.91.13.00-obrigaçoes patronais 5.400,00
31.95.94.00- indenizações e restituições trabalhistas 32.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO 6.870.400,00
Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 27, de 19/07/2021, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2022 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2022, no que couber.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 64/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais) para aquisição de 02 (dois) terrenos, como forma de indenização devido o sistema de drenagem urbana (galerias pluviais) que atravessam os imóveis
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais), para aquisição de 02 (dois) terrenos de Matrícula nº 13.123 do 2º CRI do 2º Ofício – lote nº 09 e 10 da Quadra 94, como forma de indenização, devido o sistema de drenagem urbana (galerias pluviais) que atravessam os imóveis, na seguinte dotação orçamentária:
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06.04 – DIVISÃO DO PATRIMÔNIO
15.541.0032.1.140- Aquisição de terreno para Drenagem Urbana
Fonte: 501 – Receita de Alienação de Ativos
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis 56.700,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL 56.700,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
08.001.15.451.0030.1.032- Obras de infraestrutura urbana – vias urbanas
Fonte: 501 – Receita de Alienação de Ativos
4.4.90.51.00 – obras e instalações 56.700,00
TOTAL DO CANCELAMENTO 56.700,00
Art. 3º Fica alterada a Lei nº 27, de 19/07/2021, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2021 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2022, na Secretaria Municipal de Administração, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
"(...) AÇÃO: Aquisição de terreno para Drenagem Urbana
Unidade Orçamentária: 06.04 – DIVISÃO DO PATRIMÔNIO
Programa: 0036 – Praças, Parques e Jardins
Tipo: Projeto
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
DESCRIÇÃO METAS/VALORES

Descrição da Ação Recursos Valores	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	
Aquisição de terreno para Drenagem Urbana 56.700,00	Bem	P	Unid.	Ordinário
		Vinculado Meta na LDO	56.700,00	

Data Início: 01/09/2022
Data Fim: 31/12/2022
Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:
Unidade Orçamentária: 06.04 – DIVISÃO DO PATRIMÔNIO
Programa: 0036 – Praças, Parques e Jardins
Objetivo: Os lotes urbanos nº 09 e 10, da Quadra 94, do bairro Jardim Cruzeiro, que estão na posse do município, foram ocupadas com rede de galeria pluvial e dois bueiros nos limites internos destes imóveis, sendo que as galerias pluviais e os bueiros existentes nos terrenos mencionados, impossibilitam receber a construção unifamiliar, ficando desta forma, único e exclusivamente direcionado ao uso da rede de drenagem pluvial.
É importante manter as galerias pluviais e os bueiros existentes nos terrenos, pois tratam-se do conjunto de tubulações que têm como objetivo captar, transportar e drenar a água da chuva das áreas urbanas até rios, córregos ou canais, e nesses terrenos o objetivo é captar as águas pluviais da Avenida Rio Branco e das localidades, melhorando a qualidade de vida dos munícipes.
DESCRIÇÃO METAS/VALORES

Descrição da Ação Metas Física Ano	Produto (Bem ou Serviço) Valores	Tipo	Unidade Medida		
Aquisição de terreno para Drenagem Urbana 56.700,00	Projeto	P	UN	01	2022
		TOTAL	56.700,00		

Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2022
Pregão Eletrônico nº 160/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: A. CARNEVALI - EIRELI, CNPJ nº 18.012.406/0002-30
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de consumo, suprimentos e cartuchos de toners (compatíveis e originais) de impressoras, que serão empregados em toda a estrutura municipal.
Valor Total: R$ 62.880,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: início em 20 de outubro de 2022 e término em 20 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 20 de outubro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 460/2022
Pregão Eletrônico nº 160/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: BNB COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 08.692.456/0001-71
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de consumo, suprimentos e cartuchos de toners (compatíveis e originais) de impressoras, que serão empregados em toda a estrutura municipal.
Valor Total: R$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: início em 20 de outubro de 2022 e término em 20 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 20 de outubro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2022
Pregão Eletrônico nº 160/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DIGITECH SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.869.044/0001-88
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de consumo, suprimentos e cartuchos de toners (compatíveis e originais) de impressoras, que serão empregados em toda a estrutura municipal.
Valor Total: R$ 144.800,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 20 de outubro de 2022 e término em 20 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 20 de outubro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2022
Pregão Eletrônico nº 160/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MAXICOMP COM. DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 06.224.928/0001-36
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de consumo, suprimentos e cartuchos de toners (compatíveis e originais) de impressoras, que serão empregados em toda a estrutura municipal.
Valor Total: R$ 5.875,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 20 de outubro de 2022 e término em 20 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 20 de outubro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2022
Pregão Eletrônico nº 160/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nº 39.619.837/0002-30
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de consumo, suprimentos e cartuchos de toners (compatíveis e originais) de impressoras, que serão empregados em toda a estrutura municipal.
Valor Total: R$ 42.075,00 (quarenta e dois mil e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 20 de outubro de 2022 e término em 20 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 20 de outubro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2022
Pregão Eletrônico nº 160/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nº 26.145.027/0001-66
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de consumo, suprimentos e cartuchos de toners (compatíveis e originais) de impressoras, que serão empregados em toda a estrutura municipal.
Valor Total: R$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).
Prazo de Vigência: início em 20 de outubro de 2022 e término em 20 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 20 de outubro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2022
Pregão Eletrônico nº 160/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PAPELARIA SOL - EIRELI, CNPJ nº 21.809.529/0001-20
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de consumo, suprimentos e cartuchos de toners (compatíveis e originais) de impressoras, que serão empregados em toda a estrutura municipal.
Valor Total: R$ 31.950,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 20 de outubro de 2022 e término em 20 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 20 de outubro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 466/2022
Pregão Eletrônico nº 160/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 43.299.151/0001-03
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de consumo, suprimentos e cartuchos de toners (compatíveis e originais) de impressoras, que serão empregados em toda a estrutura municipal.
Valor Total: R$ 15.855,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 20 de outubro de 2022 e término em 20 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 20 de outubro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 467/2022
Pregão Eletrônico nº 160/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: TREMA BRASIL EIRELI, CNPJ nº 19.577.163/0001-60
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de consumo, suprimentos e cartuchos de toners (compatíveis e originais) de impressoras, que serão empregados em toda a estrutura municipal.
Valor Total: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Prazo de Vigência: início em 20 de outubro de 2022 e término em 20 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 20 de outubro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2022
Pregão Eletrônico nº 160/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 05.808.979/0001-42
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de consumo, suprimentos e cartuchos de toners (compatíveis e originais) de impressoras, que serão empregados em toda a estrutura municipal.
Valor Total: R$ 59.315,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e quinze reais).
Prazo de Vigência: início em 20 de outubro de 2022 e término em 20 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 20 de outubro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2022
Pregão Eletrônico nº 160/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: W P DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ nº 04.483.808/0001-28
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de consumo, suprimentos e cartuchos de toners (compatíveis e originais) de impressoras, que serão empregados em toda a estrutura municipal.
Valor Total: R$ 11.485,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 20 de outubro de 2022 e término em 20 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 20 de outubro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2022
Pregão Eletrônico nº 160/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: WALTER NETO CHAMBÓ - ME, CNPJ nº 04.492.654/0001-30
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de consumo, suprimentos e cartuchos de toners (compatíveis e originais) de impressoras, que serão empregados em toda a estrutura municipal.
Valor Total: R$ 121.670,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e setenta reais).
Prazo de Vigência: início em 20 de outubro de 2022 e término em 20 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 20 de outubro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2022
Pregão Eletrônico nº 160/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: WEB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 45.043.648/0001-83
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de consumo, suprimentos e cartuchos de toners (compatíveis e originais) de impressoras, que serão empregados em toda a estrutura municipal.
Valor Total: R$ 59.380,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: início em 20 de outubro de 2022 e término em 20 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 20 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 226/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 114/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
Objeto do Contrato: Contratação empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (IGAM Paraná), inscrita no CNPJ: 32.651.451/0001-85, que será responsável pela execução do curso: A SINDICÂNCIA E O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO MUNICÍPIO, para capacitação dos servidores municipais deste município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 31 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 20 de outubro de 2022.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227/2022
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 082/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: IDISA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 12.985.492/0003-62
Objeto do Contrato: Contratação da empresa IDISA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.985.492/0003-62, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na 2ª revisão (40.000 km) do Veículo VAN I/M. BENZ 416 INOVA BUS - Placa RHS-6J70 - Patrimônio 42551 - Frota 553 SMS/APS, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 1.426,10 (mil e quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 20 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 478/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 160/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 160/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais de consumo, suprimentos e cartuchos de toners (compatíveis e originais) de impressoras, que serão empregados em toda a estrutura municipal, sendo as empresas vencedoras:
Fornecedor Itens Vencedores Valor Total
WEB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 45.043.648/0001-83 61, 64, 65, 66, 67 R$ 59.380,00
MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA, CNPJ Nº 26.145.027/0001-66 4, 15 R $ 1.470,00
SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ Nº 43.299.151/0001-03 2, 3, 22, 34, 38, 45 R$ 15.855,00
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 05.808.979/0001-42 1, 16, 21, 23, 42, 44 R $ 59.315,00
DIGITECHSOLUCOES LTDA, CNPJ Nº 02.869.044/0001-88 57, 58, 59, 60 R$ 144.800,00
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ Nº 39.619.837/0002-30 29, 48 R$ 42.075,00
TREMA BRASIL EIRELI, CNPJ Nº 19.577.163/0001-60 9 R$ 1.000,00
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 08.692.456/0001-71 1 0 , 11, 12, 14 R$ 7.760,00
MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ Nº 06.224.928/0001-36 8, 19 R$ 5.875,00
WALTER NETO CHAMBÓ - ME, CNPJ Nº 04.492.654/0001-30 5, 6, 7, 17, 18, 20, 24, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 62, 63, 68, 69, 70 R$ 121.670,00
A. CARNEVALI - EIRELI, CNPJ Nº 18.012.406/0002-30 26, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 46, 47 R $ 62.880,00
PAPELARIA SOL - EIRELI, CNPJ Nº 21.809.529/0001-20 41 R$ 31.950,00
W P DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ Nº 04.483.808/0001-28 13, 27, 30, 43 R$ 11.485,00
Art. 2º - Declarar DESERTO o item 25 da Licitação, uma vez que não foram cotadas propostas para este.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 20 de outubro de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) Processo Nrº: 388/2022
b) Licitação Nrº: 97/2022
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 19/10/2022
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE TRÊS MIL (1500) CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).
f) Dotação Orçamentaria:
08.244.0016.2.064. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) GALERA DA CESTA BASICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.693.344/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 251.220,00 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 19 de outubro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 49/2022
OBJETO: Aquisições de medicamentos para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde-SUS.
Tipo: MENOR PREÇO (Item).
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 09 de novembro de 2022 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 21/10/2022 até as 08h10min do dia 09/11/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 09/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 09/11/2022.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 20 de outubro de 2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
77.857.183/0001-90
Endereço: AVENIDA CORONEL OTAVIO TOSTA - 126 - Bairro: Centro
Cidade: Guaíra - PR CEP: 85.980-000
Fone: (44) 3642-9900 Fax:

ORDEM DE COMPRA 7449/2022

Tipo de Nota: Ordinária	**Data:** 19/10/2022	**Contrato:** 555/2021
Licitação Número/Ano: 242/2021	**Data de Vencimento:** 18/11/2022	**Aditivo:**
Modalidade: Pregão Eletrônico RP	**Tipo Objeto:** Compras e Outros Serviços	
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE GUAÍRA	**Impresso Por:** ODENIR DORIGON	

Informações do Fornecedor
Razão Social: 452769 - LUCAS PAULINI BADUINO **CPF/CNPJ:** 26.343.456/0001-48
Cidade: Guaíra - PR **Insc. Est.:**
Endereço: RUA Monjoli, 647, CASA FUNDOS **Bairro:** Vila Velha
Telefone Comercial: 44 9 9827-0265 **Fax:**
E-Mail: orlandosilviobalduino@hotmail.com

Dotação Orçamentária
Dotação: 352
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 005 - Diretoria de Compras e Licitações
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações
Elemento: 3.339.039.410.000.000.000 - Fornecimento de alimentação
Vínculo: 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Finalidade
Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços de coffee break, sob demanda, a serem utilizados nas realizações de eventos promovidos pelas Secretarias, desse Município. Conforme memorando n° 4.028/2021
Histórico

Observação Solicitação ao Compras
Solicitação de serviços de coffee break, que será utilizado na última aula do curso da "Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/2021" no dia 24/10/2022, no local Centro Educacional Amauri Lopes, evento de responsabilidade da Diretoria de Compras e Licitações. Conforme memorando n° 073/2022.

Lote: 5 - LOTE 05 - DEMAIS COMPONENTES COFFEE BREAK

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	6	CT	97520 - Salgados fritos, média por salgado de 30g, tipo: pastel, coxinha, risólis, quibe, bolinha de queijo e/ou outros. Conforme determinação da Secretaria requisitante.	FABRICAÇÃO PROPRIA	56,38	338,28
2	6	CT	97521 - Salgados assados, média por salgado de 30 a 40g, tipo: esfirra, enroladinho de queijo e presunto, pão de queijo, empadinhas, pastel assado ou outros. Conforme determinação da Secretaria requisitante.	FABRICAÇÃO PROPRIA	61,30	367,80
4	30	L	91557 - Suco natural (laranja, maracujá ou acerola). Conforme determinação da Secretaria requisitante.	FABRICAÇÃO PROPRIA	13,60	408,00
					Total Lote:	1.114,08
Valor Acréscimo:			**Valor Desconto:** 0		**Total Geral:**	1.114,08

Dados da Entrega
Prazo Entrega: **Serviço Prestado:** 1
Local Entrega: No local do serviço **Cond. Pgto.:** Em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal
I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.
II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.
IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.
V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Dados para Faturamento
Município de Guaíra - **CNPJ: 77.857.183/0001-90**
Endereço: Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126 - Centro - CEP: 85.980-000 - GUAÍRA - PR

Deve-se ser informado o Banco, o número da Agência e Conta Corrente para transferência, na nota fiscal.

Autorizo os dados acima destacados :

Responsável

VANDERLEI RANGEL DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
CPF: 020.747.909-70

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 218/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Empilhadeira a diesel, que objetiva o apoio de separação e triagem dentro da UVR (Unidade de Valorização de Reciclados), e execução de implantação da coleta seletiva no município de Guaíra, conforme Convênio Itaipu nº 4500065963.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 07/11/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 07/11/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 07/11/2022
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 20 de outubro de 2022.
Marcelo Celestrino / Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 476/2022
Data: 20.10.2022
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 3536/2017 e 036/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Daniele Fank	7.518.418-2 - SESPII/PR	2019/2020	24/10/2022 a 28/10/2022
Humberto Jose Pedra Gonzalez	3.377.774-4 - SESPII/PR	2021/2022	16/11/2022 a 25/11/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 377/2022
Data: 20.10.2022
Ementa: homologa a Resolução sob o nº 13/2022 de 17.10.2022, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 145/05 com suas respectivas alterações, em especial a modificação efetuada pelo Decreto nº 076/2021 de 12.01.2021, e, considerando o Memorando online sob o nº 1.940/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 13/2022 de 17 de outubro de 2022, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:
I. requerimento nº 1377/2022, protocolado por VALDIR FULBER, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 886.323.939-87, residente na Br 163 Km 324, Encruzo Lovera, S/N, Município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua como produtor rural e está iniciando na atividade de "Produção de Ovos Férteis" integralizado com a Lar Cooperativa Agroindustrial, requer o benefício de infraestrutura na aquisição de horas máquina a ser utilizadas na terraplanagem, Compactação e Cascalhamento a ser aplicados na propriedade rural LR nº 25 LR nº 495 da 5ª Gleba CML, Br 163 Km 324 localizado na comunidade do Encruzo Lovera. As horas solicitadas serão para escavação e readequação do solo para a instalação de 04 (quatro) aviários de 210 x 14 m² totalizando 11.760 m² de área construída com capacidade de alojamento de 65.000 fêmeas e 7.200 machos, valor total do incentivo será de R$ 79.994,33 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações. DEFERIDO.
II. requerimento nº 4396/2022, protocolado por VILMA FIOROTTI LIMA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 886.110.359-68, residente na Avenida Thomaz Luiz Zeballos, nº 1319, Centro Município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua como produtora rural e está iniciando na atividade de "produção de milho, soja, aveia, trigo", requer o benefício de infraestrutura na aquisição de hora máquina e pedra brita a ser utilizadas na readequação de carreador de acesso a propriedade a ser aplicados na propriedade rural LR nº 251-252, da 2ª Gleba CML, localizado na comunidade Apepu, Valor total do incentivo será de R$ 7.176,04 (sete mil, cento e setenta e seis reais e quatro centavos), na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações. DEFERIDO.
III. requerimento nº 4903/2022, protocolado por IRACI PASCOAL DE BRITO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 581.538.611-15, residente na Rua São Paulo, nº 26, Jardim Cataratas Município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua como produtora rural e está iniciando na atividade de "produção de milho, soja, aveia, trigo", requer o benefício de infraestrutura na aquisição de hora máquina e pedra brita a ser utilizadas na readequação de carreador de acesso a propriedade a ser aplicados na propriedade rural LR nºs 568 e 569, da 2ª Gleba CML, localizado na comunidade do Cruzeirinho, Valor total do incentivo será de R$ 4.903,69 (quatro mil, novecentos e três reais e sessenta e nove centavos), na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal número 145/2005 e suas respectivas alterações. DEFERIDO.
IV. requerimento nº 4904/2022, protocolado por SIDNEI MARCIO GEVEHR, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 032.200.349-00, residente na Rua Octavio Bachega, nº 110, Vila São Domingos, Município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua como produtor rural e está iniciando na atividade de "produção de olerícolas no sistema hidropônico", requer o benefício de infraestrutura na aquisição de hora máquina e pedra brita a ser utilizadas na readequação de carreador de acesso a propriedade a ser aplicados na propriedade rural LR nº 280, da 2ª Gleba CML, localizado na comunidade São Domingos, Valor total do incentivo será de R$ 35.819,40 (trinta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos), na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações. DEFERIDO.
V. requerimento nº 5107/2022, protocolado por LOURDES FERNANDES BIANCHINI, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 016.211.669-10, residente na Estrada das Borboletas, Comunidade do Cruzeirinho, Município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua como produtora rural e está iniciando na atividade de "produção de milho, soja, aveia, trigo", requer o benefício de infraestrutura na aquisição de hora máquina e pedra brita a ser utilizadas na readequação de carreador de acesso a propriedade a ser aplicados na propriedade rural LR nº455, da 2ª Gleba CML, localizado na comunidade do Cruzeirinho, Valor total do incentivo será de R$ 15.567,56 (quinze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações. DEFERIDO.
VI. requerimento nº 5139/2022, protocolado por ARMELINDA SIGEKO KONNO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 039.430.879-48, residente na Rua Pastor João Soren, nº 782, Centro Município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua como produtora rural e está iniciando na atividade de "produção de milho, soja, aveia, trigo", requer o benefício de infraestrutura na aquisição de hora máquina e pedra brita a ser utilizadas na readequação de carreador de acesso a propriedade a ser aplicados na propriedade rural LR nº 448-A, 449 e 450, da 2ª Gleba CML, localizado na comunidade do Cruzeirinho, Valor total do incentivo será de R$ 12.998,08 (doze mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos), na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações. DEFERIDO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 301/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4046	GABRIEL AGNELO DE SOUZA	407.672.448-85	53°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 20 (vinte) de OUTUBRO de 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

Publicações legais

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2022

** Elotech **
20/10/2022
Pág. 1/3

Decreto nº 209/2022 de 18/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício (Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0002.2.080.		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
409 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
410 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
10.001.10.301.0015.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	
423 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
424 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
433 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
435 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
10.001.10.301.0015.2.169.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	
493 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.000,00
494 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
10.001.10.301.0015.2.170.		MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
499 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
501 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
		Total Suplementação:	**131.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	
427 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
438 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
444 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.001.10.301.0015.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
449 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
450 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
10.001.10.301.0015.2.084.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS - JARDIM DO IVAÍ	
456 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
457 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
10.001.10.301.0015.2.087.		MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.	
471 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
472 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
473 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10.001.10.301.0015.2.090.		MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA	
482 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
10.001.10.301.0015.2.145.		AUXILIO FINANCEIRO PARA CUSTEAR PROGRAMA MAIS MEDICOS/BRASIL	
487 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
10.001.10.301.0015.2.169.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	
495 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
496 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
497 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.001.10.301.0015.2.170.		MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
504 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
10.001.10.302.0016.2.102.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS	
519 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
520 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
521 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
		Total Redução:	**131.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na c publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , I Paraná, em 18 de outubro de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.227/2021, decorrente de DISPENSA nº64/2021 para contratar empresa para prestar serviço de mecânica.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **SIVALDO JOSE DE FREITAS 76402665991**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.194.877/0001-54, com sede no endereço RUA TREZE DE MAIO, 777, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **SIVALDO JOSE DE FREITAS,** portador do CPF sob n° 764.026.659-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). Fica o saldo do presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 20 de outubro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
SIVALDO JOSE DE FREITAS 76402665991
CNPJ:261.948.770-00154

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SIVALDO JOSE DE FREITAS
CPF:764.026.659-91
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

(RETIFICADO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2022

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 10:00 dia 03 de novembro de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade registro de preço, **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar para as escolas da rede municipal.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 1.771.550,00(um milhão, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 19 de outubro de 2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2022

PREGÃO Nº 88/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 20 de outubro de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 09:30 do dia 03 de novembro de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:45 do dia 03 de novembro de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 do dia 03 de novembro de 2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. | CNPJ 86.695.212/0001-76
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 869 | UMUARAMA - PR
CEP 87.503-020 | ZONA ARMAZÉM | FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **M D LOPES – CLINICA MÉDICA LTDA,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas e exames/procedimentos de apoio e diagnóstico na especialidade de Dermatologia, conforme editais de chamamento público nº 001/2022 e nº 003/2022 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 082/2022, anexo. Em 20 de outubro de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 477/2022
Data: 20.10.2022
Ementa: concede Licença Especial as servidoras públicas municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 1796/2019 e 2645/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial as servidoras públicas municipais abaixo mencionadas, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Função	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Claudete Adelia Trebien da Silva /Auxiliar de Serviços Gerais	7.639.212-9 - SESPII/PR	2017/2022	27/10/2022 a 26/01/2023
Daiane Graciele da Costa /Guarda Municipal Feminino	9.807.618-2 - SESPII/PR	2014/2019	01/11/2022 a 31/01/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2859/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Prováveis Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 191.211,00 (cento e noventa e um mil duzentos e onze reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.03.27.812.0012.2.037	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 16.211,00
09.02.15.451.0016.2.049	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 10.000,00
09.02.15.451.0016.2.049	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 25.000,00
07.02.12.361.0007.2.027	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 120.000,00
07.02.12.365.0007.2.008	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101	R$ 10.000,00
09.02.15.451.0016.1.048	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	501	R$ 10.000,00

Art. 2º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 51.789,00 (cinquenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.02.04.124.0002.2.002	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 1.000,00
03.05.04.122.0003.2.015	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.000,00
04.02.04.121.0004.2.018	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 10.000,00
05.02.04.128.0003.2.009	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.000,00
07.02.12.361.0007.2.030	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	107	R$ 16.000,00
07.02.12.365.0007.2.032	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 10.000,00
07.02.12.365.0007.2.032	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 3.000,00
07.03.27.812.0012.2.037	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.000,00
07.03.27.812.0012.2.037	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 1.789,00
11.02.20.606.0018.2.057	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 1.000,00
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 6.000,00

Art. 3º. Como recursos para coberturas dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos prováveis excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
0	Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente	51.211,00
101	FUNDEB 70%	130.000,00
501	Receita de Alienação de Ativos	10.000,00

Art. 4º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.003	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 350,00
02.01.04.122.0002.2.003	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 30,00
02.02.04.124.0002.2.002	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 20,00
02.02.04.124.0002.2.002	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 20,00
02.03.04.91.0003.2.005	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 2.000,00
02.03.04.91.0003.2.005	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 30,00
03.01.04.122.0003.2.006	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 20,00
03.01.04.122.0003.2.006	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 350,00
03.02.04.122.0003.2.011	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 1.000,00
03.04.04.122.0003.2.014	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 350,00
04.03.04.129.0006.2.019	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 700,00
06.02.13.392.0011.2.036	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 1.900,00
07.01.12.361.0007.2.021	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 350,00
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 350,00
07.02.12.361.0007.1.065	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	R$ 200,00
07.02.12.361.0007.2.022	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103	R$ 3.500,00
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	103	R$ 30,00
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	R$ 1.500,00
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107	R$ 14.400,00
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	107	R$ 600,00
07.02.12.365.0007.2.032	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	107	R$ 1.000,00
08.03.10.301.0014.2.106	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.500,00
08.03.10.301.0014.2.106	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 300,00
09.01.15.451.0016.2.048	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 500,00
09.02.15.451.0016.2.049	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 350,00
09.02.15.451.0016.2.049	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 30,00
09.03.16.482.0016.1.047	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 500,00
09.03.16.482.0016.2.088	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 100,00
09.03.16.482.0016.2.088	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 30,00
10.01.26.782.0017.2.099	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 350,00
10.01.26.782.0017.2.099	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 500,00
10.02.26.782.0017.2.100	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 350,00
10.02.26.782.0017.2.100	3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	0	R$ 30,00
11.01.20.606.0018.2.056	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 350,00
11.02.20.606.0018.2.057	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 350,00
12.01.22.661.0019.2.105	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 350,00
13.01.18.541.0020.2.060	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 350,00
13.01.18.541.0020.2.060	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 2.459,00
13.02.27.695.0013.2.038	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 65,00
13.02.27.695.0013.2.038	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 100,00
13.02.27.695.0013.2.038	3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	0	R$ 30,00
13.02.27.695.0013.2.038	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R$ 30,00
13.02.27.695.0013.2.038	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 350,00
13.02.27.695.0013.2.038	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 50,00
13.02.27.695.0013.2.038	3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES	0	R$ 50,00
13.03.18.541.0020.2.061	3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	0	R$ 30,00
13.03.18.541.0020.2.061	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 350,00
13.03.18.541.0020.2.061	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 30,00
13.04.17.512.0020.1.057	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 200,00
13.04.17.512.0020.2.091	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 700,00
13.04.17.512.0020.2.091	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 350,00
13.04.17.512.0020.2.091	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 30,00
13.04.17.512.0020.2.091	3.3.90.93.01.00.00 INDENIZACOES	0	R$ 100,00
13.04.17.512.0020.2.091	3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES	0	R$ 50,00
14.01.08.244.0005.2.066	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 30,00
14.01.08.244.0005.2.066	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 350,00
14.02.08.244.0005.2.102	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 65,00
14.02.08.244.0005.2.102	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 30,00
14.02.08.244.0005.2.102	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 350,00
14.02.08.244.0005.2.102	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 30,00
14.03.08.244.0005.2.090	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 300,00
14.06.08.244.0005.2.071	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 5.000,00
14.06.08.244.0005.2.071	3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0	R$ 20,00
14.07.08.243.0005.6.071	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 6.000,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 20 de Outubro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 328/2022, de 20 de Outubro de 2022.
SÚMULA: Designa servidora para responder como Coordenadora Pedagógica do CEMEI VOVÓ OTILIA , CEMEI SÃO JOSE e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Designar, a servidora SUSIMARA RONDIS, professora de EDUCAÇÃO INFANTIL , portadora do RG nº 5.281.374-3 SESP/PR e CPF nº 023.539.559-59, para ocupar o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA,
no CMEI VOVÓ OTÍLIA, POR 20 HORAS, com 30% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, no CMEI SÃO JOSÉ, POR 20 HORAS, com 30% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, conforme Art. 68 II da Lei Nº 229/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 17 de outubro de 2022.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir 17 de outubro de 2022.
Alto Piquiri, 20 de Outubro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 322/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, a Servidora Municipal GRAZIELE ARIADNI ARAUJO DA SILVA, inscrita na CI/RG sob nº 14.088.704-8/PR e CPF sob nº 112.845.929-95, de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, para viagem no dia 25 e retorno no dia 28 de outubro de 2022, para participar do Programa "A União Faz a Vida: SUMMIT – EDUCAÇÃO 2022", na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 321/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, Servidora Municipal a Servidora Municipal LEILA FÁTIMA DE OLIVEIRA CENE, inscrita na CI/RG sob n.º RG nº. 6.782.900-0 SSP/PR e CPF nº 997.472.869-04, ocupante do cargo de CHEFE DAS DIRETRIZES DA COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA, para viagem no dia 25 e retorno no dia 28 de outubro de 2022, para participar do Programa "A União Faz a Vida: SUMMIT – EDUCAÇÃO 2022" e do Encontro Estadual de Sistema de Registro Escolar (SERE), na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 320/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, Servidora Municipal CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS, inscrita no RG sob n.º 8.282.790-0 SSP/PR e CPF sob n.º 036.505.309-02, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para viagem no dia 25 e retorno no dia 28 de outubro de 2022, para participar do Programa "A União Faz a Vida: SUMMIT – EDUCAÇÃO 2022", na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 616
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
17/10/2022	06:30h/17:30h	Maringá-Arapongas/Paraná	Conduzir pacientes para tratamento de saúde na Clinica de reumatismo e no Hospital Honpar.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 19 de outubro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 617
DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$- 40,00 (Quarenta reais), ao Servidor Municipal VALDENIR APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 573, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
20/10/2022	12:00h/19:00h	Loanda- Paraná	Conduzir paciente para internamento e tratamento de saúde no hospital de Loanda..

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 20 de outubro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 51/2022
Processo nº 60/2022
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Objeto: Contratação da empresa para revisão obrigatória pelo fabricante/autorizada do trator agrícola T6110, para manutenção de garantia do fabricante.
Valor Total: R$9.011,65 (nove mil, onze reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 60 dias após assinatura do contrato, 20/10/2022 a 18/12/2022.
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 17/2022.

Everton Barbieri
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 52/2022
Processo nº 61/2022
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Objeto: Contratação da empresa para revisão obrigatória pelo fabricante/autorizada do trator agrícola TL5.80, para manutenção de garantia do fabricante.
Valor Total: R$7.230,63 (sete mil, duzentos e trinta reais e sessenta e três centavos).
Vigência: 60 dias após assinatura do contrato, 20/10/2022 a 18/12/2022.
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 18/2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 33/2022
Tomada de Preços nº 05/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a fonte de recursos do presente procedimento licitatório, da fonte nº 1000, até então utilizada, incluindo a fonte nº 507, que passa a ser utilizada as duas fontes, as três despesas, após a celebração do presente termo, isto em face de questões internas financeiras municipais.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução objeto deste Aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Red. 182 03.008.15.451.1015.2.122.4.4.90.51.02.06.00 - FONTE 1000
Red. 169 03.008.15.451.1015.1.005.4.4.90.51.02.06.00 - FONTE 1000
Red. 729 03.008.15.451.1015.2.112.4.4.90.51.02.06.00 - FONTE 507
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 20/10/2022.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 207/2022 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial n° 207/2022, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços gráficos, para confecção de certificados e revistas (cartilha de ensino), que serão utilizados no projeto PROERD que tem a finalidade de atender as crianças no combate as drogas e a violência, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação desse Município, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia 07 de novembro de 2022, às 08h30min, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.
O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), 20 de outubro de 2022.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 008/2022
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 307, a Comissão de Serviços e Obras Públicas da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 25 de Outubro de 2022, às 19h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo nº 607, A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 054/2022
Súmula: Altera Anexo III (Mapa de Zoneamento Urbano Distrito Porto Camargo) da Lei Complementar nº 1.689/2020.
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 056/2022
Súmula: Consolida Mapa do Distrito de Porto Camargo.
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraíma.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês Outubro de 2022.
COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ALTAIR GOMES
Presidente
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Relator
DILENE MARIA DA SILVA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 165 /2022
REF. CONTRATO Nº 259 / 2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ASSOCIAÇAO DOS TRABALHADORES DE MAT. RECICLAVEIS inscrita no CNPJ: 07.685.420/0001-06 com sede na RODOVIA PR 323, S/N - CEP: 87400000, Cruzeiro do Oeste/PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato repre-sentada pelo (a) Sr. Sousilene Mara da Silva portador do CPF: 811.347.899-04, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de Serviços de Coleta e Segregação de Resíduos Sólidos Recicláveis para toda extensão do município por período de 12 (doze) meses., da (o) Inexigibilidade 16/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens ad-judicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Inexigibilidade 16/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato 259 / 2019, a contar do dia 13/11/2022 com vencimento em 13/11/2023 e estabelecer o reequilíbrio econômico - fi-nanceiro a fim de ratificar o reajuste contratual, pelo índice oficial adotado pelo Município, o IPCA, passando o valor de R$46.321,80 (quarenta e seis mil trezentos e vinte um reais e oitenta centavos) para R$49.029,68 (quarenta e nove mil vinte nove reais e sessenta e oito centavos) anual como base no art.5° do Decreto n° 176/2022 do Município de Cruzeiro do Oeste – PR. Termo Aditivo de prazo e valor conforme solicitação e justificativa em memo-rando 2022002283 e parecer jurídico 831/2022.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Inexigibilidade 16/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 259 / 2019.
Cruzeiro do Oeste,18 de outubro de 2022.
ASSOCIAÇAO DOS TRABALHADORES DE MAT. RECICLAVEIS
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 167 /2022
REF. CONTRATO Nº 421 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa A W .PONTES – ME inscrito no CNPJ: 17.055.007/0001-03 com se-de na Rua Joaquim Távora,255, Bairro: Sul Brasileira I, CEP: 87400000, Cruzeiro Do Oeste – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. AIRISON WESLEI PONTES portador do CPF: 066.729.419-83, tem entre si justo e acertado na me-lhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de Serra-lheria e Metalúrgica, fabricação, instalação e consertos, da (o) Pregão 100/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 100/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R$75.000,00 (Setenta e cinco mil) ao contrato 421/2022, correspondente a 25 %. Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2022002354 e parecer jurídi-co 832/2022.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 100/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 421 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,19 de outubro de 2022.
A W .PONTES - ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 168 /2022
REF. CONTRATO Nº 303 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, MARIA IVONE DOS SANTOS BARBOSA inscrito no CPF: 774.564.089-04 com sede na Rua Rio de Janeiro, 40 Bairro: Jardim Cruzeiro, CEP: 87400000, Cruzeiro Do Oeste – PR, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Locação de Imóvel Distrito de São Silvestre para uso do Cor-reio, da (o) Dispensa 121/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Dispensa 121/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas de-mais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 303 / 2021, a contar do dia 26/10/2022 com ven-cimento em 26/10/2023, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa em memorando 2022002518 e parecer jurídico 837/2022.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Dispensa 121/2021, que não colidirem com as disposições deste aditi-vo, obedecendo ao Contrato nº 303 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,19 de outubro de 2022.
MARIA IVONE DOS SANTOS BARBOSA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

EXTRATO DO CONTRATO nº 470/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: IVO I. OKUMA ME
SEDE:CRUZEIRO DO OESTE - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dis-pensa por Justificativa 205/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto o Pagamento de aluguel social para família em situação de vulnerabilidade pelo período de seis meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Data da assinatura do contrato:12 de outubro de 2022
Vigência do contrato: 12 de abril de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO N° 143/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ABAIXO IDENTIFICADA E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, especialmente com base no disposto no artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c o inciso III do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Federal n.º 62.115/68.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reconhecidas as dívidas abaixo especificadas, no valor total de R$ 17.506,00 (dezessete mil e quinhentos e seis reais), em face dos serviços terem sido devidamente prestados:

CREDOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA	BARRACÃO INDUSTRIAL	R$ 17.506,00

Parágrafo Único - A despesa decorrente deste reconhecimento de dívida correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Red. 169 03.008.15.451.1015.1.005.4.4.90.51.01.02.00 - FONTE -0

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 54/2022 – Dispensa nº 05/2022.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Objeto: Aquisição de bobinas/rolos de Filme PVC esticável nas medidas de 38cmx300m para fins de embalar os materiais esterilizados para uso nas ambulâncias e bases do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Umuarama/PR, 20 de Outubro de 2022.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º489/2022
DATA: 20/10/2022
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Daiane da Silva Oliveira, para o Cargo de Recepcionista.
Considerando a aprovação da Sra. Daiane da Silva Oliveira, para o cargo de Recepcionista no Concurso Público 001/2019 em 4º Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.
Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 021/2022 de 14/10/2022.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear a Sra. Daiane da Silva Oliveira, portadora do RG n.º 12.831.478-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 106.585.639-39, para o Cargo de Recepcionista 40 horas/semanais, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estagio probatório no cargo de Recepcionista, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 20 dias do mês de Outubro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2022
Processo nº. 110/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: PROLAR DISTRIBUIDORA DE ALUMÍNIOS E PLASTICOS LTDA
CNPJ 75.731.422/0004-89
VALOR: 2.530,55 (dois mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRATOS E TALHERES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, 20 de outubro de 2022
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

Publicações legais

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Comissão Eleitoral, eleita na forma estatutária, pelo presente Edital, convoca todos os associados, que preencham as condições do artigo 90 do Estatuto Social da Entidade, para participarem da Assembleia Geral Ordinária para eleição do Sistema Diretivo do **Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama, Assis Chateaubriand e Região**, que conduzirá a entidade no quadriênio 2023-2027, eleição esta a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2022, das 08h às 18h, na sede da entidade sindical, na Rua Governador Ney Braga, 4431, em Umuarama, e em todos os locais de trabalho existentes na base territorial. O registro das chapas é de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste aviso, feito na secretaria do Sindicato, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Em caso de empate entre as chapas mais votadas ou não sendo obtido o quorum em primeira convocação, novas eleições serão realizadas no dia 15 de dezembro de 2022, no mesmo local e horário da primeira convocação. Em caso de empate entre as chapas mais votadas ou não sendo obtido o quorum em segunda convocação, novas eleições serão realizadas no dia 22 de dezembro de 2022, no mesmo local e horário da primeira convocação. O quorum para validade da eleição será o previsto no artigo 125 do estatuto da entidade, ou seja, comparecimento de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar em primeira votação, ou 50% em segunda votação, ou 40% em terceira votação.

Umuarama, 20 de outubro de 2022.

Comissão eleitoral

Paulo Roberto Pickler — Wagner Alcântara Ferreira — José Carlos Françolin

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 327/2022, de 20 de Outubro de 2022.
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.
RESOLVE:
I - Concede 60 DIAS DE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidora abaixo como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
VERA LUCIA PINTO TRISTÃO	17272	2010/2015	19/10/2022 A 17/12/2022

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 20 de Outubro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 280/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação:
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.076 MERENDA ESCOLAR AO ENSINO FUNDAMENTAL
203 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... 15.000,00
Total Suplementação: . . . . R$ 15.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:
Fonte Descrição Valor
1000 (000) RECURSOS LIVRES 15.000,00
Total . . . . R$ 15.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2.022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 081/2.022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 18/10/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GUINCHO E AUTO SOCORRO PIMENTEL LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 07.791.579/0001-05**, neste ato representada pelo **Sr Hermínio Pimentel da Silva,** portador do RG nº 6153556, CPF nº**.** 031.886.459-29, residente na Av. Paranapanema, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 081/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO COM CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DA MAQUINA MOTO NIVELADORA CATERPILLAR, PATRIMONIO 4363, DA CIDADE DE ALTÔNIA ATÉ A CIDADE DE UMUARAMA (IDA E VOLTA), a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	SERVIÇO DE FRETAMENTO CO CAMINHÃO PRANCHA DE MOTONIVELADORA CATERTIPLLAR, PATRIMONIO 4363, PARA OFICINA VJM NA CIDADE DE UMUARAMA (IDA E VOLTA).	R$ 3.250,00	R$3.250,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 081/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **GUINCHO E AUTO SOCORRO PIMENTEL LTDA e de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).**

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **20/10/2022** e término em **16/02/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº081/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, na DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, no Município de Altônia – PR.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 31 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 1515238 Construções, Obras e Manutenção 339039740000 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS.
;

Altônia-PR., 20/10/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 174/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 083/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 20/10/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PAULO SÉRGIO CARVALHO,** inscrito no CNPJ sob nº**. 01.691.599/0001-10**, neste ato representada pelo Sr º PAULO SÉRGIO CARVALHO**,** portador do RG nº 52839734, CPF nº**.** 870.198.259-15, residente , na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 083/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA AS SALAS DE ARMAZENAMENTO DE VACINAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO DISTRITO DE SÃO JOÃO E DO BAIRRO JARDIM CAMPO BELO, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	2	Condicionador de ar; do tipo split hi-wall; com capacidade de 12.000 btus; operação: frio; vazão de ar mínima de 600 m3/h; com filtro do tipo carvão ativado e 3m haf; voltagem: 220 volts 60 Hertz; com selo procel, com baixo ruído; auto reinício em caso de queda de energia, auto diagnóstico. de defeito;equipamento composto de uma unidade condensadora e uma evaporadora; gabinete confeccionado em chapa de aco galvanizado e plástico abs; medindo aproximadamente unidade interna:27 x 80 x 21cm (axlxp) fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português; a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente (INSTALAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA)	1.999,00	R$3.998,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 083/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **PAULO SÉRGIO CARVALHO e de R$ 3.998,00 (três mil novecentos e noventa e oito reais).**

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 120 (dias), com início em **20/10/2022** e término em **16/02/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº083/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, na DIVISÃO DE SAÚDE local de Entrega, no Município de Altônia – PR.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE10641231 Manutenção dos Serviços de Fisioterapia 449052340000 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

Altônia-PR., 20/10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.851/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 055/2022.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 200,00 (duzentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.03 DIVISÃO DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
4.4.90.93.00.00 903 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 200,00
FONTE 836 CONVÊNIO 19/2021 - SEDU - AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR 200,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
COD RED RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
375 1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS 200,00 836
TOTAL 200,00
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 175/2022
MODALIDADE Dispensa por Justificativa Nº 084/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 20/10/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **H J RIGOTTO & CIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 19.415.445/0001-60**, neste ato representada pelo Srº Hélio José Rigotto**,** portador do RG nº 18912254, CPF nº**.** 370.734.439-87, residente , na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Justificativa nº. 084/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS , EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, PARA REESTABELECER O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM RESIDENCIAS QUE TIVERAM AS REDES DE LIGAÇÃO DANIFICADAS PELO VENDAVAL DO DIA 21.09.2022, CONFORME RELATADO PELA DEFESA CIVIL ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DE DESASTRE - FIDE, OCORRÊNCIA 499/2022, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	MATERIAL ELÉTRICO	R$12.675,18	R$12.675,18

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Justificativa nº 084/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **H J RIGOTTO & CIA LTDA e de R$ 12.675,18 (doze mil seiscentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos).**

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **20/10/2022** e término em **16/02/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Justificativa Nº084/2.022".
Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Objetos,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, na DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Município de Altônia – PR.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 8101250 Manutenção dos Serviços de Assistência s 339032990100 DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altônia-PR., 20/10/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 176/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 085/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 20/10/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PAULO SÉRGIO CARVALHO-ME,** inscrito no CNPJ sob nº**. 01.691.599/0001-10**, neste ato representada pelo PAULO Sérgio Carvalho **,** portador do RG nº 52839734, CPF nº**.** 870.198.259-15, residente , na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 085/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VIDEO PARA USO NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COM GRUPOS DE PESSOAS ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRÁS), a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	CAIXA DE SOMAMPLIFICADA MULTILASER 2200W BLUETOOTH SP 500 BIVOLT	R$2.649,00	R$2.649,00
1	2	1	RETROPROJETOR EPSON VS260 3300L/HDMI BRANCO	R$4.949,00	R$4.949,00
1	3	1	MICROFONE SEM FIO, MXT UHF202 687.6MHZ/695 - 02 UNIDADES	R$849,00	R$849,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 085/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO e de R$ 8.447,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais).**

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **20/10/2022** e término em **16/02/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº085/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, na DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , no Município de Altônia – PR.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 8101250 Manutençao dos Serviços de Assistencia s 339039590000 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.

Altônia-PR., 20/10/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 173/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 082/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 20/10/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO 80398960968,** inscrito no CNPJ sob nº**. 28.861.594/0001-44**, neste ato representada pelo Sr º SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO**,** portador do RG nº 12345678, CPF nº**.** 803.989.609-68, residente na RUA CASTRO ALVES, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 082/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, TIPO BUFÊ, PARA SERVIR JANTAR PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, EM EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	500	SERVIÇO DE BUFÊ PARA JANTAR COMPLETO COM: COSTELA; FRALDINHA; LINGUIÇA TOSCANA; ARROZ BRANCO; PENNE ALHO ÓLEO; MAIONESE; CREME DE MILHO; FAROFA; SALADA DE TOMATE; REPOLHO COM ABACAXI; MIX DE FOLHAS	R$39,00	R$19.500,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 082/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO 80398960968 e de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).**

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **20/10/2022** e término em **16/02/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº082/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço ,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no GABINETE DO SECRETARIO, no Município de Altônia – PR.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 8 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4226 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039410000 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO .
.

Altônia-PR., 20/10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.485/2022
DATA: 20/10/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeira a Sra. Joyce da Silva Francisco Vergentino.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME, MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, SERJÃO PNEUS LTDA EPP, A M MENDES – ACESSÓRIOS, L. C. DA SILVA ME, M. A. DAL POZZO ME e ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 073/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 073/2022 em favor das empresas SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME, MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, SERJÃO PNEUS LTDA EPP, A M MENDES – ACESSÓRIOS, L. C. DA SILVA ME, M. A. DAL POZZO ME e ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI, cujo objeto trata-se de celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus novos, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO, câmaras de ar e protetores de aro para a frota de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas da Prefeitura Municipal de Icaraíma, tudo conforme termo de referência e demais anexos do edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de Outubro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.852/2022
SÚMULA: Dispõe sobre doação de veículo ao Poder Legislativo do Município de Icaraíma dando outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 057/2022.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Icaraíma, a doar o veículo abaixo descrito à Câmara Municipal de Vereadores de Icaraíma, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.930.386/0001-65, situada na Rua Monte Belo, 607, neste Município de Icaraíma:
I - veículo FIAT/PULSE DRIVE TURBO 200 TF 200 FLEX 4P 2022, COR: Branco Alaska, ano e modelo 2022, placa SDP7I68, RENAVAM 01302221512, chassi n.º 9BD363A11NYZ31832, avaliado pela tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE de Outubro de 2022, em R$99.930,00 (noventa e nove mil novecentos e trinta reais).
Art. 2º A doação que se refere a presente Lei será em caráter definitivo, ficando autorizado o Prefeito Municipal a assinar a autorização para transferência do veículo em favor da Câmara Municipal de Icaraíma.
Art. 3º A partir da vigência desta Lei a Câmara Municipal de Icaraíma fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.
Art. 4º Fica autorizado a reversão da doação ao Poder Legislativo Municipal do veículo abaixo descrito, autorizada pela Lei n.º 1.120/2015, ficando autorizado o atual Presidente deste Poder a assinar a transferência do veículo em favor do Poder Executivo do Município:
I - veículo MARCA TOYOTA, MODELO COROLLA, XEI 1.8 FLEX placas AAA6685, ano de fabricação 2009, modelo 2010, cor prata, combustível álcool/gasolina, chassi 9BRBB48E1A5081341, avaliado pela tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE de Outubro de 2022 em R$51.820,00 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte reais).
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CORIPA

DECISÃO SOBRE O RECURSO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 001/2022

Inscrição: nº. 001
Candidato: Marcia Aparecida dos Anjos da Silva
Objeto: Recurso previsto no item 6.1 do Edital PSS nº 001/2022

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso interposto pela candidata Marcia Aparecida dos Anjos da Silva, em data de 19/10/2022, pleiteando a reconsideração de sua nota provisória quando da análise pela banca examinadora dos documentos apresentados para aferição de títulos e experiência, aduzindo em suma que: "a pontuação aferida a mim no item 8.2 alinea "c" considerou apenas um certificado (05 pontos), quando na verdade deveriam ser considerados 10 pontos, diante da apresentação de três certificados de Pós-Graduação. A pontuação aferida no item 8.3 alinea "a" considerou 0,0 pontos, quando na verdade deveriam ser considerados 16 pontos, diante da apresentação dos documentos relacionados ao período em que lecionou como professora na área especifica. Desse modo, considerando que o edital 02/2022 não esclarece com firmeza a forma de atividade desempenhado e tão pouco quais experiências profissionais deveria ser apresentada, requer a alteração na nota para acrescentar mis 05 pontos referente aos certificados de Pós-Graduação e 16 pontos referente a apresentação de experiência profissional, por ter atuado como professora na área de Geografia"; este é breve relatório dos fatos, passamos a análise recursal.

( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO ( ) PARCIALMENTE DEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO

Vistos e analisado pela Banca Examinadora.

O pressente recurso deve ser conhecido, por ser tempestivo, no mérito julgado DESPROVIDO, pelas seguintes razões:
Os certificados de Pós-Graduação apresentados, primeiro em Atendimento Educacional Especializado e o segundo em Metodologia de Ensino Religioso e Artes, não reportam a área ambiental, inclusive as disciplinas cursadas em ambas as especializações não condizem com as atribuições do cargo previstas o anexo I do edital, bem como em desconformidade com os itens 7.1 alinea *a* e 8.3 alinea *b* do edital. O contrato por prazo determinado para função de Guarda Temporário Prisional, não foi considerado como experiência profissional, pois as atribuições deste cargo não condizem com as atribuições previstas no anexo I do edital, não encontra-se relação com a área técnica ambiental, estando em desconformidade com os itens 7.1 alinea *a* e 8.3 alinea *b* do edital. A declaração apresentada e emitida pelo Secretaria de Estado da Educação e Esporte do Paraná, delimita o período de atuação, todavia, somente declara ter trabalhado por prazo determinado no cargo de professora, não especificando se sua atuação ocorreu na área especifica ambiental, estando omisso quanto esta questão, quedando-se assim em desconformidade com anexo I do edital e itens 7.1 alinea *a* e 8.3 alinea *b* do edital.

São Jorge do Patrocinio/PR, 20 de outubro de 2022.

Thamires Colonelli da Silva — Lucelene Eleutério Teixeira
Marcos José do Nascimento Gonçalves

CORIPA

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 03/2022
RESULTADO FINAL

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, na Cláusula décima segunda, §6º do Protocolo de Intenções e art. 5º, inciso X do Decreto nº. 6.017/07, torna pública a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regulamentado pelo Edital nº. 001/2022 que estabelece instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando compor Cadastro de Reserva para contratações temporárias, conforme lista de Classificação Provisória:

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1.	ALINE CRISTINA DE SOUZA REIS	005	76,00
2.	MARIA CRISTINA DA SILVA	004	57,00
3.	NEI SOUZA LIMA	002	55,00
4.	DENISE SILVA SOARES	003	54,00
5.	NAJLA POSTAUE	006	50,00
6.	MARCIA APARECIDA DOS ANJOS SILVA	001	45,00

São Jorge do Patrocínio, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente do Coripa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.486/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.851 de 20 de Outubro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 171,01 (cento e setenta e um reais e um centavo), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.03 DIVISÃO DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
4.4.90.93.00.00 903 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 171,01
FONTE 836 CONVÊNIO 19/2021 - SEDU - AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR 171,01
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD RED RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
375 1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS 171,01 836
TOTAL 171,01
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 490/2022DATA: 20/10/2022
SÚMULA: Torna Público a Desistência da candidata aprovada em Concurso Público.
Considerando, a convocação da candidata Sra. Elia Augusta de Souza, aprovada no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019, para o cargo de Zeladora, através do Edital convocação nº 020/2022 de 10/10/2022, do Município de Icaraíma.
Considerando, o transcorrido prazo de 05 dias úteis previsto no Edital nº 020/2022 de 10/10/2022 e a candidata não compareceu nem apresentou nenhum tipo de manifesto,
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar Público a Desistência da candidata, Elia Augusta de Souza, CPF 844.366.709-53, aprovada em 20º lugar para o cargo de Zeladora, no Concurso Público 001/2019.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Outubro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 491/2022
DATA – 20/10/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Pedro Alves Machado, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 01/11/22 a 10/11/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 20 de Outubro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 483/2022
DATA – 18/10/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Susana Ferreira Graciano, por um período de 07 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 17/10/22 a 23/10/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 17/10/22.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 20 de Outubro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 256/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: R. DONIZETI DA SILVA – ENGENHARIA.
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de macaqueamento, escoramento e desmacaqueamento, para correção de altura do Viaduto da Interseção da PRC 272 com a Avenida João XXIII - acesso a Cidade de Iporã-Pr, incluindo os serviços travamento de aterros e cortina de acesso conforme projeto técnico
Valor Total: R$ 554.970,38 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e trinta e oito centavos).
Vigência: 19/10/2022 á 19/04/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 236/2022 e Inexigibilidade nº 038/2022.
Iporã-Pr. 19 de Outubro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicações legais

CORIPA

PORTARIA Nº. 021/2022

Concede Férias parciais a funcionária pública ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto;

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder férias parciais e remuneradas, prevista no art. 7º, XVII da CF/88 e art. 129 da CLT, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 24/10/2022 até 07/11/2022, referente ao período aquisitivo de 19/11/2019 à 18/11/2020, para servidora Srª. **THAMIRES COLONELLI DA SILVA**, portadora da cédula de identidade com RG sob nº. 10.281.816-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 081.856.369-90, ocupante de cargo comissionado de Chefe de Planejamento e Gestão, Padrão G.O.C., Classe A, lotada no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa.

Artigo 2º – Ainda, nos termos do art. 134, §1º do Decreto 1.535/77, considera-se legalmente cabível as férias parciais, desde que haja concordância do empregado, podendo ser concedida em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos e os demais não poderão ser inferiores há 05 dias corridos, cada um.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

CORIPA

PORTARIA Nº. 022/2022

Concede Férias parciais a funcionária pública ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder férias parciais e remuneradas, prevista no art. 7º, XVII da CF/88 e art. 129 da CLT, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 08/11/2022 até 22/11/2022, referente ao período aquisitivo de 17/01/2020 à 16/01/2021, para servidora Srª. **KARINY DA SILVA SIMONATO**, portadora da cédula de identidade com RG sob nº. 10.726.157-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 087.915.009-23, ocupante de cargo comissionado de Assessor Administrativo Interno, Padrão G.O.C., Classe A, lotada no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa.

Artigo 2º – Ainda, nos termos do art. 134, §1º do Decreto 1.535/77, considera-se legalmente cabível as férias parciais, desde que haja concordância do empregado, podendo ser concedida em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos e os demais não poderão ser inferiores há 05 dias corridos, cada um.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de outubro de 2022.
CONTRATADA: C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 24.864.442/0001-73
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de cadeira de rodas higiênica/ de banho, cadeira de rodas e cadeira de rodas motorizada/elétrica, tamanho infantil, adulto e obeso.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 11.694,00 (onze mil seiscentos e noventa e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA 773-2.019 DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS.
Valor máximo da licitação: R$ 23.830,95 (Vinte e três mil, oitocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos)
Julgamento: menor preço - por item
Modo de Disputa: Aberto e fechado
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 08/11/2022
O edital poderá ser obitido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.
Iporã/Pr, 20 de outubro de 2022.
GILBERTO MARCIAK
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS: 012/2022-PMI
PROCESSO Nº222/2022-PMI
OBJETO: contratação de empresa para realização de pavimentação asfáltica em tst nas vias urbanas do município Iporã/pr.
A Prefeitura Municipal de Iporã Torna Público que não Compareceram Licitantes Interessadas no Objeto do Processo Licitatório nº. 222/2022, Tomada de Preços nº. 012/2022.
Iporã-Pr., 20 Outubro de 2022
GILBERTO MARCIAK
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 167/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 68/2022, objetivando a contratação de empresa para aquisição de Gás engarrafado GLP P-13 e P-45, para atender os diversos setores desta Administração Municipal de Iporã, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
GOULART & MILANI LTDA.	R$ 101.809,00
IPORA COMERCIO DE GAS LTDA	R$ 74.728,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 20 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 257/2022
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: J PEREIRA & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para locação de uma passarela para palco, para realização da Expo Iporã, a ser realizada nesta municipalidade.
Valor Total: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Vigência: 14/10/2022 á 14/12/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 237/2022 e Dispensa de Licitação nº 110/2022.
Iporã-Pr. 14 de Outubro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 258/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: SCOUTA SEGURANÇA 24 HORAS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de Segurança e Brigadista, para a Festividade da Expo Iporã e FESTMUSIR.
Valor Total: R$ 1.890,00 (Hum mil oitocentos e noventa reais).
Vigência: 14/09/2022 á 16/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 200/2022 e Dispensa de licitação nº 091/2022.
Iporã-Pr. 10 de Outubro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2022.
CONTRATADA: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.892.801/0001-23
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, UBS DE ICARAÍMA E DOS DISTRITOS PORTO CAMARGO E VILA RICA DO ÍVAI, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.914,00 (um mil novecentos e quatorze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2022.
CONTRATADA: URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.628.908/0001-38
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, UBS DE ICARAÍMA E DOS DISTRITOS PORTO CAMARGO E VILA RICA DO ÍVAI, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 25.423,90 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2022.
CONTRATADA: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.778.759/0001-00
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, UBS DE ICARAÍMA E DOS DISTRITOS PORTO CAMARGO E VILA RICA DO ÍVAI, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.769,83 (quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2022.
CONTRATADA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.881.804/0001-08
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, UBS DE ICARAÍMA E DOS DISTRITOS PORTO CAMARGO E VILA RICA DO ÍVAI, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 7.534,80 (sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2022.
CONTRATADA: CIRURGICA OURO VERDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 14.308.899/0001-19
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, UBS DE ICARAÍMA E DOS DISTRITOS PORTO CAMARGO E VILA RICA DO ÍVAI, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 5.658,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2022.
CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.680.592/0001-51
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, UBS DE ICARAÍMA E DOS DISTRITOS PORTO CAMARGO E VILA RICA DO ÍVAI, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2022.
CONTRATADA: MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 21.552.695/0001-94
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, UBS DE ICARAÍMA E DOS DISTRITOS PORTO CAMARGO E VILA RICA DO ÍVAI, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2022.
CONTRATADA: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 19.316.524/0001-14
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, UBS DE ICARAÍMA E DOS DISTRITOS PORTO CAMARGO E VILA RICA DO ÍVAI, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2022.
CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.312.896/0001-26
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, UBS DE ICARAÍMA E DOS DISTRITOS PORTO CAMARGO E VILA RICA DO ÍVAI, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2022.
CONTRATADA: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872
CNPJ: 37.182.085/0001-86
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, UBS DE ICARAÍMA E DOS DISTRITOS PORTO CAMARGO E VILA RICA DO ÍVAI, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2022.
CONTRATADA: CONNECTGOV LTDA
CNPJ: 38.047.263/0001-29
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, UBS DE ICARAÍMA E DOS DISTRITOS PORTO CAMARGO E VILA RICA DO ÍVAI, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 63.915,90 (sessenta e três mil novecentos e quinze reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2022.
CONTRATADA: TULIPA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 19.666.371/0001-35
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, UBS DE ICARAÍMA E DOS DISTRITOS PORTO CAMARGO E VILA RICA DO ÍVAI, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2022.
CONTRATADA: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.870.007/0001-34
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, UBS DE ICARAÍMA E DOS DISTRITOS PORTO CAMARGO E VILA RICA DO ÍVAI, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.965,68 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Outubro de 2022
CONTRATADA: GARCIA & STOPASSOLLI LTDA
CNPJ: 75.847.699/001-29
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de formulas alimentares especiais para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 19.394,00 (dezenove mil e trezentos e noventa e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Outubro de 2022
CONTRATADA: NUTRIÇÃO ORIGINAL
CNPJ: 18.500.770/0001-69
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de formulas alimentares especiais para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.337,00 (dois mil trezentos e trinta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Outubro de 2022
CONTRATADA: RCA MATERIAIS MEDICOS
CNPJ: 20.740.209/0001-07
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de formulas alimentares especiais para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 106.595,00 (cento e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº110/2022 PMI-PROCESSO 237/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para locação de uma passarela para palco, para realização da Expo Iporã, a ser realizada nesta municipalidade.

1. Objeto
Contratação da empresa **J PEREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.911.596/0001-23, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para locação de uma passarela para palco, para realização da Expo Iporã, a ser realizada nesta municipalidade, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	UND	LOCAÇÃO DE UMA PASSARELA PARA PALCO. COM MEDIDAS DE 2,50 X 4 X 2,30 (LARGURA, COMPRIMENTO E ALTURA)	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

2. Justificativa
Contratação de empresa para locação de uma passarela para palco, para realização da Expo Iporã, a ser realizada nesta municipalidade.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é R$ 1.000,00 (um mil reais).

- R$ 1.000,00 (um mil reais) em locação de uma passarela para palco.

Iporã/PR, 14 de outubro de 2022

MÁRCIO ANTONIO ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 259/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: FGR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para locação de tendas, para realização da Expo Iporã, a ser realizada nesta Municipalidade.
Valor Total: R$ 5.100,00 (cinco mil e reais).
Vigência: 10/10/2022 á 16/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 229/2022 e Dispensa nº 105/2022.
Iporã-Pr. 10 de Outubro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.426/2022
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para o servidor MARCOS FABIO PEGORARO, portador do CPF nº 030.577.589-83, matrícula funcional 10741, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, onde irá levar o paciente para tratamento de saúde, saindo no dia 23/10/2022 e retorno no dia 24/10/2022.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 427/2022
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, para custear despesas de viagem para a servidora ADRIANA BUZON MARQUES, portadora do CPF nº 800.838.899-49, matrícula funcional 3701, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar de uma Formação Técnica Equipe SERE das Secretarias Municipal de Educação, a formação acontecerá na UNIBRASIL em Curitiba-PR, com saída no dia 26/10/2022 e retorno no dia 27/10/2022.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 428/2022
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, para custear despesas de viagem para a servidora MARTA DE MATOS SOBRINHO DA SILVA, portadora do CPF nº 644.743.309-78, matrícula funcional 55761, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar de uma Formação Técnica Equipe SERE das Secretarias Municipal de Educação, a formação acontecerá na UNIBRASIL em Curitiba-PR, com saída no dia 26/10/2022 e retorno no dia 27/10/2022.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE — Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2022

Decreto nº 198/2022 de 23/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 811/2021 de 16/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 437.230,21 (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e trinta reais e vinte e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	**SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**	
04.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
04.001.12.361.0006.2.104.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
71 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
526 - 4.4.90.52.00.00	31206 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.230,21
04.001.12.361.0006.2.109.	**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
95 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.001.12.365.0006.2.106.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
119 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.022,21
527 - 3.3.90.39.00.00	31749 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.900,00
05	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**	
05.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**	
05.002.10.302.0008.2.044.	**PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA**	
540 - 3.3.71.70.00.00	31755 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	251.897,79
08	**SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**	
08.001	**SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**	
08.001.15.452.0004.2.113.	**OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D**	
376 - 3.3.90.39.00.00	01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
10	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
10.001	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
10.001.28.846.0000.3.070.	**DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES**	
538 - 3.3.30.93.00.00	31974 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	180,00
	Total Suplementação:	**437.230,21**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	27.230,21
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	180,00
Receita: 1.7.1.1.51.31.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	50.022,21
Receita: 1.7.1.2.52.41.00.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	60.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	251.897,79
Receita: 1.7.1.5.50.01.00.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAT - Principal	47.900,00
	Total da Receita:	**437.230,21**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 23 de setembro de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 092/2022
Contrato nº 264/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE OUTUBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS.
CNPJ: 14.190.675/0002-36
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 5.278,05 (CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 265/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE OUTUBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS
CNPJ: 02.477.571/0001-47
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 1.400,86 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.
Contrato nº 266/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE OUTUBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES
CNPJ: 21.504.525/0001-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 1.822,33 (UM MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 267/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE OUTUBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
CNPJ: 10.633.441/0001-84
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 2.674,70 (DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 268/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE OUTUBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS
CNPJ: 00.814.559/0001-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 1.363,99 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 211/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de Concorrência.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, CNPJ: 10.801453/0001-70, o resultado da Concorrência n° 01/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado da Tomada de Preços nº 003/2022, em favor empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, CNPJ. 10.801.453/0001-70, no valor de R$ 2.735.781,54 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). que tem como objeto Pavimentação em TST e pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 9.461,98 m2, incluindo serviços preliminares, fresagem e demolição do pavimento existente, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, iluminação pública, ensaios tecnológicos e placa de obra., com vigência de contratação de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: INEXIGIBILIDADE: 003/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATO Nº 276/2022
CONTRATADO: APARECIDO MARZONE
CPF: 794.670.759-20
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE OUTUBRO DE 2022.
VALOR TOTAL: R$ 2.686,60 (DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3602.1050 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila a Ata de Registro de Preços nº **024/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **40.138.949/0001-77**, situada à Rua Monteiro Lobato, 297, Loja 02, CEP: 86.210-000, Jataizinho – PR, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 008/2022**, cujo objeto é O Registro de Preços para aquisição futura e eventual de produtos alimentícios para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31341	2.232	500

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 11 de outubro de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3602.1050 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila a Ata de Registro de Preços nº **025/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **J S BARREIRA E CIA LTDA- ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **42.323.757/0001-66**, e no ICMS sob o nº 90896200-12, situada à Avenida Paraná, 1188, centro, na cidade de Maria Helena Paraná, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 008/2022**, cujo objeto é O Registro de Preços para aquisição futura e eventual de produtos alimentícios para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31341	2.232	500

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 11 de outubro de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3602.1050 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila a Ata de Registro de Preços nº **026/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.614.788001-80, situada na Praça Cesário Alvim, 110, distrito Barra, Ouro Preto – MG, CEP: 35.400-000, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 008/2022**, cujo objeto é O Registro de Preços para aquisição futura e eventual de produtos alimentícios para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31341	2.232	500

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 11 de outubro de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3602.1050 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila a Ata de Registro de Preços nº **090/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **ALLAN DE L F DA SILVA METALURGICA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.869.973/0001-03, estabelecida na Rua Piedade, 684, centro, na cidade de Maria Helena-PR, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 026/2022**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS visando a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31341	2.232	500

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 11 de outubro de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº060/2022
Declara Ponto Facultativo o dia 28 de outubro
De 2022, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a data de 28 de Outubro, dia do Servidor Público
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no âmbito municipal, o dia 28 de outubro de 2022, não havendo expediente nas repartições públicas municipais, em virtude do Dia do Servidor Público.
Art. 2º. Esta medida não se estenderá aos setores tidos como essenciais que, por sua natureza, não permitem paralisação.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de outubro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

EMPRESA: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO	VALIDADE DA ATA
1	PNEU 175/70/13	und	24	R$ 289,00	R$ 6.936,00	FORCEUM	ECOSA	12 MESES
10	PNEU 225/65/16	und	16	R$ 495,00	R$ 7.920,00	MASSIMO	DUREVO	12 MESES
41	CÂMARA 13.00-24	und	04	R$ 200,00	R$ 800,00	MAGGION	CAMARAS DE AR	12 MESES
42	CÂMARA 14.00-24 GT	und	06	R$ 200,00	R$ 1.200,00	MAGGION	CAMARAS DE AR	12 MESES
43	CÂMARA 14.9-24	und	06	R$ 220,00	R$ 1.320,00	MAGGION	CAMARAS DE AR	12 MESES
45	CÂMARA 17,5-25	und	08	R$ 270,00	R$ 2.160,00	MAGGION	CAMARAS DE AR	12 MESES
54	CÂMARA 7.50-16	und	12	R$ 60,00	R$ 720,00	TORTUGA	CAMARAS DE AR	12 MESES

VALOR TOTAL: R$ 21.056,00 (vinte e um mil e cinquenta e seis reais)

EMPRESA: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ: 20.183.508/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO	VALIDADE DA ATA
2	PNEU 175/70/14	und	96	R$ 314,99	R$ 30.239,04	XBRI	175/70R14 95/93T XBRI CITYMAX A1	12 MESES
3	PNEU 185/70/14	und	12	R$ 352,98	R$ 4.235,76	KUMHO	185/70R14 88T KUMHO SENSE KR26	12 MESES
4	PNEU 195/60/15	und	12	R$ 295,99	R$ 3.551,88	ROADKING	195/60R15 88H ROADKING ARGOS TOURING	12 MESES
8	PNEU 205/55/16	und	16	R$ 328,99	R$ 5.263,84	ROADKING	205/55R16 91V ROADKING ARGOS HP	12 MESES
9	PNEU 215/65/16	und	16	R$ 448,99	R$ 7.183,84	WANLI	215/65R16 98H WANLI AS028	12 MESES
11	PNEU 10.00-20 LISO	und	16	R$ 1.488,99	R$ 23.823,84	WESTLAKE	10.00-20 146/142G 16PR WESTLAKE CR942	12 MESES
12	PNEU 10.00-20 BORRACHUDO	und	16	R$ 1.597,99	R$ 25.567,84	WESTLAKE	10.00-20 146/142G 16PR WESTLAKE CL946	12 MESES
13	PNEU 10.00-20 RADIAL MISTO	und	08	R$ 2.119,99	R$ 16.959,92	DPLUS	10.00R20 149/146K 18PR DPLUS D841	12 MESES
15	PNEU 900-20 LISO	und	24	R$ 1.175,99	R$ 28.223,76	WESTLAKE	9.00-20 141/137G 14PR WESTLAKE CR942	12 MESES
16	PNEU 900-20 BORRACHUDO	und	24	R$ 1.228,99	R$ 29.495,76	WESTLAKE	9.00-20 141/137G 14PR WESTLAKE CL946	12 MESES
18	PNEU 14,9-24 (12 LONAS)	und	08	R$ 2.276,99	R$ 18.215,92	SUPERGUIDER	14.9-24 12PR SUPERGUIDER R1 TT QH612	12 MESES
19	PNEU 14,9-28 (10 LONAS)	und	08	R$ 2.797,99	R$ 22.383,92	FORERUNNER	14.9-28 12PR FORERUNNER R1 QH612	12 MESES
20	PNEU 14.00-24 GT (16 LONAS)	und	06	R$ 2.779,99	R$ 16.679,94	SUPERGUIDER	14.00-24 16PR SUPERGUIDER G2/L2 TL QH808	12 MESES
21	PNEU 17,5-25 (16 LONAS/L2)	und	12	R$ 3.379,99	R$ 40.559,88	FORERUNNER	17.5-25 16PR FORERUNNER G2/L2 TL QH808	12 MESES
22	PNEU 18,4-30 (12 LONAS)	und	04	R$ 4.244,99	R$ 16.979,96	FORERUNNER	18.4-30 12PR FORERUNNER R1 TT	12 MESES
23	PNEU 18,4-34 (12 LONAS)	und	04	R$ 4.724,99	R$ 18.899,96	FORERUNNER	18.4-34 12PR FORERUNNER R1 TT	12 MESES
24	PNEU 19,5L-24	und	04	R$ 3.319,99	R$ 13.279,96	JK	19.5L-24 12PR JK KING R4	12 MESES
25	PNEU 20,5-25 (16 LONAS)	und	08	R$ 5.489,99	R$ 43.919,92	FORERUNNER	20.5-25 20PR FORERUNNER E3/L3 QH811	12 MESES
26	PNEU 215/75R 17,5 LISO/RODOVIARIO	und	60	R$ 608,99	R$ 36.539,40	XBRI	215/75R17.5 126/124L XBRI ECOWAY P1	12 MESES
27	PNEU 215/75R 17,5 BORRACHUDO	und	24	R$ 658,99	R$ 15.815,76	AMULET	215/75R17.5 135/133L 16PR AMULET AD506	12 MESES
33	PNEU 7.50-16 LISO	und	24	R$ 648,99	R$ 15.575,76	WESTLAKE	7.50-16 122/118G 14PR WESTLAKE CR832	12 MESES
35	PNEU 12,4-24 (10 LONAS)	und	04	R$ 1.929,99	R$ 7.719,96	SUPERGUIDER	12.4-24 12PR SUPERGUIDER R1 TT QH611	12 MESES
36	PNEU 12,5/80-18 (12 LONAS)	und	04	R$ 1.468,99	R$ 5.875,96	FORERUNNER	12.5/80-18 12PR FORERUNNER R-4 TL	12 MESES
37	PNEU 12-16-5 NHS (10 LONAS)	und	04	R$ 979,99	R$ 3.919,96	FORERUNNER	12-16.5 12PR FORERUNNER SKS-1 TL	12 MESES

VALOR TOTAL: R$ 450.911,74 (quatrocentos e cinquenta mil novecentos e onze reais e setenta e quatro centavos)

EMPRESA: SERJÃO PNEUS LTDA EPP
CNPJ: 80.052.103/0001-34

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO	VALIDADE DA ATA
5	PNEU 195/60/16	und	08	R$ 420,00	R$ 3.360,00	COMFORSER	CF510	12 MESES

VALOR TOTAL: R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais)

EMPRESA: A M MENDES - ACESSÓRIOS
CNPJ: 06.009.600/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO	VALIDADE DA ATA
6	PNEU 205/60/15	und	12	R$ 360,00	R$ 4.320,00	WESTLAKE	RP18	12 MESES
7	PNEU 205/75/16	und	32	R$ 470,00	R$ 15.040,00	WESTLAKE	H188	12 MESES
31	PNEU 295/80R 22,5 LISO/MISTO	und	06	R$ 1.730,00	R$ 10.380,00	WESTLAKE	CR926D	12 MESES

VALOR TOTAL: R$ 29.740,00 (vinte e nove mil e setecentos e quarenta)

EMPRESA: L. C. DA SILVA ME
CNPJ: 29.438.648/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO	VALIDADE DA ATA
14	PNEU 11R22,5	und	12	R$ 2.487,00	R$ 29.844,00	WESTLAKE	CR960A	12 MESES
29	PNEU 275/80R22,5 LISO/MISTO	und	12	R$ 1.642,00	R$ 19.704,00	WESTLAKE	EZ573	12 MESES
30	PNEU 275/80R 22,5 BORRACHUDO/MISTO	und	12	R$ 1.694,00	R$ 20.328,00	WESTLAKE	AD153	12 MESES
32	PNEU 295/80R 22,5 BORRACHUDO/MISTO	und	06	R$ 1.892,00	R$ 11.352,00	WESTLAKE	AD733	12 MESES
52	CÂMARA 10.00-20	und	24	R$ 89,50	R$ 2.148,00	QBOM	QBOM	12 MESES
53	CÂMARA 900-20	und	24	R$ 84,50	R$ 2.028,00	QBOM	QBOM	12 MESES
56	PROTETOR ARO 20	und	24	R$ 26,00	R$ 624,00	QBOM	QBOM	12 MESES
57	PROTETOR ARO 22,5	und	08	R$ 30,00	R$ 240,00	QBOM	QBOM	12 MESES

VALOR TOTAL: R$ 86.268,00 (oitenta e seis mil e duzentos e sessenta e oito reais)

EMPRESA: M. A. DAL POZZO ME
CNPJ: 13.871.403/0001-58

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO	VALIDADE DA ATA
17	PNEU 13.00-24 (12 LONAS)	und	04	R$ 2.785,22	R$ 11.140,88	MALHOTRA	MG2 401	12 MESES
40	CÂMARA 12-16,5 NHS	und	04	R$ 103,00	R$ 412,00	QBOM	TR15	12 MESES
55	PROTETOR ARO 16	und	12	R$ 23,00	R$ 276,00	BR	BR	12 MESES

VALOR TOTAL: R$ 11.828,88 (onze mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)

EMPRESA: ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ: 08.774.832/0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO	VALIDADE DA ATA
28	PNEU 23,1-30	und	06	R$ 6.100,00	R$ 36.600,00	MAGGION	FRONTIERA 2 R1	12 MESES
34	PNEU 9,5-24	und	08	R$ 1.500,00	R$ 12.000,00	MAGGION	FRONTIERA 2 R1	12 MESES
38	CÂMARA 12.4-24	und	06	R$ 180,00	R$ 1.080,00	MAGGION	TR218	12 MESES
39	CÂMARA 12.5/80-18	und	06	R$ 130,00	R$ 780,00	TORTUGA	TR15	12 MESES
44	CÂMARA 14.9-28	und	06	R$ 250,00	R$ 1.500,00	MAGGION	TR218	12 MESES
46	CÂMARA 18.4-30	und	04	R$ 360,00	R$ 1.440,00	MAGGION	TR218	12 MESES
47	CÂMARA 18.4-34	und	04	R$ 380,00	R$ 1.520,00	MAGGION	TR218	12 MESES
48	CÂMARA 19.5-24	und	04	R$ 380,00	R$ 1.520,00	TORTUGA	TR218	12 MESES
49	CÂMARA 20,5-25	Und	08	R$ 445,00	R$ 3.560,00	TORTUGA	TRJ1175	12 MESES
50	CÂMARA 23,1-30	Und	06	R$ 480,00	R$ 2.880,00	MAGGION	TR218	12 MESES
51	CÂMARA 9,5-24	Und	04	R$ 150,00	R$ 600,00	MAGGION	TR218	12 MESES
58	PROTETOR ARO 24	Und	12	R$ 78,00	R$ 936,00	K-RUBBER	CARRETEIRO	12 MESES
59	PROTETORARO 25	Und	12	R$ 160,00	R$ 1.920,00	K-RUBBER	CARRETEIRO	12 MESES

VALOR TOTAL: R$ 66.336,00 (sessenta e seis mil e trezentos e trinta e seis reais)

CONDIÇÕES:
1. A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco)** dias a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.
5. A validade do registro será por 12 meses contados após a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Mariluz
Processo Licitatório nº 175/2022
Registro de Preços nº 020/2022
Pregão Presencial nº 088/2022
A Prefeitura Municipal de Mariluz-Pr. torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial (Registro de Preços) com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 sob as seguintes condições:
DATA DA ABERTURA: 09 de novembro de 2022.
HORÁRIO: 09:00 horas.
Local: Sala de Licitações.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de estofaria e tapeçaria em geral, com fornecimento de material para manutenção corretiva de banco, assoalhos e forração de ônibus, caminhões e demais veículos da frota Municipal.
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 247.670,00 (dois e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta reais)
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL.
O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 20 de outubro de 2022.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 112/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila a Ata de Registro de Preços nº **112/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **A S VIANA COMERCIO DE GÁS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.507.368/0001-20, com sede na cidade de Maria Helena, Estado Paraná, na Avenida da Republica, 975, centro, CEP 87480-000, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 042/2022**, cujo objeto é Aquisição de Recargas de gás de cozinha, acondicionado em botijão com capacidade para 13 kg, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31341	2.232	500

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 11 de outubro de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 315/2021

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila a Ata de Registro de Preços nº **315/2021**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **40.138.949/0001-77**, situada à Rua Monteiro Lobato, 297, Loja 02, CEP: 86.210-000, Jataizinho – PR, oriundo do processo de licitação modalidade Pregão nº 132/2021, cujo objeto é O Registro de Preços para aquisição futura e eventual de produtos alimentícios para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31341	2.232	500

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 11 de outubro de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 316/2021

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila a Ata de Registro de Preços nº **316/2021**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **SALVI LOPES & CIA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 82.478.140/0001-34, situada à Avenida Gaturamo, 100, centro, CEP: 86.702-000, Arapongas- PR, oriundo do processo de licitação modalidade Pregão nº 132/2021, cujo objeto é O Registro de Preços para aquisição futura e eventual de produtos alimentícios para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31341	2.232	500

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 11 de outubro de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 317/2021

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila a Ata de Registro de Preços nº **317/2021**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **J S BARREIRA E CIA LTDA- ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **42.323.757/0001-66**, e no ICMS sob o nº 90896200-12, situada à Avenida Paraná, 1188, centro, na cidade de Maria Helena Paraná, oriundo do processo de licitação modalidade Pregão nº 132/2021, cujo objeto é O Registro de Preços para aquisição futura e eventual de produtos alimentícios para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31341	2.232	500

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 11 de outubro de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 318/2021

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila a Ata de Registro de Preços nº **318/2021**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **ABC 123 COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 43.995.027/0001-74, situada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 5225, zona III, Umuarama- PR, oriundo do processo de licitação modalidade Pregão nº 132/2021, cujo objeto é O Registro de Preços para aquisição futura e eventual de produtos alimentícios para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31341	2.232	500

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 11 de outubro de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 319/2021

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila a Ata de Registro de Preços nº **319/2021**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.614.788001-80, situada na Praça Cesário Alvim, 110, distrito Barra, Ouro Preto – MG, CEP: 35.400-000, oriundo do processo de licitação modalidade Pregão nº 132/2021, cujo objeto é O Registro de Preços para aquisição futura e eventual de produtos alimentícios para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31341	2.232	500

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 11 de outubro de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO N° 241/2021

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila AO Contrato nº **241/2021**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **FERRARI & KONDRATOSKI LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Paraná nº 825, na cidade de Maria Helena, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 01.091.169/0001-67, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 088/2021**, cujo objeto é a é Aquisição de produtos de PANIFICAÇÃO, para atender a demanda das reuniões de grupos desenvolvidas pela Secretaria de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31341	2.232	500

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 11 de outubro de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO N° 242/2021

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila AO Contrato nº **242/2021**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa , **ZANQUE E BATISTA LTDA- ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Paraná, nº 1140, centro, CEP 87.480-000, Maria Helena Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.373.782/0001-90, e no ICMS sob o nº 90310994-79, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 088/2021**, cujo objeto é a é Aquisição de produtos de PANIFICAÇÃO, para atender a demanda das reuniões de grupos desenvolvidas pela Secretaria de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31341	2.232	500

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 11 de outubro de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1050 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 101/2022
AMPLA CONCORRENCIA

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 101/2022.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de COMBUSTIVEL destinado ao abastecimento dos veículos da frota municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
VALOR MAXIMO: R$1.602.700,00 (um milhão, seiscentos e dois mil e setecentos reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 10/11/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 10/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/11/2022.

Maria Helena – PR, 20 de outubro de 2022.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.247.386/0001-00, através da Secretaria de Administração, sediado Praça Brasil, 2001, centro, na cidade de Maria Helena- Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, MARLON RANCER MARQUES torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de novembro do ano de 2022, na sala de licitações, sito Praça Brasil nº 2001, centro em Maria Helena-PR , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias da Sede municipal	Recape em CBUQ	11.268,75 m²	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaomariahelena@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3662-1030.
Maria Helena, 20 de outubro de 2022.

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1050 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 237/2022
CONCORRENCIA N° 003/2022
TERMO DE CONCESSÃO DE USO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONCESSIONÁRIO: R A BERTONI AGROPECUÁRIA LTDA, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Concorrência nº 003/2022, firmam o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO - Concessão de direito real de uso de 01 BARRACÃO, em alvenaria, de 200,00m², localizado na Rua Campo Mourão, 380, centro, bem imóvel de propriedade do Município de Maria Helena-PR, a título gratuito e com encargo, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação/manutenção de empresa de qualquer ramo, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração de empregos, renda e consequentemente o aumento da arrecadação municipal

DA FINALIDADE - A presente concessão de direito de uso do imóvel descrito na cláusula anterior se destina a instalação pelo concessionário de empresa do ramo FABRICAÇÃO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS: COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS A EMPRESAS

DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência da Concessão de direito de uso será de 05 anos, podendo ser prorrogado por uma única vez, conforme interesse das partes.

DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Pela concedente e concessionário, por seus representantes legais, foi dito que aceitam o presente contrato, em todos os seus termos para que produza os devidos efeitos jurídicos.

Maria Helena - Pr, 20 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1050 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 321/2021
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**
CONTRATADA: H F ENGENHARIA LTDA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global n.º 321/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO:** Trata-se o presente da DILATAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, constante na clausula quarta do Contrato de Empreitada de obras n° 321/2021, conforme parecer técnico do setor de engenharia do município de Maria Helena.
CLÁUSULA SEGUNDA – **DA DILATAÇÃO DA EXECUÇÃO:** Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem mediante JUSTIFICATIVA, e informação técnica, dilatar o prazo de execução até o dia 23/11/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

Maria Helena, 20 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1050 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 124/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**,
CONTRATADA: **NOVA SOLAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA** firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global n.º 124/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO:** Trata-se o presente da DILATAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, constante na clausula quarta do Contrato de Empreitada de obras n° 124/2022, conforme parecer técnico do setor de engenharia do município de Maria Helena.
CLÁUSULA SEGUNDA – **DA DILATAÇÃO DA EXECUÇÃO:** Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem mediante JUSTIFICATIVA, e informação técnica, dilatar o prazo de execução até o dia 20/01/2023
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

Maria Helena, 20 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1050 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE CONCORRENCIA Nº 003/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 107/2022.

Expirado o prazo recursal e tendo em vista o parecer jurídico juntado e anexado ao processo, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto: Concessão de direito real de uso de 01 BARRACÃO, em alvenaria, de 200,00m², localizado na Rua Campo Mourão, 380, centro, bem imóvel de propriedade do Município de Maria Helena-PR, a título gratuito e com encargo, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação/manutenção de empresa de qualquer ramo, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração de empregos, renda e consequentemente o aumento da arrecadação municipal, Conforme condições e especificações estabelecidas no **Edital n° 107/2022**, modalidade **Concorrência nº 003/2022,** a empresa **R A BERTONI AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **CNPJ: 45.943.894/0001-91**, com a pontuação final de 340 pontos.

Maria Helena - PR, 20 de outubro de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº280/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0020-76
BASE LEGAL: Processo de Inexigibilidade 038/2022 – Processo Licitatório 171/2022
OBJETO: Contratação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de Serviços de postagens de documentos oficiais do Município de Mariluz/PR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 80.000.000 (oitenta mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta0 meses a partir da data de sua assinatura.
FORO: Foro da Justiça Federal Judiciária de Curitiba/PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Marilu, 19 de outubro de 2022.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0020-76
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1050 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	132/2022
Licitação N°	093/2022
Modalidade	Pregão
Data Homologação	20/10/2022
Objeto Homologado	AQUISIÇÃO DE 01 BANHEIRO QUIMICO MODELO STANDARD, COM REDE DE ESGOTO E REDE DE ÁGUA, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDORE:

FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (46.113.198/0001-10) com o ITEM : 1 no valor total de R$4.909,97 (quatro mil e novecentos e nove reais e noventa e sete centavos)

MARIA HELENA, 20 de outubro de 2022.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1050 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	131/2022
Licitação N°	092/2022
Modalidade	Pregão
Data Homologação	20/10/2022
Objeto Homologado	AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência

DECLARANDO VENCEDORES OS SEGUINTES FORNECEDORES:

MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA (46.186.229/0001-63) com os itens: 1, 3, 6, 7, 9, 10, 11, 16, 23, 25, 26, 31, 33, 34, 37, 42, 44, 45, 48, 50, 51, 53, 54, 57, 61, 62, 64, 67, 68, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 94 e 95 no valor total de R$7.519,60 (sete mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos).

C.J LOPES PAPELARIA (05.753.647/0001-08) com os itens: 5, 15, 20, 24, 27, 28, 29, 30, 32, 35, 39, 41, 52, 58, 59, 60, 66, 69, 70, 71, 72, 82, 92 e 96 no valor total de R$2.466,44 (dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

TCM OFFICE LTDA - ME (19.454.034/0001-84) com os itens: 2, 4, 8, 14, 18, 21, 22, 43, 47, 55, 56, 65 e 73 no valor total de R$2.571,84 (dois mil e quinhentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA (47.190.313/0001-13) com os itens: 12, 13, 19, 46 e 83 no valor total de R$775,59 (setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CASTELO BRANCO ARTES LTDA. (01.121.504/0001-22) com os itens: 17, 36, 49, 76, 77, 89, 93, 98, 99 e 100 no valor total de R$2.832,23 (dois mil e oitocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).

Bem como DECLARAR desertos os itens: 38, 40, 63 e 97

MARIA HELENA, 20 de outubro de 2022.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1050 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 001/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o contrato n° 001/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, e a empresa **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA - EPP**, o qual tem por objetivo a execução de obras de **REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL EMIR JOSÉ TRENTINI**, no Município de Maria Helena-Pr, com recursos do CONTRATO DE REPASSE N° 899214/2020 ministério da Cidadania / Caixa e contrapartida municipal, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexos.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da Ordem de Serviços
LEIA-SE:
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da Ordem de Serviços.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

Maria Helena, 20 de outubro de 2022.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 07 de novembro de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: 2.1. Registro de preços, destinado a aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias e Divisões do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 20 de outubro de 2022.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 08 de novembro de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: 2.1. Registro de preços, destinado a aquisição de Materiais e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias e Divisões do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 20 de outubro de 2022.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 093/2020 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE CELULA NO ATERRO SANITARIO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, E OS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 037/2020
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. ROBERTO APARECIDO GIORGI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 043.528.219-00, residente e domiciliado na cidade de ITAIPULÂNDIA/PR. representante da empresa. IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 093/2020, para o dia 19/11/2023, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,20 DE OUTUBRO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
ROBERTO APARECIDO GIORGI
Contratada
Testemunhas
NOME.. CPF............................
NOME.. CPF............................

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2022
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de 01(uma) ambulância 0(zero)/ km de suporte avançada UTI – Tipo D, com recursos ao Incentivo Financeiro de Investimento ao Transporte Sanitário do Município, no Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, no modalidade fundo a fundo termos de acordo Adesão a Resolução SESA n.º 769/2019 – Habilitação n.º 933/2021 e contrapartida do município de Perobal/Pr.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hrs do dia 07/11/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 08:40 hrs do dia 07/11/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:41 hrs do dia 07/11/2022
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO: Menor preço - Por lote
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 382.500,00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal 10.024/2019.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 20 de outubro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
VICTOR RYO KIMIYAMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2860/2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 45.356,08 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesa da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.02.15.451.0016.1.048	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	501	R$ 45.356,08

Art. 2º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.02.10.301.0014.1.061	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7 11.550,00

Art. 3º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
501	Receita de Alienação de Ativos	45.356,08

Art. 4º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.02.04.122.0003.1.074	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7 11.550,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 20 de Outubro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 061/2022
Altera Pensão de dependente do falecido ALEX FABIANO DA SILVA MOREIRA
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art.1º. ALTERAR pensão, a contar de 18 de outubro de 2022, em virtude da maioridade de uma das pensionistas do falecido ALEX FABIANO DA SILVA MOREIRA.
I – SOLANGE DA SILVA ALVES MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.812.361-0, a Cota na proporção de 100% (cem por cento) sobre a remuneração percebida pelo falecido supra nominado, a título de "PENSÃO VITALICIA", no valor de R$. 2.321,76 (dois mil trezentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) mensais.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto 083/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de outubro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 379/2022
Prorroga licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde, ao servidor público municipal JOSE FAUSTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade Nº. 6.116.167-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, sem prejuízo de seus vencimentos, até 25/10/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de outubro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 380/2022
Designa a Servidora LUZIA LUCIA LUSTOZA BRANDÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° DESIGNAR a Servidora LUZIA LUCIA LUSTOZA BRANDÃO, portadora da Cédula de Identidade Nº. 9.994.781-0 SESP/PR, ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para OPERACIONALIZAR como ANALISTA, o sistema de Compensação Previdenciária do FUNDO DE PREVIDENCIA DE PEROBAL – IPREVP, a partir de 01 de outubro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de outubro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado no presente instrumento (anexo I), a redução no valor de R$ 29.640,00 (Vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais), referente à prestação de serviços "Clínico Geral Hospital Municipal Plantão (FINAIS DE SEMANA E FERIADOS)".
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor total do contrato de R$ 979.200,00 (Novecentos e setenta e nove mil e duzentos reais), para R$ 949.560,00 (Novecentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais), conforme parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
E por estarem justos certos e contratados firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas constantes.
Data da Assinatura: 20/10/2022

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CLINICENTER SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado no presente instrumento (anexo I), a redução no valor de R$ 20.160,00 (Vinte mil cento e sessenta reais), referente à prestação de serviços "Clínico Geral Hospital Municipal Plantão (NOTURNO)".
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor total do contrato de R$ 109.440,00 (Cento e nove mil quatrocentos e quarenta reais), para R$ 89.280,00 (Oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais), conforme parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
E por estarem justos certos e contratados firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas constantes.
Data da Assinatura: 20/10/2022

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 327/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 48/2022, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 48/2022, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	151.240,50

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 20 de outubro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 108/2022
Estabelece Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2022 e no dia 14 de novembro de 2022 no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO o Dia do Servidor Público, em 28 de outubro de 2022 (sexta-feira);
CONSIDERANDO a ocorrência do feriado nacional da Proclamação da República no dia 15 de novembro de 2022 (terça-feira);
CONSIDERANDO o Calendário Escolar aprovado pelo Núcleo Regional da Educação de Umuarama, definido como recesso escolar em 14 de novembro de 2022 (segunda-feira);
CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é por meio de Decreto;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica Decretado PONTO FACULTATIVO no Município de São Jorge do Patrocínio no dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira) e no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).
Parágrafo único. Nas datas constantes neste artigo não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, supervisionados pelo Secretário de cada pasta.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 20 de outubro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná

Resolução nº. 005/2022

Súmula: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARCIAL, DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021, DE 01/01/2021 ATÉ 30/06/2021, DA DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 – FIA/PR. "INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR, NO VALOR DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge do Patrocínio no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 819, de 27 de Setembro de 2002, em reunião ordinária desse Conselho no dia 20 de outubro de 2022 as 13:00hs. Na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge do Patrocínio – PR.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARCIAL, DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021, DE 01/01/2021 ATÉ 30/06/2021, DA DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 – FIA/PR. "INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR, NO VALOR DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)."

Art. 2º - APROVAR A JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM RELAÇÃO AOS RECURSOS, NÃO EXECUTADOS ATÉ ESTA DATA.

Que integra essa resolução:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 20 de outubro de 2022

Maria Alice Mazzin
Presidente do CMDCA

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo: 188/2022
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 48/2022
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "Cargos e atribuições: a crescente profissionalização da atividade legislativa e da gestão eficaz municipal. Regime dos Agentes Públicos: gestão de adiantamento e diárias".
Autorização: Eldimar Messias Lopes, Presidente da Câmara Municipal, em 17/10/2022
Ratificação: Eldimar Messias Lopes, Presidente da Câmara Municipal, em 18/10/2022
Favorecida: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 12.137.995/0001-16
Fundamentação Legal: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93
Período: 26 a 28 de outubro de 2022
Dotação: 01.01.0103100012.001000 3.3.90.39.48 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Serviços de Seleção e Treinamento.
Valor: R$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais)
Nota Fiscal: 1526, de 19/09/2022
Nº do Empenho: 010459/22 Ordinário, de 18/10/2022

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2022
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 04 de novembro de 2022, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo , tipo menor preço - unitário por item, através do Sistema de Pregão, Bolsa de Nacional de Compras, para: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHOS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, VALOR R$: 132.329,68 (cento e trinta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 24 de outubro de 2022, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/. ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 20 de outubro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 254/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ÁPICE PROJETOS E CONSULTORIA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.243.332/0001-72, com sede à RUA GETÚLIO VARGAS , nº 1968, CENTRO - 87560-000 na cidade de IPORA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. GUILHERME MENDES DE SOUZA, portador(a) do RG. nº 130015700 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 088.162.919-74, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes, nº 460, centro, cep - 87.565-000, Cafezal do Sul, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Tomada de Preços nº 9/2022, Processo n° 173, data da homologação da licitação 11/10/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE MELHORIAS NO CANIL MUNICIPAL, LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-26.631,50-(vinte e seis mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (120 (cento e vinte)) dias meses, tendo início em 20/10/2022 e término previsto para 16/02/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 20 de outubro de 2022.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 253/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: DIPELL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.423.554/0001-30, com sede à RUA ARTUR SCHLUPP, SALA 03, nº 190, ÁGUA VERDE - 89042-301 na cidade de BLUMENAU, Estado do SC, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARCIO CLEITON BAGATOLI, portador(a) do RG. nº 4485232 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 037.520.859-32, residente e domiciliado à RUA JOHANN OHF, Nº 207, ÁGUA VERDE, BLUMENAU/SC, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 67/2022, Processo n° 177, data da homologação da licitação 11/10/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE BANCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-10.040,00-(dez mil e quarenta reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 20/10/2022 e término previsto para 20/10/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 20 de outubro de 2022.

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
ATO DA MESA N° 016/2022
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, na Portaria nº 04/2017 e no Requerimento de Viagem nº 012/2022 do(a/s) Vereador(e/a/s) CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS, LUCILENE BONATO DE MELO e VALDIR SPANHOL.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR o(a/s) Vereador(e/a/s) CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS, LUCILENE BONATO DE MELO e VALDIR SPANHOL a viajar(em) para a cidade de Curitiba/PR, onde participará(ão) de curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com o tema "Cargos e atribuições: a crescente profissionalização da atividade legislativa e da gestão eficaz municipal. Regime dos Agentes Públicos: gestão de adiantamento e diárias", a ser realizado pela empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.137.995/0001-16, nos dias 26 a 28 de outubro de 2022, na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º. CONCEDER ao(s) Requerente(s), o pagamento antecipado de TRÊS (3) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria n° 04/2017, bem como ao pagamento de passagem e ida e volta até a cidade de Curitiba/PR para realização do Curso.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Mesa Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 146/2018

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;

CONTRATADA: WILIAN PADILHA BISPO GASPARETTO 06160939939.

MODALIDADE: Carta Convite Nº 011/2018

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato Administrativo nº 146/2018, referente à contratação de empresa para prestação de serviços para atendimento de oficinas socioeducativas de artesanato junto às famílias, visando o desenvolvimento de técnicas de artesanato e troca de experiências entre famílias, coordenado pelas técnicas do CRAS, será realizado no CRAS de Tapejara-PR.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 21/10/2022 até 21/10/2023.

PREÇOS PACTUADOS: Permanecem-se perante este termo aditivo, a prática dos mesmos valores pactuados anteriormente, sendo especificados da seguinte forma:

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
01	Prestação de Serviços para atendimento de oficinas socioeducativas de artesanato junto às famílias, visando o desenvolvimento de técnicas de artesanato e troca de experiências entre famílias, coordenado pelas técnicas do CRAS, será realizado no CRAS de Tapejara-PR.	12	meses	1.580,00	18.960,00
VALOR TOTAL					R$-18.960,00

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

Tapejara/Pr, 21 de outubro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2022
A Pregoeira Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 136 de 29 de junho de 2022 e Portaria n° 179 de 31 de agosto de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 077/2022, visando à Aquisição de Material de Consumo para o uso de procedimentos realizados nos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, da atenção primária nas Unidades Básicas de Saúde/Equipes de Saúde da Família, serão utilizados também nos procedimentos do Pronto Atendimento Municipal 24 horas e Atendimentos/Procedimentos ao Centro de Atendimento Específico ao COVID-19, pelo período de 12 (doze) meses, no Município de Tapejara – Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 08 de novembro de 2022, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/; e www.licitanet.com.br. Tapejara/PR, 20 de outubro de 2022. Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 026/2022, referente ao CREDENCIAMENTO QUE SE DESTINA A CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL E OUTROS ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 005/2022, em favor das profissionais: APARECIDA PERCILIA SILVA DE BARROS SILVA – CPF/MF n° 025.629.619-78 – PSICOLOGA, Com o valor de R$- 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), sendo este o valor total e R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), sendo este o valor mensal. Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 005/2022
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 20 de outubro de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 078/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2021, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 004/2021.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 105/2022 e Oficio nº 119/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Pérola, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em **primeira chamada e segunda chamada,** para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2021, homologado pelo Edital nº004/2021, e a Relação de Documentos abaixo descritos, **até as 17h00m do dia 04/11/2022,** no Departamento de Recursos Humanos.

O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, ***terá 24(vinte e quatro) horas,*** para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminha-lo para o final da lista e convocar o próximo candidato.

O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail spperola@gmail.com, solicitando seu deslocado para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.

Cargo:	Fonoaudiólogo (Segunda Chamada)		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
2	Isabela Caroline Cardoso Dias Esteves	09/12/1994	50.50

Cargo:	Professor de Educação Física		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
2	Luiz Guilherme Pacheco dos Santos	17/05/1995	70.00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;

12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela **Justiça Estadual-(Fórum)**, e **Justiça Federal-(www.jfpr.jus.br)**, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH, Curso para condução de veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares e de emergência, Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E, **(Exigido para o cargo de Motorista)**;
16-Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(uma) foto 3x4 recente.

Pérola - Paraná, 20 de outubro de 2022.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 025/2022, referente ao a RELAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O MÊS DE OUTUBRO, NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 004/2022. Em favor dos profissionais: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME, AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ- ME, BARAVIEIRA MASSAGO-ENFERMAGEM LTDA , L. FERNANDES ENFERMAGEM LTDA.
Com o valor de R$- 58.316,50 (cinqüenta e oito mil trezentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos).
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 004/2022.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 20 de outubro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 041/2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Adenilson Teixeira , , viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 24 a 26 de outubro de 2022, onde cumprirão agenda na Secretaria de Estado de Infra estrutura e Logística – SEIL, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano – SEDU, no Palácio do Governo e na Assembléia Legislativa junto aos Gabinetes dos Deputados Estaduais, Tião Medeiros, Marcio Nunes, Tiago Amaral e Alexandre Curi. e acompanhar o Prefeito e o Vice-Prefeito do Município de Tapejara com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da municipalidade, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 20 de outubro de 2022.
JAIR PEREZ — Presidente
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES — 1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA — 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 042/2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Marcelo Rodrigues , viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 24 a 26 de outubro de 2022, onde cumprirão agenda na Secretaria de Estado de Infra estrutura e Logística – SEIL, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano – SEDU, no Palácio do Governo e na Assembléia Legislativa junto aos Gabinetes dos Deputados Estaduais, Tião Medeiros, Marcio Nunes, Tiago Amaral e Alexandre Curi. e acompanhar o Prefeito e o Vice-Prefeito do Município de Tapejara com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da municipalidade, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 20 de outubro de 2022.
JAIR PEREZ — Presidente
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES — 1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA — 2º Secretário

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA CAMINHO DO SABER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
[illegible]
CEP: 87430-000- Tapejara- Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS AUTODEFENSORES DA APAE DE TAPEJARA

A Apae de Tapejara, com sede nesta cidade, na rua Piauí nº. 1.000, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Joaquim Francisco Canever, CONVOCA através do presente edital, todas as Pessoas co Deficiência Intelectual e Múltipla que estejam matriculadas e que sejam freqüentes nos programas de atendimento da Apae. (art.44,§ 2º, do Estatuto), para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 20:15 horas, do dia 23 de novembro de 2022, com a seguinte ordem do dia:

Eleição dos Autodefensores da Apae de Tapejara, em cumprimento ao disposto no art. 10, inciso XXIV e artigo 44 do Estatuto da Apae de Tapejara.

A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino. (art.44,§ 1º,do Estatuto).

Somente poderão integrar as chapas para eleição dos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam freqüentes nos programas de atendimento da Apae. (art.44,§ 2º, do Estatuto).

A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 8:15 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.17, §2º, do Estatuto).

Tapejara, 20 de outubro de 2022.

Joaquim Francisco Canever
Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMASTO

ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – CENTRO – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21
MUNICÍPIO
CEP: 87450-000 - TUNEIRAS DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº. 004 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, por maioria de seus Membros em reunião Ordinária realizada no dia 13 de Outubro de 2022, com início as 09h30mn, na sala de reuniões desta Instância de Controle Social/ICS, de acordo com a Ata desta reunião de n.º xxx/2022, e no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal de n.º 078/2014, de 15 de Outubro de 2014; e
CONSIDERANDO o Art. 24 da Lei de n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS/SUAS; (Reformulada pela n.° 12.435 de 06/07/2011); e
CONSIDERANDO a condição, o cumprimento e comprovação de cada requisito para habilitação da Gestão Básica do Sistema Municipal de Assistência Social descrito no Capítulo 2 – "Tipos e Níveis de Gestão do SUAS" preconizado na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS;
Em consonância com o Art. 30 da Lei de n.° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e as alterações contidas na Lei de N.º 12.435/2011; e
CONSIDERANDO todas as circunstâncias vivenciadas no período e pós Pandemia no SUAS, neste Município e suas conseqüências.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação – 2022, da Assistência Social do município de Tuneiras do Oeste, estado do Paraná, de acordo com a Previsão de Atendimento Físico e Financeiro do Plano de Ação/SUAS/2022.
Art. 2.º - Consta do Resumo Executivo a seguinte Previsão Financeira para o Plano de Ação/SUAS/2022 do município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná.:
a) – R$ 225.424,29 do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS / Governo Federal.
b) – R$ 853.235,80 do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS/Município.
c) - R$ 26.658,23 do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS/Estado.
Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Sala de Reuniões do CMAS – Tuneiras do Oeste, 13 de Outubro de 2022.
REGIRSE-SE - PUBLIQUE-SE.
Genival Alves de Lima
Presidente do CMAS
Decreto de Nomeação n.º 322/2022.
MANDATO 2021/2023

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL Nº 077/2022

RECLASSIFICAÇÃO DOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL – Nº 076/2022.

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021.

Cargo: Classificação	FONOAUDIÓLOGO Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RENATA DO COUTO DA SILVA - (contratada)	31/12/1984	51.00
2	ISABELA CAROLINE CARDOSO DIAS ESTEVES - (CONVOCADA SEGUNDA CHAMADA)	09/12/1994	50.50
3	MARIANA JUNKES VILVERT (Final lista)	14/08/1997	50.50
4	LAUDICEIA BARBOSA DE LIRA - (Final lista)	24/05/1978	50.00
5	ARIADINI ANDRESSA MELISINAS CITRON (Final lista)	12/05/1995	50.00
6	REGIANE LARISSA CORTONEZI DO CARMO - (Final lista 2ª chamada)	06/08/1993	75.00
7	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA - Final lista 2ª chamada)	25/03/1992	64.50
8	GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETO - (Exonerada)	31/07/1981	60.50

Cargo: Classificação	MOTORISTA Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RUBENS BIANCATTO - (contratado)	06/03/1958	80.00
2	VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA - (contratado)	01/03/1967	80.00
3	MAURO NICOLAU DOS SANTOS - (contratado)	21/11/1973	76.00
4	ANDRE DO NASCIMENTO ARANHA - (contratado)	12/10/1991	71.00
5	ROBSON POLOTO DA SILVA - (contratado)	04/05/1983	70.00
6	FABIANO GAZANI CAMPOS - (contratado)	18/12/1983	70.00
7	VALDEIR BISPO DOS SANTOS - (contratado)	04/10/1985	70.00
8	MARCIO ROGERIO A ALVES	08/12/1985	70.00
9	DOUGLAS DE MOURA CANTON - (reclassificado)	09/10/1988	70.00
10	THIAGO PEREIRA DE AGUIAR	21/02/1992	70.00
11	DIONE NEWTON PEREIRA DE SOUZA	11/03/1993	70.00
12	VALDIR ZAFALON JUNIOR	09/12/1994	70.00
13	WELINGTON PORCELA DE OLIVEIRA	26/02/1997	70.00
14	FERNANDA DE FATIMA PIZZOLIO DE OLIVEIRA	12/05/1997	70.00
15	NATALIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	21/12/2000	70.00
16	FABIO GONÇALVES DA SILVA	30/06/1985	68.00
17	CLAUDENIR DE ALMEIDA	14/05/1959	66.50
18	ABRAO GUEDES DE FIGUEIREDO	24/09/1956	61.00
19	MARCOS PEREIRA DA SILVA	16/11/1994	61.00
20	EDILSON GONÇALVES MENDES	08/05/1969	60.00
21	EDSON APARECIDO NERI	27/04/1973	60.00
22	SERGIO DA SILVA GRACIANO	09/03/1974	60.00
23	ANGELO MARCIO PANTA DA SILVA	01/11/1977	60.00
24	EVERTON GOMES DOS SANTOS	14/07/1981	60.00
25	LUCAS SANTOS DE PAULA GOUVEA	09/05/1995	60.00
26	BRUNO CESAR ANGELO DOS SANTOS	31/01/2000	60.00
27	JAIRO VIEIRA RIBEIRO- (final de lista).	01/02/1977	86.00
28	WELINGTON SANTOS DO CARMO - (Final Lista)	29/06/1979	80.00
29	RUBENS DA SILVA - (Final Lista)	14/02/1971	79.00
30	BENICIO MARTINS RAMOS - (Final Lista)	27/10/1969	77.00
31	PAULO LUIZ DE ANDRADE - (Final Lista)	06/06/1984	80.00
32	LEANDRO RICARDO - (Final Lista)	13/01/1986	80.00
33	HENRIQUE VITAL FERREIRA - (Final Lista)	22/10/1987	75.50
34	WELLINGSON LEONARDO AZEVEDO TIZOLIN - (Final Lista)	01/10/1990	75.50
35	JEAN MICHEL COUTINHO - (Final Lista)	03/09/1977	74.00
36	FABIO PINHEIRO DE ANDRADE - (Final Lista)	06/11/1983	74.00
37	JOAO PAULO MANGINI - (Final Lista)	22/03/1990	73.00
38	THIAGO REIS DE PAULA - (Final Lista)	02/01/1997	73.00
39	JUNIOR ROGERIO ASTOLAS CAETANO - (Final Lista)	20/09/1999	72.00
40	HIGOR DA SILVA ARRIGONI - (Final Lista)	31/10/2001	72.00
41	MURILO MODENESE BARTELOCHI - (Final Lista)	17/05/1988	71.50
42	LUIZ ALEXANDRE DAVANZO RANGEL - (Final Lista)	27/07/1995	71.50
43	SIDNEI BARBIERI DUENHA - (Final Lista)	06/10/1979	71.00
44	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA PIRES - (Final Lista)	29/01/1988	71.00
45	JULIANO CORTONEZI GOMES - (Final Lista)	18/04/1980	70.50
46	MARCELO DA SILVA SANTOS - (Final Lista)	11/03/1986	71.00
47	WILLIAN GASPAR FANECO - (Final Lista)	27/09/1991	71.00
48	KALIL FELIX DA SILVA - (Final Lista)	14/11/1981	70.50
49	ROBERTO BERTOCO CRUZ - (Final Lista)	01/04/1989	70.50
50	ROQUE COELHO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	16/08/1961	70.00
51	JOSE FELICIANO DA SILVA - (Final Lista)	16/05/1964	70.00
52	DIVANILTON XAVIER DA SILVA - (Final Lista)	24/06/1970	70.00
53	VALDENIR RIBEIRO - (Final Lista)	05/11/1974	70.00
54	JODNEY DARIO PERON - (Final Lista)	28/07/1975	70.00
55	JOSUE CANDELLORIO DA SILVA - (Final Lista)	02/10/1978	70.00
56	HELITON TONIATO CARVALHO - (Final Lista)	31/03/1981	70.00
57	VALDINEI CORREA CAROLINA - (Final Lista)	22/11/1981	70.00
58	ROSELI ARNALDO DE ALENCAR - (Final Lista)	27/05/1983	70.00
59	ALEX STANISCHESK (Final Lista)	01/05/1985	70.00
60	APARECIDO ADAUTO PINHEIRO -(desclassificado segunda chamada)	01/04/1966	80.00
61	RODRIGO VIEIRA MACHADO - (desclassificado segunda chamada)	19/01/1987	76.00
62	JORGE ZARDI FILHO - (desclassificado segunda chamada)	06/10/1982	73.00

Cargo: Classificação	PROFESSOR DE ARTES Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	IGOR DODO FERMINO - (contratado)	06/02/1996	71.50
2	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA - (Final Lista)	21/07/1991	74.00
3	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI - (Final Lista)	04/02/1993	72.00
4	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	71.00
5	DEBORA DAYANE DOS ANJOS - (Final Lista)	21/12/1993	70.00
6	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS - (Final Lista)	12/04/1971	64.50
7	GRALCIA LAVERDE - (Final Lista)	11/03/1989	60.00
8	FRANCINI MARROQUIO BRAGA - (Final Lista)	18/09/1998	52.00
9	ROBERTA COSTA DE SOUZA - (Fina Lista)	24/12/1994	50.50
10	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO - (Final Lista)	15/10/1972	50.00
11	TAMILI DE FRANÇA PIRES - (Final Lista)	03/06/1997	50.00

Cargo: Classificação	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	CLEBER APARECIDO DA SILVA - (Contratado).	10/10/1985	80.00
2	LUIZ GUILHERME PACHECO DOS SANTOS (CONVOCADO)	17/05/1995	70.00
3	EDSON LANZA	14/03/1974	65.00
4	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	19/11/1972	62.00
5	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	07/03/1994	61.50
6	ALAN CARLOS ROCHA	12/06/1987	58.50
7	FRANCIELE CRISTINA DE ARAÚJO SOUZA	29/05/1990	58.50
8	LEANDRO DA SILVA PITONDO	02/01/1987	52.00
9	FERNANDA ROTTA DOS SANTOS	18/06/1996	50.50
10	ARIELE MARTINS	12/04/1998	50.50
11	JOSE WALTER MACIEL	31/03/1964	50.00
12	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA	01/04/1981	50.00
13	MARCOS ROGERIO FRAGUAS PIROTA	03/03/1982	50.00
14	NAIARA DE OLIVEIRA DUENHA	15/08/1995	50.00
15	LUCAS CRUZ VENANCIO	06/06/1996	50.00
16	CAYO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO	25/09/1999	50.00
17	RENATO RODRIGUES DE SOUZA -(Final Lista)	01/12/1984	80.00
18	JOHNES MATIAS DOS SANTOS - (Final Lista)	06/01/1994	73.00
19	KAROLINE DE LIMA SANTOS - (Final Lista)	16/12/1996	72.50
20	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR - (Final Lista)	09/12/1988	70.00
21	DANIELA FERMINO MARTINS - (Final Lista)	25/05/1990	70.00
22	ALEXANDRE FREIRE DE ALMEIDA - (Exonerado)	05/02/1980	79.00

Cargo: Classificação	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HORAS Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA - (contratada)	09/11/1997	94.00
2	THAYNE HORWAT CARVALHO - (contratada)	20/05/1997	91.50
3	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO - (contratada)	01/06/1965	91.00
4	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS - (contratada)	08/04/1983	91.00
5	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI - (contratada)	17/07/1980	90.50
6	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS - (contratada)	12/04/1971	74.50
7	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	06/05/1988	72.00
8	FLAVIA DERMONDES DA SILVA	12/06/1997	72.00
9	JESSICA FABRAO LODI	04/10/1997	72.00
10	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	29/06/1994	71.50
11	ANA PAULA COSTA RODRIGUES BUTARELLO	24/08/1986	71.00
12	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	13/09/1994	71.00
13	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA	18/04/1999	71.00
14	BRUNA DA SILVA MENDONÇA	13/01/2000	71.00
15	BARBARA PEREIRA PALOTA	26/04/2000	71.00
16	LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO	20/04/1988	70.50
17	IVAN BARROS	09/11/1995	70.50
18	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	70.00
19	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	28/11/1983	70.00
20	GRALCIA LAVERDE	11/03/1989	70.00
21	DEBORA RAITZ SILVA	28/07/1992	70.00
22	GISLAINE DA SILVA BORGHI RODRIGUES (reclassificada)	25/09/1994	70.00
23	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	70.00
24	ANDREIA AMORIM ZARELLI	01/04/1997	70.00
25	GABRIELA DONDA MENEGHETI	07/08/1997	70.00
26	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL	13/12/2000	70.00
27	MARINA RAMIRES COSTA	05/02/1987	54.50
28	VERA LUCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN	16/08/1971	54.00
29	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	52.50
30	RAQUEL JULIAO DE ALMEIDA RODRIGUES	14/10/1992	52.00
31	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	52.00
32	JULIANA EVANGELISTA MARTINS	14/10/1997	52.00
33	GLEICIANE OLIVEIRA RASO	17/11/1997	52.00
34	JULLYENE DE ALMEIDA JANA	27/06/1999	52.00
35	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI	19/10/1999	52.00
36	ITAMAR LUIZ PEREIRA JUNIOR	23/03/1994	51.50
37	ADRIELE DE ALMEIDA HERNANDES	13/12/1999	51.50
38	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	05/11/2000	51.50
39	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001	51.50
40	VITORIA LOPES DOS PRAZERES	31/07/2001	51.50
41	ARIELE DOS SANTOS SOARES	04/07/1994	51.00
42	NAIELE BARBOSA CALORY	29/12/1994	51.00
43	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
44	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
45	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
46	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.50
47	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
48	LUANA MARIA ZIROLDO	17/04/1997	50.50
49	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
50	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
51	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN	19/12/2001	50.50
52	JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07/11/1972	50.00
53	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
54	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
55	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
56	EDMEIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00
57	VIVIAN FERNANDES ROCHA SILVA	11/09/1980	50.00
58	FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES OLIANI	02/01/1982	50.00
59	SOLAINE REBERTE CAPIOTTO	25/05/1982	50.00
60	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	50.00
61	ANA PAULA DA SILVA BRITO	14/01/1985	50.00
62	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	50.00
63	ANSELMA PATRICIA SOUZA	23/08/1985	50.00
64	SELMA APARECIDA MACHADO PROENÇO - (reclassificada)	05/11/1985	50.00
65	CASSIA TALITA MOREIRA TOMAZ	14/10/1986	50.00
66	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO	28/10/1987	50.00
67	JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL	19/10/1988	50.00
68	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	50.00
69	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50.00
70	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	50.00
71	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	50.00
72	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50.00
73	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50.00
74	PATRICIA GIMENES LONGO	30/10/1992	50.00
75	JESSICA CRISTIANE FIGUEIREDO FAVERO	10/01/1993	50.00
76	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50.00
77	JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS	01/10/1994	50.00
78	BRUNA SUELEN TELVA DE OLIVEIRA	29/09/1995	50.00
79	AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50.00
80	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50.00
81	THAIS FURTADO ALVES GONÇALVES	12/07/1996	50.00
82	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	08/04/1997	50.00
83	TÂMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00
84	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50.00
85	RAIANE CRISTINA ZANON DA SILVA	22/08/1997	50.00
86	LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS	16/02/1998	50.00
87	LETICIA STEFANE BACHIN	30/01/1999	50.00
88	ANA PAULA PRADO SILVA	14/02/1999	50.00
89	IRIS NADIA DE ABEU EMERIQUE	02/05/1999	50.00
90	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	50.00
91	RAFAELA BATISTA PALHÃO	12/06/1999	50.00
92	VITÓRIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	50.00
93	YASMIN VOLPE BERNARDELLI	17/08/1999	50.00
94	POLLYANA BOTELHO JORGE	06/04/2000	50.00
95	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
96	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	06/08/2001	50.00
97	ALESSANDRA COSTA DOS SANTOS	05/10/2001	50.00
98	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/04/2002	50.00
99	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2002	50.00
100	HELOISA DE ALMEIDA RIGOTTO	17/03/2003	50.00
101	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	50.00
102	BEATRIZ PACIFICO FILITE	14/08/2003	50.00
103	LETICIA RAIANE DE AGUIAR PIRES	16/08/2003	50.00
104	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	100.00
105	LETICIA CRISTINA FRANÇA - (Final Lista)	17/01/1989	100.00
106	DELI LEMOS DOS SANTOS -(Final Lista)	19/09/1973	99.50
107	JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA - (Final Lista)	29/06/1994	93.50
108	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	06/12/1995	92.50
109	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES - (Final Lista)	17/09/1992	92.00
110	SILVANA PACHECO MICHALCZUK - (Final Lista)	29/07/1973	91.50
111	IGOR DODO FERMINO - (Final Lista)	06/02/1996	91.50
112	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL - (Final Lista)	19/02/1985	91.00
113	GISELI DE OLIVEIRA DA SILVA - (Final Lista)	03/05/1991	91.00
114	GISELE DA SILVA CARVALHO - (Final Lista)	29/10/1981	90.50
115	CLAUDEMAR BRANDAO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	01/04/1981	90.00
116	MARIA LUIZA GILIO FERLA - (Final Lista)	19/11/1987	90.00
117	CIBELE DA CUNHA - (Fina Lista)	30/11/1989	90.00
118	JESSICA PAULA MAROCHIO BONIN - (Final Lista)	12/11/1990	90.00
119	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS - (Final Lista)	14/07/1991	90.00
120	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA - (Final Lista)	21/07/1991	90.00
121	JOICE ALINE DOS SANTOS (Final Lista)	14/12/1991	90.00
122	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI (Final Lista)	04/02/1993	90.00
123	DEBORA DAYANE DOS ANJOS (Final Lista)	21/12/1993	90.00
124	ROBERTA COSTA DE SOUZA (Final Lista)	24/12/1994	90.00
125	FERNANDA CARVALHO DA SILVA (Final Lista)	22/05/1995	90.00
126	LUANA BRUNA AZEVEDO (Final Lista)	16/08/1988	80.00
127	SUZANA MARIA VITI - (Final Lista)	04/03/1981	79.00
128	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA - (Final Lista)	27/09/1993	75.00
129	BEATRIZ MARIA SALESSE - (Final Lista)	18/03/1993	73.50
130	TAIS TRISTAO CAMARGO - (Final Lista)	13/02/1992	73.00
131	TAYLINE MACIEL BERNAL - (Final Lista)	27/01/0995	72.00

Cargo: Classificação	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20HORAS Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	DELI LEMOS DOS SANTOS - (contratado)	19/09/1973	99.50
2	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS - (Contratada)	22/10/1977	97.50
3	SILVANA PACHECO MICHALCZUK - (contratada)	29/071973	91.50
4	FERNANDA CARVALHO DA SILVA - (contratada)	22/05/1995	90.00
5	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA - (contratada)	29/06/1994	71.50
6	CLAUDIA CASAGRANDE TRINK - (contratada)	08/02/1982	70.00
7	DEBORA RAITZ SILVA - (contratada)	28/07/1992	70.00
8	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI - (contratada)	05/10/1995	70.00
9	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL - (contratada)	13/12/2000	70.00
10	MARINA RAMIRES COSTA - (contratada)	05/02/1987	54.50
11	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO - (contratada)	15/10/1972	53.00
12	LUIS HENRIQUE APOLINARIO - (contratado)	09/02/2000	51.00
13	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
14	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
15	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
16	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
17	AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50.50
18	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
19	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
20	SHIRLEI RAMOS LUZ	18/12/1971	50.00
21	SIVANILDE APARECIDA RIGOTTO - (reclassificada)	03/07/1974	50.00
22	ALZIRA TOLIN REIS	12/07/1976	50.00
23	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
24	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
25	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
26	EDMEIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00
27	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	50.00
28	CINTHIA REGINA TONETE LORENCETO	30/09/1981	50.00
29	EDIVALDO FACIN DE ALMEIDA	28/11/1981	50.00
30	JUCILENE CANDELLORIO DA SILVA	27/01/1982	50.00
31	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	50.00
32	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.00
33	RUBIA MARIA GASPAROTO DA SILVA	16/05/1985	50.00
34	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	50.00
35	ALINE PAGANELLI PEREIRA	31/05/1987	50.00
36	MARIA LUIZA GILIO FERLA	19/11/1987	50.00
37	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50.00
38	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	50.00
39	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	50.00
40	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	50.00
41	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50.00
42	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50.00
43	JESSICA GILIO PEREIRA DA SILVA	15/04/1992	50.00
44	PAMELA BRUNA RAMOS	09/07/1992	50.00
45	JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA	06/09/1992	50.00
46	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50.00
47	AMANDA GOMES DA SILVA	26/04/1994	50.00
48	JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA	29/06/1994	50.00
49	REGINALDO DE ABREU EMERIQUE VOLPATO	07/08/1994	50.00
50	JACKELINE SIMAO DOS SANTOS	01/10/1994	50.00
51	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA	06/12/1995	50.00
52	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	50.00
53	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50.00
54	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	08/04/1997	50.00
55	TAMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00
56	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50.00
57	LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS	16/02/1998	50.00
58	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	50.00
59	ANA PAULA PRADO SILVA	14/02/1999	50.00
60	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	50.00
61	VITORIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	50.00
62	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
63	MARIA CLARA DARI GOMES	21/10/2000	50.00
64	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	50.00
65	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/04/2002	50.00
66	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2002	50.00
67	ALANA COSTA ARAUJO	27/03/2003	50.00
68	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	50.00
69	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	100.00
70	LETICIA CRISTINA FRANÇA - (Final Lista)	17/01/1989	100.00
71	DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO - (Final Lista)	18/05/1992	96.50
72	CRISTIANE TAVARES DA SILVA FERREIRA - (Final Lista)	05/02/1983	95.50
73	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	09/11/1997	94.00
74	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES - (Final Lista)	17/09/1992	92.00
75	RAFAELA JULIAO DE ALMEIDA - (Final Lista)	14/10/1992	91.50
76	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO - (Final Lista)	01/06/1965	91.00
77	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS - (Final Lista)	08/04/1983	91.00
78	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL - (Final Lista)	19/02/1985	91.00
79	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI - (Final Lista)	17/07/1980	90.50
80	GISELE DA SILVA CARVALHO - (Final Lista)	29/10/1981	90.50
81	BRUNO SERGIO ROCHA PEIXOTO - (Final Lista)	01/05/1993	90.50
82	POLIANA DE SOUZA PERROUD - (Final Lista)	15/11/1995	90.50
83	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	01/04/1981	90.00
84	CIBELE DA CUNHA - (Final Lista)	30/11/1989	90.00
85	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS - (Final Lista)	14/07/1991	90.00
86	JOICE ALINE DOS SANTOS - (Final Lista)	14/12/1991	90.00
87	PATRICIA GIMENES LONGO - (Final Lista)	30/10/1992	90.00
88	DEBORA DAYANE DOS ANJOS - (Final Lista)	21/12/1993	90.00
89	MARTA DOS SANTOS - (Final Lista)	23/06/1970	80.00
90	SUZANA MARIA VITI - (Final Lista)	04/03/1981	79.00
91	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA - (Final Lista)	27/09/1993	75.00
92	BEATRIZ MARIA SALESSE - (Final Lista)	18/03/1993	73.50
93	ANA LUCIA PINGUELLO XAVIER - (Final Lista)	22/06/1988	72.50
94	ROBERTA ADRIANA EXPEDITO DOS SANTOS - (Final Lista)	04/02/1984	72.00
95	ROSEMEIRE THAÍS EXPEDITO - (Final Lista)	11/09/1993	72.00
96	ALESSANDRA CHIQUETTI FRANCO JAMARCHI - (Final Lista)	23/12/1974	71.00
97	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO TORRES - (Final Lista)	26/09/1993	71.00
98	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS - (Final Lista)	13/09/1994	71.00
99	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA - (Final Lista)	18/04/1999	71.00
100	BARBARA PEREIRA PALOTA - (Final Lista)	26/04/2000	71.00
101	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA - (Final Lista)	06/05/1988	70.50
102	APOLIANA CARVALHO DE OLIVEIRA RAMINELI - (Final Lista)	26/12/1977	70.00
103	SOLANGE DA SILVA PEREIRA - (Final Lista)	28/11/1983	70.00
104	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO - (Final Lista)	22/03/1989	70.00
105	ANDREIA AMORIM ZARELLI - (Final Lista)	01/04/1997	70.00
106	LUCAS CRUZ VENANCIO - (Final Lista)	06/06/1996	55.00
107	TAYLINE MACIEL BERNAL - (Final Lista)	27/01/0995	52.50
108	LUANA BICUDO SILVA - (Final Lista)	23/01/2000	52.50
109	GLEICIANE OLIVEIRA RASO - (Final Lista)	17/11/1997	52.00
110	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI - (Final Lista)	19/10/1999	52.00
111	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN - (Final Lista)	19/12/2001	52.00
112	ELIANE MORAIS DE SIQUEIRA MULEZINI (Final Lista)	11/11/1979	51.50
113	LETICIA STEFANE BACHIN (Final Lista)	30/01/1999	51.50
114	FABIANA DIAS DE ALMEIDA (Final Lista)	05/11/2000	51.50
115	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS (Final Lista)	23/04/2001	51.50
116	THAIS FURTADO ALVES GONÇALVES (Final Lista)	12/07/1996	51.00
117	LUANA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	29/01/2002	51.00

Cargo Classificação	PROFESSOR TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS - 20HORAS Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS - (contratada)	22/10/1977	77.50
2	CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI	21/02/1973	72.00
3	MIRIAN DA SILVA PAULINO MONTEIRO	17/09/1985	61.00
4	IVAN BARROS	09/11/1995	60.00
5	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	52.00
6	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	50.00
7	SIMONE NARDINO TANGANELLI - (Final Lista)	24/02/1978	78.00

Cargo: Classificação	PSICÓLOGO Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	ADRIANA CRISTINA MARCATO KONDO - (contratada)	07/03/1990	77.50
2	ADEVIELLY RIBEIRO DE CASTRO	22/01/1979	74.50
3	KAMYLLA CAETANO MAIA	24/12/1995	71.50
4	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA HONORIO	19/11/1996	71.00
5	LUCIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VILLELA - (RECLASSIFICADO)	10/02/1976	67.50
6	ROSEANE DOS SANTOS OLIVEIRA NERI	23/03/1989	64.00
7	KARINA DA SILVA SOUZA	03/10/1987	63.00
8	JULIANA TEIXEIRA DOS SANTOS SELETE	07/04/1985	62.00
9	LUCAS DE JESUS CRUZ	14/04/1993	60.00
10	ALINY PEREIRA RIBEIRO BRANCO	14/12/1991	59.00
11	ANSELMA PATRICIA SOUZA	23/08/1985	54.50
12	EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKY SILVA	12/05/1995	52.50
13	ADRIELEN AMORIM GARCIA DE SOUZA	07/02/1995	50.50
14	FABRICIO EMANUEL DAS NEVES SILVA	20/08/1996	50.50
15	RAQUEL BALEEIRO MANTOVANI	05/03/1998	50.50
16	NATALIA STOFALETE	13/12/1998	50.50
17	IZABELY BIMBATO NERI	29/01/1999	50.50
18	ELIANE APARECIDA CALHIARI	01/01/1981	50.00
19	EDUARDA MARSCHNER ANDRICH	17/03/1991	50.00
20	LUCAS AWADALLAK	26/09/1991	50.00

Cargo: Classificação	TÉCNICO EM ENFERMAGEM Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	MARCOS VAGNER LIMA DO AMARAL - (contratado)	27/09/1976	60.00
2	DAYANA HONORATO DE CARVALHO - (contratada)	19/03/1986	56.00
3	ANGELA ROSA SEEHAGEN - (contratada)	09/08/1979	55.00
4	ROSELY APARECIDA BRAGA - (contratada)	08/12/1974	54.00
5	KARINA EDUARDA COELHO DE OLIVEIRA (contratada)	03/01/2002	50.50
6	NATHIELE GASS BERGAMO - (contratada)	22/01/2002	50.50
7	ELIZANETI MORELLI VITAL - (Reclassificada)	13/02/1974	50.00
8	LEILA GARCIA ALVES	14/08/1975	50.00
9	MARIANA DE LIMA	21/07/1978	50.00
10	MARCELO DA SILVA	24/04/1982	50.00
11	TATHIANE FERNANDA DA COSTA SILVA	12/08/1983	50.00
12	RENATA DO COUTO DA SILVA	31/12/1984	50.00
13	VALERIA SOARES FERRAZ QUARESMA - (Reclasssificada)	14/10/1985	50.00
14	REGINA FERNANDES SILVERIO DA CRUZ	16/02/1986	50.00
15	ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ	04/06/1987	50.00
16	ALZELIA DE SOUZA TONIATO DE FREITAS	26/05/1988	50.00
17	DAIANE VASCONCELLOS	18/11/1988	50.00
18	BRUNA CARSONI	01/01/1989	50.00
19	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	50.00
20	CRISTIANE CAMILA GONÇALVES DA SILVA - (Reclassificada)	06/10/1991	50.00
21	ALANA PAULA DE SOUZA AMORIM	26/08/1993	50.00
22	TAMIRES AMORE RAMOS DE SOUZA - (Reclassificada)	30/10/1993	50.00
23	GILSON RODRIGUES DE SOUSA	28/10/1994	50.00
24	JOSILEY DOS SANTOS TASCA	10/05/1995	50.00
25	MONICA DA SILVA BRITO - (reclassificada)	10/05/1996	50.00
26	EDIVANE FERREIRA DA SILVA - (reclassificada)	12/06/1996	50.00
27	ELEN KARLA DA SILVA	05/11/1996	50.00
28	VICTOR GUILHERME SOUZA SANTOS - (reclassificado)	03/08/1997	50.00
29	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
30	THALITA ARAUJO GUIMARAES	09/03/2001	50.00
31	LORENA CALIANI PEDRO	25/08/2001	50.00
32	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/10/2001	50.00
33	ANDRESSA BRITO JACINTO	03/01/2002	50.00
34	ELOIZA DA SILVA OLIVEIRA	24/07/2002	50.00
35	VALQUIRIA SPAGNOL DE SOUZA -(final de lista).	10/06/1980	80.00
36	WANIA DIAS DE ARAUJO - (Final Lista)	27/05/1972	70.50
37	RENATA DE SOUZA BIS - (Final Lista)	16/02/1990	70.00
38	BRUNA CARLA SANTOS SOMEIRA - (Final Lista)	27/05/1993	55.00
39	ANA PAULA ALVES-(Final Lista)	01/07/1979	54.00
40	REGINALDO DE ABREU EMERIQUE VOLPATO (Final Lista)	07/08/1994	53.00
41	ANGELITA DE SOUZA FERREIRA TACONI - (Final Lista)	02/12/1977	52.50
42	CLEUSA ALMEIDA PROENÇA - (Final Lista)	05/11/1973	52.00
43	MARIANA ROSSI PINA - (Final Lista)	06/02/1998	50.50
44	THAIS DA SILVA RIBEIRO - (Final Lista)	14/07/1998	50.50
45	BRUNO TEIXEIRA COLUCCI (Final Lista)	02/09/1998	50.50
46	LUCINEIA CRISTIANE MAIN DOS SANTOS-(Exonerada)	29/09/1976	53.00

PÉROLA - PARANÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2022

VALDETE CUNHA
PREFEITA

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 137/2022

"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PRÉDIO DE ALVENARIA EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE TAPEJARA – ARETAP E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os bens públicos podem ser disponibilizados a terceiros, com vistas a utilizá-los, após regular procedimento perante a pessoa jurídica de direito público que o detém;

CONSIDERANDO que, segundo Hely Lopes Meirelles, "*Uso Especial é todo aquele que, por um título individual, a Administração atribui a determinada pessoa para fruir de um bem público com exclusividade, nas condições convencionadas*";

CONSIDERANDO que um dos instrumentos de outorga de uso privativo do bem público é a denominada permissão de uso;

CONSIDERANDO que, consoante a Prof. Maria Sylvia Di Pietro, a "*Permissão de Uso é o ato administrativo unilateral, discricionário e precário, gratuito ou oneroso,pelo qual a Administração Pública faculta a utilização privada de bem público, para fins de interesse público*";

CONSIDERANDO que a utilização de espaço público, pelas entidades assistenciais do Município, representa, indubitavelmente, atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO que de acordo com o autor Hely Lopes Meirelles a "*permissão pode ser com ou sem condições, gratuita ou remunerada, por tempo certo ou indeterminado, conforme o estabelecimento em termo próprio, mas sempre modificável e revogável unilateralmente pela Administração quando o interesse público o exigir, dados sua natureza precária e o poder discricionário do permitente para consentir e retirar o uso especial do público*";

CONSIDERANDO que o art. 224, da Lei Orgânica do Município de Tapejara prevê a possibilidade de permissão de uso ao preconizar que: "*O uso de bens municipais, por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão, ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir*" e "*A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto*".

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Permissão de Uso à **ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE TAPEJARA – ARETAP** da cidade de Tapejara, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 30.459.434/0001-15, entidade sem fins lucrativos,um Barracão Industrial edificado sobre o Lote P – Área Industrial de Tapejara nº 01, desmembrado do lote de terras nº 178-B, este destacado do Lote nº 178-Remanescente, situado na Gleba nº 01, da Colônia Tapejara, com área total de 2.358,90 metros quadrados, com os limites e confrontações constantes da Matrícula sob o nº 5.453 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica autorizado ao permissionário, por sua conta e risco, adequar as dependências às suas necessidades, desde que não prejudiquem a estrutura das mesmas, obrigando-se, ainda, a zelar pelas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias das dependências cedidas.

Art. 3º - A presente Permissão de Uso é dada a título precário pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por interesse da Administração Municipal, tendo caráter gratuito e intransferível.

§ 1º - Revogada a permissão, as dependências serão restituídas à permitente, independentemente de qualquer providência judicial.

§ 2º - A revogação desta permissão não importará em direito ao permissionário à indenização pelas melhorias porventura feitas nas dependências, excetuado o direito de retirar as instalações de maquinários consideradas móveis de sua propriedade.

Art. 4º- A utilização do bem público objeto da presente permissão de uso dar-se-á na forma estabelecida no Termo de Permissão de Uso, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Tapejara, 20 de outubro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA CAMINHO DO SABER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CNPJ: 75.722.983/0001-97
Rua Piauí, 1000, Telefone (44) 3677-2389 - FAX (44) 3677-2816
CEP: 87430-000- Tapejara- Paraná
APAE - TAPEJARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE TAPEJARA-PARANÁ.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapejara, com sede em Tapejara, na rua Piauí nº. 1.000, bairro centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Joaquim Francisco Canever, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, às 19:00 horas, do dia 23 de novembro de 2022, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022.
2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2022/2022, demonstrativos contábeis mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Tapejara, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da Apae de Tapejara para mandato de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2025.
4- Outros (Se houver).

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20(vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano,estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras,e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art.58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, ambas, não exigindo a lei quórum especial (art.24,§2º, do novo Estatuto Padrão das Apaes).

Tapejara, 20 de outubro 2022

Joaquim Francisco Canever
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022
Trata-se de expediente de RECURSO ADMINISTRATIVO, apresentado pela empresa TONETE TERRAPLANAGEM LTDA (CNPJ 39.649.411/0001-48), em data de 14/10/2022 (fls. 246/253), enquanto licitante participante do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
I. RELATÓRIO
Em apertada síntese, insurge-se a licitante recorrente contra decisão proferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Tuneiras do Oeste, procedida em 11/04/2022, na qual após conferir o conteúdo do envelope nº 2 (Documentos de Habilitação) da recorrente, observou-se que a mesma apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata, documento de qualificação econômico-financeira exigido no item 11.5.1 do Edital do certame, referente a empresa com inscrição no CNPJ 13.038.646/0001-00 (TERRAPLANAGEM TONETE & BENFICA LTDA., conforme Comprovante de Inscrição do CNPJ anexo), ou seja, de empresa diversa da licitante participante.
Consta do Parecer Jurídico, datado de 17/10/2022, o opinativo de que procedera de forma correta a Pregoeira e a Equipe de Apoio em inabilitar a recorrente, especialmente pela fiel observância ao item 12.16 do Edital e art. 20, XII do Decreto Municipal nº 123/2018, bem como, pelo destaque ao entendimento de que referido recurso é inadmissível, pela correta aplicação dos itens 13.1 e seguintes do Edital, e art. 4º, XVIII e XX da Lei nº 10.520/2002, pelo motivo de o recorrente não ter manifestado imediata e motivadamente sua intenção de recorrer.
Ainda, a Decisão da Pregoeira foi pela inadmissibilidade do presente expediente, sequer com a concessão de prazo aos demais licitantes para apresentação de contrarrazões, fundamentando sua decisão pelos mesmos fundamentos expostos no Parecer Jurídico datado de 17/10/2022, corroborando o entendimento de manutenção de sua decisão tendo em vista a decadência do direito da recorrente, destacando inclusive que o mesmo se ausentou da sala logo após conferência de sua documentação de habilitação jurídica que culminou com sua decisão de inabilitação.
Com isso, à luz do item 13.3.2 do Edital, considerando a manutenção da decisão da Pregoeira, e por aplicação subsidiária do art. 109, §4º da Lei nº 8.666/1993, vieram os autos conclusos a este Gabinete para decisão.
É o sucinto relatório.
II. DA ADMISSIBILIDADE
No Pregão Presencial, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada no “momento da declaração dos vencedores”, o que ocorreu no dia 11/10/2022, quando da lavratura da Ata da sessão de abertura (fls. 235/245).
Tanto o Edital em seu item 13 e seguintes, como a própria Lei do Pregão, são claros e objetivos com relação a imprescindibilidade de manifestação recursal por parte de licitante que eventualmente queira apresentar, em momento posterior, suas razões recursais, requisito este não observado pelo recorrente.
Resta claro que o Município de Tuneiras do Oeste, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, agiu em observância ao Edital do Pregão Presencial n° 033/2022, não havendo qualquer espaço para questionar-se tal postura como sendo de formalidades e exigências excessivas que venham a restringir a competição, ou mesmo a ampla competitividade do certame.
Trata-se, em verdade, do cumprimento da própria Lei em si, haja vista que, de fato, a recorrente apresentou documento de habilitação jurídica incorreto, sendo inabilitado corretamente a oportunidade, com base no item 12.16 do instrumento convocatório, que aqui cumpre transcrevermos para não haver dúvidas:
12.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para habilitação será considerado inabilitado, sendo que a Pregoeira examinará a subseqüência e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
Com a devida vênia, registro o trecho do Parecer Jurídico que trata especificamente do presente caso, in verbis:
2.3.3. DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA LICITANTE TONETE TERRAPLANAGEM LTDA.
Como mencionado acima, de suma importância registrarmos como ponto incontroverso que a licitante TONETE TERRAPLANAGEM LTDA (CNPJ 39.649.411/0001-48), através de seu representante presente na sessão de abertura, não manifestou intenção recursal de quaisquer decisões tomadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
O direito ao recurso é universal e protegido constitucionalmente, sempre respeitando o princípio da razoabilidade, o que de certo vemos estar ausente nas pretensões das recorrentes, que aqui, com a devida vênia, simplesmente se utiliza do popular jargão denominado jus sperniandi, que não se confunde com o jus postulandi, este sim, sob a proteção acima referida, devendo todo e qualquer recurso ser apresentado da forma útil e adequada.
Com este registro, discorre-se a partir daqui sobre o Recurso Administrativo protocolizado em data de 14/10/2022 (fls. 246/253), que, em apertada síntese, alega formalismo exagerado por parte desta Administração Pública, ao inabilitar referida empresa pelos motivos já debatidos neste Parecer Jurídico no tópico 2.3.2, especificamente sobre a apresentação incorreta de documento exigido no Edital.
O Edital é objetivo e claro com relação a referida situação. Vejamos:
13.1. No final da sessão, após declarado o vencedor do objeto licitado, o representante da licitante que quiser recorrer das decisões e atos deste certame deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.1.1. A manifestação recursal mencionada no item 13.1, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pela Pregoeira, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.
13.1.2. A inocorrência de imediata manifestação do licitante do interesse de interposição de recurso e/ou sua apresentação imotivada ou insubsistente, implicará na preclusão do seu direito de recorrer do ato decisório.
13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do representante da licitante, bem como na expressa renúncia dos licitantes participantes, a ser lavrado na Ata, importará na decadência do direito de recurso, permitindo assim a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e, após parecer jurídico, serão aos autos encaminhados à autoridade competente para a homologação.
Conforme já registrado, incontroverso nos autos que a licitante ausentou da sessão antes de sua finalização, o que consequentemente tornou impossível sua manifestação de intenção recursal, requisito este imprescindível para a aceitação e conhecimento para posterior análise recursal.
A imediatidade e a motivação da intenção de recorrer são características intrínsecas ao direito de recorrer no pregão - o conhecimento do recurso delas depende. Como diz a Lei, “a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor”.
Mas, em verdade, a par da terminologia legal, de decadência não se trata. Decadência é extinção do direito material pela inércia do seu titular, o que não ocorre no caso. Na hipótese, trata-se de preclusão temporal, ou seja, perda da faculdade ou ônus processual em razão do seu não exercício no tempo apropriado.
Independentemente do instituto desvelado pela norma, se decadência ou se preclusão, a explicitação motivada da intenção de recorrer importa na efetiva interposição do recurso trata-se de fase na qual o licitante recorre ou não recorre. O direito de recorrer se exerce a um só tempo, em que pese a Lei ter distinguido dois momentos do mesmo ato: a manifestação motivada da intenção de recorrer e a apresentação das razões do recurso.
Atente-se que o exercício do direito de recorrer se dá com a manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer.
A apresentação de razões em momento posterior é mera faculdade que não aperfeiçoa o ato. Em assim sendo, a manifestação da intenção recursal desacompanhada das razões obriga o conhecimento do recurso pela Pregoeira, exigindo, como consectário lógico, sua decisão fundamentada. Noutro ponto, como no presente caso, não se admite que o licitante deixe de expor sua intenção de recorrer e após, ainda que dentro do prazo, junte razões recursais.
Nessa hipótese, não há que se conhecer do inconformismo externado apenas pelas razões.
Ora, a intenção de recorrer deveria ter sido formalizada imediatamente, após a declaração dos vencedores, ao final da sessão, sob pena de o licitante decair do direito de apresentar recurso.
Em assim sendo, é de se concluir que de fato a licitante TONETE TERRAPLANAGEM LTDA (CNPJ 39.649.411/0001-48), ora também recorrente, desrespeitou as regras editalícias, porquanto deixou de manifestar expressamente o interesse de recorrer, após inaugurado o prazo para tal quando do encerramento da fase de julgamento das propostas e documentos de habilitação, decaindo, pois, do direito de impugnar sua desclassificação/inabilitação.
Nessa confluência, concluo que não existem nos autos elementos para afirmar eventual e suposta ilegalidade do ato administrativo, que conduzido pelas regras editalícias e legais, declarou a inabilitação da licitante/recorrente, prosseguindo com o pregão conquanto inexistente recurso hábil pela interessada.
De igual forma, a Lei nº 10.520/2002, disciplina em seu artigo 4º, XVIII e XX que declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três dias) para apresentação das razões do recurso. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu.
Ao tratar do princípio da vinculação ao edital, ensina o administrativista Hely Lopes Meirelles que:
“A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse a documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu.” (in “Direito Administrativo Brasileiro”, 26ª edição atualizada por Eurico de Andrade Azevedo, Délcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho, Malheiros Editores, São Paulo, 2001, p. 259)
Como já mencionado, a Lei nº 10.520/2002, disciplina em seu artigo 4º, incisos XVIII e XX as normas de regência acerca da intenção de recorrer:
“Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três dias) para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados, para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
XX – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor”.
Da leitura do dispositivo parcialmente supratranscrito se deflui que no caso de pregão, os licitantes dispõem de apenas uma oportunidade para interpor recursos e que esta se constitui no momento da declaração do vencedor do certame feita na sessão pública para recebimento das propostas.
Leciona Joel de Menezes Niebur em sua obra Pregão Presencial e Eletrônico (Ed. Zênite, 2004, Curitiba, págs. 168-171):
Os licitantes, além de disporem de apenas uma oportunidade para interporem recursos administrativos, devem estar presentes à sessão do pregão e manifestar motivadamente a intenção de recorrer. Aliás, conforme o inciso XX do artigo 4o da Lei n. 10.520/02, “a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.” Isso significa que os licitantes que já não estiverem presentes à sessão, bem como aqueles que não se manifestarem, perdem o direito de interpor recurso administrativo. Na mesma linha, no pregão, a Administração não precisa publicar as decisões na imprensa oficial para, então, abrir contagem de prazo para a interposição dos recursos. Os licitantes, presentes à sessão, é que devem manifestarem-se. Essa medida é extremamente salutar, porque não há sentido em atrasar a conclusão da licitação, que, na sistemática da Lei n. 8.666/93 [de 16 de julho de 1993], permanece suspensa, no mínimo, por cinco dias úteis, a fim de aguardar a manifestação dos licitantes. No pregão, repita-se, os licitantes, para interporem os recursos, precisam estar presentes na sessão e manifestarem-se imediatamente. Outrossim, os licitantes devem declinar, já na própria sessão, os motivos dos respectivos recursos. (...) E, por dedução lógica, os licitantes não podem, posteriormente, apresentar recursos com motivos estranhos aos declarados na sessão. Se o fizerem, os recursos não devem ser conhecidos. Obviamente, o licitante não precisa tecer detalhes de seu recurso, o que será feito, posteriormente, mediante a apresentação das razões por escrito. Contudo, terá que, na mais tênue hipótese, delinear seus fundamentos. (...) De todo modo, aos licitantes e aos cidadãos é facultado levar ao conhecimento da Administração quaisquer ilegalidades por ela cometidas, o que decorre do direito de petição, consagrado na alínea “a” do inciso XXXIV do art. 5o da Constituição Federal. Ademais, em decorrência disso, o inciso III do art. 109 da Lei n. 8.666/93 trata do pedido de representação, que deve ser exercido no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico. (...) O recurso é interposto com a apresentação das razões, por escrito. A manifestação de intenção é, pura e simplesmente, o modo para evitar a decadência do direito de interpô-lo. Interpostos os recursos, com a apresentação das razões escritas, os demais licitantes não precisam ser intimados, porque eles já o são na própria sessão. O inciso XVIII do art. 4o da Lei n. 10.520/02 enuncia que, manifestada a intenção de recorrer por um dos licitantes, consideram-se os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começam a correr do término do recurso do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Agregue-se que a Lei n. 10.520/02 não esclarece a quem o recurso administrativo deve ser dirigido e quem é o agente competente para apreciá-lo. Dessa maneira, deve-se trazer à colação o § 4o do art. 109 da Lei n. 8.666/93, que se aplica subsidiariamente ao pregão. Ou seja, o recurso deve ser dirigido à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, que pode rever a sua posição. Aliás, no mesmo sentido o inciso III do art. 7o do Decreto Federal n. 3.555/00 prescreve à autoridade competente a atribuição de decidir sobre recursos contra atos do pregoeiro. g.n.
No mesmo sentido a lição de Jorge Ulissses Jacoby Fernandes em sua obra Sistema de Registro de Preços e Pregão (Ed. Fórum, 2003, Belo Horizonte, pág. 554):
Define a Lei do pregão que declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Em alguns pregões, o pregoeiro se limita a declarar o vencedor e franquear a palavra aos licitantes que devem nesse momento externar a intenção de recorrer. É mais recomendável, no entanto, que o pregoeiro declarando o vencedor do pregão, ou do último item do pregão, expressamente questione dos presentes se têm interesse em recorrer. (...) O prazo para a manifestação é imediato. Não havendo manifestação opera-se de imediato a decadência do direito; fica definitivamente preclusa a oportunidade do recurso administrativo. g.n.
Demonstra-se correta a interpretação do art. 4º da Lei 10.520/2002, feita pelos dois doutrinadores citados, sendo a mesma postura a ser invocada no presente caso. Conseguintemente, temos que não há falar em prazo para interposição de recursos contra declaração de vencedor feita em sessão pública de abertura de propostas apresentadas em licitação na modalidade denominada de pregão.
Diante disso, infere-se que a recorrente não revelou sua imediata e motivada intenção de recorrer, e sequer questionou a documentação apresentada de forma incorreta, o que justifica a decisão proferida pela Pregoeira, e, com relação ao Recurso Administrativo apresentado, tem-se que o mesmo não merece conhecimento, pelos motivos alinhavados.
A jurisprudência pátria é alinhada com referido entendimento:
AGRAVO DE INSTRUMENTO – MANDADO DE SEGURANÇA – Pregão presencial – Recurso administrativo (artigo 4º , XVIII, da Lei nº 10.520/02)– Deliberação do Pregoeiro que demarca o momento a partir do qual o interessado pode manifestar sua intenção de interpor recurso, notadamente porque, enquanto não decididas as questões suscitadas pelos licitantes, as quais podem ser acolhidas ou rejeitadas, não há que se falar em prejuízo de um ou de outro e, bem assim, em interesse recursal – Recorrente que não revelou sua imediata e motivada intenção de recorrer, mas, apenas, questionou a documentação ofertada pela outra licitante – Ausência do “fumus boni iuris” e do “periculum in mora” – Recurso não provido. (TJ-SP - AI: 21199129820168260000 SP 2119912-98.2016.8.26.0000, Relator: Osvaldo de Oliveira, Data de Julgamento: 06/07/2016, 12ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 11/07/2016) g.n.
RECURSO DE APELAÇÃO - MANDADO DE SEGURANÇA – LIMINAR INDEFERIDA - LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS – RECURSO ADMINISTRATIVO INTEMPESTIVO – PREVISÃO EDITALÍCIA – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA ACERCA DA INTENÇÃO DE RECORRER – NECESSIDADE CONSTAR EM ATA - RECURSO IMPROVIDO – SENTENÇA MANTIDA. 1 - A Lei 10.520/2002, disciplina em seu artigo 4º, incisos XVIII que declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três dias) para apresentação das razões do recurso. 2 - O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu. (Ap 41900/2012, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK, TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 16/10/2012, Publicado no DJE 28/11/2012) g.n.
MANDADO DE SEGURANÇA. LITISPENDÊNCIA. PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. INOBSERVÂNCIA DO EDITAL. RECURSO IRREGULAR. DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. I - Embora se verifique a identidade de partes, nem o pedido tampouco os fundamentos de fato e de direito se mostram análogos àquele apresentado no primeiro mandado de segurança. Logo não se sustenta a litispendência. II - Inexiste direito líquido e certo apto a ser assegurado pela via mandamental, quando a empresa participante de processo licitatório deixar de obedecer os requisitos formais trazidos de forma clara e precisa no edital da licitação, nomeadamente para manifestar a intenção de recorrer dentro do lapso temporal fixado no edital. III - A conduta desvencilhada da forma e prazos previstos em lei atrai a decadência do direito de recorrer de ato administrativo contra o qual se pretende impugnar. SEGURANÇA DENEGADA. (TJ-GO - MS: 04538381020138090000 GOIANIA, Relator: DES. LUIZ EDUARDO DE SOUSA, Data de Julgamento: 11/03/2014, 1A CAMARA CIVEL, Data de Publicação: DJ 1507 de 20/03/2014) g.n.
Vale dar destaque as lições do Professor MARÇAL JUSTEN FILHO acerca do tema ora em análise, nestes termos:
“No âmbito do pregão comum, o licitante tem o dever de indicar, desde logo, os fundamentos de seu recurso. Ser-lhe-á assegurada a faculdade de apresentação de memorial, no prazo de três dias úteis. Esses memoriais destinam-se ao desenvolvimento e aprofundamento das razões anteriormente indicadas. Essa solução é incompatível com as características do pregão eletrônico. (...) Afinal, o sujeito não teve acesso à documentação relativa aos fatos. A garantia constitucional do art. 5o., inc. LV, da CF/88 atribui ao licitante o direito de plena ciência acerca de todos as atos praticados ao longo do certame, tanto os da Administração Pública como os de responsabilidade de outros particulares. O direito de interpor recurso relaciona-se coma ampla defesa, tal como é incontroverso. Todo obstáculo à ampla defesa dos interesses próprios, relacionado com a formalidades destituídas de utilidade, deve reputar-se como proscrito pela disciplina constitucional do processo administrativo. (...) Por isso, o art. 26 do Regulamento do Pregão Eletrônico restringe-se a determinar que o sujeito interessado em recorrer deva manifestar a sua intenção de fazê-lo. Não há exigência de indicação, desde logo, dos fundamentos do recurso. (...) Em outras palavras, a interposição propriamente dita do recurso ocorrerá se, no referido prazo de três dias, o sujeito apresentar as razões recursais. A mera manifestação de intenção de recorrer não se confunde com a efetiva interposição do recurso (Pregão - Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, Dialética, São Paulo, 2005, pp. 313/314).
Sobre o tema, verifica-se que o entendimento Superior Tribunal de Justiça – STJ, como exemplo:
ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO. TEMPESTIVIDADE. 1. O recurso administrativo no procedimento licitatório na modalidade pregão deve ser interposto na própria sessão. O prazo de três dias é assegurado apenas para oferecimento das razões. Dessarte, se manejado a posteriori, ainda que dentro do prazo de contrarrazões, revela-se intempestivo. Inteligência do artigo 4o., XVIII, da Lei 10.520/2002. 2. Recurso especial provido (REsp. 817.422/RJ, Rel. Min. CASTRO MEIRA, DJ 5.4.2006). g.n
Os licitantes que silenciarem neste momento, não poderão, posteriormente, interpor recurso administrativo, uma vez que o direito à interposição decai pela falta de manifestação imediata e motivada na própria sessão.
Também, como no presente caso, licitantes que por algum motivo não estiverem presentes na sessão (ausentaram-se por qualquer motivo ou não compareceram na hipótese de participação postal em pregão presencial), também não poderão, posteriormente, interpor recurso, pois a legislação é clara no sentido da obrigatoriedade de manifestação motivada e imediata, na própria sessão, após a declaração do vencedor.
Com isso, tem-se por correto a inadmissibilidade do Recurso Administrativo manejado pela licitante TONETE TERRAPLANAGEM LTDA (CNPJ 39.649.411/0001-48), por não seguir obediência aos termos legais e editalícios, especialmente pelo representante da licitante não ter manifestado sua intenção recursal durante a sessão de abertura, sendo inadmissível a análise meritória da peça recursal.
Por amor ao debate, e caso a análise recursal fosse eventualmente admitida, reitera-se os termos dispostos neste Parecer Jurídico quando da análise específica do momento da sessão em que tal fato discutido no recurso fora analisado pela Pregoeira, conforme delineado nos termos alhures.
Ainda, a recorrente alega que “...há 5 (cinco) anos a empresa tenta ganhar um processo licitatório em sua própria cidade, tendo conseguido êxito neste, no item 4 – PÁ CARREGADEIRA DE RODAS com potência mínima de 152hp, com motor a diesel”.
Ora, se a empresa há 5 (cinco) anos tenta ganhar uma licitação junto a este ente licitador, que culpa tem a Pregoeira e Equipe de Apoio, qualquer agente público ou mesmo político, de seu insucesso em conseguir contratação com esta Administração?
Muito pelo contrário. Há ‘n’ motivos e situações as quais um licitante pode não sagrar-se vencedor em um certame licitatório, porém, a NÃO apresentação de um documento de habilitação jurídica, bem como a NÃO manifestação de intenção recursal durante uma sessão de pregão presencial, que é requisito imprescindível para apresentação de razões recursais, por óbvio, enquadram-se em situações que impedem que o mesmo tenha sucesso por sua única e exclusiva responsabilidade/culpa.
É certo que desde o ano de 2017, este certame é o primeiro com o objeto em comento que visa favorecer as empresas sediadas localmente, aplicando-se as regras do bem-sucedido programa ‘COMPRA TUNEIRAS’, na qual o Município tem a faculdade de realizar licitações com participação exclusiva de empresas enquadradas como ME/EPP. O próprio certame em si torna evidente o inconformismo imotivado do recorrente, considerando que todos os atos, de todos os certames anteriormente realizados, foram estabelecidos à luz da legislação vigente.
Por tudo isso, resta evidente que as alegações da TONETE TERRAPLANAGEM LTDA (CNPJ 39.649.411/0001-48) não merecem prosperar, pois não amparadas pela legislação vigente que regula o procedimento de licitações públicas, inclusive pelo próprio Edital, não passando apenas do exercício de seu jus sperniandi, aparentando finalidade distorcida de efetivamente pleitear algum direito, porquanto não visa, de fato, apresentar nenhuma inconsistência em relação ao certame, fica claro que tão somente pretende insurgir-se contra resultado que não lhe fora favorável.
(...)
3. CONCLUSÃO
Do exposto, diante dos fundamentos e legislação acima mencionados, e até o presente momento, opina-se pela regularidade da fase externa deste processo licitatório, suscitando por seu prosseguimento com a devida Homologação pela Autoridade competente.
Com relação ao item 01 do certame, recomenda-se aguardar o transcorrer do prazo de 05 (cinco) dias úteis conferido ao licitante RICARDO ALLAN CORREIA 0 TRANSPORTES – ME, para apresentação de justificativa que possa justificar a exequibilidade de sua proposta de preços, sendo que caso o prazo transcorra in albis ou apresentado justificativa, que se remeta os autos a autoridade superior para decisão.
Com relação a inabilitação da licitante TONETE TERRAPLANAGEM LTDA., recomenda-se a manutenção da referida decisão, por tratar-se de situação de flagrante descumprimento ao Edital e a Lei pela licitante, ao não apresentar documento ou apresentar documento incorreto para fins de habilitação jurídica da referida empresa, sendo correto o entendimento da Pregoeira em inabilitar a mesma com base no item 12.16 do instrumento editalício.
Com relação ao Recurso Administrativo apresentado pela licitante TONETE TERRAPLANAGEM LTDA., opina-se pelo seu não conhecimento, considerando o flagrante descumprimento dos itens 13 e seguintes do Edital, do art. 4º, XVIII e XX da Lei nº 10.520/2022, e art. 20, XIV do Decreto Municipal nº 123/2018, por não ter o licitante recorrente manifestado o interesse de apresentar razões recursais, inclusive reprisando que o mesmo ausentou-se da sessão antes de seu término, ressaltando-se sobre o tema que, caso o licitante tivesse cumprido os termos editalícios e legais, e caso o mérito recursal fosse efetivamente analisado, recomendar-se-ia seu desprovimento, pelos motivos alinhavados neste Parecer Jurídico com relação ao assunto aqui tratado, considerando tratar-se de não apresentação de documento essencial e substancial para habilitação jurídica dos licitantes participantes.
Ainda, como acertadamente manifestado pelo Assessor Jurídico, compartilho o trecho em que o mesmo aborda a síntese meritória do presente expediente, caso o licitante tivesse cumprido os requisitos para sua análise, registrando que fora analisado naquele Parecer Jurídico a postura da Pregoeira, independente do Recurso ora manejado. Vejamos:
2.3.2. DA INABILITAÇÃO POR APRESENTAÇÃO INCORRETA DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA
Incontroverso nos autos que a licitante TONETE TERRAPLANAGEM LTDA (CNPJ 39.649.411/0001-48) apresentou documento de habilitação jurídica, consistente na Certidão Negativa de Falência e Concordata, exigida pelo Edital, de empresa diversa da própria licitante, ou seja, em desatendimento ao disposto no item 11.5.1 do instrumento convocatório.
Sobre este ponto específico, com efeito, não seria juridicamente viável a realização de diligência tendente a sanear irregularidade essencial de determinado documento, alterar a substância dos documentos de habilitação ou, ainda, acarretar na juntada de documento ou informação que, originalmente, deveria constar no envelope de documentos.
O respeito ao princípio da isonomia é garantido ao se reputar a diligência como um dever da Pregoeira, porquanto, sabe-se, de antemão, que o tratamento será o mesmo para todo e qualquer licitante, desde que seja cabível a realização das diligências e não se trate de correção de irregularidade essencial.
Nesse estágio, há que se contextualizar a problemática da adequada interpretação do disposto no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, no tocante ao dogma segundo o qual, em nenhuma hipótese, seria permitida, no âmbito de um procedimento licitatório, a juntada de documento posterior à entrega dos envelopes pertencentes aos licitantes.
Afinal, o dispositivo legal deveria ser interpretado em sua literalidade? Em nenhuma hipótese, independentemente da situação observada no caso concreto, admitir-se-ia a realização de diligência por parte da Comissão de Licitação ou da Pregoeira que implique na necessidade de juntada de documento que não constava originalmente no envelope entregue por licitante.
Partindo-se da compreensão de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a consecução do interesse público aliada à observância dos primados da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, há que se conferir uma interpretação finalística e legitimadora ao texto insculpido no art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93.
A inclusão posterior de documentos por parte da própria autoridade condutora do certame licitatório, caso assim procede-se a Pregoeira, deveria ser admitida desde que fosse necessária para comprovar a existência de fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentado nos autos.
Em outras palavras, não está o §3º, art. 43 da Lei nº 8.666/93, em sua parte final, vedando toda e qualquer possibilidade de juntada posterior de documento. O que dali se entende, dentro de uma visão consentânea com o interesse público e com a finalidade da contratação, é que não será permitida apenas a juntada de documento que comprove a existência de uma situação ou de um fato cuja conclusão ou consumação deu-se após a realização da sessão de licitação. Aí sim haveria burla ao procedimento e quebra do princípio da isonomia e igualdade de tratamento.
Em relação a documentação de natureza constitutiva própria do processo licitatório como a proposta de preços e as declarações, como é o caso da apresentação de Certidão Negativa de Falência e Concordata exigida pelo Edital do certame, somente se admite o saneamento se for clara e indiscutível a sua alteração não cause reflexos sobre as condições da proposta latu sensu do proponente.
Vemos que a ausência ou apresentação de documentação de empresa diversa da licitante participante, da referida Certidão, não é erro meramente material, não é um erro de cálculo ou grafia, mas sim, omite uma informação essencial, substancial para se avaliar a habilitação da empresa.
(...)
Cumpre-nos registrar que o Município de Tuneiras do Oeste, quando da elaboração de seus processos licitatórios, alinha-se ao cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública, elucidados no art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 3° da Lei n° 8.666/93, especialmente, no que se refere à legalidade do referido ato administrativo e respeito ao princípio da ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração e pleiteia pela garantia da excelência e eficiência da qualidade dos produtos e dos serviços a serem prestados.
Entendo que a empresa deixou de apresentar a Certidão exigida no item 11.5.1 do Edital, apresentando documento que se refere a empresa diversa da própria licitante, o que acarretou sua inabilitação, com base no item 12.16 do instrumento editalício.
Importante estabelecermos que, ainda sobre a inabilitação da licitante TONETE, não há que se falar em aplicação do item 12.15.1 do Edital, pois referido documento, além de dispor sobre conteúdo essencial sobre a saúde econômico-financeira da licitante, e além de se tratar de empresa diversa da licitante, também, demandaria produção extemporânea sobre situação que deveria ser comprovada no momento da sessão de abertura, em flagrante descumprimento dos termos do Edital.
Com isso, procedeu-se a Pregoeira com a convocação e contratação do licitante subsequente, nos termos do item 12.16 do Edital.
Ainda, conforme se verifica na Ata da sessão de abertura, a Pregoeira registrou a ausência de manifestação recursal dos licitantes presentes, bem como registrou que o representante da licitante TONETE ausentou-se antes de findar a sessão, logo após a identificação de sua inabilitação.
Sendo assim, confirmo a motivação utilizada pela Pregoeira pela manutenção de sua decisão, inclusive fazendo uso da fundamentação disposta no Parecer Jurídico anexo aos autos, datado de 17/10/2022, entendendo desta forma, que não há possibilidade de admissibilidade do presente recurso, tampouco, inclusive, de intimação dos demais licitantes para manifestação, considerando tratar-se de medida meramente protelatória, haja vista o flagrante descumprimento dos termos do Edital e da própria Lei do Pregão.
III. DA DECISÃO
Diante de todo exposto, decido pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela licitante TONETE TERRAPLANAGEM LTDA (CNPJ 39.649.411/0001-48), especialmente pelo fato de o licitante não cumprir com os requisitos intrínsecos para análise do mesmo, conforme disposto no item 13 e seguintes do Edital do Pregão Presencial nº 033/2022 e no art. 4º, XVIII e XX da Lei nº 10.520/2002.
Intime-se o recorrente da presente decisão através de email ou contato de aplicativo de mensagens registrado nos autos, bem como dê-se a devida publicidade no Diário Oficial desta municipalidade, pela via impressa e pela eletrônica, e no Portal da Transparência.
Do mais, face ao contido nos autos, após devidamente intimado o recorrente, bem como após transcorrido o prazo concedido a licitante RICARDO ALLAN CORREIA TRANSPORTES – ME (CNPJ 17.325.437/0001-06), retornem os autos para decisão com vistas ao prosseguimento dos autos.
Tuneiras do Oeste, 20 de outubro de 2022.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa NATACHA FEITOSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.116.090/0001-81, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, nº 392-A, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone para contato (44) 98804-5377 representada neste ato por Natacha Feitosa, brasileira, portadora da CI/RG nº 10.682.773-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 104.889.389-88, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes do contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela anexada:

Item	Descrição	% Desconto	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
18	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA CATERPILLAR. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	83,50	UNIDADE	01	20.000,00	20.000,00

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração, o valor inicialmente contratado passa de R$-80.000,00 (oitenta mil reais) para R$-100.000,00 (cem mil reais), considerando o acréscimo de R$-20.000,00(vinte mil reais), referente a 25% do valor do item aditivado.
3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, § 4° do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022.
4.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 20 de outubro de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal NATACHA FEITOSA LTDA
Natacha Feitosa
Representante legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________ 2. ______________________
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo — Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR — R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 244/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve.
EXONERAR
Art. 1º- O Servidor PAULO RENATO AMARO JUNIOR, portador do CPF nº 062.877.269-62, do cargo de provimento em Comissão de CHEFE DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO - UMC, pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeado pela Portaria nº 027/2022 de 02 de fevereiro de 2022, a partir de 01 de outubro de 2022.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2022.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 17 de outubro de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 245/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
REVOGAR
Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria n° 087/2022 de 30 de março de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de outubro de 2022.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 17 de outubro de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 246/2022
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor PAULO RENATO AMARO JUNIOR, inscrito no CPF nº 062.877.269-62, ocupante do cargo efetivo de CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados pela Lei nº 105, de 07 de outubro de 2020. A partir de 03 de outubro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 17 de outubro de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 248/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,
Art. 1º- CONTRATAR, a contar do dia 21 de outubro de 2022, o cidadão GILMAR RAMOS, CPF sob nº 004.244.788-70, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 20 de outubro de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 249/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,
Art. 1º- CONTRATAR, a contar do dia 21 de outubro de 2022, o cidadão ROSA CRISTINA NICOLINO LOCATELLI, CPF sob nº 033.126.679-25, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 20 de outubro de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 174/2022
SÚMULA: Institui ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2022.
O Prefeito Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira) nas Repartições Públicas Municipais mantidas pelo Poder Público Municipal, em virtude do Dia do Servidor Público, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial, tais como: Coleta de Lixo, Conselho Tutelar, Unidade de Pronto Atendimento e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Comunique-se
Xambrê, 19 de outubro de 2022.
DÉCIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.435, de 20 de outubro de 2022.
Súmula: Altera os §§ 1º e 4º do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.512 de 29 de outubro de 2001.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O § 1º do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.512 de 29 de outubro de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:
“§ 1º. A concessão de uso dos bens situados no Complexo do Rio Xambrê será precedida de concorrência pública, bem como será outorgada a título oneroso, seja através de aluguel ou através da execução de benfeitorias e acessões apropriadas para infraestrutura a serem designadas e determinadas pelo Poder Executivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, se cumprida todas as obrigações do contrato pelo concessionário.”
Art. 2º. O § 4º do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.512 de 29 de outubro de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:
“§ 4º. Os demais direitos e obrigações do concessionário serão regidos, no que couber, a legislação e regras aplicáveis ao contrato de locação urbano, exceto no que disser acerca do direito de preferência, bem como o contrato será regido pelas normas dos contratos administrativos, acerca da execução de benfeitorias e acessões apropriadas para infraestrutura a serem designadas e determinadas pelo Poder Executivo.”
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.
Xambrê, 20 de outubro de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.436, de 20 de outubro de 2022.
Súmula: Autoriza o Poder Executivo a se retirar do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o Município de Xambrê a se retirar do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, na forma do art. 59 e seguintes de seu Estatuto, bem como no que couber a Lei n.º 11.107/2005 e Decreto Lei n.º 6.017/2007.
Art. 2º. Revoga-se a Lei Municipal n.º 2.190 de 22 de abril de 2019 e disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.
Xambrê, 20 de outubro de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE UMUARAMA-PR

RESOLUÇÃO Nº. 10, de 20 de outubro de 2022
Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos provenientes do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR conforme a Deliberação nº 16/2022 – CEDI/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Umuarama-PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso) e a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), regido pela Lei Municipal nº. 3.087, de 17 de outubro de 2007, reunido ordinariamente em 20 de outubro de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Umuarama, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 3871, Zona I, em Umuarama/PR,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 16/2022 – CEDI/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo exclusivamente para Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) sem fins lucrativos, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa idosa;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3730/2011 que dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão ao repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos provenientes do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, Incentivo ILPI 2022, referente a Deliberação nº 16/2022 – CEDI/PR.
Art. 2º. Aprovar o Plano de Ação referente ao Incentivo ILPI 2022, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com a Deliberação nº 16/2022 – CEDI/PR.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 20 de outubro de 2022.
Zélia Aparecida Serralbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
P O R T A R I A Nº 2.997/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 098/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 098/2022 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças/acessórios, novos e genuínos e/ou novos originais para todos os veículos da linha diesel e linha flex, gasolina e etanol, que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Umuarama, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Acesf, conforme tabela. Será utilizado como critério de valoração para atribuição do desconto, o sistema AUDATEX, ou sistema de qualidade similar ou superior, e, na ausência desses, poderá ser consultado o preço na tabela de preço nas revendedoras autorizadas, conforme Tabelas de Preços a Varejo das peças e acessórios, obtidas nas concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos, vigentes na execução do contrato, para geração de pedido e identificação imediata da peça a ser fornecida, mediante a verificação do preço sugerido pela montadora, tendo sido declaradas vencedoras as empresas ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA., para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 28; AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA., para o item 22; ID PARTS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., para o item 23; CP MAGARINOS MECÂNICA EIRELI, para os itens 24, 25, 29; T L BARBOSA & CIA LTDA., para o item 27.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 14 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
EDITAL DE ABERTURA Nº 094/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2022, para preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes, e que vierem surgir dentro da validade do certame, pelo **Regime Administrativo Especial,** com base na Lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, e requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Certame será regido por este Edital e suas posteriores retificações, caso haja.
1.1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS será executado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2050, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br.
1.2 O acompanhamento e fiscalização ficam por conta da Comissão de Acompanhamento nomeada pela Portaria nº 2.401 de 13 de julho de 2022.
1.2.1. Não poderão participar do PSS colaboradores do Instituto UniFil, e da Comissão Especial e pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau dos mesmos, bem como colaboradores em geral do Instituto Filadélfia de Londrina, conforme recomendação do Ministério Público.
1.2.2 A Instituição Organizadora e a Comissão Especial poderão excluir o candidato com parentesco conforme item 1.2.2.
1.3 Os atos passíveis de divulgação serão publicados e nos endereços eletrônicos da Organizadora www.institutounifil.com.br e do Município https://www.umuarama.pr.gov.br/concursos.
1.4 O prazo de validade do PSS será de 1 (um) ano a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, **podendo surgir vagas** dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da administração do Município e candidatos aprovados para a função.
1.5 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br, no período de **20 de outubro de 2022 até 24 de outubro de 2022**. As dúvidas e demais atendimentos podem ser enviadas no mesmo e-mail ou pelos telefones **(43) 3375-7313 e (43) 3375-7353**, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30min às 17h (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.
1.5.1 Após o pagamento do boleto bancário **NÃO** serão aceitas impugnações do Edital de Abertura, pois entende-se que o candidato já efetuou a leitura na íntegra do Edital de Abertura e está de acordo com ele e com todas as normas do certame.
1.5.2 Não serão fornecidas, por e-mail ou telefone, informações contidas em Editais a respeito de datas, locais, e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma rigorosamente, conforme instruções deste Edital.
1.6 Fazem parte deste Edital:
1.6.1 Anexo I – Conteúdo Programático;
1.6.2 Anexo II – Atribuições das Funções.
1.7 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura.	20/10/2022
Período Impugnação do Edital de Abertura.	20/10 a 24/10/2022
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	20/10 a 25/10/2022
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição.	20/10 a 25/10/2022
Edital de resultado do Pedido de Isenção.	04/11/2022
Prazo de recurso contra Isenção de Taxa Indeferida.	07/11 a 09/11/2022
Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	16/11/2022
Período de Inscrições.	20/10 a 16/11/2022
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	20/10 a 17/11/2022
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	20/10 a 17/11/2022
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	22/11/2022
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	23/11 a 25/11/2022
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós- recursos.	01/12/2022
Publicação dos Locais da Prova Objetiva.	01/12/2022
Aplicação da Prova Objetiva para todas as funções.	**11/12/2022**
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	12/12/2022
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	13/12 a 15/12/2022
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos.	06/01/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	06/01/2023
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Prova Objetiva.	09/01 a 11/01/2023
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final da Prova Objetiva e Classificação Preliminar.	16/01/2023
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	17/01 a 19/01/2023
Publicação da Classificação Final e Homologação.	23/01/2023

2. DAS FUNÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição atente-se aos requisitos e às atribuições da função e **LEIA O EDITAL NA ÍNTEGRA**, evitando transtornos posteriores.
2.2 A inscrição no PSS implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições das funções descritas neste edital, de acordo com as necessidades do Município.
2.3 Os empregos, as vagas para ampla concorrência, vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), vagas para Afrodescendentes, o vencimento inicial bruto, o valor da taxa de inscrição, a carga horária semanal e os requisitos mínimos para as funções constam na tabela a seguir.

Tabela 02

FUNÇÕES	VAGAS AC	PCD	AFRO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
Coveiro	02	--	--	R$ 1.821,01 + 20% Insalubridade	40h	R$ 20,00	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "AB".
Agente Funerário	02	--	--	R$ 2.659,48 + 20% Insalubridade	40h	R$ 30,00	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação, categoria "AB"; Curso em Tanatopraxia e Reconstituição Facial Completo.

AC – Ampla Concorrência
PCD – Pessoa com Deficiência
AFRO – Afrodescendente

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Ser aprovado no Processo Seletivo.
3.2 Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, § 1º Constituição Federal.
3.3 Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.
3.4 Ter o nível de escolaridade e/ou especialização e diplomas reconhecidos pelo MEC, inscrição no Conselho da Classe competente, conforme exigência a função (vide tabela 02) e demais requisitos exigidos para o exercício da função.
3.5 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
3.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
3.7 Possuir aptidão física e mental para exercício das atribuições da função.
3.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
3.9 Não possuir antecedentes criminais.
3.10 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público.
3.11 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual contratação, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o **Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008**, e da **Lei Municipal nº 4.284 de 16 de julho de 2018** para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.
4.1.1 For membro de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

4.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Municipal nº 4.284 de 16 de julho de 2018**, para os candidatos Doadores de Medula Óssea reconhecido pelo Ministério da Saúde.

4.3 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Municipal nº 4.380, de 19 de agosto de 2019**, para os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

4.4 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Municipal nº 4.284 de 16 de julho de 2018**, para os candidatos Doadores de Sangue.

4.5 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Municipal nº 4.363 de 27 de maio de 2019**, para os candidatos Doadora Regular de Leite Materno.

4.6 Para Solicitação de **Isenção CadÚnico** siga os passos a seguir:
4.6.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 20 de outubro até 23h59min do dia 25 de outubro de 2022** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.6.2 Após realização da inscrição e solicitação da Isenção da Taxa, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU RESUMO FICHA CADÚNICO emitida pela Secretaria de Assistência Social** do seu município de origem **ou Declaração do Cadastro Único** para confirmação das informações.
a) Nome do candidato;
b) Número do NIS do candidato;
c) Renda familiar e/ou renda per capita;
d) Data da última atualização do benefício (atualizada nos últimos 02 anos);
e) Assinatura com carimbo do responsável da Secretaria.
4.6.3 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.11 deste Edital.

4.7 Para solicitação de **Doadores de Medula Óssea** siga os passos a seguir:
4.7.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 20 de outubro até 23h59min do dia 25 de outubro de 2022** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.7.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU COMPROVANTE emitida por órgão competente** comprovando o cadastramento e **uma** doação.
4.7.3 Na declaração **DEVE CONSTAR:**
a) Comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, cópia do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição).
4.7.4 Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar, o cadastramento de doador.
4..7.5 A comprovação da doação será efetuada através de declaração, em papel timbrado, expedida por Entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, contendo nome completo do candidato.
4.7.6 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.11 deste Edital.

4.8 Para solicitação de **Isenção Justiça Eleitoral** siga os passos a seguir:
4.8.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 20 de outubro até 23h59min do dia 25 de outubro de 2022** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.8.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral** comprovando ter trabalho em dois períodos eleitoral, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.
4.8.3 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
a) Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
b) Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
c) Coordenador de Seção Eleitoral;
d) Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
e) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
4.8.4 Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
4.8.5 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
4.8.6 A comprovação do serviço prestado será efetuada através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
4.8.7 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.11 deste Edital.

4.9 Para solicitação de **Isenção Doadores de Sangue** siga os passos a seguir:
4.9.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 20 de outubro até 23h59min do dia 25 de outubro de 2022** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.9.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela entidade coletora** comprovando ter realizado no mínimo **02 (duas) doações**, nos últimos doses meses até do período de solicitação de isenção.
4.9.3 Considera-se para enquadramento do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
4.9.4 A Comprovação deverá ser realizada por declaração e/ou carteira de doador do hemocentro de deve constar:
a) Declaração e/ou carteira com Nome completo do candidato;
c) Data das doações.
4.9.5 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.11 deste Edital.

4.10 Para solicitação de **Isenção Doadores de Leite Materno** siga os passos a seguir:
4.10.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 20 de outubro até 23h59min do dia 25 de outubro de 2022** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.10.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela entidade coletora** comprovando ter realizado no mínimo **03 (três) doações**, nos últimos dose meses, até a data de publicação do Edital.
4.10.3 Considera-se para enquadramento do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
4.10.4 A Comprovação deverá ser realizada por declaração e/ou carteira de doador deve constar:
a) Declaração e/ou carteira com Nome completo do candidato;
c) Efetiva doações nos últimos dose meses.
4.10.5 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.11 deste Edital.

4.11 Para **PROTOCOLAR** quaisquer das declarações acima o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos com Inscrições Abertas, página específica do Concurso da Prefeitura Municipal de Umuarama - PSS 001/2022, *link* Área Restrita do Candidato, em seguida *link* **Protocolo Declaração de Isenção da Taxa**, digitar seu texto e, após clicar em ENVIAR, anexar a declaração em formato PDF em um único arquivo, no período de **08h do dia 20 de outubro até 23h59min do dia 25 de outubro de 2022**.

4.11 Serão deferidos os pedidos de isenção dos candidatos dentro das normas, conforme permitido.
4.11.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 04 de novembro 2022.
4.11.2 Não serão aceitos documentos protocolados de outra forma e/ou fora do prazo, que não seja conforme este item.
4.11.3 Qualquer solicitação realizada fora da normas previstas são indeferidas.
4.12 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso, conforme cronograma.
4.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do PSS deverá acessar o *link* **segunda via do boleto** e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.
4.14 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do PSS, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4.15 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet** no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 20 de outubro de 2022 até às 23h59min do dia 16 de novembro de 2022**, horário oficial de Brasília.
5.1.1 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
5.2 O sistema não é compatível com todos celulares, assim recomendamos que as inscrições sejam realizadas de um computador.
5.3 **Da inclusão do uso do Nome Social:**
5.3.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato poderá informar o seu nome social.
5.3.2 Em conformidade com Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal às pessoas transexuais e travestis, durante o certame.
5.3.3 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
5.3.4 O nome social deve ser o único a ser divulgado nos editais e/ou qualquer publicação referente ao certame, devendo os candidatos apresentarem, na realização das provas e contratação, documentos pessoais com nome civil e declaração assinada pelo candidato com firma reconhecida constando nome social e nome civil.
5.3.5 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este PSS, deverão apresentar com identificação oficial no dia de realização das provas (todas etapas), um dos documentos previstos neste edital.
5.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do PSS, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

5.4.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição;
b) Imprimir e **conferir** o boleto bancário;
c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **17 de novembro de 2022**.
5.4.2 Não haverá devolução da importância paga, em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.
5.4.3 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.
5.5 No caso de inscrições em duplicidade para mesmo função e/ou mesmo período de prova, será homologada somente a inscrição realizada por último no sistema.
5.6 O Instituto UniFil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.7 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
5.7.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
5.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
5.9 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
5.10 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.
5.11 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
5.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura e o Instituto UniFil o direito de excluir do PSS a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.
5.13 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.
5.14 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora, podendo demorar até 05 (cinco) dias uteis.
5.14.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição no *link* **Consulte Aqui sua Inscrição,** no site www.institutounifil.com.br, através do seu CPF.
5.15 Em hipótese alguma será permitida alteração da função para qual se inscreveu.
5.16 O candidato que por algum motivo perdeu o boleto ou prazo de pagamento, poderá gerar **segunda via do boleto bancário**, se necessário, até o último dia de pagamento, conforme cronograma.
5.17 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do PSS aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

6.1 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do PSS para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que se trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, a partir de 5/10 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por este edital.
6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes".
6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
6.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de **enviar** LAUDO MÉDICO comprovando a deficiência.
6.4.1 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF.
6.5 O laudo médico deverá ser enviado no período **de 20 de outubro de 2022 até 17 de novembro de 2022**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C PROCESSO SELETIVO 001/2022
LAUDO MÉDICO PCD / PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

6.6 O candidato que declarar ser deficiente deverá:
6.6.1 Estar ciente das atribuições da função pretendida e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.
6.6.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
6.8 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.
6.9 O candidato com deficiência aprovado no PSS, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:
6.9.1 **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.2 **Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.3 **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.4 **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
6.9.5 **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.
6.9.6 **Transtorno do espectro autista** – considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012).
6.10 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo do Decreto Federal nº 9.508/18 e suas alterações.
6.11 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identificação original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
6.13 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.14 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.
6.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.16 O laudo médico apresentado terá validade somente para este PSS e não será devolvido.
6.17 Será rescindido o contrato do candidato com deficiência que tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função.
6.18 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
6.19 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
6.20 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E DAS LACTANTES

7.1 O candidato que necessitar de condição especial para realização da Prova Objetiva, deverá solicitar no preenchimento do formulário de inscrição e enviar laudo médico conforme item 6.5, comprovando a necessidade.
7.2 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:
a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em ***Braille*** **ou Ampliada ou Leitura de sua prova** deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;
b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;
d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar solicitação com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
7.3 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
7.4 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
7.4.1 A prova ampliada será em fonte 24.
7.4.2 Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.
7.4.3 O direito da condição especial não obriga o candidato ser deficiente, podendo solicitar condição especial qualquer candidato, sujeito a análise da comissão.
7.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações e necessitar realizar as fases do PSS armado, deverá enviar solicitação com cópia do CPF, Carteira de Identidade e cópia do Certificado de Registro da Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme item 6.5 deste Edital.

7.6 CANDIDATAS LACTANTES
7.6.1 Conforme Lei Federal nº 13.872, de 17 setembro de 2019, estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização do PSS na administração pública direta e indireta dos Poderes da União.
7.6.2 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
7.6.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
7.7 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá **enviar a certidão de nascimento do lactente** (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
7.7.1 O laudo médico e/ou Certidão de Nascimento deverá ser enviado no período **de 20 de outubro de 2022 até 17 de novembro de 2022**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C PROCESSO SELETIVO 001/2022
LACTANTE / PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

7.7.2 As candidatas lactantes, no dia da realização da Prova, deverão comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança, maior de idade (ou seja, com no mínimo 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.7.3 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por um fiscal e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, ou consultas a apostilas, cadernos, anotações, etc.
7.7.4 A candidata lactante que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.
7.8 O candidato que **não** solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e/ou não enviar documentos/laudos que comprovem não terá atendimento especial, apenas o preenchimento ou envio do documento não é suficiente para obtenção do atendimento.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES

8.1 Em cumprimento com a Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do PSS.
8.2 Para concorrer às vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a autodeclaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.
8.3 O candidato deve atentar-se que, nos termos do que prevê a Lei Estadual, o critério que será utilizado na entrevista individual pela Comissão será o **fenotípico**, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas **o próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra**.

8.4 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no PSS, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca da Prefeitura Municipal de Umuarama ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.4.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada pela Comissão Especial nomeada pelo Município.
8.5 Não haverá segunda chamada para avaliação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
8.6 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
8.7 Não caberá recurso contra a decisão da banca de avaliação.
8.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:
I - Se já contratado para a vaga o qual concorreu à reserva de vagas aludida no art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, a rescisão contratual;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no PSS e de todos os atos dele decorrentes.

9. DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 22 de novembro de 2022.
9.1.1 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando comprovantes.
9.2 Após análise dos recursos a comissão Organizadora poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das Inscrições.
9.3 Serão publicadas 03 (três) listas de Homologação das Inscrições, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, uma dos candidatos Afrodescendente, e uma com as Pessoas com Deficiência.

10. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

10.1 As provas de todas as fases serão aplicadas na cidade de **Umuarama/PR**.
10.2 Fazem parte da avaliação do PSS as seguintes fases:
a) Prova Objetiva para todos as funções de caráter classificatório e eliminatório.

Tabela 04

FUNÇÕES	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Coveiro	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,20	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Gerais / Legislação Municipal	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de questões e pontos			30	---	100,00	---
	Total máximo de pontos					100,00	----

Tabela 05

FUNÇÕES	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Agente Funerário	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Informática Básica	05	2,00	10,00	
			Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais / Legislação Municipal	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
	Total de questões e pontos			40	---	100,00	---
	Total máximo de pontos					100,00	----

10.3 Os conteúdos programáticos de todas as disciplinas constam no Anexo I deste Edital.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de **Umuarama** em data provável de **11 DE DEZEMBRO DE 2022**, caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas, reserva-se o direito de realizá-las em cidades vizinhas.
11.2 A convocação para as referidas provas será divulgada através de Edital específico em data provável de 01 de dezembro de 2022, e o Cartão de Informação do Local de Prova será disponibilizado na mesma data na área restrita do candidato.
11.3 A Prefeitura e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, ficando sob responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem, se necessário.
11.4 Não serão aceitas justificativas de ausência ou de comparecimento em data, local e/ou horário incorretos.
11.4.1 A Prova Objetiva será realizada na data, horário e local informados, independente das condições climáticas e não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
11.5 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, poderão ser corrigidos no prazo recursal de indeferimento das inscrições, ou deverão ser corrigidos no dia da prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.
11.6 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando no Edital de Homologação, mas apresentar o comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do PSS, devendo preencher e assinar, no dia da Prova Objetiva, um formulário específico.
11.6.1 A inclusão de que trata o Item 11.6 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
11.7 A Prova Objetiva terá duração de 3h, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
11.7.1 A Prova Objetiva será composta por 30 (trinta) questões para todas as funções de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, sendo 1 (uma) correta.
11.8 A Prova Objetiva terá peso de 100,00 (cem) pontos e, para ser considerado APROVADO, o candidato deverá atingir 50,00 (cinquenta) pontos ou mais.
11.9 A Folha de Respostas será personalizada e é o único documento válido para correção da Prova Objetiva. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas (Prova Objetiva) por erro do candidato.
11.9.1 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato NÃO poderá:
a) efetuar dupla marcação;
b) amassar a Folha;
c) rasurar;
d) molhar;
e) rasgar;
f) furar
g) preencher a lápis e/ou qualquer caneta que não seja de tinta azul ou preta de corpo transparente.
11.10 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
11.10.1 O candidato só poderá sair da sala em definitivo após 1h (uma hora) do início da Prova.
11.10.2 O candidato, após identificado, só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal e após 30min (trinta minutos) do início da prova.
11.10.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 1h (uma hora) para o final da prova.
11.10.4 Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após a conferência e lacre do material da sala.
11.10.5 Depois de identificado e alocado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova, bem como utilizar qualquer equipamento eletrônico, como celular.
11.10.6 Durante a Prova Objetiva não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, controles eletrônicos, *walkman,* etc.), boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu e óculos de sol.

O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato. Os casos omissos serão tratados pela Organizadora e a Comissão Fiscalizadora.
11.10.7 O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, esses deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto UniFil. Aconselha-se, ainda, que caso compareçam com celular, desliguem e retirem a bateria, garantindo que nenhum som será emitido, inclusive de despertador. Caso toque e/ou emita som, mesmo dentro do envelope de pertences lacrado, o candidato portador do celular será eliminado.
11.10.8 O Instituto UniFIl **não** ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
11.10.9 Conforme Lei nº 10.014 de 1992 é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio.
11.10.10 Na Convocação da Prova Objetiva serão disponibilizadas as informações para restrições ao contágio do Covid-19, de acordo com os Decretos vigentes.
11.11 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Cartão de Informação do Local de Prova, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:
a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;
b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos, o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência) emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O B.O. será retido pela coordenação;
c) Caneta de tinta azul ou preta.
11.11.1 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
11.11.2 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
11.11.3 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas que não seja candidato ou acompanhante de lactante.
11.12 O Instituto UniFil poderá realizar o uso de detectores de metal nos candidatos.
11.13 Será excluído do PSS o candidato que:
a) se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) não apresentar o documento exigido no Edital de Abertura;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando livros, notas, impressos ou calculadoras;
f) for surpreendido **usando** boné, gorro, chapéu, lenço na cabeça, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio, receptor, *pager*, bip, gravador, *notebook* e/ou equipamento similar;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h) não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas, em caso de se ausentar antes da última 1h de prova;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
j) fizer anotação de informações relativas as suas respostas fora dos meios permitidos;
k) se ausentar da sala de provas portando a Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do PSS;
n) não permitir a coleta de sua assinatura;
o) descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e da Comissão durante a realização das provas.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

11.14 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente.
11.14.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
11.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
11.16 O candidato poderá solicitar o espelho da Folha de Respostas no período de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva. O espelho será disponibilizado na data prevista para as respostas aos recursos, em link específico na área restrita do candidato.

12. DO GABARITO

12.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões (por tempo determinado), será disponibilizado no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br.
12.1.1 Após a publicação os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.
12.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o resultado da Prova Objetiva.
12.3 Em caso de questões anuladas, as mesmas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos na função.

13. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

13.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva.
13.2 A publicação do resultado final do PSS será feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos; a segunda lista conterá somente dos candidatos concorrentes às vagas PCD; e uma terceira lista dos candidatos concorrentes às vagas de Afrodescendentes.
13.3 A classificação final no PSS resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente.
13.4 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, serão aplicados os critérios abaixo:
a) For mais idoso, quando existir candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dentre os classificados em igual colocação, com fundamento no Art. 27 parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003);
b) Obtiver maior nota na Prova Objetiva;
c) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
d) Obtiver maior nota na prova de língua Portuguesa;
e) Obtiver maior nota na prova de informática básica;
f) Obtiver maior nota na prova de matemática;
g) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais;
h) Tiver maior idade;
i) Tiver maior número de filhos;
j) Permanecendo empate, será utilizado o sorteio público.
13.5 O resultado do PSS será publicado nos endereços eletrônicos da Organizadora www.institutounifil.com.br e do Município https://www.umuarama.pr.gov.br/concursos.
13.6 A classificação no PSS não gera aos candidatos o direito a contratação para a função, cabendo a Administração o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo.
13.7 Será desclassificado o candidato que:
13.7.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
13.7.2 For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
13.7.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
13.7.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
13.7.5 No momento da contratação, não tiver os requisitos mínimos exigidos para a função.

14. RECURSOS

14.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do PSS 001/2022 da Prefeitura Municipal de Umuarama, *link* Área Restrita do Candidato, e protocolar seu recurso.
14.2 Serão admitidos recursos contra:
a) Indeferimento das Isenções;
b) Indeferimento das Inscrições;
c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
d) Resultado da Prova Objetiva;
e) Classificação Preliminar.
14.3 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.
14.4 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.
14.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, e-mail, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.
14.6 A decisão dos recursos deferidos será publicada no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista.
14.7 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.
14.8 Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
14.9 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
b) fora do prazo estabelecido;
c) sem fundamentação lógica e coerência;
d) com argumentação idêntica a outros recursos;
e) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
f) contra terceiros.
14.10 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15. CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade e interesse da Administração e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
15.2 A aprovação no PSS não gera direito a contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.
15.3 Por ocasião da convocação, que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia legível, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
15.4 O candidato deverá manter seu endereço atualizado até a homologação do PSS com o Instituto UniFil e, após a homologação, através de protocolo na Prefeitura Municipal de Umuarama.
15.5 A convocação referida no item 15.3 será realizada no endereços eletrônico do Município https://www.umuarama.pr.gov.br/concursos.
15.6 Será considerado inabilitado no certame, perdendo o direito a contratação, o candidato que, no prazo estabelecido no Edital de Convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias úteis para dar início ao processo de admissão, munido da documentação exigida no edital de convocação elencados a seguir.

15.7 DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:
15.7.1 Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
s) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
t) Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.
15.8 O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições das funções, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Município.
15.9 A critério da Perícia Médica, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, nos órgãos de saúde do Município ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.
15.10 Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo estipulado pela Prefeitura, a contar da data de solicitação, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
15.11 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará a desistência do candidato.
15.12 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.
15.13 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.
15.14 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o emprego ao qual se candidatou.
15.14.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com a função pleiteada.
15.14.2 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.
15.15 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito a contratação.
15.16 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do PSS.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada nos endereços eletrônicos da Organizadora www.institutounifil.com.br e do Município https://www.umuarama.pr.gov.br/concursos.
16.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no PSS valendo, para esse fim, a homologação do PSS.
16.2.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
16.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
16.4 Caberá a Prefeitura a homologação dos resultados finais do PSS.
16.5 Não serão admitidos troca de funções ou local de realização da prova.
16.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste PSS.
16.7 O Instituto UniFil e a Prefeitura não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.
16.8 O Instituto UniFil e o Município de Umuarama não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste PSS.
16.9 No dia da realização das provas, o Instituto UniFil poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
16.10 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou equívoco na distribuição, o Instituto UniFil tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala ou coordenação.
16.11 O prazo de validade do PSS é de 1 (um) ano contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração.
16.12 Os colaboradores autorizados do Instituto UniFil e da Prefeitura Municipal de Umuarama, conforme exercentes de suas respectivas obrigações para o cumprimento da finalidade do certame, poderão ter acesso aos dados e informações, quando for necessário para o desenvolvimento ou execução dos trabalhos ou atividades aos quais estão obrigados, e serão responsabilizados pessoalmente pelas eventuais transgressões a este edital.
16.13 Os dados pessoais coletados por ocasião da realização das inscrições não poderão ser revelados a terceiros, com exceção as publicações oficiais, prestação de contas e informações ao TCE/PR e da prévia autorização por escrito da parte interessada ou da determinação expressa de autoridade pública, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
16.14 Instituto UniFil e a Prefeitura comprometem-se a que seu pessoal autorizado cumpra as obrigações derivadas deste edital, com o objetivo de assegurar a confidencialidade, segurança e proteção dos dados e informações a que se refere os seus respectivos dispositivos, assumindo o compromisso e compreendendo as responsabilidades decorrentes da necessidade de garantirem a proteção dos dados das informações dos participantes do certame, conforme sejam recepcionados, organizados, estruturados, catalogados e introduzidos nos respectivos sistemas de informações, nos termos e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
16.15 Instituto UniFil e a Prefeitura acordam que, se alguma delas for legalmente obrigada a revelar e/ou transmitir os dados ou as informações recepcionadas por ocasião da realização do presente certame derivado do presente edital, ainda que tais informações por requerimento de alguma autoridade competente, uma avisará por escrito a outra parte, com vistas a permitir ciência na defesa de seus interesses e direitos.
16.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 20 de outubro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COVEIRO
Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Características do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Datas comemorativas. Desastres naturais e humanos. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, educação, cultura e sociedade em geral, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo

Conhecimentos Específicos: Assentamento de tijolos. Interpretação de esboços. Habilidade no manuseio de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, furador para brocas, betoneira leve e outras). Conhecimentos dos tipos de traços de concreto. Noções básicas de edificações. Conhecimento de prumo, nível, assentamento de tijolos. Ética profissional.

AGENTE FUNERÁRIO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Noções gerais de serviços funerários. Noções de higiene e limpeza. Ética Profissional. Prevenção de Acidentes no Trabalho. Equipamentos de Segurança Individual e Coletivo. Conhecimento de Anatomia Básica. Conhecimentos básicos sobre serviços funerários. Organização de matérias utilizadas no preparo de corpos. Previsão e provisão de materiais para preparação de corpos. Técnicas básicas de sutura e curativos. Morte. Tanatopraxia. Cremação. Declaração de Óbito.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

COVEIRO
a) sepulturas;
b) Verificar a disponibilidade de sepulturas;
c) Verificar as medidas das sepulturas, medir caixão, acertar a sepultura;
d) Realizar sepultamento, exumar, trasladar corpos dentro do Município e Distritos e despojos;
e) Marcar a sepultura, transportar caixão ao local de sepultamento, fechar gavetas, datar gavetas, encaixar lajes e tampão, calafetar sepulturas, cobrir sepulturas com terra, colocar coroas de flores, retirar o excesso de terra e materiais de sepultamento;
f) Confeccionar e montar gaveta/sepultura;
g) Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho;
h) Zelar pela segurança dos cemitérios;
i) Executar tarefas inerentes a abertura de valas em cemitérios para sepultamento em terra;
j) Exumar cadáveres, desfazer fechos de gavetas, retirar lajes, retirar a tampa do caixão, quebrar o lacre, avaliar se há condições de exumação acondicionar ossos transportar ossos ao local determinado, limpar sepulturas, efetuar a retirada de restos mortais para translado em caixas ossuárias e ossuários coletivos, fechar ossários;
k) Trasladar corpos e despojos, cumprir exigências judiciais, retirar caixão da sepultura, colocar em outro caixão, levar o corpo a ser trasladado até o local determinado, reinumar despojos, demonstrar presteza, tolerar odores, demonstrar bom preparo psicológico, respeitar as opções religiosas, demonstrar resistência física, conviver com situações imprevistas, demonstrar interesse e capacidade de desenvolver outros trabalhos;
l) Realizar sepultamento, bem como, a colocação de tampas de concreto com o respectivo rejuntamento e aterro de covas quando de sepultamento em terra;
m) Verificar, por ocasião do sepultamento, a existência do corpo;
n) Realizar serviço de limpeza e zelo do cemitério, bem como, realizar capinas, faxinas nos corredores de acessos e quadras de sepultamento;
o) Exigir a documentação do corpo a ser enterrado ou sepultado;
p) Fazer pequenos reparos em torneiras, cercas, muros a fim de evitar desperdícios e prejuízos à Municipalidade e aos munícipes;
q) Realizar inspeção geral, superficial para certificar se não há nada de anormal em covas e sepulturas;
r) Fazer sepultamento e enterros, obedecendo as ordens emanadas pela administração dos cemitérios;
s) Todos as atribuições são realizadas no Município e Distritos, tendo a necessidade de conduzir os veículos oficiais do Município;
t) Cumprir jornada de trabalho em escala ou outra forma determinada conforme a necessidade da Administração;
u)Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE FUNERÁRIO
a) Atender e orientar o contratante do funeral e demais pessoas da família, identificar a circunstância e local do óbito, solicitar documentação do falecido e do contratante, contatar orgão competente para a liberação do corpo, solicitar declaração de óbito à família ou ao orgão competente, colher informações sobre as necessidades da família, verificar destino do corpo (transladar, sepultar, cremar e velar), anotar peso e altura do falecido;
b) Realizar tarefas referentes à organização de funerais, instruir a realização de registros de óbitos e demais documentos necessários, conferir declaração de óbito complementar a declaração de óbito, emitir declaração de assento de nascimento e óbito e óbito para cartório, emitir nota e ordem de serviços, emitir guia de sepultamento para o cemitério, expedir ata de embalsamamento, obter documentação para traslado ou cremação, registrar histórico do falecido (svo);
c) Providenciar e realizar funeral, oferecer opções de serviços funerários, providenciar roupa para o falecido, providenciar o local do velório, providenciar local para sepultamento, providenciar a cerimônia religiosa;
d) Providenciar e realizar liberação, remoção e translado de cadáveres, encaminhar o corpo para órgão competente, encaminhar o corpo para a preparação encaminhar o corpo para o velório, trasladar o corpo para outro cemitérios do Município e/ou fora do Município;
e) Preparar o corpo, avaliar o estado do corpo, verificar "causa mortis", higienizar o corpo, aplicar material conservante (por formolização, embalsamamento ou tanatopraxia), executar restauração, tamponar o corpo, efetuar necromaquiagem, vestir o corpo, ornamentar a urna;
f) Executar preparativos para velórios, sepultamento, ornamentar o local do velório, fornecer serviços de copa, conservar a organização do local do velório, checar as alterações do corpo, conduzir cortejo ao jazigo, reabrir a urna para última despedida, fechar a urna, orientar a família quanto ao procedimentos legais, informar-se sobre a religião da família, comunicar à família o momento da liberação do corpo, redigir nota para rádio ou jornal, alertar a família sobre a necessidade de antecipação do sepultamento, fornecer medidas da urna para o cemitério;
g) Trabalhar com segurança, usar luvas, máscaras, botas aventais e outros, usar equipamentos e instrumentos específicos, tomar vacinas, manter assepsia na sala de preparação, esterilizar os materiais utilizados, acondicionar material para descarte, higienizar-se;
h) Demonstrar competências pessoais, transmitir confiança, dar provas de paciência, ouvir, agir com discrição, identificar-se com a profissão, demonstrar habilidade para negociação, identificar a pessoa adequada para conversar, evitar preconceitos, controlar-se emocionalmente, trabalhar com ética, manter boa postura profissional, atualizar-se, manusear cosméticos para necro-maquiagem, administrar o stress, demonstrar conhecimentos técnicos e legais, manter sigilo;
i) Substituir o expedidor na sua falta, férias ou licença saúde;
j) Executar a conservação dos cadáveres por meio de técnicas de tanatopraxia ou embalsamamento, substituindo fluídos naturais por líquidos conservantes;
k) Cumprir jornada de trabalho em escala ou outra forma determinada conforme a necessidade da Administração;
l) Embelezar cadáveres aplicando cosméticos e outros serviços inerentes a função;
m) Fazer manutenção e limpeza de máquinas, equipamentos e ferramentas, utilizadas no desenvolvimento dos trabalhos;
n) Realizar transporte de urnas funerárias;
o) Executar outras tarefas correlatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compras nº. 227/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para fornecimento de materiais odontológicos para atender as necessidades do Setor de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr
Valor: R$ 113,60 (cento e treze reais e sessenta centavos).
Vigência: 07/10/2022 a 03/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/09/1273 e na Dispensa de Licitação n° 009/2022 -SAUDE, ratificado em 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de outubro de 2022, edição nº. 12.548, que integram nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compras nº. 226/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para fornecimento de materiais odontológicos para atender as necessidades do Setor de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr
Valor: R$ 54.279,40 (cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).
Vigência: 07/10/2022 a 03/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/09/1273 e na Dispensa de Licitação n° 009/2022 -SAUDE, ratificado em 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de outubro de 2022, edição nº. 12.548, que integram nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 20 de outubro de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 3.026/2022
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 014/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 014/2022 – PMU - que trata da concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com possibilidade de doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município. Lote Urbano: Lote 5-A/2A (Área Institucional I), localizada no Loteamento denominado Parque Residencial Tokio nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 2.888,45m2, devidamente matriculado sob o n° 42.486, no Cartório de Registro de Imóveis do 2° Ofício de Umuarama/PR.
Presidente: Paulo Leon Baraniuk
CPF 577.111.359-04
Secretária: Paula Cristina Gonfio Pires
CPF 885.346.189-68
Membros: Ilan Victor dos Santos Ribeiro
CPF 124.889.619-06
Jackson Junio Tomaz
CPF 073.813.899-16
Raul dos Santos
CPF 079.449.969-45
Art. 2º. Fica fixada a data de 21 de outubro de 2022, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Revoga-se a Portaria nº 2.962/2022 de 07 de outubro de 2022.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 20 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
EDITAL DE ABERTURA Nº 095/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados a Primeira Retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2022,

Art. 1º Fica retificado e/ou excluídos os itens abaixo.

Art. 2º Fica retificado o item 4.9.2 do Edital de Abertura.
Onde se lê:
4.9.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela entidade coletora** comprovando ter realizado no mínimo **02 (duas) doações**, nos últimos doses meses até do período de solicitação de isenção.
Leia se:
4.9.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela entidade coletora** comprovando ter realizado no mínimo **02 (duas) doações**, nos últimos doze meses até do período de solicitação de isenção.

Art. 3º Fica retificado o item 4.10.2 do Edital de Abertura.
Onde se lê:
4.10.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela entidade coletora** comprovando ter realizado no mínimo **03 (três) doações**, nos últimos dose meses, até a data de publicação do Edital.
Leia se:
4.10.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela entidade coletora** comprovando ter realizado no mínimo **03 (três) doações**, nos últimos doze meses, até a data de publicação do Edital.

Art. 4º Fica excluído o item 4.10.3 do Edital de Abertura.
~~4.10.3 Considera-se para enquadramento do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.~~

Art. 5º Fica retificado a numeração dos itens 4.10.4 e 4.10.5, e correção do item 4.10.4 alínea C do Edital de Abertura.
Onde se lê:
4.10.4 A Comprovação deverá ser realizada por declaração e/ou carteira de doador deve constar:
a) Declaração e/ou carteira com Nome completo do candidato;
c) Efetiva doações nos últimos dose meses.
4.10.5 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.11 deste Edital.
Leia se:
4.10.3 A Comprovação deverá ser realizada por declaração e/ou carteira de doador deve constar:
a) Declaração e/ou carteira com Nome completo do candidato;
c) Efetiva doações nos últimos doze meses.
4.10.4 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.11 deste Edital.

Art. 6º Fica retificado o item 11.7.1 do Edital de Abertura.
Onde se lê:
11.7.1 A Prova Objetiva será composta por 30 (trinta) questões para todas as funções de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, sendo 1 (uma) correta.
Leia se:
11.7.1 A Prova Objetiva será composta por 30 (trinta) questões para o cargo de Coveiro e por 40 (quarenta) questões para o cargo de Agente Funerário, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, sendo 1 (uma) correta.

Art. 7º Fica retificado o conteúdo programático de Coveiro.
Onde se lê:

COVEIRO
Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.
Leia se:
COVEIRO
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Art. 8º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 21 de outubro de 2022.

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 313/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 158/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 7.101.143,18 (sete milhões, cento e um mil, cento e quarenta e três reais e dezoito centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), da Fonte 70014 - Média e Alta Complexidade - Estado, no valor de R$ 1.001.143,18 (um milhão, um mil, cento e quarenta e três reais e dezoito centavos), e da Fonte 303 - SAUDE/ Percentual Vinc.S/ Rec.Imp., no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 313 DE 11/10/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.302.0025.2.195	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena Municípios Referênciados	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70014	R$ 1.000.000,00
10.303.0026.2.063	Distribuição de Medicamentos	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70014	R$ 1.143,18
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	R$ 2.500.000,00
10.302.0025.2.195	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena Municípios Referênciados	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	R$ 2.500.000,00
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R$ 1.000.000,00
10.303.0026.2.063	Distribuição de Medicamentos	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R$ 100.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 7.101.143,18
TOTAL GERAL					7.101.143,18

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 313 DE 11/10/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.302.0025.2.195	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena Municípios Referênciados	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	R$ 2.000.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 2.000.000,00
TOTAL GERAL					2.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 322/2022
Revoga o parágrafo único do artigo 3º do Decreto 331 de 05 de novembro de 1992, que dispõe sobre Aprovação do loteamento Jardim Universitário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Umuarama-PR;
CONSIDERANDO a permanente necessidade de revisão, atualização e aperfeiçoamento dos procedimentos inerentes aos atos praticados pela administração municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 331 de 05 de novembro de 1992, que destinou a data nº 19 da quadra 1 do loteamento denominado Jardim Universitário, para abrigar futura instalação da Associação de Moradores do Bairro.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 325/2022
Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal n° 3.998, de 18 de dezembro de 2013, que cria o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 164, da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação – Diretoria de Habitação,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, os seguintes membros:
TITULARES:
ANDRÉIA GRAZIELLE HONORATO CORRÊA – Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação – Diretoria de Habitação;
DAYANE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI – Secretaria de Assistência Social;
MATHEUS MICHELAN BATISTA – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
GENUINO VENCESLAU PINTO – Representante de Movimentos Populares – População em Situação de Rua;
BRUNA MARCELLY COUTINHO – Representante de Movimentos Populares – Grupo União pela Vida;
OLGA GONÇALVES BERTOLINO – Representante de Prestadores de Serviços com Deficiência Física;
IGO HENRIQUE SILVA NUNES – Representante de Instituição de Ensino Superior da Área da Construção Civil;
JERSON GODOY LESKI – Representante de Trabalhadores da Área de Construção Civil.
SUPLENTES:
VANESSA LOPES DA SILVA MACCEO – Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação – Diretoria de Habitação;
TANIA DE SOUZA MARQUES – Secretaria de Assistência Social;
FERNANDA PERIARD MANTOVANI – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
SILAS BERNADINO DE CARVALHO – Representante de Movimentos Populares – População em Situação de Rua;
JOSIANE CHIARETO DE LIMA – Representante de Movimentos Populares – Grupo União pela Vida;
SUELI APARECIDA ZANATTO – Representante de Prestadores de Serviços com Necessidades Especiais;
LEANDRO VANALLI – Representante de Instituição de Ensino Superior da Área da Construção Civil;
ALEXANDER FABBI HULSMEYER – Representante de Trabalhadores da Área da Construção Civil.
Art. 2° Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros do Conselho, ora Constituído, porém, sem ônus para o Município.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 057/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 326/2022
Altera o horário de expediente nos dias de jogos, em que o Brasil participará pela disputa da Copa do Mundo de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo, que terá início no dia 20 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO o inegável envolvimento da população brasileira em tais ocasiões, gerando mobilização para o acompanhamento das partidas;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam alterados os horários de expediente de trabalho nos dias de jogos, em que o Brasil participará pela disputa da Copa do Mundo de 2022, de acordo com os horários dos jogos, será o seguinte horário de expediente:
I – Jogos às 16h00min:
Horário de Expediente de trabalho será das 08h às 14h;
II – Jogos às 13h00min:
Horário de Expediente de trabalho será das 07h30min às 12h;
III – Jogos às 12h00min:
Horário de Expediente de trabalho será das 07h00min às 11h00min;
Parágrafo único. Não estarão sujeitos as mudanças no horário de expediente os serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: Vigilância em Saúde, Serviços Funerários, Guarda Municipal e Agentes da Autoridade de Trânsito, que funcionarão normalmente. As Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil seguirão o calendário escolar e a Secretaria Municipal de Saúde manterá o Pronto Atendimento Municipal para atendimento dos casos de urgência e emergência.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal da Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 315/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 159/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 314.250,00 (trezentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 315 DE 14/10/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.001. - S.M.O.P.P

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
15.451.0005.2071	S.M.O.P.P.H - Aquisição, Reposição e Manutenção de Ferramentas	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	125.000,00
15.451.0005.2071	S.M.O.P.P.H - Aquisição, Reposição e Manutenção de Ferramentas	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$	35.000,00
				TOTAL GERAL	R$	160.000,00

ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
20.608.0010.2229	Manutenção da Divisão de Paisagismo e Arborização Urbana	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$	115.000,00
				TOTAL GERAL	R$	115.000,00

ÓRGÃO: 21. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 21.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
27.813.0019.2190	Recreação e Lazer	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	R$	17.250,00
				TOTAL GERAL	R$	17.250,00

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
18.543.0005.1134	Revitalização dos Lagos, Bosques e Parques Naturais	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$	22.000,00
				TOTAL GERAL	R$	22.000,00
TOTAL GERAL						314.250,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 315 DE 14/10/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
28.843.0000.3123	Amortização e Encargos de Financiamentos	3.2.90.21.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1000	R$	314.250,00
				TOTAL GERAL	R$	314.250,00
TOTAL GERAL						314.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 148/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DIRETORIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, para contratação das empresas: ABC 123 COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA; C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI; T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA; COMERCIAL BEIRA RIO LTDA E ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, em caráter emergencial, para aquisição de produtos de limpeza a fim de atender a Prefeitura Municipal de Umuarama e suas secretarias, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Compras e Almoxarifado, de acordo com o artigo 24, inciso IV, da lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 024/2022, anexo.
Em 14 de outubro de 2022.
Assina: HERMES PIMENTEL DA SILVA - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 151/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DIRETORIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, para contratação das empresas: MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, C. J. LOPES PAPELARIA e CASTELO BRANCO ARTES LTDA, em caráter emergencial, para aquisição de materiais de expediente a fim de atender a Prefeitura Municipal de Umuarama e Unidades Educacionais do Município, através da Secretaria Municipal de Administração/ Diretoria de Compras e Almoxarifado, de acordo com o artigo 24, inciso IV, da lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 025/2022, anexo.
Em 19 de outubro de 2022.
Assina: HERMES PIMENTEL DA SILVA - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 152/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para contratação da pessoa jurídica SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR, para prestação de serviços de educação empreendedora, palestras, debates e apresentação de propostas, para buscar alternativas e meios de promover o desenvolvimento sustentável do Município de Umuarama-Pr, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, de acordo com o artigo 24, inciso XIII, da lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 026/2022, anexo.
Em 19 de outubro de 2022.
Assina: HERMES PIMENTEL DA SILVA - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 138/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
18/10/2022	FUNDEB	R$ 425.570,40
19/10/2022	FUNDEB	R$ 1.115.060,10

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 139/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
18/10/2022	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 4.113,36

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 140/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
20/10/2022	IPI	R$ 9.199,64
20/10/2022	ITR	R$ 22.507,03

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 141/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
20/10/2022	FPM	R$ 752.906,22

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 142/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
20/10/2022	FUNDEB	R$ 145.971,16

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3.007/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor REGINALDO VICTOR DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor REGINALDO VICTOR DA SILVA, matrícula 999381, portador da cédula de identidade RG n° 6.435.006-4-SESPPR, inscrito no CPF n° 944.014.979-53, nomeado em 05 de outubro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar n° 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n° 11147/2022, com fruição no período de 05 de Dezembro de 2022 a 04 de Março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.008/2022
Exonera a pedido FLÁVIO CORRÊA MARTINS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido FLÁVIO CORRÊA MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 00110208-6 - SSP-MS, inscrito no CPF nº 888.474.621-34, nomeado em 18 de dezembro de 2014, ocupante do cargo em carreira de Gari Coletor, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 17 de outubro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 004 de 08 de janeiro de 2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.025/2022
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal ALINE BIGAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de Outubro de 2022.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	ALINE BIGAS	13.486.008-1	GOO	1	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 409/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: OPEN VEÍCULOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de 1ª revisão veicular das Frotas nº 768 e 770, sendo os veículos: Kwid 1.0, Placas RHR0I41 e Kwid 1.0 – Placas RHR0I42, através da Secretaria Municipal de Fazenda.
Valor: R$ 2.125,14 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e quatorze centavos).
Vigência: 19/10/2022 a 19/01/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/09/1227 e na Dispensa de Licitação n° 023/2022, ratificado em 13 de outubro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 15 de outubro de 2022, edição nº. 12.554, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

CONTRATO DE COMPRA N° 396/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: STADIUM ACRÍLICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medalhas para premiação de competições do Calendário Municipal da Secretaria de Esportes e Lazer.
Valor: R$ 17.235,00 (dezessete mil e duzentos e trinta e cinco reais).
Vigência: 06/10/2022 a 06/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/09/1271 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

CONTRATO DE COMPRA N° 403/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J. DA SILVA RODRIGUES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de artefatos de concreto, sendo tampa para boca de lobo, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, deste Município.
Valor: R$ 333.480,00 (trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: 14/10/2022 a 14/10/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/07/912, e no Pregão Eletrônico n° 095/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.944/2022, em 06 de outubro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de outubro de 2022, edição nº. 12.548, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 404/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: IPOAÇO PRÉ-MOLDADOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de artefatos de concreto, sendo meio fio, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, deste Município.
Valor: R$ 58.350,00 (cinqüenta e oito mil e trezentos e cinqüenta reais).
Vigência: 14/10/2022 a 14/10/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/07/912, e no Pregão Eletrônico n° 095/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.944/2022, em 06 de outubro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de outubro de 2022, edição nº. 12.548, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 397/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: I. A. LEONARDI PESQUE PAGUE
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 500 (quinhentas) refeições tipo self service, em um pesqueiro, contendo itens obrigatórios servidos em mesa buffet térmicos, entre eles: arroz, feijão, filé de tilápia, salada mista, devendo acompanhar a refeição 01 (um) refrigerante lata de 350ml por pessoa e 01 (um) picolé de frutas e/ou leite, de sobremesa por pessoa, todos devidamente refrigerados, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência: 06/10/2022 a 06/10/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/09/1290 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

CONTRATO DE COMPRA N° 405/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ARI ERICH GOHL EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 20 (vinte) conjuntos de parque infantil colorido em estrutura metálica e brinquedos em plástico rotomoldado, a serem instalados nas praças e demais logradouros do Município.
Valor: R$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais).
Vigência: 17/10/2022 a 17/10/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/07/975, e no Pregão Eletrônico n° 096/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.945/2022, em 06 de outubro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de outubro de 2022, edição nº. 12.548, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 389/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: VIAÇÃO GARCIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens intermunicipais e metropolitanas para serem utilizadas pelos usuários dos serviços da Assistência Social, em sua maioria demandas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS I, II e III, Conselho Tutelar e também as que serão utilizadas por técnicos da Secretaria de Assistência Social, caso necessário, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência: 21/09/2022 a 21/09/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/08/1139 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

CONTRATO DE COMPRA N° 394/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: VIAÇÃO GARCIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens intermunicipais e metropolitanas para serem utilizadas pelos usuários dos serviços da Assistência Social, em sua maioria demandas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS I, II e III, Conselho Tutelar e também as que serão utilizadas por técnicos da Secretaria de Assistência Social, caso necessário, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Vigência: 03/10/2022 a 03/10/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/08/1140 e na Inexigibilidade de Licitação n° 015/2022, ratificado em 23 de setembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 27 de setembro de 2022, edição nº. 12.539, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
Umuarama, 20 de outubro de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3.012/2022
Concede licença maternidade a servidora KARINA FERNANDES GASPARINO LOPES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora KARINA FERNANDES GASPARINO LOPES, matricula 1008551, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.145.450-3 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 082.467.849-43, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 17 de outubro de 2022 à 14 de abril de 2023, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.014/2022
Transferir o servidor MARCIO AURELIO ROLIN TEIXEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir o servidor MARCIO AURELIO ROLIN TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.790.046-9-SSP-PR e inscrito no CPF nº 093.111.719-48, nomeado em 19 de Outubro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 19 de Outubro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.015/2022
Demitir a pedido LARA HELOISE ALVES DE MOURA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido LARA HELOISE ALVES DE MOURA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.935.282-5-SESP/PR, inscrita no CPF nº 090.293.099-03, admitida em 02 de fevereiro de 2022, ocupante do emprego público de Secretária Escolar-40hs, Regime CLT, Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de outubro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 06/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.016/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora DEIZIELE SANTANA HOLANDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora DEIZIELE SANTANA HOLANDA, matrícula 996971, portadora da cédula de identidade RG nº 10.325.964-9-SSP-PR e inscrita no CPF n° 060.067.209-30, nomeada em 02 de Setembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2014/2019, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 12305/2022, com fruição no período de 27 de Outubro de 2022 a 26 de Janeiro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.017/2022
Demitir FABIOLLA FRANCISCO SOARES CORDEIRO por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir FABIOLLA FRANCISCO SOARES CORDEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.587.782-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 078.903.449-29, admitida em 09/03/2020, ocupante do emprego público de Professora-20hs, Regime CLT, Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de outubro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.018/2022
Demitir CESAR FELIPE GALLI DE OLIVEIRA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir CESAR FELIPE GALLI DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.733.102-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 076.647.259-09, admitido em 19 de outubro de 2021, ocupante do emprego público de Enfermeiro-40hs, Regime Administrativo Especial, Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 60/2021 , lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de outubro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 84/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.019/2022
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal LAUDICEIA WORFEL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de Outubro de 2022.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	LAUDICEIA WORFEL	10.678.145-1	GOO	1	A

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.020/2022
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal RENATA MANDUCA SALES DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de Outubro de 2022.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	RENATA MANDUCA SALES DE OLIVEIRA	10.833.917-9	GOO	1	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 245/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 5.634,00 (cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 321.138,00 (trezentos e vinte e um mil e cento e trinta e oito reais), para R$ 326.772,00 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e setenta e dois reais).
Item Cód. Descrição Qtde Unid Valor unit. Marca/ Modelo Valor Total
01 46033 Gabinete completo desempenho médio. 2 Unid. R$ 2.817,00 Microcomputador Desktop
Marca: JIQUI
Modelo: JQ-PRO (JQ-5F41)
Fabricante: GDAI INDÚSTRIA
Obs: acompanha periféricos: teclado, mouse e caixa de som. R$ 5.634,00
Gabinete Gabinete: K-MEX CM-3L22
Placa mãe Placa mãe (4 slots): PCWARE IPMB560 BRAVE X
Processador Processador: INTEL I5-11400F
Memória Memória 8GB DDR4 2666MZ:
2X 4GB CADA -WIN MEMORY WH5SD4G6C4UAZ
Unidade de Armazenamento
Unidade de Armazenamento – SSD 240GB:
SSD MACROVIP MV240GB
Placa de vídeo (caso houver) Placa de Vídeo OFF BOARD:
PCYES GEFORCE GT210 – PA210G6401D3LP
Fonte Fonte de Alimentação: FONENG HDW-0002 (500W)
Adaptador de vídeo (caso houver)
Sistema Operacional
Sistema Operacional:
MICROSOFT WINDOW 10 PRO 64BITS
Teclado Teclado: VINIK DT115
Mouse Mouse: VINIK DM116
Caixa de som Caixa de Som: VINIK VS-202
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 001: R$ 5.634,00
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0002.1.015. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 1 – F: 1000
04.001.04.122.0002.1.018. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 38 – F: 1000
05.001.04.124.0002.1.016. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 55 – F: 1000
06.001.04.122.0002.1.019. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 72 – F: 1000
07.001.04.123.0002.1.020. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 1445 – F: 300501
07.001.04.123.0002.1.020. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 110 – F: 1000
07.001.04.129.0002.1.023. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 127 – F: 1000
24.001.16.122.0004.1.385. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 1342 – F: 301000
08.001.15.451.0005.1.036. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 1435 – F: 301000
08.001.15.451.0005.1.036. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 154 – F: 1000
09.001.15.452.0006.1.024. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 378 – F: 1000
10.001.15.452.0006.1.028. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 416 – F: 1000
11.001.22.122.0007.1.030. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 1432 – F: 301000
11.001.22.122.0007.1.030. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 444 – F: 1000
25.001.18.541.0011.1.386. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 1387 – F: 301000
12.001.20.608.0008.1.050. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 604 – F: 1000
19.001.12.122.0015.1.144. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 1429 – F: 300104
19.001.12.122.0015.1.144. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 932 – F: 104
20.001.06.181.0016.1.154. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 1090 – F: 1000
20.002.26.125.0017.1.156. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 1130 – F: 509
22.001.14.422.0020.1.164. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 1227 – F: 1000
22.002.14.422.0020.1.165. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 1246 – F: 77
90.001.09.122.0009.1.361. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 1 – F: 76
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/10/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato 289/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 05 de outubro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
Item Descrição Qtde Unid Valor Mensal Marca Valor Total
01 Contratação de empresa especializada na área de medicina do trabalho, qualificada para atender na perícia médica, atestados, exames admissionais e demissionais, laudos periciais, estudo do local de trabalho, investigação do histórico clínico ocupacional, decisiva em qualquer diagnóstico do caso clínico do servidor, para atuar nos programas de ações da segurança e saúde do trabalho dos servidores públicos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Umuarama-PR. 12 meses R$ 12.000,00 ******** R $ 144.000,00
VALOR TOTAL: R$ 144.000,00
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
06.001.04.122.0002.2.012. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 95 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/10/2022

Termo Aditivo 002 ao Contrato 285/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DORIVAL GAMEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de R$ 28.894,04 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos itens: 10 e 11, conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 802.540,00 (oitocentos e dois mil e quinhentos e quarenta reais), para R$ 831.434,04 (oitocentos e trinta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/10/2022

Termo Aditivo 004 ao Contrato 103/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: LED SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 10 de abril de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de R$ 2.455,88 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor do presente Termo em R$ 29.470,56 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos). Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 56.206,16 (cinquenta e seis mil duzentos e seis reais e dezesseis centavos), para R$ 85.676,72 (oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).
Cláusula Terceira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o sr. Fernando Clavisso Fernandes, inscrito no CPF sob n° 051.823.909-80.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0002.2.003. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:15 - F:1000
03.001.04.131.0002.2.008. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:30 - F:1000
03.001.04.131.0002.2.008. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:34 - F:1000
05.001.04.124.0002.2.007. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:68 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.012. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:95 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.088. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:103 - F:1000
07.001.04.123.0002.2.019. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:123 - F:1000
07.001.04.129.0002.2.017. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:146 - F:1000
08.001.15.451.0005.2.099. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:173 - F:1000
09.001.15.452.0006.2.077. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:405 - F:1000
10.001.15.452.0006.2.207. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:436 - F:1000
11.001.22.122.0007.2.038. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:458 - F:1000
12.001.18.541.0011.2.140. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:562 - F:1000
12.001.18.541.0011.2.212. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:567 - F:511
12.001.20.122.0008.2.006. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:585 - F:1000
12.001.20.306.0003.2.192. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:596 - F:1000
12.002.18.541.0011.2.031. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:633 - F:555
13.001.08.122.0002.2.160. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:668 - F:1000
13.001.08.243.0013.2.185. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:684 - F:1000
13.001.08.244.0014.2.199. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:702 - F:1000
14.001.08.243.0013.6.018. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:782 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.173. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:811 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.180. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:818 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.181. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:829 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.188. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:856 - F:1000
15.001.08.243.0013.2.182. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:878 - F:1000
15.001.08.243.0013.2.255. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:893 - F:1000
16.001.08.242.0012.2.065. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:903 - F:1000
16.001.08.242.0012.2.265. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:910 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.272. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:919 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.253. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:915 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.193. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:927 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.194. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:931 - F:1000
19.001.12.122.0015.2.100. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:945 - F:104
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:992 - F:103
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:993 - F:104
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:994 - F:107
19.001.12.361.0015.2.048. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1009 - F:1000
19.001.12.364.0015.2.170. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1030 - F:1000
19.001.12.365.0015.2.050. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1049 - F:104
19.001.12.366.0015.2.055. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1065 - F:104
19.001.12.367.0015.2.052. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1081 - F:104
20.001.06.181.0016.2.162. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1106 - F:1000
20.002.26.125.0017.2.079. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1154 - F:509
21.001.27.122.0019.2.163. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1197 - F:1000
22.001.14.422.0020.2.010. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1239 - F:1000
22.002.14.422.0020.2.115. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1268 - F:77
40.001.23.692.0021.2.089. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:27 - F:76
90.001.09.122.0009.2.104. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:15 - F:1
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/10/2022
Umuarama, 20 de outubro de 2022
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3.021/2022
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal LARA HELOISE ALVES DE MOURA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de Outubro de 2022.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	LARA HELOISE ALVES DE MOURA	12.935.282-5	GOO	1	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.022/2022
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal PATRICIA SANTOS JARDIM CAMPOI RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de Outubro de 2022.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	PATRICIA SANTOS JARDIM CAMPOI RODRIGUES	9.054.175.7	GOO	1	C

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.023/2022
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal JUAN MARCELO SIMOES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos a partir de 25 de Outubro de 2022.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	JUAN MARCELO SIMOES	5.753.047-2	GOO	1	A

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.024/2022
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal GISELE PEREIRA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de Outubro de 2022.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	GISELE PEREIRA DOS SANTOS	10.727.408-1	GOO	1	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
Súmula: Aprova a liberação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referentes às doações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2022, ano-calendário de 2021.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno, e
CONSIDERANDO que o limite para destinação de doações direcionadas às entidades não governamentais regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 80% (oitenta por cento) do valor doado;
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 14 de outubro de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a liberação de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente às doações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2022, ano-calendário de 2021.
Parágrafo Único. A entidade deverá apresentar Plano de Aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos materiais de consumo ou equipamentos, os quais serão adquiridos através de licitação.
Art. 2º. Será beneficiada a seguinte entidade:
I - Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz, CNPJ: 05.509.404.0001/29, receberá R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais);
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 19 de outubro de 2022.
Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
SÚMULA: Aprovar a utilização do Recurso Financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para entidade devidamente inscrita no CMDCA - Associação Colorindo o Futuro.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a utilização do Recurso Financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear a diferença do valor para concessão de divisórias para a Associação Colorindo o Futuro de Umuarama.
Parágrafo Único. A entidade deverá apresentar Plano de Aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos itens a serem utilizados, os quais serão adquiridos através de licitação.
Art. 2º. Será beneficiada a seguinte entidade:
I – Associação Colorindo o Futuro de Umuarama, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.111.590/0001-00, receberá o valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 19 de agosto de 2022.
Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
SÚMULA: Aprovar a liberação do Recurso Financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para custear a participação de alunos no Campeonato Mundial de Jiu-Jitsu.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a liberação de recurso, para custear a participação de até 10 (dez) alunos e comissão técnica do Projeto Anjos do Tatame no Campeonato Mundial de Jiu-Jitsu, que acontecerá entre os dias 24 a 27 de novembro na cidade de São Paulo/SP, no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), incluindo a inscrição, estadia e alimentação.
Parágrafo Único. Incentivar a prática de esportes, seja para recreação ou para alto rendimento, é uma política pública e trata-se de uma inovação e um avanço na consolidação do paradigma do esporte como um meio de inclusão social.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Assistência Social se responsabilizará em apresentar a este Conselho de Direitos a prestação de contas do recurso utilizado.
Art. 3º. A participação de até (10) dez alunos e comissão técnica no Campeonato Mundial de Jiu-Jitsu serão custeadas com Recursos Financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 19 de outubro de 2022.
Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
SÚMULA: Aprovar a utilização do Recurso Financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as despesas referente o IV Seminário Municipal de Socioeducação de Umuarama.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações conforme Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno,
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a utilização do Recurso Financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as despesas referente o IV Seminário Municipal de Socioeducação de Umuarama.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 19 de outubro de 2022.
Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 319/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 159/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Corpo de Bombeiros de Umuarama - FUNREBOM, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 300001 -Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

a) - Programas e Ações;

b) - Demonstrativo por Unidade Executora;

c) - Demonstrativo por Função;

d) - Demonstrativo por Subfunção;

e) - Demonstrativo por Programa;

f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 17 de outubro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 319 DE 17/10/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 80. - FUNDO M. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS
UNIDADE: 80.001. - FUNDO M. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
06.182.0023.2094	Manutenção da Corporação de Bombeiros	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300001	R$	15.000,00
06.182.0023.2094	Manutenção da Corporação de Bombeiros	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300001	R$	30.000,00
				TOTAL GERAL	R$	45.000,00
TOTAL GERAL						45.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 319 DE 17/10/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2021

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior	329.925,86	25.118,43	300001	304.807,43
		Valor utilizado pelo Decreto nº 092/2022	300001	35.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 271/2022	300001	10.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 290/2022	300001	22.500,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 319/2022	300001	45.000,00
		Saldo atual	300001	192.307,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3.009/2022
Demitir a pedido NEIDE FERNANDES RIBEIRO SIQUEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido NEIDE FERNANDES RIBEIRO SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.778.055-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 045.579.189-99, admitida em 03 de maio de 2021, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, Regime CLT, Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de outubro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 44/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.010/2022
Exonera a pedido RONILDO PEREIRA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido RONILDO PEREIRA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade 6.843.506-4 SESP-PR, inscrito no CPF nº 024.083.049-03, nomeado em 07 de julho de 2021, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial – CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, a partir de 19 de outubro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 925 de 06 de julho de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.011/2022
Concede licença para acompanhar dependente a servidora TATIANE APARECIDA MANINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora TATIANE APARECIDA MANINI, matricula 1004270, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.919.844-3 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 061.314.859-25, nomeada em 09 de maio de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 60 (sessenta) dias, com base no art. 99, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 016/2021 no período de 22 de julho de 2022 à 19 de setembro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 316/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 159/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 14.315,96 (quatorze mil, trezentos e quinze reais e noventa e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 300001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior, no valor de R$ 8.315,96 (oito mil, trezentos e quinze reais e noventa e seis centavos), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

a) - Programas e Ações;

b) - Demonstrativo por Unidade Executora;

c) - Demonstrativo por Função;

d) - Demonstrativo por Subfunção;

e) - Demonstrativo por Programa;

f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 14 de outubro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 316 DE 14/10/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
13.391.0022.1168	Comemorações e Festividades	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300001	R$	8.315,96
13.391.0022.1168	Comemorações e Festividades	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$	6.000,00
				TOTAL GERAL	R$	14.315,96
TOTAL GERAL						14.315,96

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 316 DE 14/10/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
13.392.0022.2091	Manutenção da Biblioteca	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$	2.000,00
13.392.0022.2091	Manutenção da Biblioteca	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1	R$	4.000,00
				TOTAL GERAL	R$	6.000,00
TOTAL GERAL						6.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2021

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior	361.674,87	69.358,91	300001	292.315,96
		Valor utilizado pelo Decreto nº 142/2022	300001	210.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 154/2022	300001	10.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 178/2022	300001	20.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 182/2022	300001	10.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 186/2022	300001	20.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 243/2022	300001	10.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 293/2022	300001	4.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 316/2022	300001	8.315,96
		Saldo atual	300001	(0,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 317/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 159/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 300076 -Recursos ACESF - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

a) - Programas e Ações;

b) - Demonstrativo por Unidade Executora;

c) - Demonstrativo por Função;

d) - Demonstrativo por Subfunção;

e) - Demonstrativo por Programa;

f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 14 de outubro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 317 DE 14/10/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 40. ADMINIS. DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF
UNIDADE: 40.001. - ADMINIS. DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
23.692.0021.1.358	A.C.E.S.F - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300076	R$	6.000,00
				TOTAL GERAL	R$	6.000,00
TOTAL GERAL						6.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 317 DE 14/10/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2021

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
Recursos ACESF - exercício anterior	2.212.569,45	336.936,62	300076	1.875.632,83
		Valor utilizado pelo Decreto nº 040/2022	300076	950.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 061/2022	300076	190.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 141/2022	300076	344.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 272/2022	300076	356.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 309/2022	300076	5.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 317/2022	300076	6.000,00
		Saldo atual	300076	24.632,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 324/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 161/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 8.818.610,00 (oito milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e dez reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 3.788.610,00 (três milhões, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dez reais), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 509 - RECURSOS UMUTRANS, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), da Fonte 103 - 5% Sobre Transferencias Constitucioniais - FUNDEB, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais, da Fonte 104 - Educação / 25% sobre Impostos, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e da Fonte 101 - FUNDEF 60%, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

a) - Programas e Ações;

b) - Demonstrativo por Unidade Executora;

c) - Demonstrativo por Função;

d) - Demonstrativo por Subfunção;

e) - Demonstrativo por Programa;

f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 17 de outubro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 324 DE 17/10/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
UNIDADE: 10.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
15.452.0006.2207	Manutenção da Secretaria de Serviços Rodoviários	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA	1000	R$	10.000,00
				TOTAL GERAL	R$	10.000,00

ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
20.608.0008.2171	Fomento Agropecuário	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	R$	30.000,00
				TOTAL GERAL	R$	30.000,00

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
12.361.0015.2048	Alimentação escolar	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	R$	15.000,00
12.122.0015.2100	Administração da Diretoria de Educação	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	R$	30.000,00
12.361.0015.3121	Amortização e Encargos de Financiamento - Ensino Fundamental	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	104	R$	1.786.835,00
12.365.0015.3122	Amortização e Encargos de Financiamento - Educação Infantil	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	104	R$	1.760.375,00
12.365.0015.3122	Amortização e Encargos de Financiamento - Educação Infantil	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	103	R$	1.000.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$	100.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	R$	100.000,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	R$	50.000,00
12.367.0015.2052	Manutenção da Educação Especial	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	R$	115.000,00
12.361.0015.2049	Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$	1.100.000,00
12.361.0015.2049	Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$	70.000,00
12.361.0015.2049	Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$	50.000,00
12.361.0015.2049	Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	101	R$	100.000,00
12.365.0015.2051	Manutenção da Educação Infantil / FUNDEB	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101	R$	227.000,00
12.365.0015.2051	Manutenção da Educação Infantil / FUNDEB	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$	100.000,00
12.365.0015.2051	Manutenção da Educação Infantil / FUNDEB	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$	100.000,00
12.365.0015.2051	Manutenção da Educação Infantil / FUNDEB	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	101	R$	80.000,00
12.366.0015.2157	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos / FUNDEB	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$	10.000,00
12.366.0015.2157	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos / FUNDEB	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	101	R$	3.000,00
12.367.0015.2053	Manutenção da Educação Especial / FUNDEB	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$	150.000,00
12.367.0015.2053	Manutenção da Educação Especial / FUNDEB	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	101	R$	10.000,00
12.364.0015.2170	Manutenção do Ensino Superior	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$	10.000,00
12.364.0015.2170	Manutenção do Ensino Superior	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	R$	800,00
12.122.0015.2100	Administração da Diretoria de Educação	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R$	890.000,00
12.122.0015.2100	Administração da Diretoria de Educação	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	R$	6.000,00
12.122.0015.2100	Administração da Diretoria de Educação	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	R$	145.000,00
12.361.0015.2046	Transporte de Escolares	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R$	12.000,00
12.361.0015.2046	Transporte de Escolares	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	R$	5.000,00
12.361.0015.2046	Transporte de Escolares	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	R$	12.000,00
12.361.0015.2046	Transporte de Escolares	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	104	R$	1.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104	R$	65.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	R$	5.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	R$	140.000,00
12.361.0015.2048	Alimentação escolar	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R$	30.000,00
12.361.0015.2048	Alimentação escolar	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	R$	5.000,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104	R$	90.000,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R$	130.000,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	R$	20.000,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	R$	115.000,00
				TOTAL GERAL	R$	8.639.010,00

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.002. - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
26.125.0017.2079	Manutenção da Diretoria de Transito	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	509	R$	30.000,00
				TOTAL GERAL	R$	30.000,00

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 20.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.D.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
06.181.0016.2162	Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	60.000,00
				TOTAL GERAL	R$	60.000,00

ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
08.244.0012.2187	Subvenções da Rede de Assistência Social	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R$	9.600,00
08.244.0012.2188	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60076	R$	40.000,00
				TOTAL GERAL	R$	49.600,00
TOTAL GERAL						8.818.610,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 324 DE 17/10/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 13. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 13.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
08.243.0013.2293	Criação e Manutenção da Segunda Sede do Conselho Tutelar	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$	9.600,00
				TOTAL GERAL	R$	9.600,00

ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
08.244.0012.1059	Centro de Referência da Assist. Social - CRAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Per	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60076	R$	40.000,00
				TOTAL GERAL	R$	40.000,00

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
28.843.0000.3123	Amortização e Encargos de Financiamentos	3.2.90.21.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1000	R$	100.000,00
				TOTAL GERAL	R$	100.000,00

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R$	3.170.210,00
12.361.0015.3121	Amortização e Encargos de Financiamento - Ensino Fundamental	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	104	R$	93.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$	365.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$	5.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	R$	2.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	R$	3.800,00
				TOTAL GERAL	R$	3.639.010,00
TOTAL GERAL						3.788.610,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 320/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 159/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

a) - Programas e Ações;

b) - Demonstrativo por Unidade Executora;

c) - Demonstrativo por Função;

d) - Demonstrativo por Subfunção;

e) - Demonstrativo por Programa;

f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 17 de outubro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 320 DE 17/10/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 90. - FUNDO DE PREVID. DOS SERV.M.DE UMUARAMA
UNIDADE: 90.001. - FUNDO DE PREVID. DOS SERV.M.DE UMUARAMA

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
09.122.0009.2104	Atividades Administrativas do Fundo de Previdência	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA	1	R$ 15.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 15.000,00
TOTAL GERAL					15.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 320 DE 17/10/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 90. - FUNDO DE PREVID. DOS SERV.M.DE UMUARAMA
UNIDADE: 90.001. - FUNDO DE PREVID. DOS SERV.M.DE UMUARAMA

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
09.122.0009.2104	Atividades Administrativas do Fundo de Previdência	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 4.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 4.000,00
TOTAL GERAL					4.000,00

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 21/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQI8J49	279350NIC0030403	13/09/2022	50020
ASV3810	279350NIC0030406	13/09/2022	50020
ATS1E31	279350NIC0030414	13/09/2022	50020
ATS7751	116100T000259680	27/09/2022	53470
AYD9234	279350NIC0030409	13/09/2022	50020
BAH5469	279350NIC0030415	13/09/2022	50020
BAJ2587	279350NIC0030417	13/09/2022	50020
BBQ4F72	279350NIC0030418	13/09/2022	50020
BCE6381	279350NIC0030411	13/09/2022	50020
BCI3G90	279350NIC0030401	13/09/2022	50020
BCJ0499	279350NIC0030405	13/09/2022	50020
BDS1G76	279350NIC0030402	13/09/2022	50020
BDV4C06	279350NIC0030407	13/09/2022	50020
FAR8C52	279350NIC0030410	13/09/2022	50020
FJJ3F26	279350NIC0030412	13/09/2022	50020
IQS3D13	279350NIC0030400	13/09/2022	50020
IRF7G06	279350NIC0030404	13/09/2022	50020
RHD6C06	279350NIC0030413	13/09/2022	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 28/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARN2433	116100T000261511	30/09/2022	70561
AZL9777	116100T000259790	30/09/2022	54522

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 21/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACS3D18	279350S000147830	22/07/2022	56732	
AJE9A47	279350S000147816	22/07/2022	56732	
AZI0E62	279350S000148135	24/07/2022	56732	00972302433
BDM9B19	279350S000147979	22/07/2022	56732	
DOM6E34	279350S000148096	24/07/2022	56732	
EBT1I93	279350S000147930	24/07/2022	56732	
HRB9027	279350S000147863	23/07/2022	56732	
LYT9D89	279350S000148034	22/07/2022	56732	
MKK6A20	279350S000148136	24/07/2022	56732	
NOL8459	279350S000148048	23/07/2022	56732	
REU2A59	279350S000147840	23/07/2022	56732	
RHG3C18	279350S000147819	22/07/2022	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AVI6011	279350T000044807	26/07/2022	55920	00440227914
FXZ7D43	279350S000148101	25/07/2022	56732	00662268752

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFG9133	279350S000148265	27/07/2022	56732	
AFY2131	279350S000148153	25/07/2022	56732	
AQT4453	279350T000052517	28/07/2022	73150	
BCD9I98	279350S000148238	26/07/2022	56732	
BDK0F56	279350S000148195	25/07/2022	56732	07551755695
BEM6G24	279350S000148143	25/07/2022	56732	
CIO6850	279350S000148251	26/07/2022	56732	
EUD2E84	279350S000148144	25/07/2022	56732	04681777582
FSR2468	279350S000148095	25/07/2022	56732	
LRE4J67	279350S000148092	25/07/2022	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 28/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASD9338	279350NIC0029699	15/07/2022	50020	R$ 390,46
AWV2670	279350NIC0029696	15/07/2022	50020	R$ 586,94
BAE0324	279350NIC0029697	15/07/2022	50020	R$ 586,94
QJK3A09	279350NIC0029695	15/07/2022	50020	R$ 390,46
REZ1G64	279350NIC0029698	15/07/2022	50020	R$ 586,94

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA5809	279350T000059175	28/09/2022	55417
AAY9995	279350T000064118	28/09/2022	55417
ABJ2E02	279350T000064110	27/09/2022	76252
ACO2071	279350T000058522	27/09/2022	55417
AFJ2684	279350T000058552	28/09/2022	55411
AFX2C55	279350T000058546	28/09/2022	55417
AFX2C55	279350T000057406	28/09/2022	55417
AGY8751	279350T000054947	03/10/2022	55417
AIE0E05	279350T000064098	26/09/2022	54521
AIH6B84	279350T000059194	01/10/2022	55417
AIX2268	279350T000054931	27/09/2022	56222
AJC9E57	279350T000058569	29/09/2022	55417
AJI2A35	279350T000060101	03/10/2022	51930
AJK3567	279350T000055912	03/10/2022	55417
AJK4537	279350T000057423	03/10/2022	76251
AJL0534	279350T000055913	03/10/2022	76252
AJZ3852	279350T000060089	29/09/2022	51851
AKB8D88	279350T000057403	28/09/2022	76252
AKH5805	279350T000059205	03/10/2022	55417
ALA1D69	279350T000064116	28/09/2022	51851
ALD7C15	279350T000055890	29/09/2022	55414
ALF2E44	279350T000059206	03/10/2022	55417
AMF3823	279350T000060097	01/10/2022	51930
AMIF5769	279350T000060090	29/09/2022	51851
AMK5285	116100T000266554	28/09/2022	65300
AMW2746	279350T000055899	29/09/2022	54526
ANI0F07	279350T000064105	27/09/2022	55417
AON5100	279350T000060103	03/10/2022	51852
AOR7807	279350T000055889	28/09/2022	54526
AOT1974	279350T000059199	03/10/2022	55417
AOT3937	279350T000055892	29/09/2022	55417
AOU2G49	279350T000054948	03/10/2022	55414
API8C89	279350T000054933	29/09/2022	60502
APT0F12	279350T000064130	01/10/2022	55411
APX0B33	279350T000055891	29/09/2022	54600
APZ4F42	279350T000058537	28/09/2022	55417
AP27D28	279350T000058556	28/09/2022	55417
AQE4H38	279350T000058547	28/09/2022	55417
AQM4A03	279350T000058542	28/09/2022	76332
AQY5905	279350T000059161	26/09/2022	70481
ARE2F48	279350T000058563	29/09/2022	51930
ARL4475	279350T000058567	29/09/2022	55417
ARQ6813	279350T000055900	29/09/2022	55414
ARS3422	279350NIC0030424	16/09/2022	50020
ARS7H63	279350T000058568	29/09/2022	55414
ARW7241	279350T000058584	03/10/2022	55417
ASI7F78	279350T000057415	29/09/2022	55417
ASM2B25	279350T000064128	29/09/2022	55417
ASP6285	279350T000058565	29/09/2022	51851
ASR1393	279350T000064115	28/09/2022	55417
ASR9190	279350T000064100	27/09/2022	55417
ASZ0558	279350T000058528	28/09/2022	76331
ATA1609	279350T000064122	28/09/2022	76332
ATB1B09	279350T000059196	03/10/2022	76252
ATD0804	279350T000050477	03/10/2022	76331
ATQ4J69	279350T000058578	30/09/2022	51930
ATS9263	279350T000058581	01/10/2022	59910
ATV7216	279350T000058544	28/09/2022	54522
ATV8593	279350T000055910	03/10/2022	76252
AUB2509	279350T000059201	03/10/2022	55417
AUE7339	279350T000059189	01/10/2022	55417
AUG8J80	279350T000064095	26/09/2022	76252
AUJ1022	279350T000058589	03/10/2022	76251
AUJ9744	279350T000064125	29/09/2022	76332
AUK2197	279350T000059200	03/10/2022	55417
AUV9J17	279350T000054943	03/10/2022	76332
AUX0185	279350T000049577	29/09/2022	76331
AUZ9H99	279350T000059160	26/09/2022	76252
AVN0193	279350T000055909	03/10/2022	55417
AVO7J31	279350T000060100	03/10/2022	51851
AVP5387	279350T000064106	27/09/2022	55411
AVQ3255	279350T000064131	01/10/2022	55411
AVV4570	279350T000054940	01/10/2022	54870
AVW1894	279350T000055897	29/09/2022	54526
AVX5E63	279350T000059168	28/09/2022	68580
AVY8279	279350T000058587	03/10/2022	55417
AWB9889	279350T000055903	01/10/2022	76252
AWE4C24	279350T000057410	28/09/2022	76331
AWM1337	279350T000057412	29/09/2022	55920
AWP6E30	279350T000059207	03/10/2022	55417
AWS3A95	279350T000064103	27/09/2022	55417
AWZ4B83	279350T000058550	28/09/2022	55417
AXE5375	279350T000058580	01/10/2022	55417
AXL7J58	279350T000045681	03/10/2022	76331
AXO2J58	279350T000058564	29/09/2022	51851
AXS0F35	279350T000059177	28/09/2022	55414
AXT3167	279350T000059170	28/09/2022	76252
AXT9514	279350T000058572	29/09/2022	70561
AXT9514	279350T000058574	29/09/2022	63941
AXT9514	279350T000058573	29/09/2022	70991
AXY3F53	279350T000058526	28/09/2022	55417
AXZ8F98	279350T000059202	03/10/2022	76251
AYC3312	279350T000050478	03/10/2022	76332
AYE2I58	279350T000059204	03/10/2022	55417
AYK4951	279350T000058562	29/09/2022	64830
AYK5242	279350T000050476	03/10/2022	76332
AYL4600	279350T000055895	29/09/2022	76252
AZE6787	279350T000064123	28/09/2022	76252
AZG3435	279350T000059179	29/09/2022	55417
AZH8470	279350T000059162	26/09/2022	76252
AZK4265	279350T000064132	02/10/2022	57380
AZQ5696	279350T000064126	29/09/2022	55417
AZV0089	279350T000064117	28/09/2022	55417
BAA0D19	279350T000058559	29/09/2022	51851
BAB5J96	279350T000058536	28/09/2022	55417
BAB5J96	279350T000058560	29/09/2022	51930
BAE2719	279350T000058533	28/09/2022	55417
BAI9F47	279350T000060091	29/09/2022	76331
BAM6262	279350T000059190	01/10/2022	55417
BAO9E07	279350T000055902	30/09/2022	55417
BAQ8056	279350T000045682	03/10/2022	76331
BBA5J15	279350T000045680	03/10/2022	76331
BBB5758	279350T000055883	26/09/2022	55680
BBC5170	279350T000059163	26/09/2022	55417
BBD5479	279350T000059192	01/10/2022	55417
BBE9I39	279350T000057407	28/09/2022	55417
BBF6331	279350T000064111	27/09/2022	51851
BBF6331	279350T000058525	27/09/2022	51851
BBG3C60	279350T000049578	01/10/2022	54600
BBG5473	279350T000055911	03/10/2022	54600
BBG6E57	279350T000055904	01/10/2022	76252
BBM8678	279350T000058535	28/09/2022	76331
BBO3H32	279350T000057424	03/10/2022	76252
BBO4243	279350T000058579	01/10/2022	55417
BBR1754	279350T000059180	29/09/2022	55417
BBT5223	279350T000059176	28/09/2022	76252
BBY7D00	279350T000055896	29/09/2022	54522
BCJ3493	279350T000055884	27/09/2022	54522
BCK6D01	279350T000059169	28/09/2022	55417
BCL3214	279350T000058586	03/10/2022	55417
BCL7H04	279350T000059195	03/10/2022	55417
BCR4J85	279350T000058551	28/09/2022	55417
BCX9C24	279350T000054936	01/10/2022	76332
BDG4B95	279350T000059193	01/10/2022	76251
BDG4G42	279350T000055893	29/09/2022	76251
BDH2H47	279350T000054934	30/09/2022	54600
BDK6A25	279350T000058538	28/09/2022	55417
BDL0E93	279350T000050474	30/09/2022	60501
BDL3I55	279350T000060087	29/09/2022	68580
BDL8B40	279350T000059166	27/09/2022	76251
BDM4B43	279350T000055886	27/09/2022	55417
BDN5J47	279350T000058561	29/09/2022	55411
BDP6H52	279350T000064113	27/09/2022	54600
BDS2C45	279350T000054939	01/10/2022	55414
BDV1A70	279350T000060093	30/09/2022	55680
BDY3I43	279350T000059174	28/09/2022	76252
BDZ0B75	279350T000057409	28/09/2022	55417
BDZ6J64	279350T000058553	28/09/2022	55417
BEA9A96	279350T000057414	29/09/2022	55417
BEC2120	279350T000064108	27/09/2022	55411
BEE9J45	279350T000059171	28/09/2022	51851
BEG8B55	279350T000057419	01/10/2022	65640
BEK1A54	279350T000058545	28/09/2022	55414
BEL6G40	279350T000055898	29/09/2022	55417
BEM7I94	279350T000057416	29/09/2022	55417
BEN7I09	279350T000058519	26/09/2022	51930
BET7I10	279350T000054937	01/10/2022	76332
BET8B66	279350T000054938	01/10/2022	65640
BEU8D60	279350T000064096	26/09/2022	55417
BMO1258	279350T000060088	29/09/2022	51851
CBK1711	279350T000059159	26/09/2022	55411
DBB5C00	279350T000058557	29/09/2022	51851
DGN3358	279350T000058575	29/09/2022	51930
DQN6F85	279350T000055885	27/09/2022	55414
DRE7G19	279350T000064119	28/09/2022	55417
DRG3A04	279350T000058570	29/09/2022	55417
DRU8079	279350T000058527	28/09/2022	55417
DSW2A22	279350T000059188	01/10/2022	55417
DUD2I70	279350T000064114	28/09/2022	55417
DUU1I80	279350T000059198	03/10/2022	55417
DYG1378	279350T000064109	27/09/2022	55417
ECX3I88	279350T000054941	01/10/2022	59910
EGF1840	279350T000064099	27/09/2022	76252
EGV1G52	279350T000055914	03/10/2022	76251
EQF6G48	279350T000055888	27/09/2022	55411
EYS7E50	279350T000058558	29/09/2022	51851
EZY1349	279350T000058548	28/09/2022	55417
FAQ2G02	279350T000059186	30/09/2022	55417
FDM3740	279350T000058540	28/09/2022	76331
FDM3740	279350T000058541	28/09/2022	51851
FFY3D88	279350T000060102	03/10/2022	76332
FIM5G60	279350T000059167	27/09/2022	55411
FJJ3503	279350T000055906	01/10/2022	55417
FLC5H73	279350T000059178	29/09/2022	55417
FOF4E90	279350T000050475	03/10/2022	76332
FPW7C16	279350T000054945	03/10/2022	59910
FXD4H33	279350T000059197	03/10/2022	55417
GFR9E51	279350T000058554	28/09/2022	76251
GGR4777	279350T000058582	01/10/2022	76251
HKH4F26	279350T000058571	29/09/2022	55417
HSF8698	279350T000055907	02/10/2022	57380
IKT4295	279350T000055908	03/10/2022	55417
ISP1I24	279350T000058543	28/09/2022	51851
IVL4195	279350T000055887	27/09/2022	55414
IVS4F42	279350T000064102	27/09/2022	55417
IXH0D70	279350T000057405	28/09/2022	55411
KCJ7598	279350T000045679	29/09/2022	54600
KKI4J53	279350T000059173	28/09/2022	51851
LQI0542	279350T000058583	01/10/2022	51851
LZY1D63	279350T000060105	03/10/2022	51930
MJT0H74	279350T000058566	29/09/2022	55417
MJW7E83	279350T000054944	03/10/2022	76332
MSS3A09	279350T000064133	03/10/2022	61300
MVT0A18	279350T000058524	27/09/2022	54526
NPP9124	279350T000058577	30/09/2022	51930
NRR8669	279350T000064121	28/09/2022	55411
NRY6673	279350T000059165	27/09/2022	55417
OFI3I96	279350T000060094	01/10/2022	51851
OOK6910	279350T000064094	26/09/2022	55417
PKN1E38	279350T000057402	28/09/2022	60175
PWK5F81	279350T000059182	29/09/2022	76252
PYF8G97	279350T000058518	26/09/2022	55414
QAK5J59	279350T000055894	29/09/2022	55414
QAQ1171	279350T000060098	01/10/2022	76331
QIF0A01	279350T000059191	01/10/2022	76251
RFN4H13	279350T000057404	28/09/2022	55417
RHG3B31	279350T000059181	29/09/2022	76252
RHI8J83	279350T000057408	28/09/2022	76332
RHK6A26	279350T000059164	27/09/2022	55417
RHL6J70	279350T000060104	03/10/2022	76331
RHN0D00	279350T000054946	03/10/2022	60175
RHP7B16	279350T000054935	01/10/2022	76251
RHUSI27	279350T000058539	28/09/2022	59910
RHW8J67	279350T000064097	26/09/2022	76332
RHY4A76	279350T000054942	01/10/2022	60412
RHZ4I66	279350T000058585	03/10/2022	55417
RLI1I89	279350T000058555	28/09/2022	54522
RWS6C01	279350T000058517	26/09/2022	55417
SDQ2D16	279350T000060092	29/09/2022	51851

Publicações legais

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 25/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAM4264	279350S000154490	30/09/2022	56732
AAP7751	279350S000154150	26/09/2022	60503
AAQ4292	279350S000154272	01/10/2022	60503
AAY2D64	279350S000154361	30/09/2022	56732
ABJ2392	279350S000154020	25/09/2022	60503
ABM7A79	279350S000154183	26/09/2022	60503
ABM9D59	279350S000154304	30/09/2022	60503
ABW2208	279350S000154040	27/09/2022	60503
ABW4117	279350S000154223	28/09/2022	60503
ABW4117	279350S000154221	28/09/2022	60503
ABX3751	279350S000154282	30/09/2022	60503
ABY4711	279350S000154482	28/09/2022	56732
ACC3144	279350S000154096	25/09/2022	60503
ACS3120	279350S000154439	30/09/2022	60503
ACS3120	279350S000154254	29/09/2022	60503
ACS3120	279350S000154306	30/09/2022	60503
ACS3120	279350S000154252	28/09/2022	60503
ACU4455	279350S000154097	25/09/2022	60503
ACZ0688	279350S000154400	30/09/2022	60503
ADP7164	279350S000154375	28/09/2022	60503
ADT5842	279350S000154433	29/09/2022	56732
ADT9958	279350S000154352	30/09/2022	60503
ADZ2B06	279350S000154056	25/09/2022	56732
AEE4479	279350S000154193	27/09/2022	60503
AEJ4F22	279350S000154385	29/09/2022	60503
AEO5558	279350S000154179	25/09/2022	60503
AEP8H43	279350S000154399	30/09/2022	60503
AEU2408	279350S000154341	29/09/2022	60503
AEU2408	279350S000154007	25/09/2022	60503
AEZ0331	279350S000154413	02/10/2022	60503
AFK0743	279350S000154309	30/09/2022	56732
AFM8I54	279350S000154122	26/09/2022	60503
AFO8257	279350S000154048	24/09/2022	60503
AFQ0G14	279350S000154286	30/09/2022	60503
AFV1462	279350S000154173	25/09/2022	60503
AFW2A68	279350S000154003	25/09/2022	60503
AGE6G84	279350S000154248	29/09/2022	60503
AGE7655	279350S000154335	29/09/2022	60503
AGF6011	279350S000154149	26/09/2022	56732
AGF6011	279350S000154331	29/09/2022	60503
AGL6904	279350S000154157	27/09/2022	56732
AGO0160	279350S000154386	29/09/2022	60503
AGO0160	279350S000154402	01/10/2022	60503
AGO0160	279350S000154129	27/09/2022	60503
AGO0160	279350NIC0030428	17/09/2022	50020
AGO0160	279350S000154087	24/09/2022	60503
AGO0160	279350S000154403	01/10/2022	60503
AGO3940	279350S000154412	02/10/2022	60503
AGU4F54	279350S000154091	24/09/2022	60503
AGV9305	279350S000154480	01/10/2022	60503
AHI0237	279350S000154209	28/09/2022	60503
AHJ6723	279350S000154340	29/09/2022	60503
AHJ6723	279350S000154203	29/09/2022	60503
AHP4404	279350S000154444	01/10/2022	60503
AHR9363	279350S000154063	27/09/2022	60503
AHU5034	279350S000154155	26/09/2022	60503
AIG1157	279350S000154251	28/09/2022	60503
AIK0I85	279350S000154172	25/09/2022	60503
AIR7191	279350S000154228	29/09/2022	60503
AIR7191	279350S000154289	30/09/2022	60503
AIS8847	279350S000154200	29/09/2022	60503
AIT1141	279350S000153996	29/09/2022	60503
AIT2993	279350S000154330	29/09/2022	56732
AIT6452	279350S000154167	24/09/2022	60503
AIU8810	279350S000154246	29/09/2022	60503
AIV1A94	279350S000154350	30/09/2022	60503
AJM5791	279350S000154225	29/09/2022	60503
AJO4056	279350S000154199	29/09/2022	60503
AJO5987	279350S000154070	24/09/2022	60503
AJQ8902	116100T000266507	29/09/2022	60412
AJQ9F44	279350S000154296	30/09/2022	60503
AKA3520	279350S000154021	26/09/2022	60503
AKG8235	279350S000154492	30/09/2022	56732
AKG8235	279350S000154422	01/10/2022	60503
AKK5C96	279350S000154234	29/09/2022	60503
AKL7656	279350S000154468	29/09/2022	60503
AKN4955	279350NIC0030441	17/09/2022	50020
AKN4955	279350NIC0030443	17/09/2022	50020
AKO0973	279350S000154279	01/10/2022	56732
AKP1513	279350S000154041	27/09/2022	60503
AKP1G52	279350S000154164	28/09/2022	60503
AKP1G52	279350S000154294	30/09/2022	60503
AKP1G52	279350S000154159	27/09/2022	60503
AKR4056	279350S000154050	25/09/2022	60503
AKS6107	279350S000154261	28/09/2022	60503
AKV0725	279350S000154226	29/09/2022	56732
AKW9253	279350S000154438	30/09/2022	60503
AKX0194	279350S000154384	29/09/2022	60503
AKY3674	279350S000154127	27/09/2022	60503
ALE2F45	279350S000154339	29/09/2022	60503
ALN7031	279350S000154276	01/10/2022	60503
ALV0778	279350S000154009	25/09/2022	60503
ALV0778	279350S000154055	25/09/2022	60503
ALY3647	279350S000154426	28/09/2022	60503
ALY3647	279350S000154043	27/09/2022	60503
AMC9436	279350S000154120	26/09/2022	56732
AMD5940	279350S000154329	30/09/2022	60503
AMD5940	279350S000154297	30/09/2022	60503
AME0976	279350S000154227	29/09/2022	60503
AME8447	279350S000154206	28/09/2022	60503
AMF5F21	279350S000154319	30/09/2022	60503
AMH5583	279350S000154432	29/09/2022	60503
AMH5583	279350S000154409	02/10/2022	60503
AMJ7A67	279350S000154464	28/09/2022	60503
AMK4788	279350S000154348	30/09/2022	60503
AMS1241	279350S000154224	28/09/2022	60503
AMT9C09	279350S000154062	26/09/2022	60503
ANB8273	279350NIC0030434	17/09/2022	50020
ANE2881	279350NIC0030449	17/09/2022	50020
ANF4J39	279350S000154394	30/09/2022	60503
ANI0795	279350S000154175	25/09/2022	60503
ANI5895	279350S000154170	24/09/2022	60503
ANO1277	279350S000154059	26/09/2022	56732
ANO6225	279350S000154216	29/09/2022	60503
ANO8J02	279350S000154001	25/09/2022	60503
ANR0B64	279350S000154011	25/09/2022	60503
ANU4304	279350S000154065	27/09/2022	60503
ANU4D04	279350S000154066	27/09/2022	60503
ANV6925	279350S000154278	01/10/2022	60503
ANZ7C32	279350S000154488	30/09/2022	60503
AOA3669	279350S000154107	26/09/2022	60503
AOA9163	279350S000154236	29/09/2022	60503
AOB2F35	279350S000154334	29/09/2022	56732
AOC0843	279350S000154473	30/09/2022	60503
AOF6539	279350S000154343	30/09/2022	60503
AOI2426	279350S000154411	02/10/2022	60503
AOK2D82	279350S000154436	30/09/2022	60503
AOP7881	279350S000154130	24/09/2022	60503
AOQ9580	279350S000154000	25/09/2022	60503
AOT5944	279350S000154481	01/10/2022	60503
AOV9722	279350S000154337	29/09/2022	60503
AOX2663	279350S000154015	25/09/2022	60503
APE6495	279350S000154457	02/10/2022	60503
APF7223	279350S000154161	28/09/2022	56732
APH6293	279350S000153995	29/09/2022	60503
API8C89	279350S000154247	29/09/2022	60503
APK0H69	279350S000154188	27/09/2022	56732
APO2137	279350S000154305	30/09/2022	60503
APP4285	279350S000154058	25/09/2022	60503
APP4285	279350S000154045	24/09/2022	60503
APP4285	279350S000154321	30/09/2022	60503
APP4285	279350S000154057	25/09/2022	60503
APP8741	279350S000154250	28/09/2022	60503
APS8447	279350S000154085	24/09/2022	60503
APV7075	279350S000154416	01/10/2022	60503
APV8302	279350S000154405	01/10/2022	60503
APV8302	279350S000154398	30/09/2022	60503
AQC5B99	279350S000154147	25/09/2022	60503
AQH3120	279350S000154269	30/09/2022	60503
AQK8445	279350S000154259	29/09/2022	56732
AQL9538	279350S000154420	01/10/2022	60503
AQS9214	279350S000154201	29/09/2022	60503
AQT6589	279350S000154202	29/09/2022	60503
AQV2J14	279350S000154357	29/09/2022	60503
ARB3G66	279350S000154383	29/09/2022	60503
ARG4815	279350S000154365	30/09/2022	60503
ARK7526	279350S000154075	26/09/2022	56732
ARM3E89	279350S000154456	02/10/2022	60503
ARM7301	279350S000154233	28/09/2022	60503
ARM8439	279350S000154106	26/09/2022	60503
ARN6419	279350S000154025	26/09/2022	56732
ARN7944	279350S000154037	27/09/2022	56732
ARN8323	279350S000154418	01/10/2022	60503
ARP6E78	279350S000154387	29/09/2022	60503
ARU4G09	279350S000154423	01/10/2022	60503
ARW5776	279350S000154219	28/09/2022	56732
ARW6342	279350S000154493	30/09/2022	56732
ARZ5223	279350S000153997	25/09/2022	60503
ASB1094	279350S000154414	01/10/2022	60503
ASC3956	279350S000154369	27/09/2022	60503
ASF5H89	279350S000154245	29/09/2022	60503
ASF7073	279350S000154238	29/09/2022	60503
ASF8B10	279350S000154052	25/09/2022	56732
ASI4354	279350S000154291	30/09/2022	60503
ASJ2A74	279350S000154431	29/09/2022	60503
ASL0G23	279350S000154463	28/09/2022	60503
ASL7089	279350S000154474	30/09/2022	60503
ASP6286	279350S000154117	26/09/2022	60503
ASQ2140	279350S000154465	28/09/2022	60503
ASU0339	279350S000154126	27/09/2022	60503
ASU6G67	279350S000154163	28/09/2022	60503
ASX2C15	279350S000154307	30/09/2022	60503
ASY3I08	279350S000154214	29/09/2022	60503
ATB6143	279350S000154323	30/09/2022	60503
ATC9010	279350S000154035	27/09/2022	60503
ATE5938	279350S000154160	28/09/2022	60503
ATJ4964	279350S000154143	25/09/2022	56732
ATO2516	279350S000154381	28/09/2022	60503
ATO4B64	279350S000154377	28/09/2022	60503
ATR2E48	279350S000154230	29/09/2022	60503
ATR4D51	279350S000154425	28/09/2022	60503
ATU7D02	279350S000154410	02/10/2022	60503
ATW1104	279350S000154053	25/09/2022	60503
ATW1H60	279350S000154141	24/09/2022	56732
AUA3I21	279350S000154249	28/09/2022	60503
AUF2C72	279350S000154004	25/09/2022	56732
AUJ8B54	279350S000154262	28/09/2022	60503
AUJ8B54	279350S000154208	28/09/2022	60503
AUJ8B54	279350S000154264	29/09/2022	60503
AUO7809	279350S000154064	27/09/2022	60503
AUP4D79	279350S000154239	28/09/2022	60503
AUQ8698	279350S000154027	26/09/2022	60503
AUT1C33	279350S000154389	29/09/2022	60503
AUY8748	279350S000154189	27/09/2022	60503
AVJ1J30	279350S000154191	27/09/2022	60503
AVJ2E47	279350S000154308	30/09/2022	56732
AVK4041	279350S000154166	24/09/2022	60503
AVL4849	279350S000154232	29/09/2022	60503
AVL8906	279350S000154171	24/09/2022	60503
AVM3E55	279350S000154034	27/09/2022	60503
AVO9047	279350S000154466	28/09/2022	60503
AVO9047	279350S000154073	26/09/2022	60503
AVR3363	279350S000154071	25/09/2022	60503
AVS2831	279350S000154019	25/09/2022	60503
AVZ2I24	279350S000154328	28/09/2022	60503
AWA6I34	279350S000154033	27/09/2022	60503
AWF1393	279350S000154332	29/09/2022	60503
AWF8527	279350S000154116	25/09/2022	60503
AWH2126	279350S000154368	27/09/2022	60503
AWL0509	279350S000154139	24/09/2022	60503
AWM1G92	279350S000154316	30/09/2022	60503
AWN8172	279350S000154315	28/09/2022	60503
AWP0C03	279350S000154421	01/10/2022	60503
AWR0804	279350S000154215	29/09/2022	60503
AWR2912	279350S000154265	29/09/2022	60503
AWV3030	279350S000154152	26/09/2022	56732
AWX1E03	279350S000154271	01/10/2022	60503
AWZ1F31	279350S000154448	01/10/2022	60503
AXC5563	279350S000154095	25/09/2022	60503
AXD5570	279350S000154229	29/09/2022	60503
AXI0A44	279350S000154256	28/09/2022	60503
AXM6G49	279350S000154275	01/10/2022	60503
AXN3A09	279350S000154347	30/09/2022	60503
AXP2309	279350S000154180	25/09/2022	60503
AXQ1A66	279350S000154038	27/09/2022	60503
AXQ7896	279350S000154280	01/10/2022	60503
AXR9B99	279350S000154017	25/09/2022	60503
AXT2949	279350S000154454	02/10/2022	60503
AXT9514	279350S000154115	25/09/2022	60503
AXT9514	279350S000154244	29/09/2022	60503
AYE0G04	279350S000154266	30/09/2022	60503
AYE7E64	279350S000154293	30/09/2022	60503
AYE9267	279350S000153998	25/09/2022	60503
AYG3A95	279350S000154158	27/09/2022	60503
AYG3A95	279350S000154014	25/09/2022	60503
AYG7903	279350S000154277	01/10/2022	60503
AYH4194	279350S000154072	25/09/2022	60503
AYK8698	279350S000154187	26/09/2022	60503
AYM2988	279350S000154162	28/09/2022	56732
AYR2A37	116100T000262001	29/09/2022	53980
AYV4848	279350S000154146	25/09/2022	60503
AYW2646	279350S000154491	30/09/2022	60503
AYX6C67	279350S000154485	29/09/2022	56732
AZC1410	279350S000154419	01/10/2022	60503
AZC2974	279350S000154022	26/09/2022	60503
AZF1F19	279350NIC0030450	17/09/2022	50020
AZG9204	279350S000154211	28/09/2022	60503
AZI3132	279350S000154489	30/09/2022	60503
AZI3458	279350S000154373	28/09/2022	60503
AZK6H29	279350NIC0030442	17/09/2022	50020
AZR1423	279350S000154396	30/09/2022	60503
AZW2J04	279350S000154428	29/09/2022	60503
BAE2689	279350S000154283	30/09/2022	60503
BAG0760	279350S000154449	01/10/2022	60503
BAH4A94	279350S000154218	29/09/2022	60503
BAH7742	279350S000154213	29/09/2022	60503
BAJ5J58	279350S000154486	29/09/2022	56732
BAM8474	279350NIC0030437	17/09/2022	50020
BAN3097	279350S000154124	27/09/2022	60503
BAN8377	279350S000154338	29/09/2022	60503
BAP9785	279350S000154281	01/10/2022	60503
BAP9785	279350S000154231	28/09/2022	60503
BAP9785	279350S000154374	28/09/2022	60503
BAP9785	279350S000154408	02/10/2022	60503
BAQ8368	279350S000154067	27/09/2022	60503
BAT1454	279350S000154135	24/09/2022	56732
BAT4124	279350S000154083	27/09/2022	56732
BAV8239	279350S000154024	26/09/2022	60503
BAW8562	279350S000154077	26/09/2022	60503
BAX9H25	279350S000154005	25/09/2022	60503
BBD5479	279350S000154446	01/10/2022	60503
BBG0F36	279350S000154270	30/09/2022	60503
BBG3474	279350S000154455	02/10/2022	60503
BBI9459	279350S000154098	25/09/2022	60503
BBL4917	279350S000154459	02/10/2022	60503
BBP0861	279350S000154487	29/09/2022	60503
BBP2E74	279350S000154441	01/10/2022	60503
BBQ3I19	279350S000154044	24/09/2022	60503
BBS9224	279350S000154267	30/09/2022	60503
BBT2019	279350S000154242	28/09/2022	60503
BBW7614	279350S000154430	29/09/2022	60503
BCB5737	279350S000154333	29/09/2022	56732
BCD5F39	279350S000154376	28/09/2022	60503
BCE3925	279350S000154082	27/09/2022	60503
BCG7J46	279350S000154460	02/10/2022	60503
BCI7512	279350S000154290	30/09/2022	60503
BCJ4453	279350S000154349	30/09/2022	60503
BCK1B42	279350S000154445	01/10/2022	60503
BCL9708	279350S000154360	30/09/2022	60503
BCN4H71	279350S000154198	29/09/2022	60503
BCR1916	279350S000154483	28/09/2022	56732
BCR2321	279350NIC0030439	17/09/2022	50020
BCR2587	279350S000154390	29/09/2022	60503
BCR6I53	279350S000154118	26/09/2022	60503
BCU8F44	279350S000154092	24/09/2022	60503
BCX0I20	279350S000154301	30/09/2022	60503
BDC2H81	279350S000154076	26/09/2022	60503
BDC9D77	279350S000154406	01/10/2022	60503
BDE3B40	279350S000154217	29/09/2022	60503
BDG4D61	279350S000154380	28/09/2022	60503
BDI0C38	279350S000154240	28/09/2022	56732
BDI9G76	279350S000154342	29/09/2022	60503
BDJ3J99	279350S000154476	01/10/2022	60503
BDN1B61	279350S000154210	28/09/2022	60503
BDP4F72	279350S000154477	01/10/2022	60503
BDR8C17	279350S000154079	27/09/2022	60503
BDV5B36	279350S000154359	30/09/2022	56732
BDV7E59	279350S000154370	27/09/2022	60503
BDY3J67	279350S000154113	24/09/2022	60503
BDY9A09	279350S000154303	30/09/2022	60503
BEJ2C86	279350S000154288	30/09/2022	60503
BEK3D41	279350S000154061	26/09/2022	56732
BEM4D55	279350S000154010	25/09/2022	56732
BEM9E53	279350NIC0030435	17/09/2022	50020
BEN8C38	279350S000154016	25/09/2022	60503
BER9J10	279350S000154103	26/09/2022	60503
BES8I91	279350S000154356	29/09/2022	56732
BET4J06	279350S000154078	26/09/2022	60503
BEU6F94	279350S000154148	26/09/2022	56732
BEV5H55	279350S000154145	25/09/2022	56732
BEW1J31	279350S000154479	01/10/2022	60503
BEW6B11	279350S000154002	25/09/2022	60503
BEY8A27	279350S000154204	27/09/2022	60503
BEZ2I63	279350S000154351	30/09/2022	60503
BQX5C65	279350S000154086	24/09/2022	60503
BTG7784	279350S000154292	30/09/2022	60503
CCA2C22	279350S000154174	25/09/2022	60503
CEU2542	279350S000154260	29/09/2022	56732
CNF8575	279350S000154263	29/09/2022	60503
CPR3G54	279350S000154494	01/10/2022	56732
CPW0040	279350S000154099	25/09/2022	60503
CTE9592	279350S000154026	26/09/2022	60503
CTE9592	279350S000154184	26/09/2022	60503
CTE9592	279350S000154429	29/09/2022	60503
CXO6047	279350S000154197	29/09/2022	60503
CYT1J04	279350S000154268	30/09/2022	60503
DAJ4G01	279350S000154314	30/09/2022	56732
DAV9293	279350S000154123	26/09/2022	60503
DFT2881	279350S000154068	24/09/2022	60503
DGN4306	279350S000154404	01/10/2022	60503
DIG1062	279350S000154121	26/09/2022	56732
DJH2C55	279350S000154030	26/09/2022	56732
DKC1J68	279350S000154039	27/09/2022	56732
DKE6361	279350S000154255	29/09/2022	60503
DLG6872	279350S000154437	30/09/2022	56732
DLX6786	279350S000154388	29/09/2022	60503
DLX6786	279350S000154287	30/09/2022	60503
DME6G48	279350S000154417	01/10/2022	60503
DPG9693	279350S000154125	27/09/2022	60503
DPJ6709	279350S000154461	02/10/2022	56732
DRA2B48	279350S000153999	25/09/2022	60503
DRA2B48	279350S000154443	01/10/2022	60503
DRE7G19	279350S000154042	27/09/2022	60503
DSC4843	279350S000154458	02/10/2022	60503
DSE4C85	279350S000154299	30/09/2022	56732
DSI2395	279350S000154435	29/09/2022	60503
DSL6193	279350S000154119	26/09/2022	56732
DTV4F05	279350S000154442	01/10/2022	60503
DUV0143	279350S000154136	24/09/2022	60503
DVD4445	279350S000154382	28/09/2022	60503
DVL5012	279350NIC0030430	17/09/2022	50020
DWW4E33	279350S000154100	25/09/2022	60503
EAC8685	279350S000154471	30/09/2022	60503
EBO2F59	279350S000154415	01/10/2022	60503
ECG5G47	279350S000154326	28/09/2022	56732
EDE0697	279350S000154137	24/09/2022	60503
EEW7D72	279350S000154012	25/09/2022	60503
EFQ9A64	279350S000154190	27/09/2022	60503
EHY3902	279350S000154336	29/09/2022	60503
EIH4G59	279350S000154111	26/09/2022	60503
EIX0F80	279350S000154177	25/09/2022	60503
ELW3C96	279350S000154372	27/09/2022	60503
ELZ7695	279350S000154060	26/09/2022	60503
ENA9193	279350S000154327	28/09/2022	56732
EQV7J05	116100T000266557	28/09/2022	60502
ESG0355	279350S000154102	25/09/2022	60503
ETN0H44	279350S000154112	26/09/2022	60503
EUZ5C55	279350S000154156	27/09/2022	60503
EYA2051	279350NIC0030438	17/09/2022	50020
EYP0715	279350S000154220	28/09/2022	60503
EYR9100	279350S000154300	30/09/2022	60503
FAE7352	279350S000154317	28/09/2022	56732
FCI4217	279350S000154243	28/09/2022	60503
FGF5A09	279350S000154132	24/09/2022	60503
FHN1B13	279350S000154366	30/09/2022	56732
FHN5G61	279350S000154397	30/09/2022	60503
FMK5E86	279350S000154084	24/09/2022	60503
FSA5557	279350S000154324	30/09/2022	60503
FWL6418	279350S000154298	30/09/2022	60503
FYQ2I65	279350NIC0030444	17/09/2022	50020
GAB7282	279350S000154362	30/09/2022	60503
GAQ0799	279350S000154472	30/09/2022	60503
GQR3165	279350S000154395	30/09/2022	60503
HCW8191	279350S000154140	24/09/2022	60503
HJB6E65	279350S000154467	28/09/2022	56732
HRL1026	279350S000154371	27/09/2022	60503
HSH3G24	279350S000154302	30/09/2022	60503
HSQ2836	279350S000154358	29/09/2022	60503
HSQ2836	279350S000154354	30/09/2022	60503
HSR6I80	279350S000154094	24/09/2022	60503
IGB1I11	279350S000154090	24/09/2022	60503
IMO5269	279350S000154018	25/09/2022	56732
IOO8A13	279350S000154450	01/10/2022	60503
IOZ3G21	279350S000154185	26/09/2022	60503
IRE3B44	279350S000154108	26/09/2022	60503
IVO0J06	279350S000154032	27/09/2022	60503
IVO2J61	279350S000154169	24/09/2022	60503
IVO2J61	279350S000154194	27/09/2022	60503
IWM0A06	279350S000154212	29/09/2022	60503
JAU7I83	279350S000154154	26/09/2022	56732
JYK8564	279350S000154322	30/09/2022	60503
JZM1972	279350S000154344	30/09/2022	60503
KAR0178	279350S000154367	30/09/2022	60503
KAU6D67	279350S000154168	24/09/2022	60503
KEQ8721	279350S000154257	28/09/2022	60503
LBI5678	279350S000154110	26/09/2022	60503
LCX1H14	279350S000154407	01/10/2022	60503
LMA1J29	279350S000154081	27/09/2022	60503
LOL7087	279350S000154031	26/09/2022	60503
LTB6E70	279350S000154452	02/10/2022	60503
LZM0392	279350S000154165	24/09/2022	60503
MCJ5542	279350S000154093	24/09/2022	60503
MDN0428	279350S000154054	25/09/2022	60503
MEB2C40	279350S000154453	02/10/2022	60503
MEQ5251	279350S000154345	30/09/2022	60503
MEZ3172	279350NIC0030448	17/09/2022	50020
MGB1615	279350S000154393	30/09/2022	60503
MIR2340	279350S000154047	24/09/2022	60503
MIR2340	279350S000154046	24/09/2022	60503
MIR2340	279350S000154391	29/09/2022	60503
MKA5B70	279350S000154320	28/09/2022	60503
MYR9F45	279350S000154028	26/09/2022	60503
NCL1265	279350S000154069	24/09/2022	60503
NEQ2D59	279350S000154178	25/09/2022	60503
NJL5I61	279350S000154451	02/10/2022	60503
NOX4D32	279350S000154186	26/09/2022	60503
NRQ5J28	279350S000154205	28/09/2022	60503
NTX7047	279350S000154318	28/09/2022	60503
OAQ2067	279350S000154138	24/09/2022	56732
OHU8213	279350S000154434	29/09/2022	60503
OOH0H69	279350NIC0030425	17/09/2022	50020
OOJ8G95	279350S000154074	26/09/2022	60503
PZM1E77	279350S000154176	25/09/2022	60503
QAH9387	279350S000154325	30/09/2022	56732
QAN2257	279350NIC0030432	17/09/2022	50020
QCQ1305	279350S000154088	24/09/2022	56732
QCY9F27	279350S000154427	29/09/2022	60503
QGN2A01	279350NIC0030429	17/09/2022	50020
QHD5I61	279350S000154006	25/09/2022	60503
QHD7D57	279350S000154295	30/09/2022	60503
QHI9515	279350S000154195	28/09/2022	60503
QJY6I59	279350NIC0030426	17/09/2022	50020
QQP3E68	279350S000154144	25/09/2022	60503
QQW6J80	279350S000154029	26/09/2022	56732
QUN9H94	279350S000154237	29/09/2022	60503
RHA6C07	279350S000154469	29/09/2022	56732
RHA6C07	279350S000154470	29/09/2022	60503
RHB7C56	279350S000154440	30/09/2022	60503
RHE6G72	279350S000154447	01/10/2022	60503
RHE8A92	279350NIC0030436	17/09/2022	50020
RHF8A86	279350NIC0030433	17/09/2022	50020
RHG2D65	279350S000154258	28/09/2022	60503
RHH0B87	279350NIC0030447	17/09/2022	50020
RHH8A67	279350S000154241	28/09/2022	60503
RHI1F52	279350NIC0030451	17/09/2022	50020
RHJ6I86	279350S000154023	26/09/2022	60503
RHK5D24	279350S000154475	01/10/2022	56732
RHM2E38	279350S000154133	24/09/2022	60503
RHO6A38	279350NIC0030440	17/09/2022	50020
RHR2I92	279350S000154462	02/10/2022	60503
RHR3A42	279350S000154284	30/09/2022	60503
RHT6J07	279350S000154049	24/09/2022	60503
RHU4B89	279350S000154051	25/09/2022	60503
RHX7H89	279350S000154151	26/09/2022	56732
RHZ7I85	279350S000154101	25/09/2022	60503
RNS3I48	279350NIC0030446	17/09/2022	50020
RNZ9D86	279350S000154109	26/09/2022	60503
RUR5A75	279350S000154192	27/09/2022	60503
RUV1H63	279350S000154105	26/09/2022	60503
RUY9D14	279350S000154104	26/09/2022	60503
SDP2D50	279350NIC0030445	17/09/2022	50020
SDP2D50	279350NIC0030427	17/09/2022	50020
SDQ5A42	279350S000154379	28/09/2022	60503
SDQ7I63	279350S000154478	01/10/2022	60503
SDV7E83	279350S000154182	26/09/2022	60503

Publicações legais

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 28/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABB3608	279350T000055938	08/10/2022	55414
AFD2128	279350T000055927	06/10/2022	76251
AFL1949	279350T000059212	05/10/2022	55417
AGB9680	279350T000055918	05/10/2022	55417
AHE2C00	279350T000059242	08/10/2022	55500
AIV3J00	279350T000064134	07/10/2022	55417
AJN4A81	279350T000059213	05/10/2022	55411
AJN9E11	279350T000059240	08/10/2022	55417
AJU0639	116100T000266565	01/10/2022	57200
AJW3687	279350T000064148	08/10/2022	55417
AKJ6G26	279350T000054951	05/10/2022	55417
AKN4955	279350T000064142	08/10/2022	55414
AKO3E66	279350T000055931	07/10/2022	55417
AKY4369	279350T000059223	07/10/2022	54526
ALA6B82	279350T000059216	05/10/2022	76252
ALD4F82	279350T000055933	07/10/2022	54600
ALE3888	279350T000054954	05/10/2022	76332
ANJ2C66	279350T000055925	06/10/2022	76252
AOH3508	279350T000059221	07/10/2022	55414
AOL9583	279350T000054950	05/10/2022	76331
AOP2755	279350T000060117	07/10/2022	51851
APK7528	279350T000060116	07/10/2022	51930
APL0051	279350T000055923	06/10/2022	76251
APO2407	279350T000060115	07/10/2022	51851
APX5D38	279350T000055916	05/10/2022	55417
AQM7472	279350T000055924	06/10/2022	55414
AQN0878	279350T000055922	06/10/2022	76251
AQW9D00	279350T000059234	08/10/2022	55417
ARB8B13	279350T000054960	05/10/2022	54522
ARL7425	279350T000060123	07/10/2022	51852
ARP6G89	279350T000060122	07/10/2022	76331
ARS6199	279350T000060106	05/10/2022	51851
ART7835	279350T000055935	08/10/2022	55417
ARZ2H31	279350T000060111	07/10/2022	51851
ASB7995	279350T000064141	08/10/2022	55417
ASR4C35	279350T000055917	05/10/2022	55417
ASV6123	279350T000057428	05/10/2022	51930
ASY7161	279350T000055920	06/10/2022	55414
ATG6B54	279350T000054961	07/10/2022	60412
ATI4C36	279350T000057429	05/10/2022	51851
ATL4529	279350T000054959	05/10/2022	59910
AUM7881	279350T000057442	05/10/2022	51851
AUW6670	279350T000059229	08/10/2022	76251
AUX0230	279350T000057430	05/10/2022	61220
AUX0230	279350T000057431	05/10/2022	60502
AVC9201	279350T000057449	07/10/2022	76252
AVL1G18	279350T000050482	05/10/2022	76331
AVO6364	279350T000057438	05/10/2022	76332
AVO6F55	279350T000050485	05/10/2022	76332
AVT3401	279350T000055928	07/10/2022	55414
AXF7980	279350T000054963	07/10/2022	60412
AXH1G47	279350T000055940	08/10/2022	55417
AXJ7324	279350T000055939	08/10/2022	55417
AXL3152	279350T000057425	05/10/2022	51851
AXM5354	279350T000059225	07/10/2022	55417
AXM5F66	279350T000057444	05/10/2022	61220
AXT4310	279350T000055926	06/10/2022	55414
AYA7057	279350T000059224	07/10/2022	55417
AYI0584	279350T000064136	07/10/2022	76251
AYO3C27	279350T000059237	08/10/2022	76252
AYV4950	279350T000050488	07/10/2022	76332
AZB5586	279350T000064147	08/10/2022	55414
AZD2851	279350T000050491	09/10/2022	54600
AZJ2B05	279350T000059228	07/10/2022	76252
AZO9023	279350T000059220	07/10/2022	76251
AZP2357	279350T000064143	08/10/2022	55417
BAQ0179	279350T000055934	07/10/2022	54600
BAX8403	279350T000050481	05/10/2022	76332
BBJ2J29	279350T000055921	06/10/2022	76252
BBL2098	116100T000265701	01/10/2022	54870
BBN9282	279350T000057427	05/10/2022	76331
BBZ1I24	279350T000057448	07/10/2022	76252
BCE6872	279350T000059239	08/10/2022	55417
BCH5265	279350T000059227	07/10/2022	55417
BCI5F12	279350T000054965	08/10/2022	60175
BCJ6490	279350T000054956	05/10/2022	61220
BCL2150	279350T000057447	07/10/2022	55417
BCM7693	279350T000050483	05/10/2022	76331
BCW0J32	279350T000057440	05/10/2022	76331
BCZ1B60	279350T000060112	07/10/2022	51852
BDE6I38	279350T000055929	07/10/2022	55417
BDF1E80	279350T000054964	08/10/2022	55417
BDF6D93	279350T000057445	07/10/2022	55417
BDI9G79	279350T000060114	07/10/2022	76332
BDQ4I75	279350T000059214	05/10/2022	76252
BDQ5D85	279350T000059209	05/10/2022	76252
BDX5B85	279350T000059235	08/10/2022	55417
BED8D51	279350T000057433	05/10/2022	70301
BED8D51	279350T000057434	05/10/2022	70991
BED8D51	279350T000057435	05/10/2022	61220
BED8D51	279350T000057436	05/10/2022	60502
BEE6I29	279350T000054957	05/10/2022	55414
BEG6B94	279350T000054953	05/10/2022	61220
BPV6811	116100T000265809	02/10/2022	53980
BTJ1662	279350T000050480	05/10/2022	76332
CAG3E17	279350T000060113	07/10/2022	51851
CFX2715	279350T000057437	05/10/2022	61220
CHI8G98	279350T000064150	08/10/2022	55414
CLG0812	279350T000059219	06/10/2022	54522
DJC7E61	279350T000059236	08/10/2022	55414
DNW4F50	279350T000050484	05/10/2022	76332
DQN6F85	116100T000266564	01/10/2022	57200
DQN6F85	279350T000059226	07/10/2022	54600
DSD6G35	116100T000264702	01/10/2022	55090
EEK4031	279350T000060120	07/10/2022	51851
EEV9F52	279350T000059232	08/10/2022	55417
EGK4A38	279350T000059215	05/10/2022	76251
EXI5J26	279350T000054952	05/10/2022	55417
FEF3B52	279350T000055937	08/10/2022	55414
FGL5F61	279350T000059210	05/10/2022	55417
GEK4J40	279350T000059208	05/10/2022	55417
HAX4E55	279350T000057441	05/10/2022	55414
HHO8I00	279350T000059230	08/10/2022	55417
HRG7301	279350T000064149	08/10/2022	55414
HSA2826	279350T000055941	08/10/2022	55417
HSJ6B52	279350T000064140	08/10/2022	55417
HTC8C92	279350T000060118	07/10/2022	51852
IQG0A03	279350T000060109	05/10/2022	51851
IXG0J05	279350T000060107	05/10/2022	51851
KOU8E85	279350T000059217	05/10/2022	76252
MBG7642	279350T000055942	08/10/2022	55414
MCE9260	279350T000064144	08/10/2022	61220
MHB3092	279350T000060110	06/10/2022	51851
MHB3092	279350T000060108	05/10/2022	51851
MIM0I77	279350T000055919	06/10/2022	55414
MWH4B03	279350T000064137	07/10/2022	76251
NAC1C20	279350T000055936	08/10/2022	55417
NOX4147	279350T000055943	08/10/2022	55417
NUD7205	279350T000064135	07/10/2022	54526
OAV1A87	279350T000055915	05/10/2022	55417
OBJ1F63	279350T000057446	07/10/2022	55414
OOS9557	279350T000064139	08/10/2022	55417
PHH6F10	279350T000064138	07/10/2022	76252
PQV4B29	279350T000059233	08/10/2022	55417
PYD1E54	279350T000055932	07/10/2022	76252
QBL3G84	279350T000057439	05/10/2022	61220
RHJ3B71	279350T000060124	07/10/2022	76332
SDQ2I57	279350T000054955	05/10/2022	61220

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 28/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABB3608	279350T000055938	08/10/2022	55414
AFD2128	279350T000055927	06/10/2022	76251
AFL1949	279350T000059212	05/10/2022	55417
AGB9680	279350T000055918	05/10/2022	55417
AHE2C00	279350T000059242	08/10/2022	55500
AIV3J00	279350T000064134	07/10/2022	55417
AJN4A81	279350T000059213	05/10/2022	55411
AJN9E11	279350T000059240	08/10/2022	55417
AJU0639	116100T000266565	01/10/2022	57200
AJW3687	279350T000064148	08/10/2022	55417
AKJ6G26	279350T000054951	05/10/2022	55417
AKN4955	279350T000064142	08/10/2022	55414
AKO3E66	279350T000055931	07/10/2022	55417
AKY4369	279350T000059223	07/10/2022	54526
ALA6B82	279350T000059216	05/10/2022	76252
ALD4F82	279350T000055933	07/10/2022	54600
ALE3888	279350T000054954	05/10/2022	76332
ANJ2C66	279350T000055925	06/10/2022	76252
AOH3508	279350T000059221	07/10/2022	55414
AOL9583	279350T000054950	05/10/2022	76331
AOP2755	279350T000060117	07/10/2022	51851
APK7528	279350T000060116	07/10/2022	51930
APL0051	279350T000055923	06/10/2022	76251
APO2407	279350T000060115	07/10/2022	51851
APX5D38	279350T000055916	05/10/2022	55417
AQM7472	279350T000055924	06/10/2022	55414
AQN0878	279350T000055922	06/10/2022	76251
AQW9D00	279350T000059234	08/10/2022	55417
ARB8B13	279350T000054960	05/10/2022	54522
ARL7425	279350T000060123	07/10/2022	51852
ARP6G89	279350T000060122	07/10/2022	76331
ARS6199	279350T000060106	05/10/2022	51851
ART7835	279350T000055935	08/10/2022	55417
ARZ2H31	279350T000060111	07/10/2022	51851
ASB7995	279350T000064141	08/10/2022	55417
ASR4C35	279350T000055917	05/10/2022	55417
ASV6123	279350T000057428	05/10/2022	51930
ASY7161	279350T000055920	06/10/2022	55414
ATG6B54	279350T000054961	07/10/2022	60412
ATI4C36	279350T000057429	05/10/2022	51851
ATL4529	279350T000054959	05/10/2022	59910
AUM7881	279350T000057442	05/10/2022	51851
AUW6670	279350T000059229	08/10/2022	76251
AUX0230	279350T000057430	05/10/2022	61220
AUX0230	279350T000057431	05/10/2022	60502
AVC9201	279350T000057449	07/10/2022	76252
AVL1G18	279350T000050482	05/10/2022	76331
AVO6364	279350T000057438	05/10/2022	76332
AVO6F55	279350T000050485	05/10/2022	76332
AVT3401	279350T000055928	07/10/2022	55414
AXF7980	279350T000054963	07/10/2022	60412
AXH1G47	279350T000055940	08/10/2022	55417
AXJ7324	279350T000055939	08/10/2022	55417
AXL3152	279350T000057425	05/10/2022	51851
AXM5354	279350T000059225	07/10/2022	55417
AXM5F66	279350T000057444	05/10/2022	61220
AXT4310	279350T000055926	06/10/2022	55414
AYA7057	279350T000059224	07/10/2022	55417
AYI0584	279350T000064136	07/10/2022	76251
AYO3C27	279350T000059237	08/10/2022	76252
AYV4950	279350T000050488	07/10/2022	76332
AZB5586	279350T000064147	08/10/2022	55414
AZD2851	279350T000050491	09/10/2022	54600
AZJ2B05	279350T000059228	07/10/2022	76252
AZO9023	279350T000059220	07/10/2022	76251
AZP2357	279350T000064143	08/10/2022	55417
BAQ0179	279350T000055934	07/10/2022	54600
BAX8403	279350T000050481	05/10/2022	76332
BBJ2J29	279350T000055921	06/10/2022	76252
BBL2098	116100T000265701	01/10/2022	54870
BBN9282	279350T000057427	05/10/2022	76331
BBZ1I24	279350T000057448	07/10/2022	76252
BCE6872	279350T000059239	08/10/2022	55417
BCH5265	279350T000059227	07/10/2022	55417
BCI5F12	279350T000054965	08/10/2022	60175
BCJ6490	279350T000054956	05/10/2022	61220
BCL2150	279350T000057447	07/10/2022	55417
BCM7693	279350T000050483	05/10/2022	76331
BCW0J32	279350T000057440	05/10/2022	76331
BCZ1B60	279350T000060112	07/10/2022	51852
BDE6I38	279350T000055929	07/10/2022	55417
BDF1E80	279350T000054964	08/10/2022	55417
BDF6D93	279350T000057445	07/10/2022	55417
BDI9G79	279350T000060114	07/10/2022	76332
BDQ4I75	279350T000059214	05/10/2022	76252
BDQ5D85	279350T000059209	05/10/2022	76252
BDX5B85	279350T000059235	08/10/2022	55417
BED8D51	279350T000057433	05/10/2022	70301
BED8D51	279350T000057434	05/10/2022	70991
BED8D51	279350T000057435	05/10/2022	61220
BED8D51	279350T000057436	05/10/2022	60502
BEE6I29	279350T000054957	05/10/2022	55414
BEG6B94	279350T000054953	05/10/2022	61220
BPV6811	116100T000265809	02/10/2022	53980
BTJ1662	279350T000050480	05/10/2022	76332
CAG3E17	279350T000060113	07/10/2022	51851
CFX2715	279350T000057437	05/10/2022	61220
CHI8G98	279350T000064150	08/10/2022	55414
CLG0812	279350T000059219	06/10/2022	54522
DJC7E61	279350T000059236	08/10/2022	55414
DNW4F50	279350T000050484	05/10/2022	76332
DQN6F85	116100T000266564	01/10/2022	57200
DQN6F85	279350T000059226	07/10/2022	54600
DSD6G35	116100T000264702	01/10/2022	55090
EEK4031	279350T000060120	07/10/2022	51851
EEV9F52	279350T000059232	08/10/2022	55417
EGK4A38	279350T000059215	05/10/2022	76251
EXI5J26	279350T000054952	05/10/2022	55417
FEF3B52	279350T000055937	08/10/2022	55414
FGL5F61	279350T000059210	05/10/2022	55417
GEK4J40	279350T000059208	05/10/2022	55417
HAX4E55	279350T000057441	05/10/2022	55414
HHO8I00	279350T000059230	08/10/2022	55417
HRG7301	279350T000064149	08/10/2022	55414
HSA2826	279350T000055941	08/10/2022	55417
HSJ6B52	279350T000064140	08/10/2022	55417
HTC8C92	279350T000060118	07/10/2022	51852
IQG0A03	279350T000060109	05/10/2022	51851
IXG0J05	279350T000060107	05/10/2022	51851
KOU8E85	279350T000059217	05/10/2022	76252
MBG7642	279350T000055942	08/10/2022	55414
MCE9260	279350T000064144	08/10/2022	61220
MHB3092	279350T000060110	06/10/2022	51851
MHB3092	279350T000060108	05/10/2022	51851
MIM0I77	279350T000055919	06/10/2022	55414
MWH4B03	279350T000064137	07/10/2022	76251
NAC1C20	279350T000055936	08/10/2022	55417
NOX4147	279350T000055943	08/10/2022	55417
NUD7205	279350T000064135	07/10/2022	54526
OAV1A87	279350T000055915	05/10/2022	55417
OBJ1F63	279350T000057446	07/10/2022	55414
OOS9557	279350T000064139	08/10/2022	55417
PHH6F10	279350T000064138	07/10/2022	76252
PQV4B29	279350T000059233	08/10/2022	55417
PYD1E54	279350T000055932	07/10/2022	76252
QBL3G84	279350T000057439	05/10/2022	61220
RHJ3B71	279350T000060124	07/10/2022	76332
SDQ2I57	279350T000054955	05/10/2022	61220

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAP7751	279350T000054588	29/07/2022	61220	R$ 293,47
AAW8E03	279350T000048634	30/07/2022	51851	R$ 195,23
AAW8E03	279350T000048635	30/07/2022	65300	R$ 195,23
AAY1C42	279350T000057145	30/07/2022	76252	R$ 293,47
ABJ3J75	279350T000052642	30/07/2022	76331	R$ 293,47
ABM6004	279350T000058081	30/07/2022	54100	R$ 130,16
ABM9D59	279350T000052500	27/07/2022	76331	R$ 293,47
ABM9G21	279350NIC0029682	12/07/2022	50020	R$ 586,94
ABY7I84	279350T000052425	26/07/2022	51851	R$ 195,23
ACF7451	279350S000148196	26/07/2022	60503	R$ 293,47
ACI4B18	279350S000148208	25/07/2022	60503	R$ 293,47
ACK5777	279350T000057130	28/07/2022	55417	R$ 195,23
ACM7901	279350T000052527	28/07/2022	51852	R$ 195,23
ACS3120	279350S000148116	25/07/2022	60503	R$ 293,47
ACT9200	279350T000054597	30/07/2022	55417	R$ 195,23
ACV1115	279350T000052510	28/07/2022	76332	R$ 293,47
ACV1115	279350T000052512	28/07/2022	51851	R$ 195,23
ACW7799	279350T000052538	28/07/2022	51851	R$ 195,23
ACX8408	279350T000044812	27/07/2022	55414	R$ 195,23
ADD1175	279350NIC0029644	12/07/2022	50020	R$ 586,94
ADT7363	279350T000052502	27/07/2022	51851	R$ 195,23
AEV4002	279350T000052643	30/07/2022	51851	R$ 195,23
AFM5888	279350T000048611	28/07/2022	55417	R$ 195,23
AFM6C24	279350T000052634	30/07/2022	51851	R$ 195,23
AFN7171	279350S000148237	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AFR1B37	279350T000057138	29/07/2022	55417	R$ 195,23
AFR4G80	279350T000055555	28/07/2022	55417	R$ 195,23
AFX0353	279350T000052622	30/07/2022	51851	R$ 195,23
AGE6183	279350S000148209	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350NIC0029637	12/07/2022	50020	R$ 586,94
AGO0160	279350NIC0029636	12/07/2022	50020	R$ 586,94
AGV7J28	279350T000052490	27/07/2022	51851	R$ 195,23
AGV8278	279350S000148268	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000148224	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AHM9C35	279350T000052489	27/07/2022	51851	R$ 195,23
AHR3100	279350T000057132	28/07/2022	55417	R$ 195,23
AHT2605	279350T000058064	26/07/2022	76331	R$ 293,47
AHU0C88	279350NIC0029664	12/07/2022	50020	R$ 586,94
AIB3004	279350T000055536	25/07/2022	55417	R$ 195,23
AIC0987	279350T000055537	25/07/2022	55417	R$ 195,23
AIK0979	279350T000052466	26/07/2022	51851	R$ 195,23
AIM2211	279350T000052603	29/07/2022	51851	R$ 195,23
AIQ5D00	279350T000048603	26/07/2022	54521	R$ 195,23
AIR7191	279350S000148260	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AJF3G32	279350S000148174	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AJM3325	279350S000148127	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AJM3325	279350S000148212	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AJN9E11	279350T000052515	28/07/2022	51852	R$ 195,23
AJV0528	279350T000052477	27/07/2022	51851	R$ 195,23
AJV1I39	279350T000052575	28/07/2022	51851	R$ 195,23
AJW7759	279350T000052627	30/07/2022	76331	R$ 293,47
AJX6318	279350S000148245	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AJY1670	279350T000052432	26/07/2022	51851	R$ 195,23
AJY5177	279350S000148114	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AJZ0D94	279350T000052457	26/07/2022	51851	R$ 195,23
AKE1485	279350T000052557	28/07/2022	51851	R$ 195,23
AKE1B64	279350T000055546	26/07/2022	55417	R$ 195,23
AKI1F90	279350S000148091	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AKK4816	279350S000148186	25/07/2022	56732	R$ 130,16
AKL2875	279350S000148190	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AKM3366	279350T000052594	29/07/2022	51930	R$ 293,47
AKN4955	279350NIC0029666	12/07/2022	50020	R$ 586,94
AKQ3208	279350T000045617	30/07/2022	51930	R$ 293,47
AKQ3208	279350T000052571	28/07/2022	76331	R$ 293,47
AKS6107	279350S000148203	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AKS6107	279350S000148218	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AKW6284	279350S000148241	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AKY3404	279350NIC0029663	12/07/2022	50020	R$ 586,94
ALA8278	279350S000148252	26/07/2022	60503	R$ 293,47
ALC2831	279350T000052632	30/07/2022	51851	R$ 195,23
ALF2522	279350T000050380	30/07/2022	54010	R$ 195,23
ALM2591	279350T000057122	26/07/2022	55417	R$ 195,23
ALN4869	279350T000052577	28/07/2022	51852	R$ 195,23
ALO8D65	279350T000052579	28/07/2022	76331	R$ 293,47
ALU6323	279350S000148229	25/07/2022	60503	R$ 293,47
ALW9D75	279350T000052548	28/07/2022	51851	R$ 195,23
ALY1044	279350T000052551	28/07/2022	51852	R$ 195,23
AME7068	279350NIC0029632	12/07/2022	50020	R$ 586,94
AMF5350	279350T000044815	28/07/2022	76252	R$ 293,47
AMI7961	279350T000044817	29/07/2022	55411	R$ 195,23
AMJ2160	279350T000052536	28/07/2022	51851	R$ 195,23
AMS1241	279350S000148184	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AMS9190	279350NIC0029656	12/07/2022	50020	R$ 586,94
ANA8554	279350S000148234	26/07/2022	60503	R$ 293,47
ANC3J34	279350T000052522	28/07/2022	51851	R$ 195,23
ANC3J34	279350T000052523	28/07/2022	76332	R$ 293,47
ANE2881	279350S000148240	25/07/2022	60503	R$ 293,47
ANE3546	279350S000148192	25/07/2022	60503	R$ 293,47
ANG7970	279350T000048615	29/07/2022	60681	R$ 195,23
ANH9532	279350S000148187	26/07/2022	60503	R$ 293,47
ANM7322	279350S000148250	26/07/2022	60503	R$ 293,47
ANM7322	279350S000148189	26/07/2022	60503	R$ 293,47
ANN1480	279350S000148158	25/07/2022	60503	R$ 293,47
ANS0217	279350S000148255	27/07/2022	60503	R$ 293,47
ANV2I80	279350T000052560	28/07/2022	51851	R$ 195,23
ANW5507	279350T000052534	28/07/2022	51851	R$ 195,23
ANY1262	279350T000055561	28/07/2022	55417	R$ 195,23
ANZ8909	279350S000148169	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AOB1D38	279350S000148082	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AOD9905	279350NIC0029654	12/07/2022	50020	R$ 586,94
AOF2627	279350S000148165	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AOH0542	279350T000052586	28/07/2022	51851	R$ 195,23
AOK2602	279350S000148182	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AOM4572	279350S000148100	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AON5D53	279350T000044822	30/07/2022	55417	R$ 195,23
AOQ3004	279350T000052597	29/07/2022	76332	R$ 293,47
AOT4460	279350T000045615	30/07/2022	76331	R$ 293,47
AOV4H00	279350T000055538	25/07/2022	55417	R$ 195,23
AOV8351	279350T000052537	28/07/2022	51851	R$ 195,23
AOV8351	279350T000052430	26/07/2022	51851	R$ 195,23
AOX3820	279350S000148197	26/07/2022	60503	R$ 293,47
APE6867	279350T000057147	30/07/2022	55417	R$ 195,23
APF5462	279350T000052546	28/07/2022	51851	R$ 195,23
APG8J15	279350T000058072	26/07/2022	51851	R$ 195,23
APN4176	279350S000148106	25/07/2022	60503	R$ 293,47
APQ8B65	279350NIC0029686	12/07/2022	50020	R$ 390,46
APU5893	279350T000052558	28/07/2022	51851	R$ 195,23
AQC8802	279350T000055552	27/07/2022	55417	R$ 195,23
AQD7C13	279350S000148178	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AQD9713	279350T000058075	28/07/2022	55417	R$ 195,23
AQO7446	279350T000052429	26/07/2022	51851	R$ 195,23
AQT4453	279350T000052516	28/07/2022	51851	R$ 195,23
AQU6H03	279350T000052482	27/07/2022	51851	R$ 195,23
AQU6H03	279350T000052519	28/07/2022	76332	R$ 293,47
AQU6H03	279350T000052520	28/07/2022	51851	R$ 195,23
AQU6H03	279350T000052481	27/07/2022	76332	R$ 293,47
AQV7398	279350T000052488	27/07/2022	51851	R$ 195,23
AQW9075	279350T000044818	29/07/2022	55414	R$ 195,23
ARF1295	279350S000148214	25/07/2022	60503	R$ 293,47
ARH3353	279350T000052435	26/07/2022	76332	R$ 293,47
ARH5808	279350T000052449	26/07/2022	76331	R$ 293,47
ARJ6D20	279350T000052612	29/07/2022	51851	R$ 195,23
ARO1059	279350S000148164	25/07/2022	60503	R$ 293,47
ARR3H53	279350T000052638	30/07/2022	51852	R$ 195,23
ARR9644	279350S000148256	27/07/2022	60503	R$ 293,47
ART7835	279350T000052608	29/07/2022	51852	R$ 195,23
ART8C72	279350T000048621	29/07/2022	76251	R$ 293,47
ARU1B64	279350S000148094	25/07/2022	56732	R$ 130,16
ARW2257	279350T000052451	26/07/2022	73150	R$ 130,16
ARW2257	279350T000052452	26/07/2022	51851	R$ 195,23
ARW7181	279350S000148247	26/07/2022	60503	R$ 293,47
ASA3037	279350S000148173	26/07/2022	60503	R$ 293,47
ASA6880	279350T000052438	26/07/2022	76332	R$ 293,47
ASC5510	279350S000148222	26/07/2022	60503	R$ 293,47
ASN4250	279350S000148170	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AST3381	279350S000148171	26/07/2022	60503	R$ 293,47
ASU3772	279350T000052550	28/07/2022	51852	R$ 195,23
ASV0E73	279350T000052532	28/07/2022	76332	R$ 293,47
ASV0E73	279350T000052531	28/07/2022	51930	R$ 293,47
ASV9014	279350T000058071	26/07/2022	51851	R$ 195,23
ASW5797	279350S000148220	26/07/2022	60503	R$ 293,47
ASX6E94	279350T000052576	28/07/2022	51852	R$ 195,23
ASY7641	279350S000148205	25/07/2022	60503	R$ 293,47
ASZ0121	279350T000052616	29/07/2022	76332	R$ 293,47
ASZ0558	279350T000052556	28/07/2022	76332	R$ 293,47
ATB6D62	279350T000052508	28/07/2022	51852	R$ 195,23
ATF9E21	279350S000148236	26/07/2022	60503	R$ 293,47
ATH4575	279350S000148200	26/07/2022	60503	R$ 293,47
ATO1616	279350T000052499	27/07/2022	51851	R$ 195,23
ATO1616	279350T000052614	29/07/2022	76332	R$ 293,47
ATR5H51	279350T000052433	26/07/2022	51851	R$ 195,23
ATX4681	279350T000052623	30/07/2022	51851	R$ 195,23
AUB4457	279350T000055556	28/07/2022	55417	R$ 195,23
AUD1C83	279350T000052570	28/07/2022	76331	R$ 293,47
AUD9A32	279350T000052567	28/07/2022	76331	R$ 293,47
AUI8100	279350S000148261	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AUJ1082	279350T000052513	28/07/2022	51851	R$ 195,23
AUJ5J21	279350T000048618	29/07/2022	60501	R$ 293,47
AUL0245	279350T000055563	29/07/2022	76252	R$ 293,47
AUL3A31	279350NIC0029674	12/07/2022	50020	R$ 390,46
AUO5997	279350T000052624	30/07/2022	51852	R$ 195,23
AUR0G26	279350T000048610	27/07/2022	51851	R$ 195,23
AUT9A91	279350T000044813	27/07/2022	76252	R$ 293,47
AUY1F51	279350S000148274	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AVB3815	279350S000148213	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AVD7B37	279350T000052439	26/07/2022	76332	R$ 293,47
AVM3756	279350T000052589	28/07/2022	51851	R$ 195,23
AVP3947	279350S000148152	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AVP6324	279350T000057123	26/07/2022	55417	R$ 195,23
AVT1810	279350NIC0029647	12/07/2022	50020	R$ 586,94
AVT7D83	279350NIC0029649	12/07/2022	50020	R$ 586,94
AVV5808	279350NIC0029690	12/07/2022	50020	R$ 390,46
AVX5E63	279350S000148201	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AVY9B77	279350T000048623	30/07/2022	60250	R$ 293,47
AVZ9B82	279350T000052479	27/07/2022	51851	R$ 195,23
AWA9086	279350T000057116	26/07/2022	55417	R$ 195,23
AWD1J31	279350T000048619	29/07/2022	55417	R$ 195,23
AWG6846	279350S000148223	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AWG7744	279350NIC0029643	12/07/2022	50020	R$ 586,94
AWH9E29	279350S000148160	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AWI5408	279350T000052621	29/07/2022	51851	R$ 195,23
AWI5408	279350T000052600	29/07/2022	51851	R$ 195,23
AWN1B84	279350S000148207	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AWN5325	279350T000052591	29/07/2022	76332	R$ 293,47
AWN9D48	279350T000057141	29/07/2022	55417	R$ 195,23
AWU4059	279350T000055558	28/07/2022	55417	R$ 195,23
AWW8611	279350S000148126	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AWX8859	279350T000052473	27/07/2022	51851	R$ 195,23
AWZ8561	279350T000054582	28/07/2022	55417	R$ 195,23
AXB4766	279350T000052595	29/07/2022	51930	R$ 293,47
AXE2C80	279350T000057136	28/07/2022	55417	R$ 195,23
AXG1429	279350T000052583	28/07/2022	51851	R$ 195,23
AXG2583	279350T000054592	30/07/2022	55417	R$ 195,23
AXG4380	279350T000052498	27/07/2022	51851	R$ 195,23
AXG4380	279350NIC0029652	12/07/2022	50020	R$ 260,32
AXH1H44	279350T000052428	26/07/2022	51851	R$ 195,23
AXJ7950	279350T000057142	29/07/2022	55414	R$ 195,23
AXN4423	279350T000052555	28/07/2022	76331	R$ 293,47
AXN6804	279350T000052497	27/07/2022	51851	R$ 195,23
AXO6A89	279350T000044810	26/07/2022	55417	R$ 195,23
AXP9F81	279350T000055543	26/07/2022	51930	R$ 293,47
AXR6740	279350S000148262	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AXS2707	279350T000052606	29/07/2022	76331	R$ 293,47
AXV6J41	279350T000052476	27/07/2022	76331	R$ 293,47
AXV7282	279350T000052544	28/07/2022	51851	R$ 195,23
AXV7765	279350T000055545	26/07/2022	65640	R$ 293,47
AXW2082	279350T000054598	30/07/2022	55414	R$ 195,23
AXX9095	279350T000052422	25/07/2022	51930	R$ 293,47
AXZ2801	279350T000057124	27/07/2022	55414	R$ 195,23
AXZ3726	279350S000148269	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AYA3J85	279350S000148257	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AYA5J17	279350T000048627	30/07/2022	55417	R$ 195,23
AYB7393	279350T000055557	28/07/2022	55417	R$ 195,23
AYC2760	279350T000057133	28/07/2022	55417	R$ 195,23
AYE0E58	279350T000058068	26/07/2022	76332	R$ 293,47
AYE9818	279350T000048631	30/07/2022	55417	R$ 195,23
AYI1524	279350NIC0029658	12/07/2022	50020	R$ 586,94
AYI5387	279350NIC0029669	12/07/2022	50020	R$ 586,94
AYK0C70	279350T000052525	28/07/2022	76331	R$ 293,47
AYK6242	279350T000052443	26/07/2022	76332	R$ 293,47
AYN4E58	279350T000057117	26/07/2022	55414	R$ 195,23
AYV3G19	279350T000055572	30/07/2022	76252	R$ 293,47
AYW4688	279350S000148191	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AYY1747	279350NIC0029661	12/07/2022	50020	R$ 586,94
AZA5335	279350T000054575	26/07/2022	55417	R$ 195,23
AZA9B25	279350T000052448	26/07/2022	51851	R$ 195,23
AZB1950	279350T000052470	27/07/2022	51851	R$ 195,23
AZB1950	279350T000052471	27/07/2022	76332	R$ 293,47
AZC3201	279350S000148154	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AZF1F19	279350S000148254	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AZG4D63	279350T000052446	26/07/2022	76332	R$ 293,47
AZH8470	279350T000054581	28/07/2022	76331	R$ 293,47
AZI2E08	279350T000052441	26/07/2022	51852	R$ 195,23
AZI5B25	279350T000052625	30/07/2022	51852	R$ 195,23
AZK5936	279350T000055568	30/07/2022	55417	R$ 195,23
AZK6H29	279350S000148104	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AZL0326	279350S000148128	25/07/2022	60503	R$ 293,47

Publicações legais

AZM8J10	279350T000055539	25/07/2022	55417	R$ 195,23
AZO8D00	279350S000148232	26/07/2022	56732	R$ 130,16
AZS1886	279350T000057148	30/07/2022	55417	R$ 195,23
AZU9182	279350T000052420	25/07/2022	51930	R$ 293,47
AZW3108	279350T000052456	26/07/2022	51852	R$ 195,23
AZX4489	279350S000148219	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AZX5F52	279350S000148225	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AZY5E71	279350T000048614	27/07/2022	55417	R$ 195,23
BAC8615	279350T000054586	29/07/2022	76332	R$ 293,47
BAE9C42	279350NIC0029662	12/07/2022	50020	R$ 586,94
BAF4386	279350T000044820	29/07/2022	55417	R$ 195,23
BAF5374	279350NIC0029667	12/07/2022	50020	R$ 586,94
BAF5374	279350NIC0029668	12/07/2022	50020	R$ 586,94
BAF5374	279350NIC0029641	12/07/2022	50020	R$ 586,94
BAJ2305	279350T000057144	30/07/2022	76252	R$ 293,47
BAK9D18	279350T000052528	28/07/2022	51851	R$ 195,23
BAP8I83	279350T000055547	26/07/2022	55417	R$ 195,23
BAQ8I04	279350T000055541	25/07/2022	55417	R$ 195,23
BAT3988	279350T000058069	26/07/2022	54522	R$ 195,23
BAV7J65	279350T000055562	28/07/2022	55417	R$ 195,23
BAY2519	279350T000052554	28/07/2022	76332	R$ 293,47
BAZ2325	279350NIC0029689	12/07/2022	50020	R$ 586,94
BBC9H79	279350T000052535	28/07/2022	51851	R$ 195,23
BBD7E97	279350T000055560	28/07/2022	55417	R$ 195,23
BBD8960	279350T000052636	30/07/2022	76331	R$ 293,47
BBE8E20	279350T000058080	30/07/2022	76252	R$ 293,47
BBE8E20	279350T000052618	29/07/2022	51852	R$ 195,23
BBF1A55	279350T000052424	25/07/2022	76332	R$ 293,47
BBG0241	279350T000052541	28/07/2022	76332	R$ 293,47
BBH6626	279350T000058063	26/07/2022	59910	R$ 293,47
BBI0932	279350T000052547	28/07/2022	76331	R$ 293,47
BBJ7425	279350S000148162	25/07/2022	60503	R$ 293,47
BBK1485	279350T000057114	25/07/2022	55417	R$ 195,23
BBL4C38	279350NIC0029683	12/07/2022	50020	R$ 586,94
BBQ0057	279350T000058065	26/07/2022	60501	R$ 293,47
BBT9158	279350S000148102	25/07/2022	60503	R$ 293,47
BBW6272	279350S000148093	25/07/2022	60503	R$ 293,47
BBW6272	279350S000148115	25/07/2022	60503	R$ 293,47
BBX3290	279350S000148271	27/07/2022	60503	R$ 293,47
BCA4629	279350T000054595	30/07/2022	55417	R$ 195,23
BCA8591	279350T000054578	27/07/2022	55417	R$ 195,23
BCC3B15	279350T000058074	28/07/2022	55417	R$ 195,23
BCE2649	279350T000054579	28/07/2022	76332	R$ 293,47
BCI6705	279350T000052639	30/07/2022	76331	R$ 293,47
BCJ0499	279350T000057129	28/07/2022	55417	R$ 195,23
BCJ5950	279350T000058070	26/07/2022	51851	R$ 195,23
BCK4E32	279350T000052462	26/07/2022	51851	R$ 195,23
BCL3214	279350T000048624	30/07/2022	51851	R$ 195,23
BCO4725	279350T000052580	28/07/2022	76332	R$ 293,47
BCO9356	279350S000148233	26/07/2022	56732	R$ 130,16
BCQ5273	279350T000048626	30/07/2022	55417	R$ 195,23
BCU0D30	279350T000052588	28/07/2022	51852	R$ 195,23
BCU8F44	279350T000048633	30/07/2022	76331	R$ 293,47
BCW1E67	279350T000048629	30/07/2022	55414	R$ 195,23
BCX1B61	279350NIC0029646	12/07/2022	50020	R$ 260,32
BDA0E37	279350T000058066	26/07/2022	55417	R$ 195,23
BDB2305	279350S000148221	26/07/2022	56732	R$ 130,16
BDC1I79	279350T000052602	29/07/2022	76332	R$ 293,47
BDC8C62	279350T000044821	29/07/2022	55417	R$ 195,23
BDF0I45	279350T000044824	30/07/2022	55417	R$ 195,23
BDF6H16	279350S000148148	25/07/2022	60503	R$ 293,47
BDF9C10	279350T000052563	28/07/2022	51930	R$ 293,47
BDG2C48	279350NIC0029650	12/07/2022	50020	R$ 260,32
BDG2C48	279350NIC0029670	12/07/2022	50020	R$ 586,94
BDG4D10	279350T000052545	28/07/2022	76331	R$ 293,47
BDG9G71	279350S000148248	26/07/2022	60503	R$ 293,47
BDH0G14	279350NIC0029665	12/07/2022	50020	R$ 586,94
BDH1H92	279350T000054599	30/07/2022	76251	R$ 293,47
BDH8H93	279350NIC0029630	12/07/2022	50020	R$ 586,94
BDN3D22	279350NIC0029634	12/07/2022	50020	R$ 260,32
BDP6G03	279350T000044816	28/07/2022	55417	R$ 195,23
BDQ6A10	279350NIC0029678	12/07/2022	50020	R$ 390,46
BDR1G42	279350T000054577	27/07/2022	55417	R$ 195,23
BDT7C26	279350NIC0029685	12/07/2022	50020	R$ 390,46
BDT7C85	279350NIC0029679	12/07/2022	50020	R$ 586,94
BDU4I01	279350S000148172	26/07/2022	60503	R$ 293,47
BDU7F71	279350T000052587	28/07/2022	76331	R$ 293,47
BDV3D13	279350T000052453	26/07/2022	76332	R$ 293,47
BDV4C06	279350NIC0029635	12/07/2022	50020	R$ 586,94
BDW5G21	279350T000052483	27/07/2022	76331	R$ 293,47
BDY1I64	279350S000148242	25/07/2022	60503	R$ 293,47
BDZ5I46	279350T000052427	26/07/2022	51851	R$ 195,23
BEA0F92	279350T000052628	30/07/2022	51851	R$ 195,23
BEA1D83	279350T000052605	29/07/2022	76331	R$ 293,47
BEB7B72	279350NIC0029677	12/07/2022	50020	R$ 390,46
BEB8C43	279350S000148199	26/07/2022	60503	R$ 293,47
BED0C97	279350NIC0029645	12/07/2022	50020	R$ 586,94
BED6D70	279350T000054590	30/07/2022	76252	R$ 293,47
BEG1B60	279350T000048620	29/07/2022	55417	R$ 195,23
BEG4J37	279350T000058076	29/07/2022	55417	R$ 195,23
BEH0H25	279350T000052491	27/07/2022	51851	R$ 195,23
BEH7J88	279350NIC0029651	12/07/2022	50020	R$ 260,32
BEI1709	279350S000148185	25/07/2022	60503	R$ 293,47
BEJ4B35	279350T000057115	25/07/2022	76252	R$ 293,47
BEN7D48	279350NIC0029672	12/07/2022	50020	R$ 390,46
BEN8E98	279350T000055566	30/07/2022	55417	R$ 195,23
BEP4A53	279350NIC0029680	12/07/2022	50020	R$ 586,94
BES5H46	279350NIC0029673	12/07/2022	50020	R$ 586,94
BET4C96	279350T000052549	28/07/2022	51851	R$ 195,23
BET9I79	279350T000055569	30/07/2022	55417	R$ 195,23
BEW6B92	279350S000148267	27/07/2022	60503	R$ 293,47
BEX4F98	279350NIC0029638	12/07/2022	50020	R$ 586,94
BEY3C82	279350T000055565	29/07/2022	55417	R$ 195,23
BEZ8H44	279350NIC0029631	12/07/2022	50020	R$ 260,32
BLQ2021	279350T000052530	28/07/2022	51851	R$ 195,23
BQR6968	279350T000052418	25/07/2022	51851	R$ 195,23
BSZ2J06	279350T000052460	26/07/2022	51852	R$ 195,23
CEM0825	279350S000148161	25/07/2022	60503	R$ 293,47
CGH4774	279350T000052585	28/07/2022	76331	R$ 293,47
CGM6249	279350S000148228	25/07/2022	60503	R$ 293,47
CIW7770	279350S000148244	26/07/2022	60503	R$ 293,47
CJY8C88	279350T000052593	29/07/2022	51851	R$ 195,23
CLZ6622	279350S000148235	26/07/2022	60503	R$ 293,47
CMP0797	279350T000052524	28/07/2022	51851	R$ 195,23
CQY1927	279350T000050379	30/07/2022	54600	R$ 130,16
CSP9071	279350T000054600	30/07/2022	55414	R$ 195,23
CWL9I37	279350T000052526	28/07/2022	51851	R$ 195,23
CYB3732	279350T000052464	26/07/2022	51852	R$ 195,23
CYJ7623	279350T000052503	27/07/2022	51851	R$ 195,23
CZU2387	279350T000052486	27/07/2022	51851	R$ 195,23
DBB4673	279350T000052533	28/07/2022	76332	R$ 293,47
DBB5C00	279350S000148227	26/07/2022	60503	R$ 293,47
DBQ4382	279350T000052559	28/07/2022	51851	R$ 195,23
DDR8A53	279350T000052472	27/07/2022	51851	R$ 195,23
DDZ1964	279350T000052467	27/07/2022	76332	R$ 293,47
DDZ1964	279350T000052468	27/07/2022	51851	R$ 195,23
DET8484	279350T000052629	30/07/2022	51852	R$ 195,23
DFT6248	279350T000052637	30/07/2022	51852	R$ 195,23
DIA6E98	279350T000052442	26/07/2022	51851	R$ 195,23
DJE7F21	279350T000052599	29/07/2022	51851	R$ 195,23
DJW0526	279350S000148166	25/07/2022	60503	R$ 293,47
DKD7806	279350T000057146	30/07/2022	55417	R$ 195,23
DKY3A20	279350S000148253	26/07/2022	60503	R$ 293,47
DSH0B37	279350S000148215	25/07/2022	60503	R$ 293,47
DSI0I54	279350T000048632	30/07/2022	59910	R$ 293,47
DTS3031	279350T000052569	28/07/2022	51852	R$ 195,23
DUF4D12	279350T000052539	28/07/2022	51852	R$ 195,23
DUM1C69	279350T000052633	30/07/2022	51851	R$ 195,23
DVN3509	279350T000052626	30/07/2022	51852	R$ 195,23
DYG3F76	279350T000044806	26/07/2022	55417	R$ 195,23
DYI0324	279350T000048604	26/07/2022	51851	R$ 195,23
DZX5D86	279350T000052596	29/07/2022	51851	R$ 195,23
EBN3H96	279350T000052604	29/07/2022	51851	R$ 195,23
ECS6013	279350S000148105	25/07/2022	60503	R$ 293,47
ECT4B90	279350S000148159	25/07/2022	60503	R$ 293,47
EFA4D15	279350T000052423	25/07/2022	51851	R$ 195,23
EFU3479	279350T000057143	29/07/2022	55417	R$ 195,23
EIQ9200	279350T000052613	29/07/2022	51851	R$ 195,23
EIR8J27	279350T000052540	28/07/2022	51852	R$ 195,23
EJJ6F65	279350T000052553	28/07/2022	76332	R$ 293,47
EJS6761	279350T000057131	28/07/2022	76251	R$ 293,47
ELR7G34	279350T000058077	29/07/2022	76331	R$ 293,47
EPG6D08	279350T000044811	26/07/2022	55417	R$ 195,23
EPJ4665	279350T000052609	29/07/2022	76331	R$ 293,47
EPS6I91	279350T000044808	26/07/2022	55417	R$ 195,23
EQH3J61	279350T000054574	25/07/2022	55417	R$ 195,23
EUA9511	279350T000057126	28/07/2022	55417	R$ 195,23
EUD2E84	279350S000148163	25/07/2022	60503	R$ 293,47
EUR5275	279350T000055549	26/07/2022	55417	R$ 195,23
EUV6D59	279350T000052631	30/07/2022	51852	R$ 195,23
EYF7124	279350T000052561	28/07/2022	76332	R$ 293,47
FCB7967	279350T000052487	27/07/2022	51930	R$ 293,47
FCB7F98	279350S000148246	26/07/2022	60503	R$ 293,47
FJB7I61	279350T000057119	26/07/2022	76252	R$ 293,47
FJJ3F26	279350NIC0029642	12/07/2022	50020	R$ 260,32
FPT1613	279350NIC0029640	12/07/2022	50020	R$ 586,94
FQG1C36	279350T000052584	28/07/2022	76332	R$ 293,47
FRQ0I97	279350T000057113	25/07/2022	76252	R$ 293,47
FRX1C92	279350NIC0029659	12/07/2022	50020	R$ 586,94
FST8I04	279350T000054585	29/07/2022	55417	R$ 195,23
FTP3E27	279350S000148239	25/07/2022	60503	R$ 293,47
FYE2J27	279350T000052641	30/07/2022	76332	R$ 293,47
FYK0798	279350T000055551	27/07/2022	55417	R$ 195,23
FYQ2I65	279350S000148125	25/07/2022	60503	R$ 293,47
FZU4I41	279350T000052521	28/07/2022	76332	R$ 293,47
FZU4I41	279350T000052434	26/07/2022	76332	R$ 293,47
GGM8G88	279350S000148259	27/07/2022	60503	R$ 293,47
GIF9B07	279350S000148179	26/07/2022	60503	R$ 293,47
GNZ0013	279350T000052505	27/07/2022	55680	R$ 195,23
GVF6922	279350T000052461	26/07/2022	51852	R$ 195,23
GVJ5C88	279350T000052506	28/07/2022	51930	R$ 293,47
HGZ5G56	279350T000045618	30/07/2022	54600	R$ 130,16
HPH1796	279350T000052542	28/07/2022	51852	R$ 195,23
HRA1868	279350NIC0029687	12/07/2022	50020	R$ 586,94
HSA2C52	279350S000148272	27/07/2022	60503	R$ 293,47
HTB8542	279350S000148183	26/07/2022	60503	R$ 293,47
HTD2I80	279350S000148211	25/07/2022	60503	R$ 293,47
ICP4480	279350T000052484	27/07/2022	51851	R$ 195,23
IIS0609	279350T000052492	27/07/2022	51851	R$ 195,23
IMV7F93	279350T000052562	28/07/2022	51851	R$ 195,23
IPM0549	279350NIC0029671	12/07/2022	50020	R$ 260,32
IRT3A22	279350T000052640	30/07/2022	76331	R$ 293,47
ITH5A36	279350T000052507	28/07/2022	76332	R$ 293,47
ITM3H47	279350T000044814	28/07/2022	55417	R$ 195,23
IXG0J05	279350T000052543	28/07/2022	76332	R$ 293,47
IXG4H78	279350T000054580	28/07/2022	55417	R$ 195,23
JGK1544	279350T000052514	28/07/2022	51851	R$ 195,23
JHQ4J53	279350T000055540	25/07/2022	76252	R$ 293,47
JZG1744	279350S000148188	26/07/2022	60503	R$ 293,47
KAP1344	279350T000052573	28/07/2022	51852	R$ 195,23
KEL5795	279350T000044823	30/07/2022	55414	R$ 195,23
KHS4091	279350T000045616	30/07/2022	51930	R$ 293,47
KVH2183	279350S000148243	25/07/2022	60503	R$ 293,47
KVI5F39	279350T000054587	29/07/2022	55417	R$ 195,23
KWX6H84	279350S000148266	27/07/2022	60503	R$ 293,47
KYK5013	279350T000052610	29/07/2022	51852	R$ 195,23
KYQ8F00	279350T000052552	28/07/2022	76332	R$ 293,47
LKN7I39	279350S000148202	25/07/2022	60503	R$ 293,47
LLO2E08	279350T000048630	30/07/2022	76331	R$ 293,47
LMU7E31	279350T000052474	27/07/2022	76332	R$ 293,47
LTL7A93	279350T000058073	28/07/2022	76252	R$ 293,47
LVA4007	279350T000057139	29/07/2022	55417	R$ 195,23
MAP5B88	279350T000052436	26/07/2022	51852	R$ 195,23
MBS9J44	279350T000052578	28/07/2022	51852	R$ 195,23
MCO6147	279350S000148217	26/07/2022	60503	R$ 293,47
MCS9527	279350T000052630	30/07/2022	51852	R$ 195,23
MCZ0D38	279350T000057118	26/07/2022	55417	R$ 195,23
MCZ0D38	279350T000055544	26/07/2022	51851	R$ 195,23
MEH2J65	279350S000148210	25/07/2022	60503	R$ 293,47
MEZ3172	279350S000148194	25/07/2022	56732	R$ 130,16
MHQ2930	279350T000052421	25/07/2022	51851	R$ 195,23
MIJ7380	279350T000057127	28/07/2022	55417	R$ 195,23
MKE8J26	279350T000052440	26/07/2022	51851	R$ 195,23
MMC3690	279350T000048612	28/07/2022	55417	R$ 195,23
NCV3E53	279350S000148263	27/07/2022	60503	R$ 293,47
NGH7160	279350T000052494	27/07/2022	51851	R$ 195,23
NJJ9252	279350T000050378	29/07/2022	51930	R$ 293,47
NJL3715	279350T000052475	27/07/2022	51851	R$ 195,23
NRU1967	279350S000148099	25/07/2022	60503	R$ 293,47
NRY5F41	279350S000148206	25/07/2022	60503	R$ 293,47
NRY8G17	279350T000057121	26/07/2022	55417	R$ 195,23
NUB4575	279350NIC0029688	12/07/2022	50020	R$ 390,46
OEA4F62	279350S000148216	25/07/2022	60503	R$ 293,47
OHL4994	279350T000055548	26/07/2022	55417	R$ 195,23
OHT5A44	279350S000148180	26/07/2022	60503	R$ 293,47
OJB8J67	279350NIC0029655	12/07/2022	50020	R$ 586,94
OLF4G27	279350T000052459	26/07/2022	51852	R$ 195,23
OOI0400	279350T000052455	26/07/2022	51851	R$ 195,23
OOK4002	279350T000044809	26/07/2022	76331	R$ 293,47
OOL0F85	279350T000052495	27/07/2022	51851	R$ 195,23
OYN8C33	279350T000052635	30/07/2022	51851	R$ 195,23
PJY2E07	279350S000148273	27/07/2022	60503	R$ 293,47
PPX9F74	279350S000148231	25/07/2022	56732	R$ 130,16
PQC5D94	279350S000148147	25/07/2022	60503	R$ 293,47
PXB2756	279350T000052590	28/07/2022	51851	R$ 195,23
PZG7B19	279350T000052607	29/07/2022	51930	R$ 293,47
PZP8222	279350T000054591	30/07/2022	55417	R$ 195,23
QAS7J97	279350T000058082	30/07/2022	55411	R$ 195,23
QAX7A45	279350NIC0029660	12/07/2022	50020	R$ 586,94
QAZ4G43	279350T000052485	27/07/2022	51851	R$ 195,23
QBE4J15	279350T000052447	26/07/2022	76331	R$ 293,47
QBT2964	279350NIC0029676	12/07/2022	50020	R$ 586,94
QBZ0A26	279350T000057125	27/07/2022	55417	R$ 195,23
QCJ7960	279350NIC0029657	12/07/2022	50020	R$ 586,94
QCL9F90	279350T000052581	28/07/2022	51852	R$ 195,23
QHA8E73	279350NIC0029653	12/07/2022	50020	R$ 586,94
QJA1D39	279350S000148145	25/07/2022	60503	R$ 293,47
QMU1D53	279350T000055553	28/07/2022	55417	R$ 195,23
QNL0C41	279350S000148103	25/07/2022	60503	R$ 293,47
QNP5208	279350T000052619	29/07/2022	51930	R$ 293,47
QPO8A70	279350T000057137	29/07/2022	76252	R$ 293,47
QUT2E80	279350S000148226	26/07/2022	60503	R$ 293,47
QWS9963	279350T000052617	29/07/2022	76332	R$ 293,47
QXB8A81	279350T000052592	29/07/2022	51852	R$ 195,23
RBK2I91	279350T000054596	30/07/2022	55417	R$ 195,23
RHA7E14	279350T000044805	25/07/2022	52070	R$ 88,38
RHC1A23	279350NIC0029639	12/07/2022	50020	R$ 586,94
RHC6H70	279350T000055542	26/07/2022	55417	R$ 195,23
RHE2B84	279350S000148176	26/07/2022	60503	R$ 293,47
RHF5D00	279350T000052454	26/07/2022	76331	R$ 293,47
RHH0B87	279350S000148177	26/07/2022	60503	R$ 293,47
RHI1F52	279350S000148270	27/07/2022	60503	R$ 293,47
RHI2H38	279350T000052437	26/07/2022	76332	R$ 293,47
RHJ9F01	279350T000054584	29/07/2022	55417	R$ 195,23
RHK4H81	279350T000052564	28/07/2022	76331	R$ 293,47
RHL4E21	279350S000148181	26/07/2022	60503	R$ 293,47
RHM4B53	279350NIC0029681	12/07/2022	50020	R$ 586,94
RHM4B53	279350NIC0029648	12/07/2022	50020	R$ 586,94
RHM9C48	279350S000148204	25/07/2022	60503	R$ 293,47
RHS7A67	279350S000148175	26/07/2022	60503	R$ 293,47
RHT6J07	279350S000148264	27/07/2022	60503	R$ 293,47
RHT8I53	279350T000052478	27/07/2022	51851	R$ 195,23
RHU4B95	279350T000052574	28/07/2022	51851	R$ 195,23
RHV2G28	279350S000148155	25/07/2022	60503	R$ 293,47
RHW9B00	279350NIC0029633	12/07/2022	50020	R$ 586,94
RHY1D01	279350NIC0029691	12/07/2022	50020	R$ 586,94
RNS3I48	279350S000148157	24/07/2022	60503	R$ 293,47
RRJ3C07	279350T000052480	27/07/2022	76332	R$ 293,47
RTR5F40	279350NIC0029684	12/07/2022	50020	R$ 586,94
RTS6D31	279350NIC0029675	12/07/2022	50020	R$ 390,46
RXL3F09	279350T000052518	28/07/2022	51851	R$ 195,23
RXO7B83	279350T000054594	30/07/2022	55417	R$ 195,23
RXQ7F83	279350T000055567	30/07/2022	76252	R$ 293,47
SDP2D50	279350S000148146	25/07/2022	56732	R$ 130,16
SDQ2I57	279350S000148258	27/07/2022	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 01/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF1D07	279350NIC0029717	16/07/2022	50020	R$ 586,94
AAZ9477	279350S000148616	30/07/2022	60503	R$ 293,47
ABF7C50	279350S000148817	31/07/2022	60503	R$ 293,47
ABI7494	279350S000148886	03/08/2022	60503	R$ 293,47
ABJ3639	279350S000148384	27/07/2022	60503	R$ 293,47
ABL7F59	279350S000148704	01/08/2022	56732	R$ 130,16
ABM8I52	279350S000148485	28/07/2022	60503	R$ 293,47
ABP1954	279350S000148758	29/07/2022	60503	R$ 293,47
ABX3751	279350S000148571	28/07/2022	60503	R$ 293,47
ABY8117	279350S000148659	01/08/2022	60503	R$ 293,47
ABZ1673	279350S000148362	28/07/2022	60503	R$ 293,47
ACA7261	279350S000148795	31/07/2022	60503	R$ 293,47
ACN0665	279350S000148555	29/07/2022	60503	R$ 293,47
ACS1B47	279350S000148678	01/08/2022	56732	R$ 130,16
ACS5692	279350NIC0029702	16/07/2022	50020	R$ 586,94
ACU7660	279350S000148765	30/07/2022	60503	R$ 293,47
ADB0558	279350S000148879	03/08/2022	60503	R$ 293,47
ADO3132	279350S000148394	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AEE0788	279350S000148433	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AEF4996	279350S000148641	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AER6670	279350S000148853	03/08/2022	60503	R$ 293,47
AEZ5E33	279350NIC0029721	16/07/2022	50020	R$ 586,94
AFH4146	279350S000148867	02/08/2022	60503	R$ 293,47
AFH4146	279350S000148500	29/07/2022	56732	R$ 130,16
AFK5403	279350S000148395	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AFK5403	279350S000148478	28/07/2022	56732	R$ 130,16
AFN2501	279350S000148855	02/08/2022	60503	R$ 293,47
AFQ6072	279350S000148314	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AFR1E84	279350S000148367	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AFU2379	279350S000148324	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AGA9994	279350S000148427	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AGE1394	279350S000148405	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AGE6183	279350S000148494	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000148702	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000148675	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AGO0658	279350S000148818	01/08/2022	56732	R$ 130,16
AGQ1704	279350S000148456	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AGQ1704	279350S000148455	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AHF6D24	279350S000148820	01/08/2022	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000148846	02/08/2022	60503	R$ 293,47
AHK4538	279350S000148600	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AHO2735	279350S000148580	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AIE3842	279350S000148489	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AIE4F17	279350S000148622	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AIJ5818	279350S000148775	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AIM2401	279350S000148796	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AIU8810	279350S000148429	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AIV9954	279350S000148888	03/08/2022	60503	R$ 293,47
AJD8018	279350S000148843	03/08/2022	60503	R$ 293,47
AJF7646	279350S000148733	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AJH0237	279350S000148656	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AJI5800	279350S000148826	02/08/2022	60503	R$ 293,47
AJI7894	279350S000148430	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AJM3280	279350S000148830	02/08/2022	60503	R$ 293,47
AJM3325	279350S000148553	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AJM3325	279350S000148387	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AJM3325	279350S000148357	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AJQ8108	279350S000148354	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AJV7188	279350S000148884	02/08/2022	60503	R$ 293,47
AJV9D51	279350S000148799	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AJW3I91	279350S000148336	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AJY5177	279350S000148503	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AKE8A96	279350S000148409	27/07/2022	56732	R$ 130,16
AKF2593	279350S000148771	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AKF3214	279350S000148720	01/08/2022	60503	R$ 293,47
AKG4845	279350S000148813	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000148683	01/08/2022	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000148282	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AKI5441	279350S000148569	28/07/2022	56732	R$ 130,16
AKJ4394	279350S000148508	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AKK2351	279350S000148755	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AKK2351	279350S000148444	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AKO8330	279350S000148688	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AKQ6299	279350S000148841	02/08/2022	60503	R$ 293,47
AKS6107	279350S000148891	02/08/2022	60503	R$ 293,47
AKT2996	279350S000148317	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AKU4416	279350S000148515	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AKU7H48	279350S000148506	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AKW6284	279350S000148364	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AKW6284	279350S000148436	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AKW6284	279350S000148644	30/07/2022	60503	R$ 293,47
ALB2F04	279350S000148751	29/07/2022	60503	R$ 293,47
ALB2F04	279350S000148808	30/07/2022	60503	R$ 293,47
ALJ1482	279350S000148676	31/07/2022	60503	R$ 293,47
ALK8951	279350S000148339	26/07/2022	60503	R$ 293,47
ALR9585	279350S000148832	03/08/2022	60503	R$ 293,47
ALS1396	279350S000148667	01/08/2022	60503	R$ 293,47
ALY7883	279350S000148365	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AMA8119	279350S000148502	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AMA8119	279350S000148665	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AMA8119	279350S000148669	01/08/2022	60503	R$ 293,47
AMA8119	279350S000148666	01/08/2022	60503	R$ 293,47
AMA8119	279350S000148706	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AMB0083	279350S000148719	01/08/2022	56732	R$ 130,16
AMF2I31	279350S000148889	03/08/2022	60503	R$ 293,47
AMJ9250	279350S000148451	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AML7949	279350S000148835	03/08/2022	60503	R$ 293,47
AMS0793	279350S000148620	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AMT5H18	279350S000148449	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AMU2530	279350S000148443	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AMU2530	279350S000148487	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AMU2530	279350S000148280	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AMW7F07	279350S000148527	28/07/2022	56732	R$ 130,16
AMY3729	279350S000148654	01/08/2022	60503	R$ 293,47
AMY4741	279350S000148857	03/08/2022	60503	R$ 293,47
AND7771	279350S000148760	29/07/2022	60503	R$ 293,47
ANG1402	279350S000148814	30/07/2022	60503	R$ 293,47
ANG7970	279350S000148528	28/07/2022	60503	R$ 293,47
ANG7970	279350S000148474	28/07/2022	60503	R$ 293,47
ANH2G10	279350S000148392	27/07/2022	60503	R$ 293,47
ANJ9783	279350S000148740	31/07/2022	60503	R$ 293,47
ANM7322	279350S000148461	28/07/2022	60503	R$ 293,47
ANM7322	279350S000148440	28/07/2022	60503	R$ 293,47
ANM7322	279350S000148349	26/07/2022	60503	R$ 293,47
ANM7322	279350S000148639	29/07/2022	60503	R$ 293,47
ANM7322	279350S000148355	26/07/2022	60503	R$ 293,47
ANN1480	279350S000148839	03/08/2022	60503	R$ 293,47
ANN1480	279350S000148431	27/07/2022	60503	R$ 293,47
ANN1480	279350S000148708	01/08/2022	60503	R$ 293,47
ANN4834	279350S000148764	30/07/2022	60503	R$ 293,47
ANO8829	279350S000148496	30/07/2022	60503	R$ 293,47
ANO8H68	279350S000148707	01/08/2022	60503	R$ 293,47
ANS1213	279350S000148520	30/07/2022	60503	R$ 293,47
ANU7G12	279350S000148804	29/07/2022	60503	R$ 293,47
ANX6818	279350S000148498	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AOB6939	279350S000148388	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AOC0G26	279350S000148375	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AOC8060	279350S000148374	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AOG2789	279350S000148849	03/08/2022	60503	R$ 293,47
AOH5213	279350S000148763	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AOK6287	279350S000148363	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AOO4075	279350S000148643	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AOO5648	279350S000148417	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AOU1201	279350S000148629	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AOU9777	279350S000148322	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AOY4759	279350S000148371	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AOY9262	279350S000148284	27/07/2022	60503	R$ 293,47
APA1C23	279350S000148378	28/07/2022	60503	R$ 293,47
APA2150	279350S000148548	28/07/2022	60503	R$ 293,47
APF6645	279350S000148881	03/08/2022	60503	R$ 293,47
APG2581	279350S000148807	30/07/2022	60503	R$ 293,47
APG5I16	279350S000148869	03/08/2022	60503	R$ 293,47
APJ3G13	279350S000148319	26/07/2022	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000148893	02/08/2022	60503	R$ 293,47
APN1730	279350S000148454	27/07/2022	60503	R$ 293,47
APV6652	279350S000148694	01/08/2022	60503	R$ 293,47
APY0C97	279350S000148534	29/07/2022	60503	R$ 293,47
APY4196	279350S000148602	29/07/2022	60503	R$ 293,47
APZ4472	279350S000148596	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000148730	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000148419	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000148642	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AQB7928	279350S000148715	01/08/2022	60503	R$ 293,47
AQF6342	279350S000148821	01/08/2022	60503	R$ 293,47
AQF7328	279350S000148728	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AQG4D51	279350S000148870	03/08/2022	60503	R$ 293,47
AQH9710	279350S000148646	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AQK6287	279350S000148636	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AQM7472	279350S000148426	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AQQ3A70	279350S000148635	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AQT6623	279350NIC0029724	16/07/2022	50020	R$ 586,94
AQU6H03	279350S000148369	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AQX9G90	279350S000148421	28/07/2022	60503	R$ 293,47
ARG4G66	279350S000148736	31/07/2022	60503	R$ 293,47
ARK8340	279350S000148396	28/07/2022	60503	R$ 293,47
ARL5E55	279350S000148542	30/07/2022	60503	R$ 293,47
ARP9328	279350S000148647	31/07/2022	60503	R$ 293,47
ART0C43	279350S000148650	31/07/2022	60503	R$ 293,47
ARU5I96	279350S000148787	30/07/2022	60503	R$ 293,47
ARV6402	279350S000148465	28/07/2022	60503	R$ 293,47
ARW7181	279350S000148638	29/07/2022	60503	R$ 293,47
ASC8500	279350S000148424	27/07/2022	60503	R$ 293,47
ASD9338	279350S000148885	03/08/2022	60503	R$ 293,47
ASD9338	279350S000148690	31/07/2022	60503	R$ 293,47
ASF4635	279350S000148344	27/07/2022	60503	R$ 293,47
ASF5G40	279350S000148275	26/07/2022	60503	R$ 293,47
ASF7967	279350S000148434	27/07/2022	60503	R$ 293,47
ASH8740	279350S000148447	28/07/2022	60503	R$ 293,47
ASI6711	279350S000148458	27/07/2022	60503	R$ 293,47
ASI8741	279350S000148848	03/08/2022	60503	R$ 293,47
ASI8G81	279350S000148717	01/08/2022	60503	R$ 293,47
ASK3398	279350S000148463	28/07/2022	60503	R$ 293,47
ASK3398	279350S000148441	28/07/2022	60503	R$ 293,47
ASK3398	279350S000148361	28/07/2022	60503	R$ 293,47
ASM0E56	279350S000148327	26/07/2022	56732	R$ 130,16
ASO7400	279350S000148786	29/07/2022	56732	R$ 130,16
ASR5462	279350S000148747	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AST3F17	279350S000148522	30/07/2022	56732	R$ 130,16
ASV9344	279350S000148460	28/07/2022	60503	R$ 293,47
ASW5797	279350S000148323	26/07/2022	60503	R$ 293,47
ASX3F90	279350S000148445	28/07/2022	56732	R$ 130,16
ATA1609	279350S000148774	31/07/2022	60503	R$ 293,47
ATA8D93	279350S000148608	30/07/2022	60503	R$ 293,47
ATB1E15	279350S000148347	27/07/2022	60503	R$ 293,47
ATD3671	279350S000148837	03/08/2022	60503	R$ 293,47
ATE0637	279350S000148785	29/07/2022	56732	R$ 130,16
ATE4505	279350S000148407	28/07/2022	60503	R$ 293,47
ATE9991	279350S000148626	30/07/2022	60503	R$ 293,47
ATK5529	279350S000148836	03/08/2022	60503	R$ 293,47
ATO1616	279350S000148360	28/07/2022	56732	R$ 130,16
ATO1616	279350S000148681	01/08/2022	56732	R$ 130,16
ATR5G81	279350S000148472	28/07/2022	56732	R$ 130,16
ATR9J48	279350S000148611	30/07/2022	60503	R$ 293,47
ATV2904	279350S000148373	28/07/2022	60503	R$ 293,47
ATW6594	279350S000148880	03/08/2022	56732	R$ 130,16

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ATX5848	279350S000148312	26/07/2022	60503	R$ 293,47
ATX8744	279350S000148640	30/07/2022	60503	R$ 293,47
ATY9352	279350S000148346	27/07/2022	60503	R$ 293,47
ATZ3845	279350S000148680	01/08/2022	56732	R$ 130,16
AUA7G25	279350S000148802	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AUB8989	279350S000148296	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AUC1660	279350S000148844	03/08/2022	60503	R$ 293,47
AUD9199	279350S000148579	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AUF8983	279350S000148562	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AUG0H89	279350S000148827	02/08/2022	60503	R$ 293,47
AUG8B21	279350NIC0029716	16/07/2022	50020	R$ 586,94
AUH2978	279350S000148695	01/08/2022	60503	R$ 293,47
AUJ2979	279350S000148306	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AUK8B56	279350S000148734	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AUL9853	279350NIC0029719	16/07/2022	50020	R$ 260,32
AUM4455	279350S000148714	01/08/2022	60503	R$ 293,47
AUP1918	279350S000148490	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AUP1918	279350S000148491	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AUP1918	279350S000148551	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AUQ4808	279350S000148882	03/08/2022	60503	R$ 293,47
AUR5F67	279350NIC0029725	16/07/2022	50020	R$ 586,94
AUR5J08	279350S000148790	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AUU0855	279350S000148535	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AUV8G00	279350S000148509	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AUX4786	279350S000148467	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AUX8F64	279350S000148283	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AUZ6560	279350S000148793	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AVD5F56	279350NIC0029720	16/07/2022	50020	R$ 586,94
AVH7F54	279350S000148537	29/07/2022	56732	R$ 130,16
AVI1679	279350S000148529	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AVM3462	279350S000148856	02/08/2022	56732	R$ 130,16
AVW3233	279350S000148598	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AVZ2126	279350S000148481	30/07/2022	56732	R$ 130,16
AVZ8I62	279350S000148381	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AWA0105	279350S000148581	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AWC3208	279350S000148383	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AWC6E65	279350S000148697	01/08/2022	56732	R$ 130,16
AWF3948	279350S000148572	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AWF4221	279350S000148628	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AWF4341	279350S000148672	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AWG2131	279350S000148745	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AWG6846	279350S000148400	28/07/2022	60503	R$ 293,47

AWH5D47	279350S000148401	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AWL8766	279350S000148693	01/08/2022	60503	R$ 293,47
AWN3548	279350S000148670	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AWQ2I98	279350S000148337	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000148741	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000148380	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AWS6547	279350S000148554	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AWT0I49	279350S000148568	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AWX3A91	279350S000148277	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AWX5E68	279350S000148438	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AXB7792	279350S000148411	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AXI4562	279350S000148292	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AXL3C92	279350S000148887	03/08/2022	60503	R$ 293,47
AXM6447	279350S000148782	29/07/2022	56732	R$ 130,16
AXP1159	279350S000148483	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AXR6740	279350NIC0029712	16/07/2022	50020	R$ 586,94
AXT2949	279350S000148448	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AXT9921	279350S000148288	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AXY3818	279350NIC0029705	16/07/2022	50020	R$ 586,94
AXZ6728	279350S000148507	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AYB7181	279350S000148823	02/08/2022	60503	R$ 293,47
AYB8G47	279350S000148565	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AYE2475	279350S000148674	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AYE3B70	279350S000148668	01/08/2022	60503	R$ 293,47
AYI9429	279350S000148452	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AYK2402	279350S000148377	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AYM0J18	279350S000148711	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AYN9I28	279350S000148623	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AYQ0H89	279350S000148564	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AYS6221	279350S000148850	03/08/2022	60503	R$ 293,47
AYS7D33	279350S000148710	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AYT4884	279350S000148845	02/08/2022	60503	R$ 293,47
AYY1G53	279350S000148368	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AZD9994	279350NIC0029722	16/07/2022	50020	R$ 586,94
AZE5A11	279350S000148752	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AZF3502	279350NIC0029706	16/07/2022	50020	R$ 586,94
AZK2278	279350S000148536	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AZL6457	279350S000148358	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AZL9218	279350S000148513	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AZN4132	279350S000148561	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AZN4995	279350NIC0029727	16/07/2022	50020	R$ 586,94
AZN9322	279350S000148415	28/07/2022	60503	R$ 293,47

AZN9322	279350S000148852	03/08/2022	60503	R$ 293,47
AZO1A88	279350S000148305	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AZQ8574	279350S000148468	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AZR9F63	279350S000148294	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AZW3D87	279350S000148664	31/07/2022	56732	R$ 130,16
AZW8229	279350S000148351	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AZY1866	279350S000148516	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AZY5G76	279350S000148761	29/07/2022	60503	R$ 293,47
BAE5434	279350S000148297	26/07/2022	60503	R$ 293,47
BAE8067	279350NIC0029703	16/07/2022	50020	R$ 260,32
BAH4C66	279350S000148868	03/08/2022	56732	R$ 130,16
BAJ7659	279350S000148307	27/07/2022	60503	R$ 293,47
BAK7F70	279350S000148592	29/07/2022	60503	R$ 293,47
BAL1351	279350NIC0029723	16/07/2022	50020	R$ 586,94
BAM7333	279350S000148794	30/07/2022	60503	R$ 293,47
BAO3802	279350S000148589	30/07/2022	60503	R$ 293,47
BAP0464	279350S000148479	29/07/2022	60503	R$ 293,47
BAP5D31	279350NIC0029704	16/07/2022	50020	R$ 586,94
BAP9785	279350S000148404	28/07/2022	60503	R$ 293,47
BAQ8985	279350S000148412	27/07/2022	60503	R$ 293,47
BAR4653	279350S000148784	29/07/2022	60503	R$ 293,47
BAS6A89	279350S000148563	28/07/2022	60503	R$ 293,47
BAU3036	279350S000148773	31/07/2022	60503	R$ 293,47
BAU4E02	279350S000148543	30/07/2022	60503	R$ 293,47
BAV6518	279350NIC0029707	16/07/2022	50020	R$ 586,94
BAV7I60	279350NIC0029718	16/07/2022	50020	R$ 586,94
BAV7I60	279350S000148645	30/07/2022	60503	R$ 293,47
BAW1643	279350S000148293	26/07/2022	60503	R$ 293,47
BBB8J20	279350S000148811	30/07/2022	60503	R$ 293,47
BBD0H05	279350S000148331	27/07/2022	60503	R$ 293,47
BBH8904	279350S000148780	29/07/2022	56732	R$ 130,16
BBJ3B68	279350S000148313	27/07/2022	60503	R$ 293,47
BBL0F21	279350S000148587	30/07/2022	60503	R$ 293,47
BBN6I65	279350S000148599	29/07/2022	60503	R$ 293,47
BBO9500	279350S000148610	30/07/2022	60503	R$ 293,47
BBT9158	279350S000148838	03/08/2022	60503	R$ 293,47
BBU2A44	279350S000148398	28/07/2022	60503	R$ 293,47
BBU3237	279350NIC0029713	16/07/2022	50020	R$ 260,32
BBX2879	279350S000148422	28/07/2022	60503	R$ 293,47
BBY3J94	279350NIC0029700	16/07/2022	50020	R$ 586,94
BCC3356	279350NIC0029714	16/07/2022	50020	R$ 586,94
BCG3431	279350S000148471	28/07/2022	60503	R$ 293,47

BCG3F53	279350S000148661	01/08/2022	60503	R$ 293,47
BCK8433	279350S000148871	03/08/2022	60503	R$ 293,47
BCL1E02	279350S000148892	02/08/2022	60503	R$ 293,47
BCM3E08	279350S000148634	29/07/2022	60503	R$ 293,47
BCM9271	279350S000148831	02/08/2022	60503	R$ 293,47
BCN2B73	279350S000148464	28/07/2022	60503	R$ 293,47
BCN2B73	279350S000148492	29/07/2022	60503	R$ 293,47
BCN5196	279350S000148874	03/08/2022	56732	R$ 130,16
BCU4J81	279350NIC0029708	16/07/2022	50020	R$ 260,32
BCY0F83	279350S000148389	27/07/2022	60503	R$ 293,47
BDA9J40	279350S000148744	29/07/2022	56732	R$ 130,16
BDA9J40	279350S000148750	29/07/2022	60503	R$ 293,47
BDD4A46	279350S000148738	31/07/2022	60503	R$ 293,47
BDG8H66	279350S000148517	29/07/2022	60503	R$ 293,47
BDH9A27	279350S000148725	01/08/2022	60503	R$ 293,47
BDJ5G23	279350S000148279	27/07/2022	60503	R$ 293,47
BDJ7E35	279350S000148627	30/07/2022	60503	R$ 293,47
BDN8D00	279350S000148532	29/07/2022	56732	R$ 130,16
BDS1G85	279350S000148420	28/07/2022	60503	R$ 293,47
BDW9H17	279350S000148567	28/07/2022	60503	R$ 293,47
BDX6I41	279350S000148663	31/07/2022	60503	R$ 293,47
BDZ2B37	279350S000148895	02/08/2022	56732	R$ 130,16
BEC2120	279350S000148630	30/07/2022	60503	R$ 293,47
BEC9A21	279350S000148806	30/07/2022	60503	R$ 293,47
BEF6D60	279350S000148721	01/08/2022	60503	R$ 293,47
BEF6D60	279350S000148718	01/08/2022	60503	R$ 293,47
BEH8H60	279350S000148618	30/07/2022	60503	R$ 293,47
BEM6670	279350S000148538	29/07/2022	60503	R$ 293,47
BEN8E98	279350S000148863	02/08/2022	56732	R$ 130,16
BEO8H44	279350S000148493	29/07/2022	56732	R$ 130,16
BEZ4A41	279350S000148348	27/07/2022	60503	R$ 293,47
BEZ4I83	279350S000148325	26/07/2022	56732	R$ 130,16
BOR0772	279350S000148798	31/07/2022	60503	R$ 293,47
BYM0J30	279350S000148590	29/07/2022	60503	R$ 293,47
CHZ7971	279350S000148382	28/07/2022	60503	R$ 293,47
CJR6739	279350S000148649	31/07/2022	60503	R$ 293,47
COJ6751	279350S000148526	30/07/2022	60503	R$ 293,47
CPL3350	279350S000148800	29/07/2022	60503	R$ 293,47
CPR2686	279350S000148788	30/07/2022	60503	R$ 293,47
CRF6850	279350S000148295	26/07/2022	60503	R$ 293,47
CRO6621	279350S000148692	01/08/2022	60503	R$ 293,47
CRY8566	279350S000148789	30/07/2022	60503	R$ 293,47

CTE9592	279350S000148612	30/07/2022	60503	R$ 293,47
CVD6854	279350S000148300	26/07/2022	60503	R$ 293,47
CWR9222	279350S000148633	29/07/2022	60503	R$ 293,47
CWV3G25	279350S000148713	31/07/2022	60503	R$ 293,47
CWX9191	279350S000148862	02/08/2022	56732	R$ 130,16
CYC8072	279350S000148810	30/07/2022	60503	R$ 293,47
CYT1J04	279350S000148894	03/08/2022	56732	R$ 130,16
CZV7514	279350S000148466	28/07/2022	60503	R$ 293,47
DAN9E68	279350S000148609	30/07/2022	60503	R$ 293,47
DAY3494	279350S000148512	29/07/2022	60503	R$ 293,47
DDM2H58	279350S000148809	30/07/2022	60503	R$ 293,47
DEI8I49	279350S000148437	27/07/2022	60503	R$ 293,47
DEK3191	279350S000148285	27/07/2022	60503	R$ 293,47
DEK3191	279350S000148480	29/07/2022	60503	R$ 293,47
DEK3191	279350S000148735	31/07/2022	60503	R$ 293,47
DFF0981	279350S000148679	01/08/2022	60503	R$ 293,47
DGH1B77	279350S000148753	29/07/2022	56732	R$ 130,16
DHD6108	279350S000148550	29/07/2022	60503	R$ 293,47
DHD6108	279350S000148353	27/07/2022	60503	R$ 293,47
DHD6108	279350S000148549	29/07/2022	60503	R$ 293,47
DHR5H41	279350S000148410	27/07/2022	56732	R$ 130,16
DIU5797	279350S000148724	01/08/2022	60503	R$ 293,47
DJH8J09	279350S000148723	01/08/2022	60503	R$ 293,47
DJL0692	279350S000148446	28/07/2022	60503	R$ 293,47
DJQ2G52	279350S000148484	30/07/2022	60503	R$ 293,47
DKD8F68	279350S000148290	26/07/2022	60503	R$ 293,47
DLN5608	279350S000148729	30/07/2022	60503	R$ 293,47
DLU2G68	279350S000148578	29/07/2022	60503	R$ 293,47
DLX3145	279350S000148497	30/07/2022	60503	R$ 293,47
DLX8786	279350S000148450	28/07/2022	60503	R$ 293,47
DML9D81	279350S000148439	27/07/2022	60503	R$ 293,47
DNR4195	279350S000148459	27/07/2022	60503	R$ 293,47
DQL0659	279350S000148333	27/07/2022	60503	R$ 293,47
DQN6F85	279350S000148406	28/07/2022	60503	R$ 293,47
DRR9C93	279350S000148776	31/07/2022	60503	R$ 293,47
DZD9218	279350S000148769	30/07/2022	60503	R$ 293,47
DZH3937	279350S000148739	31/07/2022	60503	R$ 293,47
DZH6557	279350S000148621	30/07/2022	60503	R$ 293,47
DZQ3H02	279350S000148583	30/07/2022	60503	R$ 293,47
EEI8C23	279350S000148682	01/08/2022	56732	R$ 130,16
EFZ7538	279350S000148334	27/07/2022	60503	R$ 293,47
EFZ7538	279350S000148298	26/07/2022	60503	R$ 293,47

EGG8774	279350S000148391	27/07/2022	60503	R$ 293,47
EHD0176	279350NIC0029728	16/07/2022	50020	R$ 586,94
EJT6913	279350S000148677	01/08/2022	60503	R$ 293,47
ERO8361	279350S000148423	28/07/2022	60503	R$ 293,47
ETN7D02	279350S000148772	31/07/2022	60503	R$ 293,47
ETT0F26	279350S000148632	30/07/2022	60503	R$ 293,47
ETU4758	279350S000148399	28/07/2022	56732	R$ 130,16
ETY4A54	279350S000148541	30/07/2022	60503	R$ 293,47
EUC4J59	279350S000148552	30/07/2022	60503	R$ 293,47
EWP4915	279350S000148570	28/07/2022	60503	R$ 293,47
EWP4915	279350S000148716	01/08/2022	60503	R$ 293,47
EYD3738	279350S000148557	30/07/2022	60503	R$ 293,47
EYE2I64	279350S000148278	27/07/2022	60503	R$ 293,47
EYF7J20	279350S000148397	28/07/2022	60503	R$ 293,47
EZH7C77	279350S000148304	27/07/2022	60503	R$ 293,47
EZI7F38	279350S000148660	01/08/2022	60503	R$ 293,47
FAX0A25	279350S000148746	29/07/2022	56732	R$ 130,16
FCS4D99	279350S000148435	27/07/2022	56732	R$ 130,16
FEZ8411	279350S000148825	02/08/2022	60503	R$ 293,47
FFP6J34	279350S000148779	31/07/2022	60503	R$ 293,47
FHY3A82	279350S000148840	02/08/2022	60503	R$ 293,47
FJD7B64	279350S000148547	28/07/2022	60503	R$ 293,47
FJM8249	279350S000148732	31/07/2022	60503	R$ 293,47
FKV9A55	279350S000148778	31/07/2022	60503	R$ 293,47
FLB8E50	279350S000148743	29/07/2022	56732	R$ 130,16
FLV1G51	279350S000148416	28/07/2022	60503	R$ 293,47
FNH5D13	279350S000148477	28/07/2022	60503	R$ 293,47
FOE4547	279350NIC0029726	16/07/2022	50020	R$ 586,94
FQD6D07	279350S000148315	27/07/2022	56732	R$ 130,16
FQD6D07	279350S000148501	29/07/2022	56732	R$ 130,16
FTF8D89	279350S000148652	31/07/2022	60503	R$ 293,47
FTY0I17	279350S000148342	27/07/2022	60503	R$ 293,47
FTY5H75	279350S000148801	29/07/2022	60503	R$ 293,47
FUF3590	279350S000148605	29/07/2022	60503	R$ 293,47
GCP8E15	279350S000148651	31/07/2022	56732	R$ 130,16
GEP3F74	279350S000148615	30/07/2022	60503	R$ 293,47
GFE3D03	279350S000148289	26/07/2022	60503	R$ 293,47
GJD2H85	279350S000148530	28/07/2022	60503	R$ 293,47
GJY0569	279350S000148505	28/07/2022	60503	R$ 293,47
HAD6B06	279350S000148510	28/07/2022	60503	R$ 293,47
HAM2633	279350S000148462	28/07/2022	60503	R$ 293,47
HDF9J10	279350S000148766	30/07/2022	60503	R$ 293,47

HEE5531	279350S000148379	28/07/2022	60503	R$ 293,47
HHM2D80	279350S000148770	30/07/2022	60503	R$ 293,47
HHN3020	279350S000148657	31/07/2022	60503	R$ 293,47
HHU7379	279350S000148311	26/07/2022	60503	R$ 293,47
HJQ1F63	279350S000148425	27/07/2022	60503	R$ 293,47
HRD7280	279350S000148762	29/07/2022	60503	R$ 293,47
HRH1430	279350S000148797	31/07/2022	56732	R$ 130,16
HRW4154	279350S000148701	31/07/2022	60503	R$ 293,47
HRW4154	279350S000148703	31/07/2022	60503	R$ 293,47
HSF1G11	279350S000148865	02/08/2022	56732	R$ 130,16
HSR2050	279350S000148345	27/07/2022	60503	R$ 293,47
HSR2050	279350S000148859	03/08/2022	60503	R$ 293,47
IAA1121	279350S000148540	30/07/2022	60503	R$ 293,47
IEB0526	279350S000148329	26/07/2022	60503	R$ 293,47
INC8206	279350S000148671	31/07/2022	56732	R$ 130,16
IOG4H74	279350S000148756	29/07/2022	56732	R$ 130,16
IPU4533	279350S000148453	27/07/2022	60503	R$ 293,47
IPZ0A18	279350S000148577	29/07/2022	60503	R$ 293,47
IQZ5G70	279350S000148812	30/07/2022	60503	R$ 293,47
IRC9H95	279350S000148559	30/07/2022	60503	R$ 293,47
ITH9H47	279350S000148338	26/07/2022	60503	R$ 293,47
IVC8E26	279350S000148525	30/07/2022	60503	R$ 293,47
IWZ4F85	279350S000148783	29/07/2022	60503	R$ 293,47
IXU0D26	279350S000148576	29/07/2022	60503	R$ 293,47
JGP6D06	279350S000148617	30/07/2022	56732	R$ 130,16
JIU7725	279350S000148700	31/07/2022	60503	R$ 293,47
JKO6G96	279350S000148414	28/07/2022	56732	R$ 130,16
JVQ9A52	279350S000148883	02/08/2022	56732	R$ 130,16
JZG1744	279350S000148488	29/07/2022	60503	R$ 293,47
KMA4437	279350S000148408	28/07/2022	60503	R$ 293,47
KVH2183	279350S000148625	30/07/2022	60503	R$ 293,47
KXY7388	279350S000148593	29/07/2022	60503	R$ 293,47
MBR2E24	279350S000148504	30/07/2022	60503	R$ 293,47
MCV6I76	279350S000148726	01/08/2022	60503	R$ 293,47
MDE0183	279350S000148619	30/07/2022	60503	R$ 293,47
MFQ5I20	279350S000148359	27/07/2022	60503	R$ 293,47
MFU8775	279350S000148824	02/08/2022	56732	R$ 130,16
MGJ6E29	279350S000148531	28/07/2022	60503	R$ 293,47
MGS2177	279350S000148597	29/07/2022	60503	R$ 293,47
MGY6I27	279350S000148539	30/07/2022	60503	R$ 293,47
MHF7E24	279350S000148722	01/08/2022	60503	R$ 293,47
MIX9D04	279350NIC0029701	16/07/2022	50020	R$ 586,94

MJA0C54	279350S000148842	02/08/2022	60503	R$ 293,47
MKN4F97	279350S000148737	31/07/2022	60503	R$ 293,47
MKN9668	279350S000148376	28/07/2022	56732	R$ 130,16
MLU5E80	279350NIC0029729	16/07/2022	50020	R$ 260,32
MWA4J78	279350S000148792	30/07/2022	60503	R$ 293,47
MZY7957	279350S000148819	01/08/2022	60503	R$ 293,47
NCV3E53	279350S000148767	30/07/2022	60503	R$ 293,47
NID0656	279350S000148691	01/08/2022	60503	R$ 293,47
NJJ2094	279350S000148749	29/07/2022	60503	R$ 293,47
NJU0F24	279350S000148815	31/07/2022	60503	R$ 293,47
NQK8B86	279350S000148847	03/08/2022	60503	R$ 293,47
NXO3F95	279350S000148486	28/07/2022	56732	R$ 130,16
OAW3641	279350S000148851	03/08/2022	60503	R$ 293,47
OND6B39	279350S000148816	31/07/2022	60503	R$ 293,47
OOJ4A26	279350S000148403	28/07/2022	60503	R$ 293,47
OOK4002	279350S000148390	27/07/2022	60503	R$ 293,47
OWG5B63	279350S000148709	31/07/2022	60503	R$ 293,47
OXB8037	279350S000148655	01/08/2022	60503	R$ 293,47
OXI5D79	279350S000148432	28/07/2022	60503	R$ 293,47
PEC9C31	279350S000148712	31/07/2022	60503	R$ 293,47
PFZ1721	279350S000148803	29/07/2022	60503	R$ 293,47
PUS8G72	279350S000148482	30/07/2022	60503	R$ 293,47
PUU5F77	279350S000148402	28/07/2022	60503	R$ 293,47
PWP4818	279350S000148584	30/07/2022	60503	R$ 293,47
PYV8H08	279350S000148356	27/07/2022	60503	R$ 293,47
PZC1H78	279350S000148302	27/07/2022	60503	R$ 293,47
QAY1I53	279350NIC0029711	16/07/2022	50020	R$ 586,94
QAY7G14	279350S000148658	01/08/2022	60503	R$ 293,47
QBS4A00	279350S000148310	26/07/2022	60503	R$ 293,47
QCD5112	279350S000148828	02/08/2022	60503	R$ 293,47
QHH8263	279350S000148523	30/07/2022	60503	R$ 293,47
QIN3899	279350S000148428	27/07/2022	56732	R$ 130,16
QJD4B46	279350S000148573	29/07/2022	60503	R$ 293,47
QJW4A83	279350S000148685	31/07/2022	60503	R$ 293,47
QNZ7G10	279350S000148442	28/07/2022	60503	R$ 293,47
QTD1J68	279350S000148582	29/07/2022	60503	R$ 293,47
QUR9A56	279350S000148591	29/07/2022	60503	R$ 293,47
QUX4C63	279350S000148757	29/07/2022	60503	R$ 293,47
QWO0H82	279350S000148575	29/07/2022	60503	R$ 293,47
QXR3F04	279350S000148301	26/07/2022	56732	R$ 130,16
RHB2C51	279350S000148833	03/08/2022	60503	R$ 293,47
RHC4G64	279350S000148519	29/07/2022	60503	R$ 293,47

RHC7F19	279350S000148854	03/08/2022	60503	R$ 293,47
RHD1J33	279350S000148303	27/07/2022	60503	R$ 293,47
RHD2B14	279350NIC0029710	16/07/2022	50020	R$ 260,32
RHF0B76	279350S000148653	31/07/2022	60503	R$ 293,47
RHH9B29	279350S000148340	26/07/2022	56732	R$ 130,16
RHJ0H11	279350S000148875	03/08/2022	60503	R$ 293,47
RHK8D23	279350S000148341	26/07/2022	60503	R$ 293,47
RHL9F82	279350S000148386	27/07/2022	60503	R$ 293,47
RHO8F87	279350S000148614	30/07/2022	60503	R$ 293,47
RHR1J00	279350S000148662	31/07/2022	60503	R$ 293,47
RHS2G91	279350S000148648	31/07/2022	60503	R$ 293,47
RHS2G91	279350S000148684	31/07/2022	60503	R$ 293,47
RHV8D11	279350S000148566	28/07/2022	60503	R$ 293,47
RHW0C64	279350S000148727	01/08/2022	60503	R$ 293,47
RHW3F31	279350S000148413	27/07/2022	56732	R$ 130,16
RHY7D06	279350S000148698	01/08/2022	60503	R$ 293,47
RHZ2B03	279350S000148822	01/08/2022	60503	R$ 293,47
RHZ5C30	279350S000148560	30/07/2022	60503	R$ 293,47
RHZ7B69	279350S000148556	29/07/2022	60503	R$ 293,47
RNI0C54	279350NIC0029709	16/07/2022	50020	R$ 586,94
RTS3D01	279350NIC0029715	16/07/2022	50020	R$ 260,32
RWB2B16	279350S000148558	30/07/2022	60503	R$ 293,47

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA Ilustrado
pelo WhatsApp
44-9.9913-0130